SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3594

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DO SORTEIO PARA LISTA DE REMANESCENTES

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLÍCO CIMAG

ATA DO SORTEIO PARA LISTA DE REMANESCENTES

Aos 29 (vinte e nove) dias do mes de agosto de 2023, às 09:00 horas, foi realizado o sorteio para formação da lista de remanescente dos credenciados nas diversas áreas de engenharia, sendo que foi tudso transmitido em tempo real pelo google meet, conforme comprova documentaçao em anexo. Participaram do sorteio o Senhor Davi Paiva Maciel, Secretário Executivo do Consórcio Público CIMAG, Senhora Angela Aparecida Carvalho Santos, Pregoeira do Consórcio Publico CIMAG e o Dr. Adriano Jose Senador, advogado que presta assessoria e consultoria jurídica ao consórcio, quanto foram apresentados os números e realizados o sorteio, que transcorreu dentro das normas e formas legais, tendo-se apurado o seguinte resultado, a saber:

LOTE 01.
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ENGENHARIA CIVIL EM GERAL
19 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS- ENGENHARIA CIVIL EM GERAL	CNPJ
1º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
2°	RAFAEL ARANTES MACIEL	36.697.909/0001-98
3º	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54
4º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
5º	AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	42.030.009/0001-95
6º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
7º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
8º	CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM E LOGÍSTICA LTDA	05.352.764/0001-60
9º	VIVIAN FONSECA VILELA	30.740.341/0001-64
10º	PORTO LIMA ENGENHARIA LTDA	00.675.019/0001-38
11º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
12º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11
13º	CASTRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	51.352.849/0001-65
14º	FRAGA MAREQUES ENGENHARIA	21.762.193/0001-98
15º	WRV ENGENHARIA E CONSULTORIA	31.793.214/0001-96
16º	GLOBO TECH ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	20.409.747/0001-05
17º	RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70
18º	ME ENGENHARIA LTDA	39.808.863/0001-25
19º	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96

LOTE 02
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
13 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
2°	CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
3º	AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	42.030.009/0001-95
4º	RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70
5º	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54
6º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
7º	PROSEC ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	20.749.430/0001-18
8º	WRV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	31.793.214/0001-96
9º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
10º	JG SST SEGURANÇA DO TRABALHO & CONSULTORIA LTDA	50.425.335/0001-20
11º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
12º	ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	20.131.551/0001-00
13º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11

LOTE 03
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL
12 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
2°	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
3º	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54
4º	MR ENERGY RAONI ALDERETE LTDA	39.603.847/0001-04
5º	DEPSEC PARTICIPAÇOES LTDA	01.155.991/0001-44
6º	ME ENGENHARIA LTDA	39.808.863/0001-25
7º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11
8º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
9º	RAFAEL ARANTES MACIEL	36.697.909/0001-98
10º	WRV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	31.793.214/0001-96
11º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
12º	FRAGA MARQUES ENGENHARIA	21.762.193/00010-98

LOTE 04
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ENGENHARIA MECANICA EM GERAL
13 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	FRAGA MARQUIES ENGENHARIA	21.762.193/0001-98
2°	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
3º	FELIPPE SENADOR MANGIA	38.482.316/0001-30
4º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
5º	ECO DYNAMIC SOLUÇÕES EINSPEÇÕES LTDA	36.152.941/0001-98
6º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
7º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
8º	KARMA ENGENHARIA & SOLUÇÕES EM INSPEÇÕES LTDA	44.830.477/0001-70
9º	WRV ENGENAHRIA E CONSULTORIA LTDA	31.793.214/0001-96
10º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
11º	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54
12º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11

13º	CEFPAR CONSULTORIA ENGENHARIA E FABRICAÇÃO PARANÁ LTDA	43.804.538/0001-61

LOTE 05
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL

10 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
2°	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
3º	SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA	01.483.360/0001-54
4º	R&D PROJETOS , MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	13.083.291/0001-70
5º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11
6º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
7º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
8º	FRAGA MARQUES ENGENHARIA	21.762.193/0001-98
9º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
10º	CAMPO NATIVO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	39.361.512/0001-19i

LOTE 06
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : TOPOGRAFIA EM GERAL

16 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	PACER IMÓVEIS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA	46.075.011/0001-31
2°	CAMPO NATIVO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	39.361.512/0001-19
3º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
4º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
5º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
6º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11
7º	R&D PROJETOS, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	13.083.291/0001-70
8º	FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA	17.658.136/0001-96
9º	GLOBO TECH ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	20.409.747/0001-05
10º	CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM E LOGÍSTICA LTDA	05.352.764/0001-60
11º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
12º	RAFAEL ARANTES MACIEL	36.697.909/0001-98
13º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
14º	FRAGA MARQUES ENGENHARIA	21.762.193/0001-98
15º	VIVAN FONSECA VILELA	30.740.341/0001-64
16º	CASTRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	51.352.849/0001-65

LOTE 07
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ARQUITETURA EM GERAL

16 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
2°	TRIE ARQUITETURA LTDA	43.213.433/0001-38
3º	MRV ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	31.793.214/0001-96
4º	AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	42.030.009/0001-95
5º	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	17.758.096/0001-54
6º	ME ENGENHARIA LTDA	39.808.863/0001-25
7º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
8º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
9º	RAFAEL ARANTES MACIEL	36.697.909/0001-98
10º	NATRHAN MACIEL ARQUITETURA LTDA	48.212.464/0001-98
11º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11
12º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
13º	FRAGA MARQUES ENGENHARIA	21.762.193/0001-98
14º	CUSARQ ARQUITETURA E COMÉRCIO DE LADRILHOS LTDA	46.877.941/0001-09
15º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13
16º	CASTRO PROJETOS E CONSULTORIA	51.352.849/0001-65

LOTE 08
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL

06 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	ALVES E FREITAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	43.679.675/0001-11
2º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
3º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
4º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
5º	DEPSEC PARTICIPAÇÕES LTDA	01.155.991/0001-44
6º	GTX ENGENHARIA LTDA	32.300.342/0001-13

LOTE 09
ORDEM REMANESCENTE DE SERVIÇOS : SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) ROTATIVA E À TRATO

05 EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ
1º	OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	19.231.266/0001-73
2°	FRAGA MARQUES ENGENHARIA	21.762.193/0001-98
3º	SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI	30.129.785/0001-68
4º	CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.713.406/0001-75
5º	DEPSEC PARTICIPAÇOES LTDA	01.155.991/0001-44

Os atos do sorteio transcorreram dentro da legalidade e da normalidade legal, quando nada resta a ser mencionado nesta ata. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes, devendo ser publicada no Site do Consórcio Público CIMAG, para jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:05F21655

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº 0177/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMAG DE Nº 0177/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIAO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG/ EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MEIAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 23 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
DATA: 25.08.2023
PRAZO: 25.08.2024- 12 meses, podendo ser prorrogada.
VALOR ESTIMADO PARA OS 23 MUNICIPIOS: R$25.801.870,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1ABF1ACE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônicoem epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhoresdescontos e valores:

- WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, com sede na Avenida Dona Lavínia Brasil Crossi, nº 651, Bairro Morada do Sol, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº25.369.684/0001-96

Caxambu, 25 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D0666050

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O Presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Pregão Eletrônicoem epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhoresdescontos e valores:

- WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, com sede na Avenida Dona Lavínia Brasil Crossi, nº 651, Bairro Morada do Sol, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº25.369.684/0001-96

Caxambu, 25 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:35FA8D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 11/2023

Inexigibilidade nº 11/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 13, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 011/2023, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para fins de contratação de empresa especializada *para ministrar Curso sobre o Marco Regulatório das Organizações Civis - MROSC destinados aos servidores municipais.*
Autorizo a contratação da **empresa ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 11.731.977/0001-03, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:A28BBC5C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse na **Contratação, de Registro de Preço, de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S 10 e Álcool Comum) para os veículos da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios associados.** Informa que a melhor condição obtida, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133, de 1º/04/2021, é:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	6.500	Litro	Óleo Diesel S 10	R$ 6,39	R$ 41.535,00
02	5.000	Litro	Gasolina Comum	R$ 6,09	R$ 30.450,00
03	4.000	Litro	Etanol Comum	R$ 3,89	R$ 15.560,00
				TOTAL	**R$ 87.545,00**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da citada lei 14.133/2021, a AMEPI tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Endereço eletrônico para envio: financeiro@amepi.org.br - Telefone contato: 31.3852.1541 / 31.9.8789.6746.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E9B6DC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 41/2023, DISPENSA Nº 35/2023 SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) licenças de software para renovação das Licenças do antivírus, suporte técnico, via telefone, acesso remoto e/ou presencial, pelo período de 36 meses. Vencedora: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 00.333.978/0001-75. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor unitário: R$ 246,13 (duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Valor global contratado: R$ 4.430,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 01 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4E3AC5C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde,

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria Eliana de Souza,** brasileira, CPF sob o nº 625.318.086-04, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Diretoria,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A1C3302F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2023.

Extrato do Contrato 10/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** GPS Assessoria e Consultoria Ltda - EPP, CNPJ 02.504.295/0001-69, para realização de um Workshop denominado **"Cerimonial e Protocolo"**. Total do contrato: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2023 – Dispensa de Licitação nº 10/2023. Vigência: de 20/03/2023 a 20/06/2023.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:96888DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 126/2023. **Contratada**: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de mais 375 (trezentos e setenta e cinco) exames de Endoscopia Digestiva Alta na sede do AMVAP SAÚDE. Valor do exame: R$181,93 (cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Valor total do aditivo: R$62.223,75 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EA9D6F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ERRATA 01

ERRATA 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Barão de Cocais, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo em vista o que consta no PRC 25/2023, e nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, ***RETIFICA*** o Item 04 – DA DOTAÇÕ ORÇAMENTÁRIA, conforme item abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, prevista para o exercício de 2023.

LEIA-SE:

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339034 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes a Contrato de Terceirização, prevista para o exercício de 2023.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Barão de Cocais, 31 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:9A546F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

DECISÃO OUVIDORIA PARLAMENTAR

Vistos, etc.

Trata-se de documentos contendo abaixo-assinados encaminhados à ouvidoria da Câmara Municipal, pelos moradores dos bairros Santa Rita e Jardim Paraíso/adjacências. Alegam os moradores do bairro Santa Rita que está sendo edificado na Rua Santa Maria,s/nº, equipamento público denominado "Ecoponto" sendo que em relação aos moradores do bairro Jardim Paraíso o equipamento está sendo edificado na Rua Chica da Silva, s/nº.
Alegam os moradores de ambos os bairros que os locais escolhidos para a construção dos equipamentos se apresentam como inadequados para o descarte de resíduos, oferecendo desconforto e grande incômodo para os moradores, ocasionando ainda a desvalorização imobiliária na região. Os moradores repudiaram através dos documentos encaminhados à Ouvidoria os locais definidos pela Administração Municipal para a instalação dos "Ecopontos".
Fizeram anotar nos documentos que os moradores de ambos os bairros não foram consultados sobre a construção dos equipamentos,

registrando ainda grande preocupação com o risco de contaminação ambiental, poluição visual, e o comprometimento da paisagem urbana. Por fim, solicitam a possibilidade de remanejamento do referido "Ecoponto" para locais diversos daqueles escolhidos pela atual Administração. Requereram ainda aos órgãos (Ministério Público, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro, Prefeitura, Câmara Municipal, Ouvidoria Municipal e Ouvidoria da Câmara Municipal de Curvelo).
Em relação ao abaixo assinado dos moradores do bairro Jardim Paraíso esse foi recebido na data de 28 de agosto de 2023 contendo 10 (dez) laudas. Por sua vez, o abaixo assinado encaminhado pelos moradores do bairro Santa Rita, foi recebido na data de 30 de agosto contendo 14 (quatorze) laudas.
Em síntese, é o que consta do expediente.
Passo a análise e deliberação.

Conforme Resolução 225/2017 a Ouvidoria é o órgão destinado para o recebimento de manifestações encaminhadas pela sociedade relacionadas à Câmara Municipal.
Ainda que pese o apelo formalizado pelos moradores, da qual, vejo inclusive grande justeza no relato, entendo que o expediente não reúne condições para prosseguir no âmbito da Câmara, eis que não está relacionado diretamente com o funcionamento interno do Poder Legislativo Curvelano.
Isto posto, ante o exposto, com fundamento no inciso I do artigo 4º da Resolução n° 225/2017 determino o arquivamento liminar dos expedientes no âmbito da Ouvidoria.
Apesar do arquivamento no âmbito da Ouvidoria e por dever de ofício, visando conhecer a realidade do tema abordado nos documentos objetos de análise, determino, enquanto Vereador:
1 – Expeça-se pedido de informação direcionado ao Prefeito Municipal de Curvelo com cópia do referido expediente para que esclareça se os equipamentos denominados “Ecopontos” foram objeto de análise e parecer prévio dos órgãos ambientais em especial o CODEMA, em caso positivo encaminhar cópia do referido parecer e encaso negativo, justificar por qual motivo não foram submetidas à análise do referido órgão. Registro que diante das alegações dos moradores, haverá risco de contaminação ambiental, motivo pelo qual o referido órgão deverá ser consultado previamente antes da instalação dos “Ecopontos”. No mesmo pedido de informação solicite ao chefe do Executivo que encaminhe planta de aprovação dos referidos loteamentos com o respectivo parecer de aprovação com ênfase nas áreas institucionais dos bairros, mormente naquelas em que se pretende instalar os “Ecopontos”. Ainda no referido Pedido de Informação esclareça o Executivo se foi realizado estudo técnico/impacto ambiental dos pontos de descarte encaminhando cópia em caso positivo e justificando o motivo em caso negativo. Informe ainda se ocorreu de alguma maneira, ainda que informal, a consulta à população dos bairros Santa Rita e Jardim Paraíso. Informe ainda quais os critérios utilizados para a escolha dos pontos na cidade de Curvelo. Encaminhar cópia do processo licitatório correlato à contratação de empresa para construção das unidades, bem como do projeto de engenharia/arquitetura dos locais. Deverá acompanhar cópia de todos expedientes, inclusive dessa decisão.
2 – De ofício e por cautela, oficia-se à Curadoria do Meio Ambiente e do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com cópia de todo o expediente, inclusive desta decisão para conhecimento e as providências que julgar cabíveis.
3 - Expeça-se ofício à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para que informe se o empreendimento denominado “Ecoponto”, destinado a descarte de resíduo sólido, na cidade de Curvelo, possui licença ambiental. Se for o caso, o empreendimento seria isento da referida licença, ou seja, esse modelo de empreendimento estaria dispensado das referidas licenças. Deverá fazer cópia deste ofício os abaixo-assinados, da presente decisão, bem como do edital de licitação, contrato com a empresa que irá proceder a construção dos “Ecopontos”.
4 – Oficia-se a Mesa Diretora com cópia dessa decisão para conhecimento.
5 – Considerando o edital de Licitação/Tomada de Preço n° 007/2023, Processo n° 49/2023, cuja unidade gestora é a Secretaria Municipal de Obras, sendo que ficou consignado que o responsável pelo contrato n° 77/2023 é o Secretário Municipal o Senhor Valério Diniz, oficia-se à unidade requisitante com cópia de todo expediente para conhecimento e as providências que entender cabíveis.
6 – Tudo cumprido e certificado, arquive-se o expediente no âmbito da Ouvidoria Municipal.
7 – Prossiga-se no âmbito do gabinete deste vereador. Digitalize-se o expediente e encaminhe aos demais parlamentares desta Casa para conhecimento.
8 – Encaminha-se a presente decisão para publicação no Diário Oficial utilizado pelo Poder Legislativo.

Curvelo, 30 de agosto de 2023.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Vereador Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:76CC4B82

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 743/2023

PORTARIA N.º 743, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*”; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor(a) e fiscal do Contrato Administrativo n.º 19/2023, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 22/2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da Câmara Municipal de Curvelo”.

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução do Contrato Administrativo n.º 19/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:111D76BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 19/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem geral nas áreas de gramados, jardins e arredores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Wilgner Proença Ferreira 12461714657, CNPJ 37.440.365/0001-47. Valor total: R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais). Período de vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.62.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9017083B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PREGÃO Nº 12/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 12/2023 - Processo Licitatório n.º 25/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresa(s) Vencedora(s):

JOSÉ ADONIAS RIBEIRO 41850904634 CNPJ 33.820.248/0001-58			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	12	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00

Valor total registrado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8EA307C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO Nº 10/2023 - DISPENSA Nº 10-2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, considerando a tramitação do processo licitatório n° 10/2023, Dispensa nº 10/2023, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 23/2023, HOMOLOGA o resultado final do procedimento, correspondente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA (PESSOA OU EMPRESA REGISTRADA NO CREA, HABILITADO PARA EXERCER AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 9O DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO DA ESTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA A ENTRADA EM OPERAÇÃO DA RADIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**.

EMPRESA:GMP ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.492.260/0001-10 com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 3924, salas 503/504, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte MG.

O VALOR TOTALde R$ 12.480,00 (Doze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A009E8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2023
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 002/2023 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 002/2023
Ata de Registro de Preços: nº 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,62 para R$5,74, percentual de aumento de 2,164%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:75AB3B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 16/2023

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 016/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 07 de setembro de 2023 (Dia da Independência do Brasil)** resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 01 de setembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9D9BD7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2.023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

VIII - Setembro: dias 12 e 26

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E07CE532

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 14/2023 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ENSCON VIAÇÃO EIRIELI.** Objeto: Contratação de empresa para recarga de Cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos servidores e estagiários até o local de trabalho. Base Legal: Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Valor global estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, dentro das disposições da Lei 8.666/93. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010 33904900 F. 46 - Auxílio Transporte, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios. Data: 04/08/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:325BD204

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 15/2023 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **MNEMOSINE CONSULTORIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para Consultoria em Segurança Institucional e Inteligência, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Base Legal: Pregão Presencial nº 12/2023, realizado em 24/08/2023, Lei Federal nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Valor global anual: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, dentro das disposições da Lei 8.666/93. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010 Gestão das Atividades Administrativas 339035 F.41 Serviços de Consultoria do orçamento vigente ou a que vier a substituí-la nos próximos exercícios. Data: 30/08/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9EFF54CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, tendo em vista suas atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno, bem como prerrogativas os regramentos instituídos pelas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/02, e,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49 caput da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que, no presente caso, conforme fez constar na Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 003/2023, que aquela Comissão apurou que o Termo de Referência estabeleceu referências de marcas em relação a determinados produtos (*itens **01** achocolatado em pó 400 gramas; **13.** leite integral 1l; **14.** leite semidesnatado 1l; **18.** refrigerante sabor guaraná 2l; **19.** refrigerante sabor cola 2l; **20.** refrigerante sabor guaraná diet zero açúcar 2l; **23.** suco de integral, todos relacionados no edital*), sem contudo, constar que seriam admitidos produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior;
CONSIDERANDO a recomendação de proceder a revogação dos itens (***01** achocolatado em pó 400 gramas; **13.** leite integral 1l; **14.** leite semidesnatado**; 18.** refrigerante sabor guaraná 2l; **19.** refrigerante sabor cola 2l; **20.** refrigerante sabor guaraná diet zero açúcar 2l; **23.** suco de integral*), possibilitando a correção do termo de

referência e posteriormente republicação do mesmo, com vistas a deixar o processo mais isonômico;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;
CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa, firmado legalmente pela súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDO,
REVOGAR, conforme recomendação da Comissão de Licitações, os itens **01, 13, 14, 18, 19, 20 e 23** do processo licitatório em comento.
Ao setor competente para as devidas providências.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 31 de agosto de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:37E2E8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023. PROCESSO Nº. 031/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 004/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 031/2023, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº. 004/2023, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia19 de setembro de 2023, das 10h até as 10h20min. A abertura dos envelopes será às 10h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:AB310044

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 036/2023

PORTARIA Nº. 036/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARCOS DA SILVA, CONFORME ESPECIFICA.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 88 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.509/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Prêmio por Assiduidade no período de 01/09/2023 a 01/03/2024 ao servidor MARCOS da SILVA, Mat. 014, admitido em 05/07/2002, no Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, referente ao decênio 05/07/2013 à 05/07/2023.
Art. 2º Fica autorizada a conversão da Licença-Prêmio por Assiduidade em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 1.509/91.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 31 de agosto de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:D6EC2665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 75, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, a servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XIII-CM-AP-XIII, a partir do dia 1º de setembro de 2023.
Parágrafo único. Art. 2° - A servidora cumprirá carga horária de 20 horas semanais, no formato presencial e não presencial, desempenhando as seguintes funções: realizando as funções de assessoramento ao processo legislativo, atendimento ao público, elaboração de projetos e outras proposições legislativas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0855B94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA N° 012/2019.

São Partes no presente instrumento:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Cidade de(o) Ribeirão Das Neves , Estado de(o) MG, à Avenida das Nogueiras , 226, Centro, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o no 17.580.952/0001-24, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o n. º 33.000.118/0001-79, "(TELEMAR)", neste ato representada em conformidade com seus atos constitutivos;

INTERVENIENTE ANUENTE: OI S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230- 070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("OI"), neste ato representado em conformidade com seus atos constitutivos;

Todas definidas conjuntamente como Partes, e individualmente como **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TELEMAR e OI**;

Considerando que, em linha com o disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e após a conclusão de todas as etapas regulatórias precedentes a **TELEMAR** foi incorporada pela **OI**;

Considerando que, em decorrência da incorporação, a T**ELEMAR** foi extinta e a **OI** a sucedeu de pleno direito em todos os direitos e obrigações;

Considerando que, em 30/06/2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES DO ESTADO DE MINAS GERAI**S e a TELEMAR celebraram Contrato nº 011/2019;

RESOLVEM as Partes acima qualificadas celebrar o presente Termo Aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019 pelo período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente aditamento.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2023.

TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Câmara Municipal de Ribeirão Das Neves do Estado de Minas Gerais.
WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municpal

OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:F9A54D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 050/2023 – Dispensa de Licitação nº 025/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.; Valor Total por item : R$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais);

Montes Claros-MG, 01 de setembro de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:202789A9

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO E RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
ITEM 01: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda, CNPJ 05.440.065/0001-71
ITEM 02: VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ 16.865.089/0001-99
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 01 de setembro de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E92C6DAB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 019/2021. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS e JJF Construtora e Locação de Máquinas Ltda, CNPJ 38.349.798/0001-54. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e prazo de execução até 30/04/24; em concordância com as cláusulas do contrato e nas mesmas condições pré-estabelecidas. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Montes Claros-MG, 01/09/23.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C59C4EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 43/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 25/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTELOGIA E HEMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA SEDE DESTE CONSÓRCIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 19 de setembro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 01 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:49DE2AF1

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo aditivo oriundo do *Processo Licitatório nº 22/2022,Pregão Eletrônico nº 02/2022, Registro de Preço nº 18/2022 cujo objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para este consórcio e municípios consorciados na qualidade de órgão participantes*, fica majorado para R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) o medicamento item 141 – Cloreto de Suxametônio 500mg. Celebrado com a contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 01 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A94945D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE ANULAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a anulação do processo de licitação nº 007/2023, Pregão Presencial 005/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE

PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AOS FROTAS, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, por razões de interesse público.

Candeias/MG, 01 de setembro de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1700DE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso das prerrogativas que me conferem o Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio e a Lei 8.666/1993, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório 061/2023 - Pregão Presencial 015/2023 (SRP), cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição EPI's, Instrumentos e Materiais necessários aos Serviços de Inspeção com valor global de R$ 145.485,50 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:BB833771

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo ao Processo Licitatório 061/2023 na modalidade Pregão Presencial 015/2023 SRP de 21/08/2023, dando como licitantes vencedores:
RESENDE MARCAS – R$ 41.500,00
RESENDE MARCAS – R$ 83.700,00
M. UNIFORMES INSDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – R$ 20.258,50
Objeto: Registro de Preços com futura e eventual aquisição de EPI's, instrumentos e materiais necessários ao serviço de inspeção do CIGEDAS.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:B2713938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 079/2023

Nomeia pregoeira e designa equipe de Apoio para as licitações realizadas na modalidade pregão no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e dá outras disposições.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 3°, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigo 8º, §5º da Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade Pregão.
Parágrafo Único: Fica nomeada como suplente da pregoeira a empregada pública Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida.
Art. 2° - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para prestar assistência à Pregoeira:
I. Gabriel Gustavo Ferraz - Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro
III. Viviane Cordeiro de Oliveira –Suplente
Art. 3° - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.
Art. 4º - A Pregoeira ficará responsável pela expedição dos editais de licitação na modalidade Pregão, além das demais atribuições típicas de pregoeiro.
Art. 5° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos em 01/09/2023.

Ponte Nova, 31de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F2C97359

CISAMAPI
PORTARIA Nº 076/2023

Nomeia o responsável pelo setor de patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada como responsável pelo setor de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Mayara Pádula Gomides
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos em 01/09/2023.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3C8053C6

CISAMAPI
PORTARIA Nº 078/2023

Nomeia o responsável pelo setor de compras e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01/09/2023.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:14BFF15D

CISAMAPI
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

Dispõe sobre a nomeação da comissão de implantação do Programa Papel Zero.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão do Programa Papel Zero:
I. Gabriel Gustavo Ferraz - Membro
II. Marcos José Gomes Ferreira - Membro
III. Patrícia Soares Viana –Membro
Art. 2° - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que houver a necessidade de exercer as atividades necessárias para a implantação do Programa Papel Zero.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01/09/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:70CE9BED

CISAMAPI
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023

Nomeia o responsável pelo setor de almoxarifado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o empregado público abaixo identificado como responsável pelo setor de Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Gerdson Silva Santos
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos em 01/09/2023.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:FDDBD00A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

Nomeia comissão responsável pelas licitações e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e art. 8º, §1º da Lei federal 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:
I. Renata Amaral de Freitas - Presidente
I. Gabriel Gustavo Ferraz - Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro
III. Viviane Cordeiro de Oliveira –Suplente
Art. 2º - Fica nomeada como suplente da presidente da comissão de licitação a empregada pública Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos em 01/09/2023

Ponte Nova, 31 de Agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F36CD4F3

CISAMAPI
DECRETO N° 092 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Programa Papel Zero, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício das atribuições previstas no contrato de consórcio, ato constitutivo do CISAMAPI,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, o Programa Papel Zero, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos setores do CISAMAPI dar-se-á gradualmente.
Art. 2º- Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.
Art. 3º - São objetivos do Programa Papel Zero:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS
Art. 4º - A gestão de documentos do CISAMAPI deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.
§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar compras;
III - agendar reuniões;
IV - solicitar informações;
V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitar pareceres;
VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários externo por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do CISAMAPI, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial no setor competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.
Art. 5º - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.
Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.
Art. 6º - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.
IV – quando o destinatário da correspondência ou documentação, não adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.
Art. 7º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.
Art. 8º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.
Art. 9º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.
CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS
Art. 10 - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo CISAMAPI.
Art. 11 - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV - comunicar ao Departamento de Informática a utilização indevida da caixa da unidade;
V - zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.
CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO
Art. 12 - O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pelo ao Departamento de Informática, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.
§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito do CISAMAPI será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.
§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.
§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do CISAMAPI, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nos termos legais.
Art. 13 - O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.
§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.
Art. 14 - A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do CISAMAPI, procedimento para verificação.
Art. 15 - Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 16 - Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.
Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda nos termos legais.
Art. 17 - À unidade de protocolo do CISAMAPI caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.
CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA
Art. 18 - À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Papel Zero, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL
Art. 19 - Aos responsáveis pelo Departamento de Informática, caberá as seguintes atribuições:
I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV- propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Papel Zero.
CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA PAPEL ZERO
Art. 20 - Fica instituída a Comissão do Programa Papel Zero com as seguintes atribuições:
I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.
Art. 21 - A Comissão do Programa Papel Zero será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pela Presidência, quantidade mínima de 03 membros:
§ 1º A Comissão do Programa Papel Zero poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 2º A participação na Comissão do Programa Papel Zero, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22 - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.
Art. 23 - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no âmbito do CISAMAPI.
Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:2849F593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para confecção e instalação de Grelha de Proteção a ser instalado no lava-jato da Base de Patos de Minas.
Fica dispensada a licitação referente à Contratação de empresa para confecção e instalação de Grelha de Proteção a ser instalado no lava-jato da Base de Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste justifica a presente contratação visando à segurança da equipe assistencial no momento da limpeza terminal das viaturas do SAMU, uma vez que a rampa tem profundidade aproximada de 2 metros, oferecendo risco de queda da equipe.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A presente contratação será efetivada imediatamente, como também o fornecimento do produto.
A entrega instalação deverá ser na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
O prazo de entrega, deverá ser em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão da seguinte dotação:

Natureza do recurso: Rateio do SAMU.

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculadosàSaúde.

DA CONTRATADA:
Empresa: Dentre os orçamentos realizados a empresa que ofertou menor valor foi ASSIS AUGUSTO ALVES, inscrita pelo CNPJ 27.739.822/0001-45, situada na Rua José de Santana nº 1019, bairro Centro – Patos de Minas, telefone (34) 99779 6292 e-mail assisaugust@gmail.com, no valor total de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais);

Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 23 de Agosto de 2023.

Lucas de Oliveira Basílio
Gerente de Logística – CISREUNO
Gilberto Fumio Fujii
Coordenador de Frotas - CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
23/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D6B009A

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 45/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 45/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 03/2023, de modo que fica adjudicado a **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM** - CNPJ: 20.513.859/0001-01 - À ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com inscrição municipal nº 139.264/0013, cadastro atividade econômica nº 9192-8/00-00, com sede administrativa situada à Avenida Raja Gabáglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, CEP:30.380-103, em Belo Horizonte – MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago será de R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária: NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU Dotações: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas- MG, 01 de Setembro de 2023

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Inexigibilidade de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
01/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BCC5CB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo no parecer jurídico e ata da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023, a favor da contratação da empresa Cirúrgica Monlevade inscrita no CNPJ sob o nº 46.245.900/0001-08, no valor de R$11.223,00, para fornecimento equipamento médico hospitalar para o Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.

João Monlevade, 31 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:4369A58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 033/2023
Processo Licitatório n° 061/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEICULOS DA FROTA DO DMAAE. O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 033/2023, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a
sessão inicialmente designada para o dia 14 de setembro de 2023, às 09h00min, NÃO MAIS SE REALIZARÁ na citada data e horário.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pelo setor de Licitação.(01/09/2023).

ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:6E044D57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 061/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 061/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motos e máquinas da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19/09/2023**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, Ouro Fino - MG ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

FERNANDO CAETANO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CCFEEB27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023)

(Extrato de contrato nº **023/2023**) **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS – SICREDI UNIESTADOS,** Objeto: Contratação sem caráter de exclusividade, de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas de água e esgoto através de guia expedida pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Vigência: 20/07/2023 á 20/07/2024. Dotação Orçamentária: Fichas: 04.122.001.6003 -33903964 -17- Manutenção dos Serviços de Administrativos - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Data: 01/09/2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:FAE1EB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 028/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. ADI CALAZANS DA SILVA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Efetivo ADI CALAZANS DA SILVA, cargo de FISCAL DE OBRAS, matrícula nº 15-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 015/2023.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.766,11
QUINQUÊNIO 70% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.636,28
Valor Total do Provento	R$ 6.402,39

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F0D3D810

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 030/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. JULIANA TEODORO DA SILVA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva JULIANA TEODORO DA SILVA**,** no cargo de Professor, matrícula nº 645-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 016/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.015,31

QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.409,19
TOTAL	R$ 6.424,50

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:3401C25B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 029/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. EVANI MILITÃO QUERMES."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva EVANI MILITÃO QUERMES, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 743-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 018/2023.
Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.112,49
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.867,49
TOTAL	R$ 4.979,98

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:83F34016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 031/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA APARECIDA FERREIRA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva MARIA APARECIDA FERREIRA**,** no cargo de Professor, matrícula nº 822-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 019/2023.
Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.910,65
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.792,33
TOTAL	R$ 7.702,98

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:96147BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 054/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Zélia Clara Câmara Miranda. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 23/08/2023, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 69/2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 94/2023 emitido em 1º/09/2023;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora

pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 23/08/2023, à segurada Zélia Clara Câmara Miranda, inscrita no CPF: 031.224.886-55, servidora efetiva ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 131.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), considerando o disposto no art. 61 da Lei Complementar nº 06/2007, do município de Piranga/MG, quanto à elaboração da memória de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 1º de setembro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:7B67DCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 04/2020
Objeto: Terceiro Termo Aditivo referente à contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados dos Setores de Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Compras e Licitação, Administração de Materiais, Controle de Frotas, Controle Interno, com assistência remota ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
Período de Vigência: 01/09/2023 à 01/09/2024
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02
Valor do Termo Aditivo: R$ 12.321,60
Data do Termo Aditivo: 31/08/2023
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:8F2152F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Oitavo Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 4,61 para 6,35.
Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: Comum** – de R$ 4,52 para R$ 5,87.
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4ACE7620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2023, PREGÃO PRESENCIAL 029/2023.

Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar, odontológico e fisioterapia / produtos para saúde, através do maior desconto sobre Revista Edição Vigente – SIMPRO. Firmada com a empresa: IBITURUNA COMECERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com desconto de 96% do valor global. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 17/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:91F5DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: FREITAS COMCERCIO DE EMBALAGENS LTDA, no valor global de R$ 33.031,30. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3EED4A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa W A RIBEIRO, no valor global de 54.915,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:19FDAD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: STOP SHOP COMCERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, no valor global de 23.080,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C813A6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: GUERRA MED FARMA LTDA, no valor global de 41.705,50. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E8C1BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de 5.702,40. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5D79DDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, no valor global de 75.971,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0674D626

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME no valor global de 78.105,80. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9658188F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL 030/2023.

Registro de preço para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA no valor global de 98.704,80. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 18/08/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:35806441

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023, PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: AGIL COMERCIO DE AMTERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de 1.880,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 22/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:029A104C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: COLORS COMENCIO EIRELI, no valor global de 1.680,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 22/08/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:432A0D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL 031/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos moveis, destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, no valor global de 2.160,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 22/08/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3FDBC0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2023, PREGÃO PRESENCIAL 032/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos materiais esportivos: Uniforme, Bola, Troféu e Medalha, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: 45.032.043 LARISSA LOPES VIEIRA ANDRADE LIMA, no valor global de 27.976,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 21/08/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CE6DEE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2023, PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

Registro de preço para fornecimento de diversos materiais esportivos: Uniforme, Bola, Troféu e Medalha, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: COLORS COMENCIO EIRELI, no valor global de 10.808,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 21/08/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A112E0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL 032/2023.

Registro de preço para fornecimento de diversos materiais esportivos: Uniforme, Bola, Troféu e Medalha, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Firmada com a empresa: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, no valor global de 3.120,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 21/08/2023.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3306838F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade, republicando o **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** pelo menor preço por item (processo 030.07/2023) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e laboratorial para atender Departamento Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2023 até as 09:00 h do dia 18 de setembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 01 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:283FE3BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Pregoeiro devidamente designado pelo Decreto Municipal 017/2021 comunica que o processo licitatório número 042.07/2023 – **pregão eletrônico 030/2023,** tendo como **objeto** Contratação de Empresa Médica registrada no CRM para integrar a Equipe de Saúde da Família e Exercer a Direção Clínica/Técnica da UBS VEREADOR DOUGLAS DE PAULA com carga horária de 40h semanais foi considerado **FRACASSADO**, tenda em vista que os preços apresentados estavam acima do preço de referência e de mercado.

Água Comprida / MG, 01 de setembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:38BCD6A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/08/2023 em sua sede. OBJETO: Contratação de instituição financeira para efetuar sem ônus para a Administração, os serviços de crédito e pagamento mensal dos servidores municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/09/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/09/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6AF90DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N°064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art1° - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do município de Alvorada de Minas/MG o dia 08 de setembro de 2023.
Art2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Alvorada de Minas/MG, 01 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:89D6F5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 063/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N. 063/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MATERIAIS NA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN NOS CASOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1o. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2003, quando aplicarem materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado, por meio de nota fiscal, que os materiais descritos na nota fiscal foram efetivamente destinados e empregados na respectiva obra.
§1o O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, sujeito ativo do ISS, bem como se constar na descrição das notas fiscais o endereço e o local de execução da obra.
§2o Deverá o contribuinte anexar à nota fiscal de serviços, relação do material incorporado à obra com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas.
§3o Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra de forma definitiva.
§4o Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notas, recibos ou outros documentos que não se caracterizem como documento fiscal hábil, devidamente autorizado pela Administração Fazendária.
§5o Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de qualquer um de seus itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Na impossibilidade de a empresa comprovar a utilização de materiais nas atividades descritas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2003, será admitida a dedução de até 35% (trinta e cinco por cento) na base de cálculo do ISSQN, a título de materiais empregados na obra.
Art. 3º. Não se aplica o disposto no art. 1º e no art. 2º deste decreto aos serviços de concretagem, admitindo-se, a dedução apenas na hipótese em que o contribuinte tenha produzido os materiais necessários à construção, fora do local da obra e os tenha comercializado em separado com o tomador de serviços, tendo assim, recolhido sobre o valor desses materiais o ICMS.
Parágrafo único. Para fins de se aplicar a dedução prevista no caput, o contribuinte deverá apresentar as notas fiscais referentes aos materiais comercializados em separado, diretamente com o tomador de serviços, bem como o recolhimento do respectivo ICMS.
Art. 4º. Será admitida a dedução na base de cálculo do ISSQN referente às atividades descritas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2003, do valor referente às subempreitadas já tributadas pelo imposto.
Parágrafo único. Para fins de se aplicar a dedução prevista no caput, o contribuinte deverá apresentar as notas fiscais referentes aos serviços objeto de subempreitada e o recolhimento do respectivo ISSQN, no prazo indicado no art. 6º deste Decreto.
Art. 5o. As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se às empresas estabelecidas ou não no Município que executarem as atividades descritas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2003.
Art. 6o. O envio das notas fiscais para dedução na base de cálculo do imposto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias antes do vencimento do imposto, sob pena de decadência do direito à dedução.
Art. 7o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 039/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 29 de agosto de 2023.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A1189D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ATA DA SESSÃO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS.

Classificação	
1°	Lucas Rafael Antunes Moreira
2°	Eduardo Schimitz
3°	Adriana Pires Amancio
4°	Paulo César Augustinho
5°	Pamela de Souza Alves
6°	Alex Willian Hoppe
7°	Breno César Oliveira Farias
8°	Jonas Gabriel Antunes Moreira
9°	Wellington de Matos Silva
10°	Hudson Rodrigues Pinto
11°	Fernando Caetano Moreira Filho
12°	Sandro Rodrigues Pinto
13°	Patrícia Graciele de Andrade Sousa
14°	Ronald de Freitas Moreira
15	Carla Karine Santos Agostinho
16°	Sandra de Fátima Santos
17°	Ulisses Donizete Ramos

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:088C5628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

N.º Processo: 107/2022 – INEXIGIBILIDADE 34/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob o no 05.132.731/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, previsto no Contrato nº 70/2022, relativo à prestação de serviços de solda e usinagem automotiva da empresa Raposo Manutenções Ltda. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 110.517,50. Data de assinatura 01 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3954E566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 304/2023 - AVISO DE ABERTURA - 2º ENVELOPE

AVISO DE ABERTURA DO 2º ENVELOPE

EDITAL - AVISO DE EDITAL - Nº 304/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 010/2023

OBJETO Contratação de empresa especializada para construção de **(01) uma passarela** de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/09/2023 as 16:00 horas. LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Presidente da CPL
31/08/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CFDC3E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 411/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica qualificada para prestação dos serviços para Lactário e Padaria Municipal contemplando: 01 coordenador de suprimentos e distribuição e 01 auxiliar de padeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 15/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D251C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 154/2023
Aditivo 01

CONTRATANTE, Município de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50
CONTRATADA: LH SABINO SERVIÇOS MÉDICOS, com sede na Rua Geraldo Garcia Vidal, 151, Grajaú, Arcos/MG, inscrita no CNPJ nº 46.927.498/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO:
2.1 – Fica acrescido o valor de R$49.996,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) do item 01, por ocasião do credenciamento de mais um medico plantonista. O valor foi dividido entre os credenciados respeitando a capacidade de atendimento de cada empresa.
2.2 – O valor contratual passa a ser de R$ **R$249.980,00** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Serviços	Quantitativo para 8 meses	Valor Unitário	Valor estimado para 8 meses	Valor a ser aditivado
01	Prestação de serviços de saúde como **médico plantonista** no Hospital Municipal São José. * ***O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento. 1.1 - Obs:Das 5172 horas do item 01, 72 horas serão pagas com acréscimo de 50%, conforme informado no item 3.2.1***	1.724	R$ 116,00	R$ 199.984,00	R$49.996,00
Valor Estimado Total:					**R$249.980,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

Assistência Hospitalar (1500) 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 (525/1872)

Arcos/MG, 24 de agosto de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C7562997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 333/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 221/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
Objeto: Aquisição de fresadora de asfalto para minicarregadeira, para atender as demandas de reparo das diversas vias do Município de Arcos/MG.
Vigência: 25/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	R$96.000,00

Arcos, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:621AF1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 323/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 222/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender Lactário e Padaria Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 25/08/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA-ME	R$12.895,00

Arcos, 25 de agosto de 2023.

Extrato de contrato nº 223/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender Lactário e Padaria Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 25/08/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$13.350,00

Arcos, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9479F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.006/2022

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.006/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS"** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-11609740 E CPF nº.044.322.716-04** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 ,** CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3017/2022 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2022, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até 30/11/2023 de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B8B61712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO SELETIVO 001/2022 - PROFESSOR DE APOIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos para exercício de

função pública (PROFESSOR DE ACLTA - APOIO) para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos, considerando a necessidade para Contrato Temporário, convoca obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) para cargo público, com seu respectivo horário de convocação.
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação das duas doses da vacina para Covid-19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

VII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado observar o disposto na Portaria 001/2022.

VIII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI – O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

X - Caso não haja candidatos presentes aprovados no Processo Seletivo 001/2022, a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios constantes no anexo I deste Edital.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pela qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Dia: 04/09/2023:
Horário: 13h45
Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Professor de ACLTA	02	01 Vaga Manhã 01 Vaga Tarde

Obs. O número de vagas pode sofrer alteração.

Arcos , 1º de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I

Caso não haja candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, os critérios para classificação serão os seguintes:

1 - Maior Tempo de Serviço na Função de Professor de Apoio, acrescido de habilitação legal. (Graduação ou Pós Graduação em Educação Inclusiva).

2 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.

3 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.

4 - Maior Idade.

Arcos, 1º de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4866ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO	DATA/HORÁRIO
PEB I - Ed. Infantil	02	01 Vaga Manhã 01 Vaga Tarde	04/09/2023 - 13h00
PEB I - Anos Iniciais	01	Tarde	04/09/2023 - 13h15

Auxiliar de Serviços Administrativos	01	Tarde	04/09/2023 - 13h30

Obs. O número de vagas poe sofrer alterações.

Arcos , 1º de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 1º de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B333A8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2022

RETIFICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 087.577.886-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG 14-068.204 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA** " REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, A Sra. ROSA MARIA RODRIGUES **, PORTADORA DO RG nº M-383.843,** TENDO EM VISTA O**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 ,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 097/2022
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 007/2022, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **30/09/2023** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 25 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente
Associação Conexão Vida

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E65A35A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: Atendente

DIA: 06/09/2023

HORÁRIO: 15:00 HS

Arcos/MG, 1º de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:985D577F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8930.4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA:1º de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO ***E. NATALINO COMERCIO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua LUIZ DE MATOS, nº 478,Loja Loja,Vila Regina, no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.112.130/0001-47.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 11.941,00 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 1º/09/2023 a 1º/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e 3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:52B8AF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8930.7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 1º de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Padre Baião, nº 24,Fundos, Centro no Município de Guidoval, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 45.303,10 (quarenta e cinco mil, trezentos e três reais e dez centavos)

DO PRAZO DO CONTRATO: 1º/09/2023 a 1º/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.00251.500.000144e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.00211.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:87D6DD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8930.13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 1° de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***ZP DE CARMO COMERCIO E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Silvio Geraldo Franca, nº 184,Progresso no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.308.225/0001-60.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 33.820,00(trinta e três mil, oitocentos e vinte reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 1º/09/2023 a 1º/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e 3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:D2E2D3AB

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 180/2023

Decreto Suplementar	Novo Elemento
Decreto N° 180 - de 09 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	30.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 03 - R$	40.000,00
Total da Instituição 02 - R$	40.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**40.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1531A24F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 183/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 183 - de 16 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	25.000,00
Total da Unidade 03 - R$	25.000,00
Total da Instituição 02 - R$	25.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:36F6AE88

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 189/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 189 - de 21 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	18.226,65
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.226,65
Total da Unidade 03 - R$	18.226,65
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	18.226,65
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**18.226,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D9DBE5E9

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 191/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 191 - de 25 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.244.0008.2.0061-1.710.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	100.000,00
Total da Unidade 04 - R$	100.000,00
Total da Instituição 02 - R$	100.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**100.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:91AF9082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 046/2023, PP: 027/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material de papelaria. Empresas: KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 067/2023, com valor global de R$ 765.949,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 43.762.968/0001-68, Ata: 068/2023, com valor global de R$ 151.743,50 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e NORT COPY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.734.271/0001-21, Ata: 069/2023, com valor global de R$ 46.319,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais). Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024. Fabio Soares Guimarães. 31/08/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:19F63B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem e inauguração para atender as diversas secretarias da Prefeitura.
Ata de Registro de Preços: Nº 132/2023
Detentora: CASA POPULAR DE BARROSO LTDA CNPJ: 19.653.138/0001-18
Valor da ARP: R$ 18.190,00 (dezoito mil cento e noventa reais)
Vigência: De 01/09/2023 a 01/09/2024
Ata de Registro de Preços: Nº 133/2023
Detentora: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49.681.792/0001-04
Valor da ARP: R$ 312.078,30 (trezentos e doze mil e setenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: De 01/09/2023 a 01/09/2024
Ata de Registro de Preços: Nº 134/2023
Detentora: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: 02.844.351/0001-04
Valor da ARP: R$25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais)
Vigência: De 01/09/2023 a 01/09/2024

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0BEDEA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 161/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 011/2023 Termo de Colaboração 010/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 161/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para incremento temporário de custeio ao serviço de proteção social especial de média complexidade para as pessoas com deficiência frequentadoras do Centro Dia, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 01 de setembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C6E8607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 160/2023 DISPENSA 031/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 160/2023 Dispensa 031/2023para Contratação do CIGEDAS - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes , para execução de serviços de engenharia eletrica , para a Construção de Extensão de Rede Eletrica e iluminação Publica, melhoria e ampliação no indice de iluminação de vias publicas e manutenção do sistema de iluminação publica no municipio de Barroso , nos Bairros Alonso, Arthur Napoleão, Esplanada e Zona Rural Boa Vista.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (CIGEDAS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigencia: 25/0/2023 a 31/12/2023
Valor total : R$185.219,37 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e dezanove reais e e trinta e sete centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85959349

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 162/2023 PROCESSO 160/2023 DISPENSA 031/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 160/2023 INEXIGIBILIDADE 031/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato162/2023 Dispensa 031/202323, Contratação do CIGEDAS - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes , para execução de serviços de engenharia eletrica , para a Construção de Extensão de Rede Eletrica e iluminação Publica,

melhoria e ampliação no indice de iluminação de vias publicas e manutenção do sistema de iluminação publica no municipio de Barroso , nos Bairros Alonso, Arthur Napoleão, Esplanada e Zona Rural Boa Vista.
Empresa : CONSORCIO INTER. DE GESTÃO E DESENV. AMB. SUSTENTAVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência : 28/08/2023 a 31/12/2025
Valor : R$185.219,37 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e dezanove reais e e trinta e sete centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9B95A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 126/2022 PROCESSO 173/2022 INEXIGIBILIDADE 026/2022

O município de Barroso torna publico o10º Termo aditivo ao contrato162/2023 aditivo de valor Processo 173/2022 Inexigibilidade 012/2023 Contratação dos serviços assistenciais do SUS, contidos na Programação Pactuada Integrada - PPI para o Município de Atendimento de Barroso, que serão cobertos com os recursos de transferências Federais , Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (CUSTEIO) média e alta complexidade , transferências do Fundo Estadual de saúde, advindos de Resoluções SES/MG com objeto de custeio dos serviços Hospitalares e do Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, com recursos próprios, tendo como parâmetro os valores da tabela SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos , orteses, próteses e materiais especiais - OPM do SUS , conforme declaração de comando único do Município de Barroso.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ: 20.305.447/0001-86

Valor : R$ 23.898.90 (vinte e tres mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A07313A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A**VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 062/2023, na modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar revisão do plano diretor Municipal; revisão da lei de uso e ocupação do solo; revisão da lei de parcelamento do solo urbano; revisão do código Municipal de obras; revisão do código Municipal de posturas. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 31 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº. 075/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Valor: R$ 136.666,66 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:ECEDFD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
CONTRATADO: Trevo Posto de Serviços LTDA, CNPJ n°01.245.727/0001. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 08/11/2023. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço dos Itens 02, 03 e 04 e comprovado por meio de notas fiscais anexadas, fica realinhado o valor unitário dos itens conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 31/08/2023, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Item	Descrição	Preço anterior	Variação	Preço Atual após redução
2	Gasolina Comum	R$ 5,54	11%	R$6,16
3	Diesel S 500	R$ 7,22	-10%	R$6,51
4	Diesel S10	R$ 7,34	-10%	R$6,63

FUNDAMENTO LEGAL: o inciso II, e letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:2C058B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 32/2023 ARP Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 208/2022 - Contrato nº 32/2023 – ARP 01/2023** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GASOLINA COMUM E DIESEL S10;. Valor da alteração do contrato: R$ 58.345,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0008 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0044 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 –
02.05.01.12.361.0004.1.023.339039.0184 -
02.05.05.12.361.0004.2.017.339030.0193 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 –
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 –

02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0470 -
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0387 –
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0397 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 - Data: 18/08/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E6DF8D1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 199/2022 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023. JOAO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 6.180,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0034 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 -
Assinatura: 01/08/2023 -

Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3F54EC53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 200/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023. JOAO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 29.575,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação
Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0272 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0273
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0274 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0275 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0276
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0277 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0278 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0279
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0280 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0281- Assinatura: 25/08/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3923BBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023.

O Município de Botumirim/MG torna público: 1º **Termo Aditivo ao contrato nº 029/2023**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM O OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM E FUNDAMENTAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DE MODO A PROPICIAR A AQUISIÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 030/2023, DISPENSA nº 005/2023.** Aditivo de prorrogação do prazo de vigência: 03/07/2023 a 03/09/2023. Contratada: COMERCIAL MINAS MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ: 01.226.698/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FF1A0DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO 04/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS 04_2022 EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2022

REFERENTE: á execução de obras e serviços de engenharia civil para construção de uma quara poliesportiva na escola Municipal Julius Peter Paul Katz, conforme descritivo no convênio e Plano de Trabalho, âmbito do Programa de fortalecimento das Escolas Municipais. Recursos Oriundos do Convênio de saída 1261000458/2022/SEE.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n° 32/2022.

Tomada de Preços nº 05/2022.

Contrato de prestação de serviço n° 41/2022.

Valor do Contrato:**R$ 516.117,06(quinhentos e dezesseis mil e cento e dezessete reais e Seis centavos).**

À EMPRESA – EMANUELLE CONSTRUTORA ME estabelecida na Rua das Tulipas, 32 – sala A –Bairro Náutico – Três Marias MG CEP – 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.155.304/001-30.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME a iniciar na data de 29 de ABRIL de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de abril de 2022.

Brasilândia de Minas MG, 1º de setembro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS 04_2022 EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2022

REFERENTE: á execução de obras e serviços de engenharia civil para construção de uma quara poliesportiva na escola Municipal Julius Peter Paul Katz, conforme descritivo no convênio e Plano de Trabalho, âmbito do Programa de fortalecimento das Escolas Municipais. Recursos Oriundos do Convênio de saída 1261000458/2022/SEE.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n° 32/2022.

Tomada de Preços nº 05/2022.

Contrato de prestação de serviço n° 41/2022.

Valor do Contrato:**R$ 516.117,06(quinhentos e dezesseis mil e cento e dezessete reais e Seis centavos).**

À EMPRESA – EMANUELLE CONSTRUTORA ME estabelecida na Rua das Tulipas, 32 – sala A –Bairro Náutico – Três Marias MG CEP – 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.155.304/001-30.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME a iniciar na data de 29 de ABRIL de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 27 de abril de 2022.

Brasilândia de Minas MG, 1º de setembro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:94723EE3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO 06/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS 06_2023 MAPA CONSTRUTORA LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 06/2023

REFERENTE:**Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUP=3,0cm - concreto betuminosos usinado a quente - em diversas ruas na Sede do Município, conforme planilha de localização com Recursos oriundos da Resolução SEGOV 021/2022 DE 01/04/2022, Emenda 202227620004 plano de ação 09032022-018061/22 e o Município de Brasilândia de Minas MG.**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n° 07/2023.

Tomada de Preços nº 04/2023.

Contrato de prestação de serviço n° 76/2023.

Valor do Contrato:**R$ 579.524,23(quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).**

À EMPRESA – MAPA CONSTRUTORA LTDA estabelecida à Pça Presidente Vargas, 89 - sala 03 – Centro – Unaí MG CEP - 38.610-086, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.332/0001-01.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa MAPA CONSTRUTORA LTDA a iniciar na data de 26 de junho de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20 de junho de 2023.

Brasilândia de Minas MG, 1º de setembro de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:180395E4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 076/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 076_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 076/2023 – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 01.816.332/0001-01 – Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ=3,0cm - concreto betuminoso usinado a quente - em diversas Ruas das Sede do Município, conforme planilhas de localização, recursos oriundos da Resolução SEGOV 021/2022 de 01/04/2022, Emenda 202227620004 plano de ação 09032022-018061/22 e o Município de Brasilândia de Minas MG. CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 076/2023 por mais 90 dias a contar do dia 20/07/2023, para assim assegurar a plena execução do referido contrato. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 19 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 1º de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MAPA CONSTRUTORA LTDA,
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DB04BED0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 089_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 089/2023 – Contratada:COPY LINE COPIADORAS INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.102.573/0001-42. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS (DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS), E AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, ORIGINAL E

COMPATIVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Validade 12 meses.Valor global do contrato R$ 310.977,90 (trezentos e dez mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 15 de junho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 1º de julho de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

COPY LINE COPIADORAS INFORMATICA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:25DC7563

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 038/2023

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público ATA de registro de preços - O objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISICÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS EM GERAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE, CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.
051/2023 –POLLYANNA DA ROCHA FIGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF: 11.768.533/0001-34,Valor global de R$639.215,10(seiscentos e trinta e nove mil e duzentos e quinze reais e dez centavos), conforme preços registrados em ata; Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas-MG, 28 de agosto de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

POLLYANNA DA ROCHA FIGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:63202EA6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 009/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
A ATA REGISTRO DE PREÇOS 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do 1º Termo a Apostilamento a Ata de Registro de Preços n ° 009/2023 – Contratada:TONINHO VITOR EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ 04.945,735/0001-49– Objeto:Recompor o preço dos produtos da Ata de registro de preços, nos seguintes termos: Item 833: Cimento CPII saco 50 kg, valor unitário da ata R$ 29,89, Valor reequilibrado R$9,76. Ficam ratificados os demais termos, clausulas e condições da ata. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 03 de julho de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 1º de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B23A08F5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 005_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 005/2023 PL 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 013/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada Retroescavadeira e caminhão gincho toco, a fim de atender as necessidades do município de Brasilândia de Minas / MG, conforme especificações detalhada neste termo de referência.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições **Resolve: ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ANDREIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMÉRCIO LTDA – CNPJ – 02.489.480/0001-21** com Sede à Rua Lindorifo Batista nº103, Bairro Centro **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais).
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de Fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 1º de setembro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 02/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro Oficial Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 005/2023, resolve:

HOMOLOGARa presente licitação nestes termos:

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 013/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2023
Resolve**: HOMOLOGAR**a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a **ANDREIA SUELI NOGUEIRA DA SILVA TRANSCOMÉRCIO LTDA – CNPJ – 02.489.480/0001-21** com Sede à Rua Lindorifo Batista nº103, Bairro Centro **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 433.000,00 (Quatrocentos e trinta e três mil reais).
1)AUTORIZOa despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINOa convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse

público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de Fevereiro de 2023.

Brasilândia de Minas-MG, 1º de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5654A594

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 018/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 018/2022 PL 061/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 061/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia em geral, para manutenção e preparos dos veículos máquinas da frota da Prefeitura municipal de Brasilândia de Minas/MG. Conforme especificações detalhada neste termo de referência.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, **Resolve: ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **DEMILTON MARTINS DE ABREU – CNPJ – 40.515.429/0001-36,** com Sede à Rua Lindorifo Batista nº 821, Bairro Centro **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e Quinhentos reais).
Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20 de Junho de 2022.

Brasilândia de Minas-MG, 1º de setembro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 14/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro Oficial Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 018/2022, resolve:

HOMOLOGARa licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **DEMILTON MARTINS DE ABREU – CNPJ – 40.515.429/0001-36,** com Sede à Rua Lindorifo Batista nº 821, Bairro Centro **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e Quinhentos reais).
1)AUTORIZOa despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

2)DETERMINOa convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 20 de Junho de 2022.

Brasilândia de Minas-MG, 1º de setembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EBA14209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

Objeto Contratação de Empresa Especializada Para Montagem e Desmontagem de Estrutura Para Realização de Evento Denominado Desfile da Independência do Brasil - 7 de setembro. Empresa vencedora: Galles Assessoria Produção e Eventos Ltda, Valor total de R$ 100.300,00.

Buritis – MG, 01 de setembro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1E93B14

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 19/09/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 01 de setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F4923E10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2023

Processo n°218/2023. Tomada de Preço nº 017/2023. Empresa: A.J. Chamon Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de telhado e adequações nas coberturas dos PSFs Bairro Taboquinha, Bairro Israel Pinheiro e Bairro Canaã. Valor de R$ 113.114,44 (cento e treze mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência no período de 29/08/2023 a 26/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A317BDF3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 290/2023

Processo n°163/2023. Tomada de Preço nº 014/2023. Empresa: Wemerson Silva Reis. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência no período de 21/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:905E5A9F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2023

Processo n°195/2023. Pregão Presencial nº 057/2023. Empresa: Oxigênio Formosa Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Concentrados e Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal. Valor de R$ 309.450,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência no período de 01/09/2023 a 31/12/2024. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:EB403ACA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 286/2023

Processo n°200/2023. Tomada de Preço nº 016/2023. Empresa: Willian Romao Lopes da Silva. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência no período de 09/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CFF2F4BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 284/2023

Processo n°200/2023. Tomada de Preço nº 016/2023. Empresa: Marcos Fernando Barbosa. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$ 7.029,00 (sete mil e vinte e nove reais),), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência no período de 09/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:6D78C0BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2023

Processo n°200/2023. Tomada de Preço nº 016/2023. Empresa: Luis Fernando Tiago Ferreira. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$ 8.993,26 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência no período de 09/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C82E63C9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2023

Processo n°200/2023. Tomada de Preço nº 016/2023. Empresa: Reginaldo Ferreira dos Santos. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$ 8.993,26 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência no período de 09/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E10DA8F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2023

Processo n°200/2023. Tomada de Preço nº 016/2023. Empresa: Markos Campos Sales 14308590671. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$ 8.993,26 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) Vigência no período de 09/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:15D3CD3C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2023

Processo n°220/2023. Pregão Presencial nº 065/2023. Empresa: Mondale Segurança e Climatização Ltda. Objeto: Contratação de empresa para instalação de ar condicionado. Valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência no período de 25/08/2023 a 31/12/2024. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:906E849E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2023

Processo n°197/2023. Dispensa nº 096/2023. Empresa: Cafi Clínica Multidisplinar Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para educação permanente junto aos profissionais da saúde para ministrar curso. Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência no período de 14/07/2023 a 31/08/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:54B392CA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2023

Processo n°353/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Empresa: Marcella de Souza Melo-ME. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo pago o valor mensal estimado de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência no período de 14/08/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0111031E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA MEDIANTE FOMENTO N° 293/2023

Processo n°235/2022. Inexigibilidade nº 022/2023. Empresa: Associação de Assistência Social, Cultura, Lazer e Serviços de Buritis-MG. Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para Associação de Assistência Social, Cultural, Lazer e Serviços de Buritis (AASSCELB), para realização de evento para estabelecimento de metas e projetos sociais a serem desenvolvidos no ano de 2024. Valor de R$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais). Vigência no período de 21/08/2023 a 20/09/2023.Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:821FF84D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021

Processo Licitatório nº 015/2021. Tomada de Preço nº 001/2021. Empresa: Nelson Silverio Alves. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), a partir de 01/09/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1E335F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2023

Processo Licitatório nº 110/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Empresa: JRV Indústria e Comércio de Peças Eireli. Objeto: Aquisição de um caminhão basculante. Fica prorrogado a vigência do contrato original que passa a ser no período de 15/08/2023 a 10/09/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CCE95C38

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2023

Processo Licitatório nº 186/2023. Pregão Presencial nº 052/2023. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos da Administração. Fica acrescido o valor de R$1.274,28 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a partir de 11/08/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2C538548

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2023

Processo Licitatório nº 186/2023. Pregão Presencial nº 052/2023. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos da Administração. Fica acrescido o valor de R$1.208,95 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos), a partir de 11/08/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4A8057BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2023

Processo Licitatório nº 186/2023. Pregão Presencial nº 052/2023. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos da Administração. Fica acrescido o valor de R$1.208,95 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos), a partir de 11/08/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:859DC6D6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2023

Processo Licitatório nº 186/2023. Pregão Presencial nº 052/2023. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos da Administração. Fica acrescido o valor de R$ 536,99 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), a partir de 11/08/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:89109C40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022

Processo Licitatório nº 132/2022. Pregão Presencial nº 047/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses. Fica acrescido o valor de R$11.287,33 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir de 08/08/2023. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8E5DE954

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO

Rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2023, Processo nº 353/2022, Inexigibilidade nº 019/2022. Data: 15/08/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Pessoa Física: João Lister de Sá Guimarães Neto, CPF: 073.682.576-29. Buritis-MG-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BFC0BDC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO

Rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 286/2016, Processo nº 042/2016, Dispensa nº 033/2016. Data: 30/06/2023. Objeto: locação de Imóvel rural, denominado "Chácara Extrema", situado neste Município, saída Buritis-MG/Arinos-MG, para acolher animais equinos da Associação dos Carroceiros deste município, conforme solicitação da SEMOP. Pessoa Física: Helena Alves de Souza. CPF: 473.990.156-00. Buritis-MG-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7A127160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 028/2023**. Objeto: prestação de serviço de pessoa jurídica para elaboração de projeto para implantação do loteamento e construções de casas. **CONTRATO 099/2023**: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL SUSTENTAVEL DO VALE DO RIO PARACATU – CNPJ: 07.853.964/0001-21; vigência por 02 (dois) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 33.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Setembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:2B162EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1052023 EXTRAIDO DA ATA N°0852022 PRC 188 22 PE 021 22

PROCESSO...: PRC 188 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1052023 LICITACAO: PE02122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE E,PRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$383.363,04
VIGENCIA...: 20/07/2023 a 20/07/2024
DOTACOES...:
0211 - 339032 - 1030110032.035

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F66737EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°1062023 EXTRAIDO DA ATA N° 0862022 PRC 188 22 PE 021 22

PROCESSO...: PRC 188 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1062023 LICITACAO: PE02122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GIBIEL E GONÇALVES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE E,PRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE OXIGENIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$102.249,97
VIGENCIA...: 20/07/2023 a 20/07/2024
DOTACOES...:
0211 - 339032 - 1030110032.035

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:12C44137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0932023 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0932023 LICITACAO: PP 0014 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SUKOI ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO.....: COMNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$173.040,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:218A1FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0942023 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0942023 LICITACAO: PP 0014 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVANDRO DA SILVA LTDA-ME
OBJETO.....: COMNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$76.620,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:447FFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0952023 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0952023 LICITACAO: PP 0014 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA
OBJETO.....: COMNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$ 102.900,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1591C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0962023 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0962023 LICITACAO: PP 0014 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ACOUGUE DO VANDO II LTDA
OBJETO.....: COMNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$ 136.480,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2555BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0972023 PRC 175 23 PP 014 23

PROCESSO...: PRC 00175 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0972023 LICITACAO: PP 0014 23
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BEEF BOUTIQUE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRIOS E CARNES, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$ 65.190,00
VIGENCIA...: 28/08/2023 a 27/08/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0F809E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 049/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **MED CENTER COMERCIAL LTDA***
Processo Licitatório n.º 093/2023 – Pregão Eletrônico n.º 32/2023.
Objeto: Alteração de marca do item 015 – EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, anteriormente pactuado, conforme consta em Contrato.
Marca atualizada: BIOSANI.

Cachoeira de Minas, 25 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3C7F33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 052/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ALFALAGOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 093/2023 – Pregão Eletrônico n.º 32/2023.
Objeto: Reajuste de 12,32% (Doze Inteiros e Trinta e Dois Centésimos Por Cento) do valor do item 028 – SORO FISIOLOGICO 500ML 0,9%, ESTERIL, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 12,83 (Doze Reais e Oitenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C448ED9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 026/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA***
Objeto: Reajuste de 10,06% (Dez Inteiros e Seis Centésimos Por Cento) do valor do item 046 – POLPA DE UVA, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 1,86 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2129413D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 138/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "home care" atrelado ao processo n.º 5000069-07.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 166/2023 – Dispensa n.º 016/2023.
Vigência: 31/08/23 a 31/10/2023.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:657F0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 232/2023 – Pregão Eletrônico n.º 057/2023,*** para a *aquisição de veículo automotor hatch, zero quilometro.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 31.022.161/0001-00, no valor total de R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AA8849D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 062/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP. A data da realização do certame será no dia 18 de Setembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:856AF5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL Nº 43 /2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023. INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2023. CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, (PRESENCIAIS OU SOBRE AVISO), PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO MUNICIPIO DE CAJURI - MG.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG, torna público, à partir do dia **4 (quatro) de setembro de 2023**, que estará recebendo documentação para a realização de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, consultas médicas especializadas conforme anexo I, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri-MG, 30 de agosto de 2023.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:275B8E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

Processo Licitatório nº. 068/2023, modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, A presente Licitação tem por objeto Registro de Preço para futuras LOCAÇÕES DE CAMINHÕES BASCULANTES COM MOTORISTA E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES, DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,. Abertura ocorrerá no dia 15/09/2023 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 01/09/2023,

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:EBA2351E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 – SEGUNDA CHAMADA, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, e não havendo pendências quanto à fase de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 006/2023 – SEGUNDA CHAMADA, na conformidade do Edital publicado.
E, para tanto é expedida a presente homologação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação dos Produtores de Leite e Derivados de Campanha e Região	95	Classificada

Campanha, 1º de setembro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:61282FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO 38 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº: 38/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 08/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Fica aprovado*** o período de dois anos para o mandato da presidência, podendo haver recondução do mesmo, conforme rege o Regimento Interno desta egrégia casa;

Art. 2º - ***Fica aprovado*** o Relatório de Atendimento Mensal do CRAS, referente aos meses de junho e julho do corrente ano;

Art. 3º - ***Fica aprovado*** à implantação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SISC – de 15 a 17 anos e 11 meses;

Art. 4º - ***Fica aprovado*** o relatório de atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação referente aos meses de março, abril, maio e junho do corrente ano;

Art. 5º - ***Fica aprovada*** a formação das seguintes comissões especiais do CMAS:
COMISSÃO PERMANETE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E ACOMPANHAMENTO DO PMAS: membros Irmão Felipe Raphael Paiva, Ana Paula Gamba Vicente, Roberto Malaquias Elias e Reginaldo Aparecido Bernardes.
COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: membros Cristiane Gomes Mattos Dias, Crislayne Nery Gouvea, Taise Aparecida Garotti e Renilda Marfeli Ribeiro.
COMISSÃO PERMANENTE DE DOCUMENTAÇÃO, CADASTRAMENTO, MONITORAMENTE E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: membros Raquel Scorpelli Ferreira, Flávia Borges da Silva, Igor Augusto de Moura e Fernanda Regina da Silva.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 08 de agosto de 2023.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em 08/08/2023

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:2F097164

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 00210/2023

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
Processo n° 0210/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0005/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GRANDE.**

Às quatorze horas do dia trinta e um de Agosto de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura dos envelopes de propostas . As empresas : CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL LTDA CNPJ nº 35.226.116/0001-28, TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA 30.982.183/0001-59, AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA 26.472.461/0001-50 e FERCOL - FERNANDES CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 01.702.114/0001-46 foram consideradas habilitadas. O valor apresentado pelas empresas foi o seguinte:
AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA 26.472.461/0001-50 R$ 278.589,17 (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos);
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL LTDA CNPJ nº 35.226.116/0001-28 R$ 280.190,09 (Duzentos e oitenta mil, cento e noventa reais e nove centavos);
FERCOL - FERNANDES CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 01.702.114/0001-46 R$ 287.661,41 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos);
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 30.982.183/0001-59 R$ 293.717,04 (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos).

Após conferência e digitalização no sistema foi declarada vencedora pela comissão permanente de licitações e pela unanimidade entre seus membros a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA 26.472.461/0001-50**. A prefeitura ressalta que conforme previsto no edital será exigida a garantia contratual. O resultado será encaminhado para autoridade superior para homologação. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura municipal da Campanha e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7C22B940

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,14**	**R$ 6,04**	**R$ 6,14**

Campanha/MG, 29 de agosto de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B715119D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0254/23 - ADESÃO CIMBASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00254/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou ADESÃO a ata de Registro de Preços do Processo nº 002/2022 – Pregão nº 002/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucai – CIMBASP do qual esta prefeitura é órgão participante, conforme Lei Municipal nº 3371/2021. Objeto : Manutenção e Pavimentação infraestrutura viária. Contratado: RX CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 11.852.645/0001-78 com valor

estimado de R$ 2.167.758,55 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente nos termos da referida ata.

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 28 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4F3E5099

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0306/2023 - PROCESSO Nº 201/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0306/2023 - Processo nº 0201/2023 – Concorrência n° 004/2023 — Contratada: RX CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV JOSÉ RIBEIRO TRISTÃO Nº 2150, Bairro Aeroporto – Varginha – MG CEP 37.031-075, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.852.645/0001-791, com o valor total de R$ 898.145,20 (Oitocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO Nº 917904** - Dotação: 02.07.04.15.451.0020.3.016.4490.51.00- Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

Campanha/MG, 28 de Agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:280F432A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/23 - PROCESSO Nº 0146/23 - CONCORRÊNCIA Nº 003/23

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0330/2023 - Processo nº 0146/2023 – Concorrência n° 003/2023 — Contratada: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.960.086-60, com o valor total de R$ 422.592,09 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e nove centavos)
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REQUALIFICACAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO – BAIRRO CHAPADA – CONTRATO DE REPASSE Nº 923141.** - Dotação: 02.07.04.15.451.0020.3.016.4490.51.00- Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

Campanha/MG, 28 de Agosto de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:754CD859

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0335/2023 - Processo nº 0258/2023 – Inexigibilidade n° 0045/2023 – Contratada: AGENCIA M2 LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R Rua Gertrudes de Lima nº 155 apto 81 – Centro – Santo André – São Paulo CEP 09.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.985.308/0001-58, com o valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- Objeto: **Ap**resentação da artista "VAL PINHEIRO – TRIBUTO À MARÍLIA MENDONÇA"**.** - Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00 –

Campanha/MG, 01 de Setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8606C68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº. 1.657, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº. 1.657, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.650 DE 30 DE JUNHO DE 2023 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG."

O Presidenta da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos V, do art. 32 c/c os §3º e §7º, do art. 48 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.650 de 30 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.(...)
II - beneficiários: vereador agente político e servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos e inativos, bem como os pensionistas; incluindo os familiares dos servidores desde que seja enquadrado como dependentes no tocante à legislação do Imposto de Renda;"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MARCELO RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:9CD506CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 135 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora FERNANDA ZANUTO GUIMARÃES correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Fernanda Zanuto Guimarães	Recepcionista	01/09/2022à 31/08/2023	01/09/2023	30/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos31 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:09F26778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº136 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºProrrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidoraMARIA VANESSA CINTHIA ALVES ALCANTARA, Matrícula Funcional nº 1615, ocupante do cargo de Servente Escolar, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 02 deSetembro de 2023a 02 de Setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 1º de Setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E5E19FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2023, Processo n.º 118/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL DEIRÓ BORGES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/09/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 01/09/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61B264AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 61/2023, Processo n.º 128/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/09/2023 às 08:35 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 01/09/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6EAA708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2023

DECRETO Nº 463/2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

Considerando, os preparativos festivos em que se comemora a Independência do Brasil, no dia 07 de setembro próximo;
Considerando, como medida de contenção de despesas com bens e serviços, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, no dia 08 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado Ponto Facultativo nesta repartição Pública, dia 08 de setembro de 2017, sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.
Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 01 de setembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:61CE49EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG, torna público Extrato do 2º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 131/2022 – Processo nº 088/2022 Tomada de preços nº 005/2022, referente a " Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em c.b.u.q no perímetro urbano do município de capitão Enéas-MG, conforme contrato de repasse n° 923983/2021 do programa de desenvolvimento regional firmado pela união representada pela caixa econômica federal, data: 23/07/2023, vigência prorrogada de 23/07/2023 a 23/12/2023, Empresa contratada: Construtora e Transportadora Ideal LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.815.415/0001-25.

Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:83AA4B92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público Extrato do Iº termo aditivo de (Acréscimo/decréscimo) ao Contrato nº 017/2023 – Processo nº 004/2023 tomada de preços nº 001/2023, referente a "Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de reforma e modernização da unidade básica de saúde do bairro sapé no município de Capitão Enéas/MG," Valor do ajuste 33.084,94(trinta e três mil oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), data: 31/07/2023, Empresa contratada: JJF Construtora e Locação De Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.349.798/0001-54.

Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1888F6C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG, AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público Extrato do 2º termo aditivo (Alteração de projeto) ao Contrato nº 017/2023 – Processo nº 004/2023 tomada de preços nº 001/2023, referente a "Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de reforma e modernização da unidade básica de saúde do bairro sapé no município de Capitão Enéas/MG," Valor da alteração 29.938,28 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), data: 31/07/2023, Empresa contratada: JJF Construtora e Locação De Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.349.798/0001-54.

Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B94E0337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATICIDAS E INSETICIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 230/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 064/2023 – OBJETO: Registro de preços visando à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, com a finalidade de adquirir, de forma eventual e parcelada, conforme necessidade, Raticidas e Inseticidas, destinados ao setor de Endemias, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Carangola.
Credenciamento: 19/09/2023, das 09hs e 00min às 09hs e 30min – Abertura: 19/09/2023, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 01/09/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:38617A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 96.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 34/2023 – Processo Licitatório nº. 96/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás (20 litros), bem como para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha e aquisição de vasilhames (vazios) para água mineral (20 litros), bem como vasilhames de botijas para gás (13kg), destinado à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Comércio de Agua e Gás Damascena Ltda. Data da Homologação: 30 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:419C2EF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 96.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Comércio de Agua e Gás Damascena Ltda. Processo N°. 96/2023 – referente ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás (20 litros), bem como para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha e aquisição de vasilhames (vazios) para água mineral (20 litros), bem como vasilhames de botijas para gás (13kg), destinado à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG. – Ata De Registro De Preços Nº. 233/2023 - Comércio de Agua e Gás Damascena Ltda. Data da Assinatura: 31/08/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E5207B44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 78.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 14/2023 – Processo Licitatório nº. 78/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: **“**“Registro de Preços para eventual e futura locação de veículos com motorista, para transporte de pacientes em tratamento médico especializado na cidade de Teófilo Otoni/MG**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **Miguel Gomes de Araújo e Ideal Transportes Ltda.** Data da Homologação: 22 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6F16812D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 78.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Miguel Gomes de Araújo e Ideal Transportes Ltda. Processo N°. 78/2023 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura locação de veículos com motorista, para transporte de pacientes em tratamento médico especializado na cidade de Teófilo Otoni/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 234/2023 - **Miguel Gomes de Araújo**; Ata De Registro De Preços Nº. 235/2023 - **Ideal Transportes Ltda.** Data da Assinatura: 01/09/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 22 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3774F5A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE ABERTURA DOS ENVELEPES DE HABILITAÇÃO TP 02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Tomada de Preços nº. 02/2023 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da ata de abertura dos envelopes de habilitação referente ao **Processo Licitatório Nº. 48/2023**. A Comissão Permanente de Licitação julgou: **a) pela habilitação da empresa:** Alves E Ferraz Urbanização Ltda; b) **pela inabilitação das empresas:** Aso Engenharia Ltda, Wendel Vinicius Dos A. Brito Engenharia E Soluções, Avant Engenharia Ltda, GSR Construções e Empreendimentos Ltda, LC Engenharia Ltda e Altis Construtora & Serviços Ltda, cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização do Certame que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja apresentados recursos fica marcado para o dia 14 de setembro de 2023 às 14h00 para abertura dos envelopes de proposta.

Carlos Chagas/MG, 01 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8419F7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 22.986.442/0001-91; objeto: Credenciamento para a contratação de serviços de exames especializados com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de Carmo da Mata/MG, por período de 12 meses; valor: R$ 168.034,925; data: 01/09/23;

J***OSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEBASTIÃO JOSE DA SILVEIRA 03542018678**, objeto: Prestação de Serviços DE PEDREIRO (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), por Dia Trabalhado/Produção, valor de R$ 50.000,00; data: 01/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: JOCIMAR ANTONIO DA SILVEIRA 09034863697 – CLOSET RENOVAR MODA MASCULINA**, inscrita no CNPJ: 47.542.728/0001-09; objeto: Prestação de Serviços DE PEDREIRO (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), por Dia Trabalhado/Produção; valor: R$50.000,00; data: 01/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: ROBINSON VAZ DINIZ 51575957604 - ROBINSON SERVIÇOS EM GERAL** , inscrita no 45.436.161/00014-72; objeto: Prestação de Serviços DE PEDREIRO (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria e carpintaria), por Dia Trabalhado/Produção; valor: R$50.000,00; data: 01/09/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:29639C9C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WI – MAX INTERNET EIRELI, CNPJ 12.332.948/0001-23**, O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato 156/2022 de 02/09/2023 a 01/09/2024, Valor: 2.518,80; data: 01/09/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B1E90BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

Extrato do Contrato nº 135/2023, referente à Dispensa nº 087/2023

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Carmo de Minas - MG**

Contratada: **Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**

CNPJ: 08.225.893/0001-85

Valor: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de agosto de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:150C8BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 215/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Realização de Pavimentação e Drenagem das Ruas Reis Neto e Casemiro Nogueira Neto no Municipio de Carmo de Minas - MG**. Abertura dos envelopes: 20/09/2023 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:434719D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023, DISPENSA Nº 45/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para confecção de mascote institucional do SAAE em tecido veludo, bordado, com preenchimento de manta térmica, luvas e pantufas de veludo. Empresa vencedora: **CARMEN RITA SOUSA MAIA 05433413640,** CNPJ: 23.687.539/0001-66, sediada na Rua Cônego João Parreiras Villaça, n°350FR, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Data da homologação dia 01/09/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:41CA2F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23 - SRP Nº 01/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens 01,02, 03 e 04.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:6E2DA1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 77/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 04/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 15/09/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico

licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 18/09/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/09/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 01 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:33D3295B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO de carneirinho. aviso de edital alterado. inexigibilidade nº. 18/2023-credenciamento. O Município de Carneirinho-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para a ciência de todos os interessados, que reiniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 19 DE SETEMBRO DE 2023, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE AUDIOMETRIA, PARA AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES EM ATESTADOS ADMISSIONAIS PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS E MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE COMPETÊNCIA DO PCMSO - (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SÁUDE OCUPACIONAL, CONFORME PORTARIA 3.214 DE 1978 - NR-07, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO EDITAL. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 01 de setembro de 2023.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5025B654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023, processo autuado n° 179/2023, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 001/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, processo autuado nº 008/2022, visando a inclusão da empresa prestadora de serviços: **ROBSON RODRIGO FEITOSA-ME,** CNPJ nº 51.066.822/0001-06, no credenciamento de para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da administração municipal, conforme às normas previstas no instrumento editalício e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa prestadora de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 29 de agosto 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9B204349

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 300/2023

PORTARIA Nº 300/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **LUIZA VENTURA ALVES**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de agosto de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A673092E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 301/2023

PORTARIA Nº 301/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **DÉBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do

requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de agosto de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:96C3B49F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 400/2023

DECRETO Nº 400/2023

Dispõe sobre a promoção vertical dos servidores municipais e da outras providências.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n.º 512/2016 e no Decreto Municipal nº 1182/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a promoção vertical de 5% conforme o nível de escolaridade alcançado pelo servidor e comprovado conforme regulamento, Lei Municipal 309/2010, aos servidores abaixo nominados, tendo em vista também do cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Profissional da Educação	Cargo	Nivel de escolaridade
Ivani Lourdes Farias	Professora PEB I	Pós-Graduação
Sônia Maria de Sá Oliveira Santos	Professora PEB I	Pós-Graduação

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A2C8B92D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 401/2023

DECRETO Nº 401/2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal Luciana Conceição Barbosa França e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 60 da Lei n.º 512/2016, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município,

Considerando o disposto no Decreto n.º 045/2022, que regulamenta os procedimentos para concessão de readaptação dos servidores municipais;

Considerando o conteúdo do laudo médico exarado pelo corpo clínico municipal;

Considerando a decisão da Comissão de avaliação que concluiu pela aplicação do instituto ao referido servidor.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO BARBOSA FRANÇA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA PEIC** para passar a cumprir as funções de **BIBLIOTECÁRIA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, em ofício diverso daquele que a mesma vinha exercendo, notadamente quanto ao atendimento ao público.
.
Art. 2º A servidora atuará lotado na Secretaria Municipal de Educação, dentro da carga horária prevista para o seu cargo de origem, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8FC8B327

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 402/2023

DECRETO Nº 402/2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora municipal Simone Aparecida Ferreira e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 60 da Lei n.º 512/2016, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município,

Considerando o disposto no Decreto n.º 045/2022, que regulamenta os procedimentos para concessão de readaptação dos servidores municipais;

Considerando o conteúdo do laudo médico exarado pelo corpo clínico municipal;

Considerando a decisão da Comissão de avaliação que concluiu pela aplicação do instituto ao referido servidor.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a readaptação profissional a servidora ***Simone Aparecida Ferreira***, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para passar a cumprir as funções de **Monitor de Transporte Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, em ofício diverso daquele que a mesma vinha exercendo, notadamente quanto ao atendimento ao público.
.
Art. 2º A servidora atuará lotado na Secretaria Municipal de Educação, dentro da carga horária prevista para o seu cargo de origem, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
Parágrafo único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:673842BC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 403/2023

DECRETO N° 403/2023

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais Nº 397/2013 que criou o Conselho Municipal de Esporte,

DECRETA:
Art. 1º – Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Esporte, nomeados por meio do decreto 343/2023.

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Kerlen Aparecida Vieira
Suplente: Breniely Ferreira dos Santos

Catas Altas/MG, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E2B1B279

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 404/2023

DECRETO Nº 404/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Geraldo Tomaz Lucas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 04 de setembro de 2023 o **SR. GERALDO TOMAZ LUCAS** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III**, nomeado por meio do Decreto 261/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 01 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:26CDA9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL DOS PRODUTORES ARTESANAIS DE CENTRALINA, LOCALIZADO NA CIDADE DE CENTRALINA, MG, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura será no dia 19/09/2023 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:77C036C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DA DECISÃO

DA DECISÃO
Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio em sua resposta ao recurso administrativo e contrarrazões apresentados, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, decidindo pela sua improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou vencedora da licitação a empresa COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

Intime-se, publique-se

Conceição do Rio Verde, 01 de setembro de 2023

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B9724363

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
AVISO DE ADESÃO PROCESSO N°00186-2023

OBJETO: REFERE-SE A ADESÃO A ATA DE MEDICAMENTOS DO ESTADO N°109/2023 PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG. PROCESSO SEI Nº 1320.01.0004829/2023-74, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PLANEJAMENTO SIRP Nº 21/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC. CELEBRAÇÃO: 22/08/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C914A727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.984.352/0001-33 - sediada na Barão de Cascalho - nº 500 – Sala A, Bairro – Centro - CEP 13.480-770, na cidade de Limeira - SP, no valor total de **R$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F8B6845D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FLAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02 - sediada na Estrada do Jatobá - nº 95 - Loja 01, Bairro – Diamante - CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 39.441,26 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2D498F6E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.193.529/0001-05 - sediada na Rua Mazzaropi - nº 91, Bairro – Tancredo Neves - CEP 39.400-557, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 20.630,60 (vinte mil e seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4CF7262

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.406.687/0001-70 - sediada na Rua Rio Velho - nº 15, Bairro – Paranaguamirim - CEP 89.231.305, na cidade de Joinville - SC, no valor total de **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E3A9D6D5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085E/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.950.671/0001-07 - sediada na Rua Peru - nº 80 – Sala 02, Bairro – Centro - CEP 98.410-000, na cidade de Taquaruçu do Sul - RS, no valor total de **R$ 9.742,90 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FD1FB98B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085F/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado

entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **LUCIANA COELHO GOMES - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.611.635/0001-44 - sediada na AV Jose da Silva Sé - nº 505 – Casa 372, Bairro – Condomínio Residencial Parque da Liberdade I - CEP 15.056-750, na cidade de São Jose do Rio Preto - SP, no valor total de **R$ 13.215,00 (treze mil duzentos e quinze reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F6835CD2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085G/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 70.751,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C0C5627C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085H/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:667A5003

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085I/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.811.487/0001-71 - sediada na Rua Raimundo Capeletti - nº 42, Bairro – Linho, Erechim – CEP 99.704-484, na cidade de Erechim - RS, no valor total de **R$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:58C1218D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085J/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 111.717,10 (cento e onze mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3F06755F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085K/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **NG COMERCIO E DISTRIBUIORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.621/000152 - sediada na Rua Maria José Assumpção - nº 154, Bairro – Jardinópolis – CEP 30.532-190, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoitos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9AB746B3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085L/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2032 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS** – Vigência da ata 01 de setembro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.700.587/0001-23 - sediada na Rua Saíra Militar - nº 570, Bairro – Res Universidade – CEP 86.702-700, na cidade de Arapongas - PR, no valor total de **R$ 3.732,50 (três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E591E847

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

ADJUDICO resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 074/2023, Tomada de Preços nº. 006/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SINTÉTICO NA COMUNIDADE DE VARGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA** – em favor da empresa **MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o n.º 36.323.561/0001-79 - estabelecida na Rua – Honorato Da Silva Gomes - n.º 41-B, Bairro - IPANEMA, CEP 46.430-000, na cidade de Guanambi - BA, com a proposta no valor **R$ 310.120,70 (trezentos e dez mil e cento e vinte reais e setenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:28BC336B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 074/2023, Tomada de Preços nº. 006/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO SINTÉTICO NA COMUNIDADE DE VARGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - AUTORIZANDO** a contratação da empresa **MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o n.º 36.323.561/0001-79 - estabelecida na Rua – Honorato Da Silva Gomes - n.º 41-B, Bairro - IPANEMA, CEP 46.430-000, na cidade de Guanambi - BA, com a proposta no valor **R$ 310.120,70 (trezentos e dez mil e cento e vinte reais e setenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 01 de setembro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2C6866AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA SEXTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3179, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude da sexta-feira, 08 de setembro, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o feriado nacional, 07 de setembro, quinta-feira dia da independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2° Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como, coleta de lixo, limpeza urbana e pronto atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, devendo as chefias responsáveis adotarem as providências cabíveis.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BE7E42AB

GABINETE
DECRETO N° 3180, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3180, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 6.510,178 metros quadrados, objeto de matrícula 120.467 de propriedade de Maria de Lourdes Brogliato Belini, inscrita no CPF nº 322.331.048-70; Samira Belini, inscrita no CPF 295.826.238-37; Monica Maria Belini, inscrita no CPF 116.035.998-94 casada com Edinho da Silva inscrito no CPF 284.751.515-15; Douglas Belini inscrito no CPF 126.593.348-03 casado com Valdirene Maria Belini, inscrita no CPF 118.048.058-90, situado nesta cidade de Congonhal – MG, situado na Rua Governador Milton Campos, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 472,646 metros quadrados, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Gleba A, com uma área de 228,905 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Gleba B, com uma área de 243,741 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 01 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:247B4EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 078

Processo licitatório nº 179/2023
Dispensa de Licitação n º078/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 078/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS QUE TEM COMO FINALIDADE BOLETIM DE TRÁFEGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES D SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** sendo contratadas as empresa: **empresa GRÁFICA MENDES & OLIVEIRA LTDA ME,** CNPJ- 22.206.448/0001-07, com proposta no valor de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais) ,** pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de setembro de 2.023.

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5A56A6F7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4084/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura processo de Regularização Fundiária – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 1.383/23, no núcleo urbano informal consolidado denominado "CORREDOR" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.383/2023, que *"Cria, no âmbito do Município de Conquista - MG, programa de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 – REURB e dá outras providências";*

Considerando que há muitos anos se encontra instalado e consolidado o núcleo urbano informal, denominado popularmente de "Corredor", na Av. José Bisinoto, nesta cidade;

Considerando a necessidade de se garantir o direito social à moradia digna, às condições de vida adequadas, a efetivação da função social da propriedade, e ainda concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

Considerando os requerimentos formulados pelos moradores do referido núcleo,

Considerando o interesse público que envolve a matéria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído, por meio do presente Decreto, o processo de regularização fundiária, do núcleo urbano informal consolidado, denominado de "Corredor", localizado na Av. José Bisinoto, nesta cidade de Conquista.

Artigo 2º - A referida regularização fundiária será formalizada por meio de processo administrativo próprio, cujos procedimentos ficam a cargo da Procuradoria do Município, órgão ao qual delegamos as providências necessárias para a regular tramitação.

Artigo 3º - Tendo em vista que o núcleo ora identificado é formado, em sua maioria, por moradores reconhecidamente de baixa-renda, a referida regularização será processada na modalidade de REURB de Interesse Social (REURB-S), nos termos do artigo 5º, I e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.383/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 31 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:EE9E7E79

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MUVE LOCADORA LTDA**
OBJETO: **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 062/2019, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO RECEBEU UM VEÍCULO RECENTEMENTE, RAZÃO PELA QUAL O CARRO LOCADO NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIO E TAMBÉM SOMADO AO FATO DA PREFEITURA ESTAR EM UM MOMENTO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.**

FUNDAMENTAÇÃO: **A RESCISÃO SE FUNDAMENTA NO ART. 79, II, DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:34A2534B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MUVE LOCADORA LTDA**

OBJETO: **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 105/2019, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO RECEBEU UM VEÍCULO RECENTEMENTE, RAZÃO PELA QUAL O CARRO LOCADO NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIO E TAMBÉM SOMADO AO FATO DA PREFEITURA ESTAR EM UM MOMENTO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.**

FUNDAMENTAÇÃO: **A RESCISÃO SE FUNDAMENTA NO ART. 79, II, DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2635D060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** contratação de empresa especializada na realização de show artístico: **FELIPE MACHADO BEDETTI**, inscrita no CNPJ n° 31.764.728/0001-13, cantor **"FELIPE BEDETTI"** (e banda) no dia **01 de Setembro de 2023**, como parte da programação do evento denominado "**FECAFÉ - Festival da Cachaça e do Café"**, que acontecerá nos dias 01 a 03 Setembro de 2023, na Praça 7 de Setembro no Município de Coqueiral/MG. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **093/2023**, com a sociedade empresária denominada: **FELIPE MACHADO BEDETTI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.764.728/0001-13**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** à **30/10/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DEB369BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a contratação de empresa especializada na realização de show artístico: **MP PRODUÇÕES,** representada pelo nome empresarial de **ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673**, inscrita no CNPJ n° 28.172.196/0001-10, para realização de show artístico da dupla de cantores **"HUGO E LEO"** como parte da programação do evento denominado "**FECAFÉ - Festival da Cachaça e do Café"**, a realizar-se nos dias 01 a 03 de Setembro de 2023, na Praça 7 de Setembro no Município de Coqueiral/MG. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **094/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.172.196/0001-10**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** à **30/10/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AA5EABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: **ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE SÃO LOURENÇO,** representada pelo nome empresarial de **GUSTAVO PEREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ n° 44.137.536/0001-29, para realização de show artístico da **"ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE SÃO LOURENÇO"** como parte da programação do evento denominado "**FECAFÉ - Festival da Cachaça e do Café"**, a realizar-se nos dias 01 a 03 de Setembro de 2023, na Praça 7 de Setembro no Município de Coqueiral/MG. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **095/2023**, com a sociedade empresária denominada: **44.137.536 – GUSTAVO PEREIRA COSTA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.137.536/0001-29**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** à **30/10/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2E5D7708

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos: **ANTONIO VANIS DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 25.452.958/0001-44, para realização de show artístico do cantor **"MANO VEIO"** como parte da programação do evento denominado "**FECAFÉ - Festival da Cachaça e do Café"**, a realizar-se nos dias 01 a 03 Setembro de 2023, na Praça 7 de Setembro no Município de Coqueiral/MG. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **096/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ANTONIO VANIS DA SILVA** , empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.452.958/0001-44**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** à **30/10/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5F771BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em confecção, decoração, instalação e cenografias de eventos em malhas tensionadas para evento denominado "**FECAFÉ - Festival da Cachaça e do Café"**, a realizar-se nos dias 01 a 03 setembro de 2023, na Praça 7 de Setembro no Município de Coqueiral/MG. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **097/2023**, com a sociedade empresária, **COMPANHIA ALMA DELL'ART**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.712.715/0001-28**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** a **30/10/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8C6BE89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 021/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa BIOMAXFARMA BIAS FORTES LTDA, CNPJ nº 14.727.590/0002-44; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 19.630,17.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 022/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARATAVEIS LTDA, CNPJ nº30.083.358/0001-96,; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 309.738,88.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 023/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa CAMPAR LTDA-EPP, CNPJ nº 05.205.727/0001-29; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias

componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 141.042,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 024/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa COMERCIAL VENER LTDA-EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 43.881,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 025/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº25.319.229/0001-14; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 152.039,30

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 026/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.039.321/0001-99; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 150.873,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 028/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa LOTTUS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.695.811/0001-79; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 8.497,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 029/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa LUCIO JOSE DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 01.493.077/0001-03; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 44.829,40.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 030/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa METHA COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.680.074/0001-09; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 90.397,14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 031/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 5.834,64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 032/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa PORTAL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.581.027/0001-09; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 41.772,14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 036/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Ata SRP nº 033/2023; firmado em 07/08/2023, entre Município de Corinto e a empresa SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA, CNPJ nº 49.719.430/0001-57; Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal; valor: R$ 10.928,50

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E2088DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 897, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 "DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a celebração do dia da Independência no dia 07 de setembro;
CONSIDERANDO que o feriado do dia 07 de setembro será em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO a conveniência de conceder um ponto facultativo no dia subsequente ao referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Córrego Danta o dia 08 de setembro de 2023, após o feriado da Independência.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços essenciais à população, tais como saúde, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, os quais deverão funcionar normalmente, conforme as escalas de trabalho estabelecidas pelas respectivas secretarias e órgãos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 01 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:432D83AA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 47/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe

confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **EDNEIA VIEIRA DE CAMPOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 722.016.819-53, matrícula 437-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível I - Símbolo CE-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a partir do dia 15 de agosto de 2023.

Córrego Danta, 01 de setembro de 2023

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F9A2DF96

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 15/2023 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial contidas na Lei Complementar nº 74/2023,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada para exercer as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Córrego Danta, a Servidora Pública **MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA, CPF: 152.438.216-75, RG MG-23.643.186 SSP/MG,** nomeada em cargo de provimento em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º - Fica **destituído das funções de Tesoureiro** da Câmara Municipal de Córrego Danta, a partir dessa data, o Servidor em provimento efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade **UESLEI RICELLI CAMPOS, CPF: 051.546.076-19.**

Art. 3º - A Tesoureira terá poderes para, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, emitir cheques, abrir contas de deposito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito da Câmara Municipal e demais funções pertinentes ao cargo de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, primeiro de setembro de dois mil e vinte e três (1º/9/2023).

GERALDO LUIS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:35B27621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.537, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2083 Manutenção Convênio com EMATER
3.3.30.41.00 395 Contribuições R$3.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.800,00
TOTAL: R$3.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00 249 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R$3.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.800,00
TOTAL: R$3.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:288B7BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.538, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo R$150.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$150.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00
TOTAL: R$200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:201C629A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.539, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, as seguintes fontes de recursos:
I - 2.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00, ficha orçamentária 714;
II - 2.708.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00, ficha orçamentária 1040.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$417.494,45
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$417.494,45
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1040 Obras e Instalações R$496.464,87
2.708.000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais R$496.464,87
TOTAL: R$913.959,32

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$913.959,32.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3499CD40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.540, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.94.00 111 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
2.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 226 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00

02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00 334 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunitária
3.1.90.94.00 582 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.46.00 940 Auxílio-alimentação R$8.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.400,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 944 Auxílio-alimentação R$25.880,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$25.880,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 951 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$37.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$37.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.46.00 1130 Auxílio-alimentação R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transporte
3.1.90.11.00 1150 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.46.00 1158 Auxílio-alimentação R$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.04.00 1169 Contratação por Tempo Determinado R$28.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$28.000,00
TOTAL: R$136.780,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.39.00 117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2717 Mobilicidade
26.782.2717.2288 Elaboração Plano Mobilidade Urbana
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.36.00 291 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 453 Indenizações e Restituições R$29.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$29.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 888 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$8.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.400,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 957 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 962 Equipamento e Material Permanente R$12.880,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$12.880,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 1133 Material de Consumo R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 1163 Material de Consumo R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.000,00
3.3.90.39.00 1165 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$136.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:01AC98EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.541, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos nas dotações orçamentárias:
I – 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00, ficha 880;
II – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.1.90.04.00, ficha 892;
III – 02.10.02.12.361.1203.2139.3.1.90.94.00, ficha 895;
IV – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.1.90.04.00, ficha 908;
V – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.1.90.11.00, ficha 909;
VI – 02.10.02.12.365.1202.2143.3.1.90.94.00, ficha 911.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$161.519,24
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$161.519,24
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.04.00 892 Contratação por Tempo Determinado R$30.377,91
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.377,91
3.1.90.94.00 895 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$22.160,32
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.160,32
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 908 Contratação por Tempo Determinado R$339.313,83
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$339.313,83
3.1.90.11.00 909 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$416.047,36
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$416.047,36
3.1.90.13.00 910 Obrigações Patronais R$154.561,91
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$154.561,91
3.1.90.94.00 911 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.531,16
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.531,16
TOTAL: R$1.128.511,73

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$1.128.511,73.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:95C27215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.633,78

Curvelo, 01 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EDB44850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.543, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 1.669.029.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.04.00, ficha 276;
II – 02.05.03.08.244.2707.2099.3.1.90.13.00, ficha 278;
III – 02.05.03.08.244.2707.2099.4.4.90.52.00, ficha 285;
IV – 02.05.03.08.244.2707.2167.3.1.90.04.00, ficha 286;
V – 02.05.03.08.244.2707.2167.3.1.90.13.00, ficha 288;
VI – 02.05.03.08.244.2707.2167.4.4.90.52.00, ficha 295;
VII – 02.05.03.08.244.2707.2244.3.3.90.32.00, ficha 303;
VIII – 02.05.03.08.244.2707.2297.4.4.90.52.00, ficha 325.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 276 Contratação por Tempo Determinado R$43.424,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$43.424,00
3.1.90.13.00 278 Obrigações Patronais R$8.818,40
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$8.818,40
4.4.90.52.00 285 Equipamento e Material Permanente R$205.343,42

1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$205.343,42
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 286 Contratação por Tempo Determinado R$21.712,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$21.712,00
3.1.90.13.00 288 Obrigações Patronais R$4.409,20
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$4.409,20
4.4.90.52.00 295 Equipamento e Material Permanente R$16.926,60
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$16.926,60
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.32.00 303 Material, Bem ou Serviço p/ Dist.Gratuita R$19.775,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$19.775,00
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infancia no SUAS
4.4.90.52.00 325 Equipamento e Material Permanente R$28.000,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social/Recursos recebidos no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$28.000,00
TOTAL: R$348.408,62

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$348.408,62.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DE4AECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/23

Registro de preços para a aquisição de material químico para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos e da Sec. Mun.de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/9/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/8/23 –

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:FDBA0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/23

Registro de Preços para prestação de serviços de locação de trio elétrico em eventos para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 19/9/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2ª a 6ª feira, de 8 às 11h e de 13 às 18h.

Curvelo, 31/8/23.

ELIANA A. PINTO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:78F53CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de moleiro, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ADALTON MARIA DA TRINDADE - CNPJ: 01.596.750/0001-30, no item 01, no valor total de R$ 560.700,00. Em 01/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:C54B662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/23

Registro de Preços para aquisição de medicamentos pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, com observância da Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/9/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 01/9/23 –

EULLER H. GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:0CE47AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PAPEL DA DOULA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para fins desta Lei, doula é a profissional que oferece apoio físico, informacional e emocional à pessoa durante o seu ciclo gravídico-puerperal e, especialmente, durante o parto, visando à melhor evolução desse processo e ao bem-estar da gestante, parturiente e puérpera.

Art. 2° - Maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere, da rede pública e privada do Município de Diamantina, ficam obrigados a permitir, sempre que solicitado, a presença de doula, escolhida livremente pela parturiente, durante todo o período de

trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, e ou quaisquer outras intercorrências necessárias durante o ciclo gravídico puerperal.

Art. 3º - A presença da doula dar-se-á sem prejuízo da presença do acompanhante a que se refere a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

Art. 4° - Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações CBO, código 322135 doulas são profissionais da saúde, que atuam na assistência de parto, escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que "visam prestar suporte continuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e o bem estar da mulher e/ou pessoa gestante"com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

Parágrafo único. Fica vedada à doula a realização de procedimento médico e/ou clínico, como aferição de pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamento, entre outros, mesmo que esteja legalmente apta a fazê-lo.

Art. 5° - A doula poderá entrar nos ambientes de trabalho de parto, parto e pós- parto com seus instrumentos de trabalho.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho da Doula:
I - Bola de fisioterapia;
II - Massageador;
III - Bolsa de água quente;
IV - Óleo para massagem;
V - Banqueta auxiliar para parto;
VI - Demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 6° - Os serviços privados de assistência prestados pela doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como despesas com a paramentação, não acarretarão qualquer custo adicional à maternidade, casa de parto e estabelecimento hospitalar congênere, além do já estipulado.

Art. 7° - A doula deve ser regularmente cadastrada, via instituições de classe oficializadas como associações, federação, cooperativas, sindicatos e afins, desde que exclusiva da categoria, devidamente cadastrada junto aos órgãos de saúde, ou de forma individual, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos congêneres da rede pública e privada onde atuarem.

§ 1º Os documentos exigidos para a entrada nos estabelecimentos de saúde são:

I- Documento oficial com foto que identifique a portadora;
II- Comprovante de cadastro em instituições de classe oficializadas;
III- Certificado de conclusão de curso com identificação pessoal.

§ 2º Tais documentos podem ser substituídos por carteira de identificação de associação ou instituição congênere, desde que exclusiva da categoria, devidamente cadastrada junto aos órgãos de saúde.

Art 8° - O descumprimento da norma do art. 1° sujeitará aos infratores às seguintes penalidades:

§ 1º Para estabelecimentos privados:

I- multa de 16 UFMD;
II- na hipótese de reincidência será aplicado, a cada violação, o fator multiplicador 2 (dois) até o limite de 164 UFMD.

§ 2º Na hipótese de descumprimento desta Lei por órgão público, a punição do gestor ou responsável obedecerá a regulamentação própria do ente público ao qual o estabelecimento de saúde está vinculado.

Art. 9° - Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 10 ° - O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E01E59E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 265/2023, Inexigibilidade nº 035/2023. Objeto: Contratação de artistas do Grupo de Seresta Peixe Vivo, Grupo de Seresta Amigos Seresteiros, Grupo de Seresta Regina Pacis e Grupo de Seresta Renascer para realização de apresentações musicais em eventos, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório, conforme Decisão de Anulação despachada pelo senhor Prefeito a pedido do setor requisitante.

Diamantina, 31 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:6CFF1AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 184/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua de Cima no Distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2022 – Ver. Celme da Cunha Neves. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise, realizada em 01/09/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, Construaltovale e Comercio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 105.786,0; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 112.558,83; em terceiro lugar, Transmacedo Transportes Ltda – ME, com o valor global de R$ 124.047,98; em quarto lugar, JS Engenharia e Construção Civil Ltda, com o valor global de R$ 126.048,76. Intimados os licitantes do prazo previsto na alínea “b”, inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 01 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5105FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 274/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 013/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Rua Bernardino Sena, Bairro Rio Grande, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Recursos próprios do Município, consignados na EMENDA IMPOSITIVA nº 39/2022 – Ver. Almir Januário Lima. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise, realizada em 01/09/2023, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 117.411,42; em segundo lugar, Construaltovale e Comercio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 129.375,11. Intimados os licitantes do prazo previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 01 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7B944DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 329/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2023. Objeto: Aquisição de crachás de identificação funcional para serem utilizados pelos servidores do Município. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/09/2023, no endereço eletrônico: www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de setembro de 2023.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:99E7F08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-139 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Simone Lima Gontijo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Simone Lima Gontijo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ney Burguer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F946F03

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-137 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro e delega atribuições especiais.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Correspondência do servidor, argumentando que presta assessoramento técnico à comissão permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária e a diversos órgãos administrativos, além de exercer as atribuições do cargo efetivo;

- Informações da chefia confirmando que o servidor realiza as atribuições especiais sem prejuízo do cumprimento das funções próprias do cargo efetivo.

- Que o serviço de assessoramento técnico contábil prestado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desempenha um papel fundamental no aprimoramento das atividades legislativas orçamentárias, na elaboração da legislação orçamentária e na fiscalização da execução do orçamento municipal.

- Orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designado ao servidor Cristiano Gomes Pinheiro a atribuição de prestar assessoramento à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e auxílio técnico às demandas da Controladoria Interna e da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo

§3º O servidor deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções

realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70BD6243

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-126 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Ana Bárbara Valentim Silva e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que além da Lei n° 13.709/2018 (LGPD), a Emenda Constitucional 115/2022 incluiu a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão brasileiro, tornando necessário o tratamento de dados pessoais para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos usuários dos serviços da Câmara municipal,

- que a servidora tem formação em letras e experiência em elaboração de normas e comunicação concisa, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes à implementação da Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD no âmbito do legislativo municipal;

- que são atribuições especiais, de interesse público, que implicam em maior grau de responsabilidade, executadas simultaneamente às tarefas regulares do cargo efetivo desempenhadas junto à Secretaria Geral da Câmara;

- orientações da Controladoria Interna recomendando a aplicação de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Ana Bárbara Valentim Silva a atribuição de responsabilizar-se pela implementação e execução de ações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados na Câmara Municipal, desempenhando a função de encarregada nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
§ 1ºAs atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições regulares do respectivo cargo efetivo na Secretaria Legislativa, na Comissão Permanente de Avaliação de documentos da Câmara Municipal e na Comissão de Concurso Público.
§ 2º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.
Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.
§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.
§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.
§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.
§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.
§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:
I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 69 de 28 de março de 2023, e 74, de 11 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D5A4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-127, 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária à servidora Clarissa Pena Ferreira e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- Que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- Correspondência da chefia demonstrando que as atividades realizadas são aquelas previstas na Lei do Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, atividades de Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação, realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e sem prejuízo destas;

- Que a servidora tem formação superior em Psicologia e experiência na função de ouvidoria e Lei de acesso à informação, e que a chefia atesta que suas atividades são realizadsa com dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição, conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento, qualidade técnica do trabalho e produtividade, capacidade de iniciativa; e disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo;

- Orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Clarissa Pena Ferreira a atribuição de realizar as atividades previstas na Lei do Código de Defesa dos usuários dos serviços públicos, atividades de ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação.

§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste em:
I – acompanhar na Câmara Municipal o cumprimento do Código de defesa dos Usuários dos Serviços Públicos, na forma prevista na Portaria nº 129/2018 e a atualização permanente da Carta de Serviços ao Usuário, de forma atender à Lei federal 13.460/2017;
II – Atividade de Ouvidoria: - receber e dar andamento às manifestações dos usuários dos serviços públicos prestados pela Câmara – assessorar a Controladoria Interna em ações que visam promover a participação do usuário, propor aperfeiçoamento na prestação dos serviços; e
III – Lei de Acesso à informação: assessorar a Controladoria Interna no monitoramento do cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Portaria da Câmara nº 130/2018 e alterações posteriores.

§ 1ºAs atribuições especiais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo na Controladoria Interna.

§ 2º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto a servidora desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.

§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia.

§ 2º A chefia justificará a prorrogação da gratificação da servidora, da forma prevista no parágrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho da servidora atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;
II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;
III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa; e
V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 62, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE305907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 618/2023

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **PAULO JOSE ROCHA DE SOUZA**, matrícula 9801449-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, Grau Hierárquico 24, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 21, **com efeitos a partir de 18/09/2023,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 0728/2023 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B62F8FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de condicionador, xampu e minibarra de sabonete conforme quantitativos e descritivos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 21/09/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 1º de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89EC2427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 619/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 186/2023, de 31 de agosto de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) a servidora **LUCELHA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 9901718-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotada na Coordenadoria da Policlínica, ***com efeitos retroativos a 17/04/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administra

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2D5E4DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 620/2023**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 186/2023, de 31 de agosto de 2023, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** da servidora **ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculada sob o nº. 9903541-2**, com efeitos retroativos a 07/08/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64142AF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 186/2023, de 31 de agosto de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área da Saúde a Serviço da Zona Rural), à servidora **ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL**, matrícula 9903541-2, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, lotada na E.S.F. Djalma Dutra - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 07/08/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE811922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 27/09/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 4 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58055310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 006/2023, PL 009/2023. CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.**

Objeto: Readequação na planilha orçamentária com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente a inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Acréscimo de R$ 72.179,20, representando um percentual de aproximadamente 14,67% do valor inicial do contrato e supressão de R$ 41.752,87 representando um percentual de 8,48%, passando o valor contratual para R$ 522.599,71; Prorrogação do prazo até 13/11/2023, Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo; Prorrogação conforme Artigo 57, inciso I.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9EBCE4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção da Unidade Básica de Saúde Jardinópolis no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica e emissão de parecer, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Construtora WBF Eireli com a proposta no valor de R$ 1.535.697,25. A ata e parecer em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD4F448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 12/2022 – PL 282/2021.**

Contratada: Fábio Tsutsumi. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 10/10/2024, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAC9AE76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 617/2023**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 49.447/2023, datado de 24/08/2023, concede à servidora **MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 0202448-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 20/08/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0722/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B28272D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CT 021/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto: Rescisão unilateral a partir de 01/08/2023, conforme artigo 58, inciso II c/c 78, inciso XII c/c 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, inciso 10.2 do Contrato de origem. Ass: 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D28527DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 255/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15.515/2023, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2023;
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de garantirmos a continuidade da assistência e não prolongarmos os períodos de indisponibilidade de assistência, sobretudo nas unidades de atenção primária;

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 08/09/2023, todas as unidades assistenciais (unidades de atenção primária, atenção especializada, apoio diagnóstico, dentre outros) e o Setor de Transportes **funcionarão em expediente normal**, assegurando o atendimento à população.
Art. 2º - Os setores administrativos (Nível Central) da Secretaria Municipal de observarão o ponto facultativo, ficando os gestores e as referências técnicas de sobreaviso para o pronto atendimento de demandas excepcionais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76BE6E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 21/2022 – PL 423/2022.

Contratada: Empresa Nacional Estrutura Metálicas Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 23/02/2024, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35A366F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 13/2023 – PL 172/2023 – TOMADA DE PREÇOS 018/2023.

Empresa: Construtora CNT Ltda, CNPJ 13.505.526/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma da cobertura da escola municipal de música "Maestro Ivan Silva". Prazo: 02 meses. Valor: R$ 198.132,21. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2204.3.3.90.39.00 Ficha 305.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA72542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com rua Vera Cruz no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcado a abertura da proposta para o dia 06/09/2023 às 14h:00min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C4546E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação da estrada de acesso à Olaria, Zona Rural do município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92E89D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 039 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 015/2023
Processo Licitatório: nº 176/2023
Tomada de Preços nº 021/2023
Valor: R$ 185.111,05 (cento e oitenta e cinco mil cento e onze reais e cinco centavos).
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da praça esportiva do Bairro Quintino, localizada a Rua Sebastião Alves com a Rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA 215424/D, matricula nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2023, PL. nº 176/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Divinópolis/MG, 31 de Agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil -CREA 215424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58EF9C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
233º	MAYARA VIEIRA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27214336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 206

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
238º	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DA09082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	Não manifestou interesse na vaga.

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios do edital.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EC8686C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	ANA SOPHIA TORRES DE OLIVEIRA

FONOAUDIOLOGO- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	ISADORA SOUZA SPÍNOLA FARIA

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0268F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Considerando que as inscrições até aqui recebidas para as vagas de Médico Generalista PSF – 20HS, no Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2022 – SEMUSA, foram suficientes para atender às demandas existentes e para a formação de cadastro de reserva, ficam encerradas as inscrições vinculadas ao referido processo, a partir de 04/09/2023.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21C98F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.824/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sheila Aparecida da Costa Fonseca no cargo público de provimento em comissão de Diretora de Habitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/09/2023.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F0C9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023

- Estagiário (a): Simone Aparecida de Sousa Ribeiro, TCE 242/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 23/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Alisson Augusto Ferreira, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades na Semed. Ass: 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7897C200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELIZA MARIA DE SOUSA TELES, TCE 064/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D76BEFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 349/2023 AO UCB. ESTAGIÁRIO (A): MISLENE LÚCIA DOS SANTOS SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31E8A5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 382/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): KEILA LUCIA RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F06DD0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 381/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA GAGLIARDO DE FREITAS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8226F075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 383/2023 AO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): SARA DA SILVA SALES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:091CE61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 356/2023 AO UNISANTA. ESTAGIÁRIO (A): SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAB388FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 376/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ROSANGELA CRISTINA VILELA MENDONÇA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA67E935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LETICIA CRISTINA FURTADO, TCE 351/2023.

Na cláusula 12ª, onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 16/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Alessandra Gontijo Costa, passando a exercer suas atividades no CMEI São Tarcísio. Ass: 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15EEB52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 317/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA BEATRIZ ROMUALDO RIBEIRO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3E62765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 368/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA JULIA SANTOS SETTO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:044052CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 367/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUISA APARECIDA SILVEIRA FONSECA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6DD9A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 369/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS RIBEIRO ROCHA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 17/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EDB6FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 82

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35º	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36º	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38º	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39º	MARIA JOSE DE JESUS
40º	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6EA2CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 83

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de Nutricionista com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12º	JANAYNA LOPES DE CARVALHO
13º	JEFERSON RODRIGUES GONCALVES
14º	LUANA MOREIRA FONSECA
15º	LAYLA CAROLINE SILVA OLIVEIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA9BE0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 276/2023

– Dispensa de Licitação nº 054/2023 – Contratada**: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Gestora do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal do Contrato:** Rafael Otaviano Ribeiro da Silva – Matrícula: 97020001. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI – SUPORTE AVANÇADO CLASSE "D", ADULTO, INFANTIL E NEONATO, COM TRIPULAÇÃO (MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA) E AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SIMPLES REMOÇÃO CLASSE "B", PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do contrato: **R$ 457.977,20** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.302.0007.2806 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1142 – Fonte: 600 e** Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.302.0007.2807 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 1158 – Fonte: 600**

Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 24/08/2023.

Divinópolis, 24 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:729A9C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **VANESSA APARECIDA GONÇALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 069.053.396-95 E CI : 14.057.566 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA GADO BRAVO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais; sendo 10 (dez) horas aulas semanais de Educação Física, perfazendo 40 (quarenta) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.357,60 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta
centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 021/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA APARECIDA GONÇALVES
CPF 069.053.396-95
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:055DA6D9

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 056.007.726-29 E CI : 11.917.848 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ARNALDO MENDES DA SILVA, Nº 90, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais; sendo 20 (vinte) horas aulas semanais de Matemática, perfazendo 80 (oitenta) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.715,20 (dois mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)
mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 022/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS
CPF 056.007.726-29
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C1603E79

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDINA MARIA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 041.840.616-21 E CI : 11.230.412 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 867, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (3º ano) do ensino fundamental.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 023/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDINA MARIA TEIXEIRA
CPF 041.840.616-21
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A31F92F3

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 062.335.156-02 E CI Nº 11.951.807, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEDRO SILVA, Nº 897, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (2º ano) do ensino fundamental.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 024/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO
CPF 062.335.156-02
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1246FFDB

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 037.997.266-24 E CI : 8.459.222 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 270, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora de Educação Básica nos anos finais; sendo 12 (doze)
horas aulas semanais de História, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.629,12 (mil e seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos)
mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 025/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

IVANEIDE GONÇALVES PRIMO
CPF 037.997.266-24
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E27A6A9B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **JHULYA MARIA PEREIRA SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 123.339.326-00 E CI Nº 20.388.742, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, Nº 126, ALTO DA BELA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.
4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 026/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JHULYA MARIA PEREIRA SOUZA
CPF 123.339.326-**00**
Contratada

TESTEMUNHA: _____*CPF*_____

TESTEMUNHA:
_____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:62078471

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 066.118.146-47 E CI Nº 9.236.867, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Nº 546, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos finais (Recuperador) do ensino fundamental.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
CPF 066.118.146-47
Contratada

TESTEMUNHA: _____*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:42825F30

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA MARQUES TAVARES CORREA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 828.987.231-34 E CI Nº 1.828.958, EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA B, Nº 18, CONJUNTO HAB. TEIXEIRA DE SOUZA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 02/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 029/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA MARQUES TAVARES CORREA
CPF 828.987.231-34
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D80D2131

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 844.545.551-68 E CI : 1.816.604 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, Nº540, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora Regente de Educação Básica nos anos iniciais (4º e 5º ano) do ensino fundamental, sendo na área de estudos orientados e horticultura.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 030/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA CATIA OLIVEIRA GONÇALVES
CPF 844.545.551-68
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D9BFB32F

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ALEXANDRA DO AMARAL PACHECO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 032.493506-48 E CI : 10.212.683 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº431, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (1º, 2º e 3º ano) do ensino fundamental, sendo na área de estudos orientados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e
vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 031/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRA DO AMARAL PACHECO
CPF 032.493.506-48
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

TESTEMUNHA: _____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B1034CB5

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **OSILENE DUARTE TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 103.907.246-10 E CI : 16.900.700 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ADÃO ALVES MACIEL, Nº389, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora Regente de Educação Básica nos anos iniciais (1º, ao 5º ano) do ensino fundamental, sendo na área de Teatro, Informática e empreendedorismo.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 032/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

OSILENE DUARTE TEIXEIRA
CPF 103.907.246-10
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7687D5BA

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, FIRMADO EM 03 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MICHELE CAROLINA SOARES PEREIRA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 091.926.166-31 E CI : 15.806959 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 410, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora de Educação Infantil; Pré I.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/09/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e
vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 033/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELE CAROLINA SOARES PEREIRA
CPF 091.926.166-31
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:55279A4A

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº082/2023

TERMO DE INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 082/2023
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, O senhor **DIEGO FRANCISLON CORREIA DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.425.361-89 e CI 6273800 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Gentil Rosa de Oliveira, Nº 025, Centro de Dom Bosco (MG), designado contratado, têm certo, justo e acordado a presente Interrupção da Suspensão do contrato nº 082/2023, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Determina a interrupção da suspensão realizada dia 25/08/2023; referente ao contrato nº 082/2023 do dia 24/08/2023. Nota-se observar que tal contrato terá início em 01/09/2023 até 29/02/2024, podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica pertencente ao quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, do exercício das funções de **Jardineiro**.
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 082/2023 permanecem inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato nº 082/2023, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO FRANCISLON CORREIA DE AQUINO
CPF 015.425.361-89
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1CF167A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº. 083, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Servidora para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CARINE JOSIELLE TEIXEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 115.090.186-11, do Cargo de Agente Político de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de setembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9CBE1BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

DIOGO MARTINS LEITE
Ilmo. Sr. Sócio Administrador

REF. Contrato nº 106/2023

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Chegou ao conhecimento da Administração Municipal, através de Parecer Técnico de Acompanhamento emitido pela Secretaria de Transporte Municipal responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 106/2023, irregularidades no cumprimento do contrato, consistente no atraso na entrega do objeto licitado, mesmo após devidamente notificado pela Administração, o que motivou a rescisão contratual do vínculo jurídico existente entre o Município e esta empresa.

Desta feita, em razão das responsabilidades previstas no Edital, no instrumento contratual, bem como na Lei nº 8.666/93, sirvo-me do presente para NOTIFICÁ-LO de que a Administração Municipal, com amparo no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 resolveu rescindir unilateralmente o contrato nº 106/2023 firmado pelo Município com a empresa DIOGO MARTINS LEITE, com fundamento no art. 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93.

É a presente, ainda, para NOTIFICÁ-LO que V.Sª dispõe de 10 (dez) dias para apresentar suas razões quanto à aplicação da penalidade prevista no artigo 87, III da Lei 8.666/93, sob pena de se lhe aplicarem os efeitos da revelia.

Dona Euzébia, 01 de setembro de 2023.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:134F8DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 172/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço n° 055/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2014, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS LOCALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A ser realizado no dia 19/09/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B2F63A8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2023– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 16,43% (dezesseis vírgula quarenta e três por cento), ao valor global do contrato n.º 017/2023, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada, referente a 6080 KM (valor proporcional ao acréscimo da quilometragem), no importe de R$12.403,20 (doze mil quatrocentos e três reais e vinte centavos), mantendo-se o valor unitário de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), referente à unidade "KM/rodado", de acordo com as condições e trajeto determinado para a regular execução do transporte escolar da LINHA 11.

Dores do Indaiá-MG, 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:47E35436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 024/2023– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 21,71% (vinte e um vírgula setenta e um por cento) ao valor global do contrato n.º 024/2023, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada, referente a 6080 KM (valor proporcional ao acréscimo da quilometragem), no importe de R$ 16.537,60 (dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), mantendo-se o valor unitário de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), referente à unidade "KM/rodado", de acordo com as condições e trajeto determinado para a regular execução do transporte escolar da LINHA 15.

Dores do Indaiá-MG, 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:39F9E235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - PROCESSO Nº 077/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, torna público – abertura às 08:00 horas do dia 26/09/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à terceira etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 04/09/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, 01/09/2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da CPL -
Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DA873473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 064/2023 – DISPENSA Nº 020/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 064/2023 – DISPENSA Nº 020/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de abril de 2015, altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses. À vista das informações da Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente com o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 31 de agosto de 2023. À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

Estrela Dalva em 31/08/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A9376AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 064/2023 – DISPENSA Nº 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, **TORNA PÚBLICO TENTATIVA II** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 04/09/2023 a 28/09/2023 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/09/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 01/09/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2912AF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1337/2023

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria de Nomeação Nº 037/DP, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, já delegado através do Decreto 1178/2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 19.162.154/0001-08,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
17385-1	17386-X	17636-2
18208-7	18209-5	18210-9
18211-7	18683-X	18684-8
18685-6	18802-6	19146-9

CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
19152-3	19038-1	19874-9
19964-8	19968-0	19884-6
19654-1	18444-6	20802-7
20345-9	20334-3	20440-4
20614-8	20622-9	20642-3
20675-X	20651-2	20691-1
20667-9	20682-2	20671-7
20684-9	20576-1	20663-6
20659-8	20655-5	20646-6
20851-5	20853-1	20915-5
20919-8	21186-9	21160-5
21169-9	21189-3	21193-1
20871-X	21213-X	21328-4
21318-7	20871-X	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº		
624028-9	624038-X	624039-4

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DC8A51F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1338/2023

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria de Nomeação N° 037/DP, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, **CPF: 060.885.936-28, RG: MG – 13.438.354 – SSP/MG**, já delegado através do Decreto 1182/2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, CNPJ nº 18.301.028/0002-05 (Filial),** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº		
15986-7		

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F9B10A46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1339/2023

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria de Nomeação Nº 037/DP, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a **Diretora do Departamento de Ação Social** a Sra. **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, **CPF: 115.156.126-60, RG: MG – 16.435.485 – PC/MG**, já delegada através do Decreto 1203/2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo vinculadas ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.207.950/0001-57,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
18.356-3	17.272-3	20.774-8
18.351-2	19.507-3	21387-3
18.347-4	19.848-X	
18.342-3	19.851-X	
18.340-7	19.979-6	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se

ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Diretora do Departamento de Ação Social, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:89D93D32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1334/2023

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria de Nomeação Nº 037/DP, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com o Prefeito municipal, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** brasileiro, casado, CPF: 086.433.086-33, RG Nº MG – 14.360.347 – SSP/MG, já delegado através do Decreto 1183/2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24,** aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9710-1	13.243-8	18.667-8
5468-2	18.668-6	15.639-6
6788-1	15.648-5	5479-8
283142-2	15.652-3	20474-9
5530-1	58.042-2	20839-6
9131-6	15.226-9	21324-1
17.065-8	18.669-4	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	**CONTA Nº**	**CONTA Nº**
33-2	71076-3	71037-2
71039-9	71059-3	72015-9
229-7	71070-4	71037-2
71075-5	71053-4	71075-5
672017-5		

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 2533		
CONTA Nº		
3085-6		

BANCO SICOOB CREDILUZ - AGÊNCIA 3140		
CONTA Nº	**CONTA N°**	
63.026-8	63.028-4	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com o Prefeito municipal, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EF937CA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1335/2023

"Delega Competência e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 77, inciso V c/c art. 108, inciso I, alínea "b" da lei Orgânica deste município, e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada a função de Tesoureira à **Srª. KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** brasileira, divorciada, **CPF nº. 037.827.176-86, RG nº MG-10.172.079– SSP/MG**, ocupante do cargo de Tesoureira deste município, conforme Portaria de Nomeação

Nº 037/DP, residente na Rua Dona Duca, nº. 627, Centro, nesta cidade, que conjuntamente com a Sra. **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, brasileira, CPF: 390.043.176-00, RG: MG –2.678-671– SSP/MG**, Secretária Municipal de Educação, já delegada através do Decreto 1181/2021, movimentará as contas bancárias citadas abaixo, **vinculadas ao Município de Estrela do Indaiá, CNPJ: 18.301.028/0001-24**, aplicando-se todos os atos ali descritos:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0266-6		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
9352-1	18.664-3	21376-4
9077-8	16.644-8	
9961-9	18.665-1	
14.971-3	17.800-4	
15.405-9	18.666-X	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 1063-4		
CONTA Nº	CONTA Nº	CONTA Nº
71062-3	672016-7	

Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito deste município, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos para meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programa repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldo/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferência efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
Art. 3º. As transferências e pagamentos ou qualquer ato praticado por meio eletrônico na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:894BA1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 53/2022
CONTRATO: Nº 80/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2023
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS).

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E7810AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 165/2022, CREDENCIAMENTO 07/2022, INEX. 28/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 165/2022 – Credenciamento 07/2022, Inexigibilidade 28/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...), firmado em 03/07/2023 com a pessoa jurídica **LUCAS TELES GUERRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.908.018/0001-12**, com sede na Rua Pedro José Augusto, nº 141, Bairro Centro, CEP 39.200-00 na cidade de Corinto/MG, no valor global de **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do quantitativo inicialmente contratado**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FDD99A3D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 75/2023, CHAMADA PÚBLICA 01/2023, INEX. 18/2023

Extrato de Contrato e Despacho de Ratificação realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 75/2023 – Chamada Pública 01/2023 – Inexigibilidade 18/2023, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção das Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2023, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços abaixo, firmado com as pessoas físicas: Ademir Vieira de Souza, residente na Fazenda Jenipapo, Comunidade do Posto, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 5.279,15 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), Álvaro Souza Dias, CPF n.º 124.353.916-09, residente na Fazenda Genipapo, Comunidade de Bolina, no valor de R$ 4.418,50 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Edgar Fernandes Costa, CPF n.º 188.525.806-20, residente, no Sitio Bela Vista, na Comunidade de Piancó, no valor de R$ 2.681,62 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), Elvecio Fernandes da Fonseca, CPF n.º 146.239.276-87, residente na Fazenda Cabeceira do Tronco, Comunidade do Tronco, no valor de R$ 4.566,10 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), Fernanda Silva Ferreira Rodrigues, CPF n.º 083.938.156-01, residente no Sitio Jardim das Abelhas, Zona rural, no valor de R$ 8.633,63 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), Geraldo Aparecido Moreira, CPF sob o nº 790.942.016-15, residente no Sítio Felicidade, comunidade São José, Zona Rural, no valor de R$ 2.910,64 (dois mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), Hailton Mendes de Souza, CPF n.º 781.544.726-00, residente no Sitio Céu Azul, Comunidade do Pioneiro, no valor de R$ 5.111,76 (cinco mil, cento e

onze reais e setenta e seis centavos), Hermelindo Gregório de Souza, CPF n.º 790.861.606-20, residente na Fazenda Bolina, Zona rural comunidade de Bolina, no valor de R$ 2.458,08 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), José Geraldo Alves Rezende, CPF n.º 470.381.016-68 residente no Sitio Santa Maria comunidade de Marmelada, no valor de R$ 2.689,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reis e oitenta e cinco centavos), José Raimundo Dias, CPF sob n.º 491.981.736-34, residente na Fazenda Jenipapo, comunidade de Bolina, no valor de R$ 4.418,50 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Lea Costa Lima, CPF n.º 024.670.716-00, residente Sítio dos Prazeres, comunidade Poções, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, no valor de R$ 16.561,43 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), Lucia Elizabete Ferreira Vieira, CPF n.º 470.499.606-91, residente na Fazenda Poções, Zona rural, no valor de R$ 16.314,22 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), Marcio Lopes da Cruz, CPF n.º 683.752.556-53, residente no Sitio São Geraldo, no Distrito de São Geraldo do Salto, no valor de R$ 11.857,34 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), Nadir Gonçalves Silva, CPF sob n.º 790.921.526-68, residente no Sítio chic chic, Comunidade rural São José/Capão do Bagre, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG,, no valor de R$ 7.092,30 (sete mil, noventa e dois reais e trinta centavos), Rodolfo Cesar Cheloni, CPF nº 634.940.196-49, residente no Rancho Queixada, comunidade Campina Grande, Zona Rural, Distrito de São José do Buriti, no valor de R$ 19.169,10 (dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos), Alvaro Jones Barçante, residente no Sítio Barçante, s/n, Distrito de São José do Buriti, Município de Felixlândia/MG, Cep: 39.237-000, CPF sob nº 706.377.096-91, no valor de R$ 16.142,40 (dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), Cleuza Laurentino Fernandes, residente em Sítio Douradinho, Borrachudo, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 941.164.666-20, no valor de R$ 4.511,07 (quatro mil, quinhentos e onze reais e sete centavos), Evandro José Pereira da Silva, residente no Sítio Novo Mundo, Comunidade Saco Meio, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 564.658.406-00, no valor de R$ 2.594,40 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), Geliton Paulino da Silva Vieira, residente na Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Comunidade dos Porções, Cep: 39.237-000, Felixlândia/MG, CPF sob n.º 894.854.596-53, no valor de R$ 1.000,06 (um mil reais e seis centavos), Graziela Mendes Rodrigues, residente no Sítio Querência dos Ventos, Comunidade Capão do Bagre, Cep: 39.237-000, Felixândia/MG, CPF sob n.º 051.276.476-05, no valor de R$ 3.144,37 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 141.554,53 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Contratos assinados em 01/08/2023 com vigência até 31/12/2023. Revoga-se o Extrato de contrato pulicado anteriormente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3E509CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023, cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35, no valor de R$45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 25/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com o Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35 a cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios, no valor de R$45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga/MG, 01 de setembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:355AD943

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 75/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, firmada em 07/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 43.231.355/0001-02, com sede de suas atividades na Rua Gentil João Miorando, 154, Copas Verdes, Erechim / RS , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **ANDRÉ ZANACARO TONIAZZO** , portador do CPF nº 006.873.350-00, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 22/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 03/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
88	Lítio carbonato 300 mg	R$ 0,218	R$ 0,260

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de agosto de 2023.

Município de Formiga-MG
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
ANDRÉ ZANACARO TONIAZZO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF72B8EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2023 - DISPENSA 008/2023

ERRATA:
Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3593 do dia 01 de setembro de 2023, pagina 82, referente Processo Licitatório nº 0078/2023, Dispensa 008/2023 – SAAE, **onde se lê:** com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, **lê-se** com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e; **onde se lê:** 17 512 0008 6.013 3390 39 F/19 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **lê-se** 17 512 0008 6.013 3390 39 F/47 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:43EFB7E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2023 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA

Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2024. Data da assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32487C34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 - INEXIGIBILIDADE 024/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 124/2023. Processo Licitatório 64/2023. Inexigibilidade 024/2023. Credenciamento 002/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos.**Valor:**Valor total estimado contratado pela administração é de R$ 316.255,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Dotação orçamentária**:
01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39;
02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36
;02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39;02.01.04.122.0001.2.028.
3.3.90.36;02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39;04.01.04.122.
0001.2.035.3.3.90.36;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39;07.
01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.36;07.01.04.122.0001.2.166.3.
3.3.90.39;09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36;09.02.10.301.
0011.2.087.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36;09.
02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39;09.02.10.122.0001.2.062.3.
3.90.36;09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39;09.02.10.305.
0016.2.107.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36;09.
02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39;09.02.10.301.0009.2.073.3.
3.90.36;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39;10.01.0.122.001.
2.179.3.3.90.36;10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.39;10.01.08.
243.0033.2.185.3.3.90.36;10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.
39;10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36;10.01.08.244.0072.2.
382.3.3.90.39;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.36;10.01.08.
244.0033.2.578.3.3.90.39;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.
36;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39;10.02.08.244.0112.2.
588.3.3.90.36;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.39;11.01.13.
392.0001.2.132.3.3.90.36;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.
39;12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36;12.01.12.122.0001.2.
113.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.36;12.01.12.
361.0021.2.134.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.
36;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.
139.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39;12.01.12.
365.0021.2.140.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.
39;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.
142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.39;12.01.12.

365.0021.2.143.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.39;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.36;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39;12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36;12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36. **Data:** 31/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A62A76BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA** vencedora no item único**,** no valor estimado de: **R$407.700,00** *(quatrocentos e sete mil e setecentos reais)* – Processo Licitatório nº **0071/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **058/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9B5AEC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Extrato do 11º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº0131/2022. Processo Licitatório nº 082/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte: óleo diesel S 500 passando de R$4,78 para R$5,23 o litro a partir de 24/08/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:536692E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 70/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 43/2021. Processo Licitatório n°: 101/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 70/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: R. D. ASSESSORIA FISCAL LTDA.-ME. **Da vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 14/09/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 14/09/2024, conforme documentos de fls. 254/289, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, IV, da Lei Federal nº: 8.666/93. **Do valor:** O valor mensal passa de R$4.184,56 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$4.332,27 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme documentos de fls. 254/289 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Oitava, item 8.3 do contrato, conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93.O valor do presente instrumento é de R$51.987,30 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **Da fiscalização:** Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a servidora, Suélia Ramos Frazão Leal, designada pela Portaria Municipal nº: 5.340, de 24/08/2023, conforme documento de fl. 255, do processo licitatório, ação permitida com embasamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93. **Data:** 29/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76C468CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 284, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 284, DE 01 DE SETEMBRO 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do feriado de 07 de SETEMBRO, quinta feira, Independência do Brasil;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 08 (oito) de setembro de 2023 (sexta feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
§1º. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.
§2º. Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 01 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3ACE7D56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 283, DE 29 DE AGOSTO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 283, DE 29 DE AGOSTO 2023.

Concede gratificação a servidor público.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997, e:

Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo comissionado, exerce o serviço de Operador de Máquinas;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como evitando a contratação de mais servidores, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

Considerando a urgente necessidade de restabelecer a motivação do quadro de pessoal necessário para o exercício das tarefas e atribuições de fundamental importância para o desenvolvimento dos serviços públicos e, que tal motivação passa pela adoção do princípio da recompensa com a justa remuneração do agente público;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação de 12% (doze por cento) sobre seu vencimento, ao servidor Nilson Santos Guimarães, inscrito no CPF nº 623.743.206-00, ocupante do cargo de Administrador Regional, para execução do serviço de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 29 de agosto de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C114D758

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 88, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE N° 88, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR PÚBLICO ALLAN CHAVES PEREIRA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de psicólogo pelo servidor ***Allan Chaves Pereira***, matrícula nº 2068, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando que há indícios de cometimento de infração administrativa no exercício das suas atividades laborais, quando no dia 12 de julho de 2023, o servidor ***Allan Chaves Pereira***, ocupante do cargo de psicólogo, após diligências na localidade de Vale das Cancelas, o mencionado servidor não retornou ao seu local de trabalho, mas fez o registro sua saída no mencionado dia às 17:00h, como se estivesse cumprido integralmente a sua jornada de trabalho que é de 08 (oito) horas diárias;
Considerando que o servidor inseriu declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, e que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando que o servidor **Allan Chaves Pereira** nas datas de 12 e 13 de julho de 2023 confeccionou relatório concernente aos casos envolvendo os usuários dos serviços (Carlito Alves da Silva, e Endrick Braulio Oliveira) com conteúdo diverso da realidade já conhecida e certificada pelo Equipe Multidisciplinar do CREAS;

Considerando haver indícios de que tais relatórios foram feitos sem a necessária visita técnica, cujo teor concluiu pela inexistência de vulnerabilidade de a Carlito Alves da Silva, e contribuiu para o arquivamento de procedimento junto ao Ministério Público de Grão Mogol;

Considerando que o servidor **Allan Chaves Pereira** enviou resposta ao Ministério Público de Grão Mogol, sem a participação da Equipe Multidisciplinar em relação ao socioeducando Endrick Braulio Oliveira desacompanhado do Plano Individual de Atendimento (PIA), cuja elaboração é coletiva, embora se tratar de cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade aplicada em razão do processo de n. 0000525-81.2023.8.13.0278;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõe os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pelo servidor ***Allan Chaves Pereira***, inscrito no CPF nº 060.915.616-00, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumível ao art. 139, inciso XV, e art. 154, incisos I da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato nos termos do art. 172, da Lei Municipal nº 248/1994:
I – Alaíde Machado Soares - CPF 074.874.976-40;
II – Elcimara Ferreira dos Santos – CPF 089.416.036-25;
III – Gleice Mércia Bicalho - CPF 564.368.906-53

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora **Alaíde Machado Soares**, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 01 de setembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DFBB9313

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 077 TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - PRAZO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 77/23-TP 6/23-Contratação de pessoa jurídica para construção do prédio da Escola Municipal Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO I) na Rua Principal, Sn°, Distrito de Barrocão, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global - Termo do Convênio nº 1261000054/2023/SEE programa mãos dadas- HABILITADAS: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA-EPP, HCF PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME, CW ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME – Prazo 05(cinco) dias para recurso – Art. 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B27D682A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 078 TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - PRAZO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global - Conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas- HABILITADA: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 33.293.592/0001-36 - Prazo 05(cinco) dias para recurso – Art. 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:57464685

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - PRAZO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 78/23-TP 7/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de ensino pré-escolar Terezinha Rodrigues Paulino na Avenida Domingos Arruda, Sn°, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global - Conforme Termo do Convênio nº 1261000065/2023/SEE programa mãos dadas- HABILITADA: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 33.293.592/0001-36 - Prazo 05(cinco) dias para recurso – Art. 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5E3F8828

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 080 TOMADA DE PREÇOS 009/2023 - PRAZO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 80/23-TP 9/23-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Municipal de Afrânio Augusto de Figueiredo (ANEXO) na Rua Principal, Sn°, Comunidade de Vista Alegre, Grão Mogol/MG, por empreitada, por execução indireta e por preço global -Conforme Termo do Convênio nº 1261000094/2023/SEE programa mãos dadas- HABILITADA: CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME - Prazo 05(cinco) dias para recurso – Art. 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:56A7177A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – PRC Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023–

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na publicação Edição 3586, Extrato da Ata de Registro de Preço 039/2023, cujo Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG.
Onde se lê: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos);

LEIA-SE: R$ 6,35 (SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Guaraciaba/MG, 01/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:708D8186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de treinamento para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em prol do aprimoramento da Gestão Pública de Saúde.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***AMANDA VALENTE DA MATA - CNPJ: 48.014.659/0001-23,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)***.

Guarani – MG, 1º dia de setembro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:03B66701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AMANDA VALENTE DA MATA.
CNPJ: 48.014.659/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de treinamento para profissionais da

Secretaria Municipal de Saúde, tudo em prol do aprimoramento da Gestão Pública de Saúde.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 1º de setembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 031/2023.

SIGNATÁRIOS: AMANDA VALENTE DA MATA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DB01B7FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z, descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente), para atendimento das necessidades dos setores de Pronto Atendimento, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia e Farmácia Municipal, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA O CATÁLOGO
01	Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z. - Descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente).	**89,5%**	R$ 3.275.000,00

Valor Total de R$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 1º dia de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:608F2E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.
CNPJ: 09.182.725/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Laboratorial, Odontológico, Equipamentos, Mobiliários, Permanentes e Saneantes de A a Z, descritos na revista SIMPRO HOSPITALAR (Edição Vigente), para atendimento das necessidades dos setores de Pronto Atendimento, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia e Farmácia Municipal, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 087/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 037/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO FREESZ E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:BD2C5C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2023
Processo 78/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 15/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 – Ficha 376
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.750.000 – Ficha 376
Data da Adjudicação: 28 de Agosto de 2023.
Data da Homologação: 28 de Agosto de 2023.

OBJETO: AQUISICAO PARCELADA DE VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO DESTINADOS A USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PARA REFORMA/CONSTRUCAO DE PONTES EM REGIÕES RURAIS NESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
MAURICIO JOSE PERES-EPP CNPJ: 01.566.996/0001-60

Valor Total do Certame: R$: 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 28 de Agosto de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D2F95585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 78/2023
PREGÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

Objeto: AQUISICAO PARCELADA DE VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO DESTINADOS A USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PARA REFORMA/CONSTRUCAO DE PONTES EM REGIÕES RURAIS NESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: MAURICIO JOSE PERES-EPP CNPJ sob o nº 01.566.996/0001-60,

VALOR ESTIMADO R$: 65.010,00 (sessenta e cinco mil e dez reais)

Dotações orçamentarias:

02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 – Ficha 376

02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.750.000 – Ficha 376

VIGÊNCIA: 28/08/2023 até 28/08/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DCD87F6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2023
Processo 76/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 10/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 1.500.000 – Ficha 509
Data da Adjudicação: 24 de agosto de 2023.
Data da Homologação: 24 de agosto de 2023.

OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGENS PARA COMPETICOES EM DIVERSAS MODALIDADE ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS PELA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER TURISMO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR**.**

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa: Rodrigues Alves dos Reis

Valor Total do Certame: R$: 163.332,00 (cento e sessenta e três mil , trezentos e trinta e dois reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 24 de agosto de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:00A24782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 76/2023
PREGÃO Nº 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda Mor.

Contratado: Rodrigo Alves dos Reis
CPF: 106.023.186-70

Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGENS PARA COMPETICOES EM DIVERSAS MODALIDADE ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS PELA SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER TURISMO DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR**.**

VALOR ESTIMADO R$: 162.332**,**00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais)
Dotações orçamentarias:

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509

VIGÊNCIA:24/08/2023 até 24/08/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F3F97C86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2023
Processo 80/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 47/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 2.500.00 –Ficha 65.
02.02.01.04.122.0402.2012.4.4.90.52.00 2.500.00 –Ficha 65
Data da Adjudicação: 30 de agosto de 2023.
Data da Homologação: 30 de agosto de 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA MELHORIA DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.391.476/0001-82
VALOR ESTIMADO R$: 9.989,03 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos)

Contratado: THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656
CNPJ: 29.712.612/0001-99,
VALOR ESTIMADO R$: 3.733,20 **(três mil, setescentos e trinta e três reais e vinte centavos)**

Contratado: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
CNPJ: 30.725.507/0001-73,
VALOR ESTIMADO R$: 3.394,00 **(três mil, trezentos e noventa e quatro reais)**

Valor Total do Certame: R**$:** 17.116,23 (dezessete mil, cento e dezesseis reais e vinte e três)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 30 de agosto de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:08F63EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 80/2023
PREGÃO Nº 47/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA MELHORIA DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES DA PREFEITURA DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 188/2023

Contratado: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

VALOR ESTIMADO R$: 9.989,03 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 189/2023

Contratado: THARLLEY MONTEIRO DUARTE

CNPJ: 29.712.612/0001-99,

VALOR ESTIMADO R$: 3.733,20 **(três mil, setescentos e trinta e três reais e vinte centavos)**

EXTRATO DE ATA Nº 190/2023

Contratado: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS,
CNPJ: 30.725.507/0001-73,

VALOR ESTIMADO R$: 3.394,00 **(três mil, trezentos e noventa e quatro reais)**

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 2.500.00 –Ficha 65.

02.02.01.04.122.0402.2012.4.4.90.52.00 2.500.00 –Ficha 65

VIGÊNCIA: 30/08/2023 até 30/08/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:724BB04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.054, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 3.054, de 31 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder benefícios consistentes em deduções nos débitos inscritos na dívida ativa originado do não cumprimento da obrigação tributária e não tributária, constituídas até a data de entrada em vigor da presente lei e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 2º A dívida de que trata o art. 1º poderá ser negociada de acordo com as seguintes condições:

I - à vista, com dedução de 80% (oitenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

II- em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 70% (setenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

III - em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 60% (sessenta por cento) dos juros moratórios e multa moratória.

IV- em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 50 % (cinquenta por cento).

V - em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com dedução de 40% (quarenta por cento) juros moratórios e multa moratória.

§ 1º A parcela mínima para os parcelamentos de que tratam os incisos I, II, III, IV e V deste artigo será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º As deduções previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo não serão cumulativas com qualquer outra dedução admitida em lei.

§ 3º A inadimplência de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias implicará na rescisão da aderência ao plano de benefícios previsto nesta lei e o valor do débito remanescente será reinscrito em dívida ativa com o acréscimo da multa e juros moratórios originais, ou seja, que incidiam sobre a dívida na data da formalização da adesão.

Art. 3º A adesão do contribuinte aos benefícios previstos nesta Lei depende de formalização de requerimento por parte do contribuinte junto à Seção de Dívida Ativa desta Prefeitura.

Parágrafo único. Em razão da adesão de que trata o caput deste artigo serão devidos os encargos já instituídos por lei municipal.

Art. 4º Os contribuintes que tiverem outros parcelamentos em aberto também poderão aderir aos termos da presente Lei, observando:

§ 1º A adesão, para fins de quitação de saldos destes parcelamentos, equivale automaticamente à desistência irrevogável e irretratável dos parcelamentos anteriormente concedidos nos termos de leis anteriores, e implica:

I - na imediata rescisão dos parcelamentos anteriores, considerando-se o sujeito passivo como ciente e notificado da extinção destes parcelamentos e dispensando qualquer outra formalidade;

II - restabelecimento ao "*status quo ante*", em relação ao montante do crédito remanescente, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º Pessoas físicas e jurídicas em débito com o Fisco Municipal poderão ser beneficiários da presente lei, independentemente do número de parcelamentos cancelados anteriormente.

Art. 5º Excluem das disposições da presente lei as dívidas resultantes de condenações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e

provenientes de ações civis públicas pela prática de atos de improbidade administrativa.
Art. 6º O benefício fiscal de dedução de juros e multa moratórios previstos nesta lei extinguirá após 90 (noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:300FF380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 053/2023. Forma de Realização: Eletrônica. – EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 200/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo de controle, informação e gerenciamento de telecomunicações, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de setembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 04 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 01 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:0E0C0E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 066/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 228/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de brita e derivados, para atender a demanda da usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de setembro de 2023 às 14:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 04 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 01 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:44E3554F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022, originado do Credenciamento 002/2022, firmado com a empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS & DIAS LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clinicas próprias e domiciliar para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal**: artigo 57, §1 e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 24/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D9FC2AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022, originado do Pregão Presencial 095/2022, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KEBER SILVA E CIA LTDA. Objeto**: O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a contratação de equipe de oficineiros e equipe de facilitador de oficina, para as atividades desenvolvidas na Rede de Atenção Psicossocial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Pregão Presencial 095/2022 – PRC 261/2022 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal**: artigo 57, §1 e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 30/08/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B4557210

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EDITAL 2023/002/CMDCA, QUE DISPÕE SOBRE LOCAL DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS PARA CONSELHO TUTELAR 2024/2027

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EDITAL 2023/002/CMDCA, QUE DISPÕE SOBRE LOCAL DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS PARA CONSELHO TUTELAR 2024/2027.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/09/2023. Edição 3593.

ONDE SE LÊ:

"(...)que dispõe sobre a divulgação do local de prova em 01/09/2023(...)"

LEIA-SE:

"(...)que dispõe sobre a divulgação do local de **votação** em 01/09/2023(...)"

Guaxupé, 01 de Setembro 2023.

RAFAEL MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:91BA2129

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 041/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 171/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de veículos automotores, motos e trator cortador de grama, zero km, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé informa aos interessados no referido certame que, uma vez que foi encerrada a fase recursal e decididos os recursos apresentados, OCORRERÁ no dia 05 de setembro de 2023, as 09:00 horas, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 041/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 1º de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:1A5EB180

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 058/2023, firmado com as empresas: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de Tintas para sinalização viária, em atendimento a demanda de Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil (Divisão de Trânsito) da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 363.550,00

Guaxupé/MG, 04/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:3E4DCA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 060/2023, firmado com as empresas **DIAS MELLO LTDA, ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de roupas e acessórios para crianças, adolescentes e idosos em atendimento a demanda das Unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé. **Valor:** R$ 50.431,20.

Guaxupé/MG, 04/09/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:5D838A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 227, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 227, de 1° de setembro de 2023

Nomeia MAURO EDSON DA SILVA Para o cargo COORDENADOR DE PROJETOS DE TRÂNSITO

a O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de setembro de 2023, **MAURO EDSON DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1° de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:03049AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 038/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 230/2023, **Dispensa de Licitação nº 038/2023**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico – Regime de Comodato – Unidade de Saúde – ESF Dr. José Laércio Balbino – Ouro Verde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$8.489,80.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 31 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A29B5396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2023.
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.Ficam acrescidos ao contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 232.798,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) e a um percentual aproximado de 24.9518% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 41.851,08 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um mil e oito centavos) e a um percentual aproximado de 4,4858% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 932.966,78 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), para o valor atualizado de R$ R$ 1.123.913,81 (um milhão cento e vinte e três mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.698.525/0001-30
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 232.798,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 41.851,08 (quarenta e um mil,oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)
DATA DO ADITIVO: 30 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 30 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Deve se ler:

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2023.
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.Ficam acrescidos ao contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 232.798,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) e a um percentual aproximado de 24.9524% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. Ficam suprimidos do Contrato firmado entre as partes os serviços descritos na planilha em anexo, que correspondem ao valor de R$ 49.561,64 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e a um percentual aproximado de 5,3122% do valor contratado, planilha esta, que fica fazendo parte integrante do presente termo de aditivo. O valor do contrato passará de R$ 932.966,78 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), para o valor atualizado de R$ R$ 1.123.913,81 (um milhão cento e vinte e três mil novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.698.525/0001-30
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 232.798,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 49.561,64 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DO ADITIVO: 30 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 30 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0E461810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Termo de RESCISÃO Bilateral DO CONTRATO firmadO entre o Município de Ibiá/MG e PATRÍCIA REIS CARVALHO, OriginárIA do Pregão PRESENCIAL 001/2022

Ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Ibiá/MG, o **Município de Ibiá**, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta Cidade e **PATRÍCIA REIS CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o n. 123.327.566-63, do RG sob o n. MG – 16.385.489 SSP/MG**,** decidem de comum acordo a rescindirem o contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículos com motorista, de propriedade do(a) CONTRATADO(A), conforme CRLV e demais documentos constante dos autos, visando atender as necessidades do Transporte Escolar Municipal, na Zona Rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), segundo os trajetos e horários estabelecidos pelo CONTRATANTE..

Primeiro.
Fica neste ato bilateral, rescindido o contrato firmado entre os contratantes, tudo conforme ofício de pedido de rescisão protocolado e anexado.
Segundo.
A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes.
Terceiro.
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima Primeira do contrato, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Quarta.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal e pela Contratada.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 01 de setembro de 2023.

Município de Ibiá
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA REIS CARVALHO

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5D72A032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Abastecimento Farmacêutico, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços.

VENCEDOR: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 479.248,26 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 01 de setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:79E9C1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES A SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 006/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor 1: J. H. CAVALCANTE ME – CNPJ: 21.033.330/0001-53
Valor Total: R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 01 de Setembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:3836493B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022, CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022, CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 163/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: RMC SERVICOS MEDICOS LTDA-EPP CNPJ 20.328.775/0001-06. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 04/09/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:F9D92F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.387, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a concessão de aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 30 de março de 2023;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, expedida pelo INSS, no dia 16 de junho de 2023, com recebimento pela Administração Municipal no dia 31 de agosto de 2023;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão ao Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV), instituído pela Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021 e Lei Municipal n.º 2.205, de 4 de julho de 2023, que Altera a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 1º de setembro de 2023, por Tempo de Contribuição (Professor), conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora LUCIENE VIEIRA REZENDE CARRIJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99 da Lei Municipal n.º 125, de 18 de novembro de 1957 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município”, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:94D1911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº008/2023 - RESUMO: Diante da impugnação aviada pela empresa SBR CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, no Processo Licitatório n° 111/2023 Tomada de Preço n° 008/2023 constata-se que o edital traz vícios que inviabilizam a realização da licitação na forma que está posto. Como a data da abertura estava designada para 04/09/2023, e o edital deve ser retificado substancialmente, julgo procedente a impugnação, cancelando a abertura designada. Seja o edital encaminhado para o setor técnico para efetivação e estudos e adequação pertinente. Demais informações pelo e-mail licitacaoindi@outlook.com ou pelo tel. (34) 3245-2587.

Prefeito Municipal:
LINDOMAR AMARO BORGES-
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FC647547

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Edital de Pregão nº 051/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°051/2023, visando a aquisição e entrega de Kits Escolares para Distribuição aos alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de setembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:74B0E908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 – PROCESSO Nº 87/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FECHAMENTO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA E CALÇAMENTO NA QUADRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GILMA LEÃO DE SOUZA. **Sessão: 21/09/2023, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 01 de setembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:50BD697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
14° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 14° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	74.583,008	5,66	5,71
4	Álcool Hidratado	L	19.880,862	3,66	3,63

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DE1C6B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 078/2022

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5369/22
PROCESSO: 000078/22
FORNECEDOR: ASSOC.DOS AGRICUL.FAMIL.DE ITA.DE MINAS E REG. 11.270.981/0001-03
VALOR DO ADITIVO: 0,00
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023
VIGÊNCIA: 10/07/2023 até 12/08/2023
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: TERMO ADITIVO PARA CONCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO
OBJETO: REPASSE PUBLICO-ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CED7352A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/23
NÚMERO DO CONTRATO: 4854/21
PROCESSO: 000086/21
FORNECEDOR: IDENC INST DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NOVA CIDAD 07.767.557/0001-00
VALOR DO ADITIVO: 0,00
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023
VIGÊNCIA: 13/07/2023 até 15/07/2024
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: TERMO ADITIVO
OBJETO: MODERNIZACAO DA LEGISLACAO MUNICIPAL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3B39F26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 67 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Torna-se público o termo de cancelamento do item 16 da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, oriunda do Processo nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, CNPJ 07.790.854/0001-68. Da motivação: Considerando que foi adjudicado em favor da empresa Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, o item 67 do Pregão Eletrônico nº 002/2023, para o registro de preços para aquisição de medicamentos. Considerando que a empresa supramencionada, fora declarada vencedora do item 67 (Complexo B). Considerando a solicitação de desistência do item 67 pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 009/2023. Considerando a justificativa apresentada pela empresa detentora da "ao descrever o item 67, no campo unidade foi solicitado ampola e no campo modelo foi lançado comprimido, gerando assim, uma dupla interpretação de qual seria a forma em que o medicamento deveria ser entregue, se ampola ou comprimido". Considerando que tal divergência entre a unidade de medida e o modelo apresentado na proposta apresentada pela detentora, possa comprometer o fornecimento. Considerando os fatos acima citados, decide-se pelo DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento do item 67 da Ata de Registro de Preços nº 009/2023. Do cancelamento: Fica cancelado o Item 067, (complexo B), da Ata de Registro de Preços nº 009/2023, a contar da assinatura deste Termo. Assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4A3D59D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de serviços de acompanhamento psicopedagógico em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a CHAMADA PUBLICA, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

PERÍODO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 05/09/2023 e encerramento em 31/12/2023, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, situada na Rua Principal nº 71, Centro, CEP 35.820-000.

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de setembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FDDADF4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2023

PROCESSO Nº 074/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 031/2023, de 18 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

PERÍODO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 05/09/2023 e encerramento em 31/07/2024, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, situada na Rua Principal nº 71, Centro, CEP 35.820-000.

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de setembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:47A6412D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Presencial nº 054/2023.** Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrevistador social para atuar em programa social do governo federal (Auxílio Brasil/Bolsa Família/Cad Único), para atividades operacionais de cadastro e atendimento aos munícipes. Homologação: 22/08/2023. Contratada: Luciana de Cássia Tavares 14014182606, CNPJ nº 43.339.957/0001-70. Valor R$ 21.564,00. Contrato nº 147/2023. Dotações: 204, fonte: 1.500. Vigência: 31/08/2024. Data: 30/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Objeto: Prorrogação de vigência até 30/09/2023. Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ: 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Data: 30/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Presencial nº 057/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com

fornecimento de materiais, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 25/08/2023. Empresas Compromissárias: Djalma Fonseca Junior 88914437604, CNPJ nº 12.337.446/0001-95. Itanhandu/MG. Valor R$ 92.680,00. **Ata n° 179/2023**. FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ n.º 40.813.470/0001-99, São Sebastião do Rio Verde/MG. Valor R$ 766.450,00. **Ata nº 180/2023**. Serralheria São Sebastião de Itanhandu Ltda, CNPJ nº 16.810.327/0001-69, Itanhandu/MG. Valor R$ 61.350,00. **Ata nº 181/2023**. Kohnpassos Eletro-Mecânica Ltda, CNPJ nº 00.905.417/0001-01, Itanhandu/MG. Valor R$ 382.742,00. **Ata n° 182/2023**. Vigência: 12 meses. Data: 30/08/2023. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7FA99F62

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato Simag nº 146/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro para alterar o valor de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), para R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), devido ao reajuste de preços da indústria. **Partes**: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 04.582.480/0001-05, São Lourenço/MG, signatário: Roberto Acchetta Freitas, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações do orçamento vigente. Data: 31/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 180/2023** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 30.316,96. Dotação: 621. Ficha: 1.500. Vigência: 31/10/2023. Data: 25/08/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3B800EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se:
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D163123A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 473/2023 - processo licitatório nº 186/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/000-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada de Serviço Móvel Pessoal- SMP para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de telefonia móvel de voz, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor acrescido ao contrato é de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5CBD36CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e de outro, a Organização da Sociedade Civil, Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião (Asilo Municipal).

Objeto: **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados à aquisição de móveis, eletrodomésticos, fraldas geriátricas e materiais de consumos necessários atendendo a emenda impositiva da Senhora Vereadora Adriana Maria Camargos, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de Material de consumo pertinente ao segmento atendido, tais como, fraldas geriátricas, gás engarrafado P45 e P13, uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material hospitalar, material elétrico e eletrônico, sementes, mudas de plantas e insumos, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Antônio Gonçalves de Sousa, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados a obra para mais adaptação à Instituição de Longa Permanência, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Henrique Samuel Rezende Queiroz, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de fraldas geriátricas e materiais de consumos necessários, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Roberto Carlos de Camargos**, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.
Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Data da assinatura: 01/09/2023
Foro: Comarca de Itaúna

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:029BA5BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu (ABRACI).
Objeto: **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados à aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Mobiliário em Geral e Equipamentos Diversos) e Material de Consumo, pertinentes ao segmento atendido, tais como, material de cama, mesa e banho, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Antônio Gonçalves, bem como, o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo a emenda impositiva da Senhora Vereadora Adriana Maria Camargos,** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: R$50.418,95 (Cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 01/09/2023 até 31/12/2023.

Data da assinatura: 01/09/2023
Foro: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:924A59E6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e Estado de Minas Gerais e a Organização da Sociedade Civil, Corporação Musical Lira São Sebastião, CNPJ: 20.937.405/0001-68.

Objeto: **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente ao custeio relacionado ao projeto "Fanfarra nas Escolas",** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.
Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**
Vigência: 01/09/2023 até 30/11/2023.
Data da assinatura: 01/09/2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:65FF692C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 670/2023.

Processo administrativo nº 370/2023 - processo licitatório nº 370/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 287/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 670/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RG Comércio de Equipamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.875.492/0001-71. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) carro funcional de limpeza completo, para fornecimento parcelado, para registro de preços, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$26.391,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e um reais).** Vigência: 08/08/2023 à 07/08/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CECE4213

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 701/2023.

Processo administrativo nº 413/2022 - processo licitatório nº 413/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 701/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Dimas Indústria de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.351.401/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com os itens 06, 08, 10, 12, 20, 21 e 22, para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato: R$24.525,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 23/08/2023 à 31/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1DF2A2D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 252/2023. Processo administrativo nº 239/2022 - processo licitatório nº 239/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 132/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sobral Chaves e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68. Objeto: é "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de carimbos diversos, refis e tintas, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2350AACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2023.

Processo administrativo nº 80/2023 - processo licitatório nº 80/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 55/2023. **Extrato do Contrato nº 513/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e HB Protection Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 40.276.871/0001-57. Objeto "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de colete de fiscalização, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no (Anexo I) ". **Valor do contrato R$5.743,94 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 06/06/2023 a 31/12/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:09C563CE

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021. Processo administrativo nº 65/2021 - processo licitatório nº 67/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.947.386/0001.50. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, com todos os insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em geradores com fornecimento e aplicação de peças e insumos necessários, além de atendimento de chamadas de Emergência, "exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas". Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 16/06/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9015FF66

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

Processo administrativo nº 206/2023 - processo licitatório nº 206/2023 – modalidade concorrência nº 003/2023. Conheço a intenção recursal apresentada pela empresa NOVA ENGEVAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 35.979.217/0001-70, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO.** Fica agendada para o dia 12/09/2023, às 08h30min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:54303745

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 17/2023 - processo licitatório nº 17/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 09/2023. **Extrato do Contrato nº 689/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ammer Serviços Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.471.333/0001-18. Objeto "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para área da piscina**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$1.198,00 (hum mi e cento e noventa e oito reais).** Vigência: 21/08/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 17/2023 - processo licitatório nº 17/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 09/2023. **Extrato do Contrato nº 690/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aricanduva Comércio de Artigos de Plásticos Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 41.770.193/0001-47. Objeto "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para área da piscina**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).** Vigência: 21/08/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 17/2023 - processo licitatório nº 17/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 09/2023. **Extrato do Contrato nº 691/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bosco Felipe Comércio Ltda. – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 38.466.660/0001-35. Objeto "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para área da piscina**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais).** Vigência: 21/08/2023 a 31/12/2023. Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 17/2023 - processo licitatório nº 17/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 09/2023. **Extrato do Contrato nº 692/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e F O de Vasconcellos Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 25.358.034/0001-83. Objeto "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para área da piscina**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$180,88 (cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 21/08/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Processo administrativo nº 17/2023 - processo licitatório nº 17/2023 - modalidade pregão Eletrônico nº 09/2023. **Extrato do Contrato nº**

693/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e PRE Moldados Bela Vista Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.849/0001-42. Objeto "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de itens para área da piscina**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$11.926,73 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).** Vigência: 21/08/2023 a 31/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1ACE0F7D

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 657/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 3.363,48 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 658/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CAT DOG ATACADÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 2.632,34 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 659/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.542.190/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 29.326,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 660/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **REAL AGROVETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 3.513,00 (três mil, quinhentos e treze reais). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 661/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.716.644/0001-79. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 8.296,68 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 662/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **COMERCIAL CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 6.810,10 (seis mil, oitocentos e dez reais e dez centavos). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 663/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 1.070,80 (um mil, setenta reais e oitenta centavos). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 664/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **J E MICHIYORI COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.088.302/0001-50. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 286/2023 - processo licitatório nº 286/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 665/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **D PRONTO NUTRICAO ANIMAL E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.248.098/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Medicamentos Veterinários, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais). Vigência: 04/08/2023 à 03/08/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4ADD498A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 597/2023

Processo Administrativo nº 67/2023 - processo licitatório nº 67/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 46/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 597/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MARCELO MOHALLEM-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis para refeitório da Policlínica Municipal, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 26/07/2023 à 25/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1E1038C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo Administrativo nº 67/2023 - processo licitatório nº 67/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 46/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 597/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MARCELO MOHALLEM-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis para refeitório da Policlínica Municipal, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais). Vigência: 26/07/2023 à 25/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 67/2023 - processo licitatório nº 67/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 46/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 598/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis para refeitório da Policlínica Municipal, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do Contrato: R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 26/07/2023 à 25/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9CF42CFC

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 451/2022. Processo administrativo nº 232/2022 - processo licitatório nº 232/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fica o prazo de vigência prorrogado até 29/08/2024. Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B52DB471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Jacuí/MG torna pública a rescisão do contrato n° 39/2023, celebrado junto à empresa GUANAZ ENGENHARIA

CONSTRUTORA E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.343.554/0001-40, referente ao Processo nº 77/2023, tomada de preço nº 02/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos do instrumento convocatório**. Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

Jacuí – MG, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:906CC947

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 146/2023, Pregão Eletrônico nº. 74/2023. Data da Homologação: 31/08/2023. Objeto da Licitação: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de Refletor de Led 500W para a manutenção das atividades do departamento de esporte do município.** Vencedor: **ELETRICA ESTEVES PEREIRA LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E07402D1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 152/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 34/2023 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para aquisição de cadeira adaptada por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, inscrito no CNPJ: 01.197.487/0001-07, com sede na Rua Padre Abel, nº 1041, Bairro Pindaíbas, na cidade de Piumhi, estado de Minas Gerais, para a realização de procedimentos médicos aos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 73.106,80 (setenta e três mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

Jacuí/MG, 28 de Agosto de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7C047207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022 CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

OBJETO:O presente Termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de serviço ao contrato nº 206/2022, Processo nº 276/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de médico clínico para realizar pequenas cirurgias dos usuários dos serviços de saúde do município de Japaraíba, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência", para manter a continuidade dos atendimentos da demanda a população.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA:MOREIRA MARTINS SERVIÇO MÉDICOS LTDA

DO VALOR ACRESCIDO: Em razão do aumento quantitativo, Fica acrescido ao Contrato nº 206/2022, o valor de R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais), que corresponde a 37 (trinta e sete) serviços de pequenas cirurgias, percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor atual do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 25 de agosto de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:168600F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 248/2022, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de setembro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C818E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2023

DECRETO Nº 00031, de 04 de julho de 2023
DECRETO Nº 00031/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.1190/2023, de 04 de Julho de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.4.003- MANUTENCAO DA DIVULGACAO E PUBLICIDADE OFICIAL				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13		1500000	16.400,00
01.03.01.031.0001.4.008- MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	67		1500000	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**17.900,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001- MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		1500000	16.400,00
01.03.01.031.0001.4.008- MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28		1500000	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**17.900,00**
TOTAL DE RECURSOS				**17.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 04 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2023.08.29 16:54:39 -03'00'

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1FFD32DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL DE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA PARA: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

De: **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**
Para: **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

Referência: Contrato nº 149/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023
Assunto: Abre prazos legais para defesa em fase de descumprimento de cláusulas contratuais

Prezado Senhor,
Rodrigo

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, através da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, Sra. Taciana Cássia Silva Amaral, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ sob nº 45.721.815/0001-06, conforme segue:

I – DO OBJETO

Trata-se da aquisição de 01 veículo ambulância tipo D, 0 km, com equipamentos, licitado através do pregão eletrônico supra mencionado, onde qualifica as condições contratuais firmadas entre as partes.

II – DAS OBRIGAÇÕES

Mediantes cláusulas editalícias e das condições contratuais firmadas através do contrato nº 149/2023 estão os direitos e deveres por parte da contratada, conforme segue:

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

(...)
16.1 DA CONTRATADA:
16.1.1 Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, **no prazo e local indicados pela Administração**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto. **grifo nosso**
16.1.5 Comunicar a Administração, **no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação; grifo nosso**

17. FORMA, PRAZO E LOCAL
17.1 **O veículo deverá ser entregue no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos**, **contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato**. **grifo nosso**

17.2. O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Japaraíba-Mg, no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas.

III – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal encaminhou através do Departamento de compras a autorização para a entrega do veículo para a empresa detentora do contrato, tendo esta recebido e confirmado o pedido a partir **do dia 16 de junho do corrente ano, devendo este ser entregue até a data de 16/08/2023**. **grifo nosso**

Transcorrido os prazos para a entrega do veículo o mesmo não foi entregue, **onde no dia 17 de agosto** o Departamento de Compras entrou em contato com até então o responsável pela empresa Shark Licitações, Serviços e Transporte Ltda solicitando que este apresenta-se a justificativa perante ao não cumprimento da entrega do veículo adquirido. Em justificativas através de mensagens trocadas via WhatsApp o responsável pela empresa justificou que o veículo já estaria disponível para entrega ao município, porém, ele somente poderia entrega-lo **no dia 25 de agosto por questão de logística da empresa. grifo nosso**

Não sendo tratado como meio formal foi solicitado que a empresa formalize o pedido, o que ocorreu **sendo encaminhado um requerimento via e-mail no dia 17/08/2023 solicitando a dilatação do prazo de entrega por até 10 (dez) dias**, entretanto, o documento discorre de argumentos **não comprovados** quanto a impossibilidade pelo cumprimento da entrega do bem conforme termos firmados em contrato, **mas ainda assim, foi acatado pela Prefeitura Municipal**. **grifo nosso**

Ainda, a Contratada traz à tona em sua "defesa" que caso seja de interesse do município quanto ao desfazimento do contrato, este deverá ocorrer a aplicação do art. 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93, que trata sobre impossibilidade de cumprimento do contrato através de **caso fortuito ou força maior. grifo do autor**

Registra também em sua defesa que *(...)* se o Município realmente quiser rescindir o contrato unilateralmente, a rescisão terá de se subsumir neste inciso, acerca do qual MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO ensina que *"caso fortuito ou de força maior corresponde a* **acontecimentos imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e inevitáveis***, que tornam impossível a execução do contrato"* e ainda (...) **a recusa ainda fere o princípio da eficiência**, segundo o qual o atendimento a formalidades não garante, por si só, que a Administração Pública vá atingir seus objetivos. O objetivo do Município, ao licitar, foi adquirir veículos para atendimento à população. O interesse público subjacente é justamente a **aquisição deles no menor prazo possível e sob o menor preço, o que será em breve alcançado**. **grifo nosso**

Cabe ressaltar que os procedimentos licitatórios da Administração Municipal, são regidos por princípios básicos, previstos na legislação de regência, conforme Lei Federal 8.666/93, destacando dentre eles, a igualdade, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório, conforme se tem em seu Art. 3, mencionado abaixo:
Art. 3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**. **grifo nosso**
Importante também prezar pelo princípio da igualdade, uma vez que, todos devem ser tratados igualmente face a seus direitos e obrigações. Dessa forma a Administração Pública sempre deve agir de maneira impessoal, de forma a não prejudicar ou privilegiar nenhum dos interessados e participantes do certame em questão, garantindo assim que a Contratada tenha tratamento conforme todos que concorram igualmente.
Sob o aspecto da legalidade, a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos deve ser realizada à luz do que estabelece o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Regra geral, os contratos administrativos devem ter prazo limitado à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(…) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...) § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
(...)
Diante do exposto, após análise do caso em tela, esta Administração Municipal **concede novamente mais 05 (cinco) dias corridos a contar-se a partir desta data** para que a Contratada **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** realize a entrega do veículo adquirido através do contrato nº 149/2023.

Esgotando-se o prazo mencionado no parágrafo anterior e para a hipótese do não atendimento das exigências estabelecidas, fica NOTIFICADA a empresa em epigrafe para, querendo, apresentar dentro do prazo legal o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao ato praticado, sendo este de 05 (cinco) dias úteis.

Japaraiba, 31 de agosto de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E9DAF4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 328/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Termo de Referência.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 05/08/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada nos pedidos de esclarecimentos recebidos referentes ao objeto.

Nestas condições, eu, Bárbara Míriam Braga Maciel, Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DDF33BE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ITAÚ UNIBANCO

TERMO DE CONTRATO Nº. 128/2023 – ITAÚ UNIBANCO S.A. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, decorrente da Inexigibilidade 22/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - **Valor:** R$ 26.250,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02008001.041290403.2041 / 33.90.39.00000 - Ficha 124 - Fonte Recurso: 150000000000 - **Data:** 29/08/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:44211F41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 COMDPI/JM

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, para o biênio de 2023/2025 do COMDPI/JM.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – COMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – COMDPI/JM, em reunião ordinária, realizada em 23 de agosto de 2023, a mesa diretora para, o biênio 2023/2025, terá a seguinte composição:

Presidente	Rosemary Oliveira Drumond Borges	Representante Governamental
Vice-Presidente	Irani Dias e Dias	Representante da Sociedade Civil
1ª Secretária	Leilane Caroline de Freitas	Representante Governamental
2ª secretária	Angela Maria dos Santos	Representante da Sociedade Civil

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 agosto de 2023

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente COMTI/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:393B2FEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 COMDPI/JM

Dispõe sobre a nomenclatura do Conselho

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – COMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;
Considerando a Lei Federal 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022, que Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que substituiu , em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente;
Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária de 17 de julho de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a mudança das expressões Conselho Municipal da Terceira Idade - COMTI, para Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - CMDPI realizando as substituições das expressões em conformidade com as legislações vigentes.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 agosto de 2023

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente COMTI/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6AE0A90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº11/2023 COMDPI/JM

Dispõe sobre prorrogação de prazos do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, para o exercício de 2022/2023 do COMDPI/JM.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – COMDPI/JM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 1.097, de 18 de fevereiro de 1992 alterada pela Lei 2010 de 17 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idos – COMDPI/JM, em 17 de julho/2023, fica prorrogado o prazo de vigência do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM, para o período de agosto de 2023 a dezembro de 2023;

Art. 2º. Recursos financeiros disponibilizados para a execução das ações do CMDPI permanecem inalterados;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 agosto de 2023

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente COMTI/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23BEC394

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO Nº 306/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, em atendimento às necessidades das Escolas e CEMEIS da rede municipal de ensino do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

FORNECEDOR	ITENS	ADJUDICADO
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	1 e 4	R$ 16.789,98
FAHCILITA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 45.796.543/0001-03	3	R$ 7.100,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 28.706.488/0001-96	6	R$ 1.969,98
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ: 03.961.467/0001-96	7	R$ 6.480,00
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.320.499/0001-00	8	R$ 29.690,00
POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES CNPJ: 29.520.946/0001-60	9	R$ 14.968,96
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS CNPJ: 47.351.983/0001-74	5	R$ 6.399,91
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73	2	R$ 1.880,00
TOTAL		**R$ 85.278,83**

João Monlevade, 01 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:315F8095

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO Nº 306/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Bárbara Míriam Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 44/2023,** cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, em atendimento às necessidades das Escolas e CEMEIS da rede municipal de ensino do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

FORNECEDOR	ITENS	ADJUDICADO
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81	1 e 4	R$ 16.789,98
FAHCILITA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 45.796.543/0001-03	3	R$ 7.100,00
INOVA TECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 28.706.488/0001-96	6	R$ 1.969,98
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA CNPJ: 03.961.467/0001-96	7	R$ 6.480,00
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.320.499/0001-00	8	R$ 29.690,00
POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES CNPJ: 29.520.946/0001-60	9	R$ 14.968,96
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS CNPJ: 47.351.983/0001-74	5	R$ 6.399,91
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73	2	R$ 1.880,00
TOTAL		**R$ 85.278,83**

João Monlevade, 29 de agosto de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A8220475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4069/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE PARA O FESTIVAL DE MÚSICA PRATAS DA CASA- SHOW DE CALOUROS DE JOÃO PINHEIRO CONFORME ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de João Pinheiro a fazer premiação em espécie para o Festival de Músicas Pratas da Casa- Show de Calouros de João Pinheiro, a realizar no mês de setembro do ano de 2023 nas comemorações do aniversário de 112 anos da cidade de João Pinheiro, aos participantes que forem vencedores na classificação de cada modalidade, sendo:

I – 1º Lugar adulto será premiado no valor de R$ 1.300,00;

II- 2º Lugar adulto será premiado no valor de R$ 700,00;

III- 3º Lugar adulto será premiado no valor de R$ 500,00;

IV- 1º Lugar Kids será premiado no valor de R$ 1.000,00;

V- 2º Lugar Kids será premiado no valor de R$ 800,00;

VI- 3º Lugar Kids será premiado no valor de R$ 500,00.

Parágrafo único: A referida premiação visa incentivar a participação dos artistas locais.

Art. 2º- O valor da premiação será custeado pelo Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR.

Art. 3º. A despesa desta Lei ocorrerá por conta do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito especial caso seja necessário.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de agosto de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:046D3142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 147/2023 – Pregão Eletrônico 113/2023 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 20/09/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores para realização das ações estabelecidas nas RESOLUÇÕES SES/MG Nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 31 de agosto de 2023.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:B4CB79C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 281/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 281/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Ação Assessoria Contábil Administrativa E Organizacional Ltda – Contadores Auditores E Peritos Associados

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de perito contábil, para serviços de pareceres técnicos e realização de cálculos judiciais na esfera civil, para subsidiar manifestações em ações judiciais, especialmente em razão dos 931 (novecentos e trinta e um), substituídos, na ação cível TJMG nº 0045554-45.2013.8.13.0363, destinado a levar à instância judicial decisória elementos de prova necessária a subsidiar a defesa do Município de João Pinheiro; e, prestação de serviços técnicos para cálculo judicial bem como autuação como assistente técnico contábil em outros processos judiciais de cobrança e restituição, em fase de liquidação de sentença por arbitramento, onde se envolve direitos estatutários/trabalhistas de servidores do Poder Executivo, objetivando levar provas para subsidiar a defesa do Município de João Pinheiro.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Processo Licitatório nº 135/2023, com base no Art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e V, no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: 02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.35 – ficha 33 – Serviços de Assessoria - Ficha 33 do Gabinete do Executivo.

Vigência: 12 meses a partir de 28/08/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:177754DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 486/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015 e 2018 no valor total de R$529,53 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alex Vieira da Costa	01.08.260.0001.000	IPTU	2014, 2015 e 2018	529,53

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C1B66B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 490/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.230,22 (três mil, duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Industria de Estofados Ferreira Ltda	023930	ISS/ALVARÁ	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.230,22

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B2C82AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 491/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$1.080,56 (um mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Raquel Freitas Gonçalves	01.06.113.0067.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	1.080,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AAE1BB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 492/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2009 no valor total de R$460,93 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Diego de Miranda Lima	01.08.063.0019.000	IPTU	2009	460,93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ADBCFFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 493/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$14.896,92 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis centavos e noventa e dois reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Madalena A Cunha	01.02.052.0019.000	IPTU	1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	14.896,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74A41006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 494/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.498,92 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Imobiliária Santa Rita Ltda Me	016073	ISS/ALVARÁ	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.498,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B3C58C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 495/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.051,88 (três mil e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Incell Ltda Me	01920	ISS/ALVARÁ	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.051,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:955A5159

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 496/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "*Ponto Facultativo*" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia **08/09/2023**, portanto, sexta-feira.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1EA6FF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 481/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.354,79 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Moreira e Moura Artefatos de Cimento Ltda	09566	ISS/ALVARÁ	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.354,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3B36073D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 482/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.300,20 (três mil e trezentos reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
UVMG União de Ensino de Minas Gerais LTDA EPP	017760	ISS/ALVARÁ	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.300,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1AADB7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 483/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.554,81 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Taupo Engenharia Ltda Me	023070	ISS/ALVARÁ	2015, 2016, 2017 e 2018	1.554,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:92D10B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 484/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.079,37 (dois mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
LS Produções e Eventos Ltda Me	016317	ISS/ALVARÁ	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.079,37

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E92A4F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 485/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.523,61 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luis Henrique de Freitas Xavier	014890	ISS/ALVARÁ	2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.523,61

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC474B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 486/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.319,39 (três mil, trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marmoraria Noroeste Ltda	011833	ISS/ALVARÁ	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.319,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F59A9319

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 487/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.380,51 (três mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Midia Quatro Ltda	09348	ISS/ALVARÁ	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.380,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D07983AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 488/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$14.351,44 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Miramarfer Confecções Ltda	016969	ISS/ALVARÁ	2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	14.351,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BA98C626

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 005/2023

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**, associação civil de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.70.918.834/0001-66, com sede administrativa na Rua José Carlos Uchôa, nº 331, Jardim Bela Vista, em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Orione Fernandes,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 400.715.536-49 e do RG M- 2.866.177 (SSP/SP), domiciliado à Rua Jovino Silveira, nº 409, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, Processo administrativo nº 137/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro da Emenda nº 202341570005, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.1 A parceria a ser firmada tem como objetivo visar a melhoria na qualidade de vida de aproximadamente 250 pessoas com deficiência intelectual e múltipla mensalmente em regime de externato e manter o educandário onde oferece educação infantil, ensino fundamental a jovens e adultos, em prol do projeto Esperança em Ação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE:

3.1 São obrigações da Associação de Pais e Adultos dos Excepcionais- APAE:

3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, Anexo I, do presente Termo de Fomento, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros serem aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município e ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através do Secretário Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

4.1.4 O Município de João Pinheiro deverá repassar para a APAE o valor total dos rendimentos de aplicação constantes na corrente SIGTV ESTR3 42650-4 - Banco do Brasil, zerando por completo a conta.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), em parcela única.

Parágrafo primeiro. O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, sendo que a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais-APAE deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo segundo. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE deverá fazer, mensalmente, a prestação de contas para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, enviando relatórios individualizados da execução do recurso.

5.2 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária – 02.14.01.08.244.0801.2663, ficha 1031.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo nº 137/2023.

7.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

7.3- A Associação de Pais e Adultos dos Excepcionais de João Pinheiro- APAE deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 30 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

LUIZ ORIONE FERNANDES
Presidente
Associação de Pais dos Excepcionais
APAE

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:49B0805F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – PROCESSO 03/2023. - ENCONTRA-SE ABERTO NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO A TOMADA DE PREÇOS 001/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PREVIDENCIÁRIA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, COMO CONSULTOR, ASSESSOR E PROCURADOR DO RPPS, PARA O PREVIJOP, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA– ANEXO-1-JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. DATA JULGAMENTO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:10 HORAS. O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL: COMPRASELICITAÇÃO@PREVIJOP.MG.GOV.BR, NO SITE DO INSTITUTO NO ENDREÇO ELETRONICO HTTPS://PREVIJOP.MG.GOV.BR/ OU NA SEDE DO INSTITUTO SITO À RUA FREI CARMELO 144, CENTRO, JOÃO PINHEIRO-MG CEP 38770-000. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL E NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO TELEFONE 38 3561-2591.

JOÃO PINHEIRO 01 DE SETEMBRO DE 2023

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações Portaria 19/2022.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:09DE43A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 18/2022 - EDIÇÃO 3222

Termo de Anulação de Publicação do Extrato do Contrato 18/2022 - Edição 3222
Torna sem valor a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2023,**Extrato de Contrato nº18/2022,**Edição 3222, uma vez que o extrato em questão consta objeto incorreto. A publicação correta realizada para o referido contrato foi devidamente publicada no dia 18/03/2022 na edição 3223. –

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Matricula 11426,

João Pinheiro 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F991C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 081/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 18/09/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:91A30F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2023.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 081/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é a**Prestação de serviços de Operador de Distribuição de Água, utilizando dos reservatórios nas Comunidades Rurais sendo: Catutiba, Fazenda Dileta, Lapinha, Vargem do Pombo e Pau da Cruz no município de José Gonçalves de Minas/MG**. Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 19/09/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6478DB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 019/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 083/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é o Aquisição de 01(um)Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001011/2023/SEGOV/PADEM. Menor Preço por item. Dia 20/09/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4B7AB6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023. Assinaturas em 01/09/2023.

Processo Licitatório nº 056/2023
Tomada de Preço n° 009/2023.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da "Casa da Cultura" do município de Lagamar-MG.

Contratada:

EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor total estimado: R$ 85.060,03 (oitenta e cinco mil sessenta reais e três centavos)

Vigência 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da "ordem de serviço".

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:888D21DE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2023

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 121/2023. Assinaturas em 01/09/2023.

Processo Licitatório nº 059/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 022/2023.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de refeições dentro e fora do município, sendo à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Lagamar-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital.

Contratada:

HOTEL LAGAMAR
Valor total estimado: R$ R$ 102.750,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:67EC941C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022 – Prorrogação de prazo -Proc. 047/2021 PP para SRP nº 029/2021-ARP 035/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentarias com fornecimento de material e mão de obra para atendimento a secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG - p/ **NEILON JULIANO COSTA FREITAS, CNPJ nº 26.180.982/0001-34**. Assinatura: 31/08/2023 -Vigência: 12 meses (01/09/2024).

Lagoa dos Patos-MG, 31 de agosto de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2BD329D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA o servidor Matheus Lacerda de Carvalho, matrícula 28812-2, a comparecer perante esta Comissão, no dia 06 de setembro de 2023, às 10h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 8472/2023. Nada Mais.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:2DC58173

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Renata Aparecida Ferreira Aguiar, matrícula 00930-0, a comparecer perante esta Comissão, no dia 06 de setembro de 2023, às 10h, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 8885/2023. Nada mais.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:9F6798AE

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **05/09/2023**, ÀS **13:30H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25	ALESSANDRA MICHELLE MACIEL DIAS	Médico da Família e Comunidade	01/09/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:96E9D294

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ**: 29.242.188/0001-66 –** ARP Nº 020/2023. A NOTIFICAÇÃO encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13070/2023.** Em 04/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2CD10642

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **WALAS STORE LTDA** - CNPJ**: 11.777.618/0001-89 –** ARP Nº067/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 03741/2023.** Em 01/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:BE0DE2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 017/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de drenagem, pavimentação e recapeamento em diversos logradouros no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresas Habilitadas: GML Engenharia Ltda, Superage Engenharia S/A e Terrasa Engenharia Ltda.

Consultados, os representantes manifestaram desistência expressa ao direito de recursos assim a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrados e inviolados contendo a proposta comercial das empresas participantes.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: **GML Engenharia Ltda**, no valor global de **R$ 2.455.400,93 (dois milhões**

quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos reais e noventa e três centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do subitem 15.5 alínea "b" do edital, para que os interessados protocolem as razões de seus recursos, caso tenham interesse, sendo que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados

Lagoa Santa/MG em 01/09/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03E12CE5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE
Frv - Locação, Comércio e Transportes	09.525.943/0001-02	Rua Pinto Alves, 2011, Vila Maria	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-05-18-1 – Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos

O processo se encontra em análise técnica junto a Diretoria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0DB1B1CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234910002596
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, ao contribuinte **HUMBERTO CARVALHO RIEGERT**, portador do CPF/CNPJ Nº **76034836620**, por Edificação Demolida, situado na **RUA MELO VIANA**, **616**, **VARZEA**, (lote 0405, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2023, às 13 horas e 52 minutos. "Art. 24 - Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá a licença para demolição, após vistoria. § 1º - Quando se tratar de demolição de edificação com mais de 8m (oito metros) de altura deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário. § 2º - A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110008872
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, portador do CPF/CNPJ Nº **11.018.993/0001-45**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LILAS**, **S/N**, **MORADAS DA LAPINHA**, (lote 08, quadra 06), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2021, às 08 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233810001868
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 2863/2008, Lei Municipal nº 4278/18, ao contribuinte **JOSE WANDERLEY DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ Nº **70056560672**, por Água Servida, situado na **RUA PEROLA**, **175**, **POR DO SOL**, (lote 04, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 31 de Agosto de 2023, às 10 horas e 59 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Fica o proprietário notificado a realizar melhorias no esgotamento sanitário atendendo aos dispositivos legais listados acima. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE 15 DIAS NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 44, 2 ANDAR, CENTRO."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014904
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **FERNANDO PROCOPIO DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ Nº **20002750600**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV DA CONSTELACAO**,

175, **PORTAL DO SOL**, (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2023, às 10 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001119

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LEONARDO BRAGA DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ Nº **05902791650**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV DA CONSTELACAO**, **165**, **PORTAL DO SOL**, (lote 03, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2023, às 10 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014835

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ CARLOS S FREITAS**, portador do CPF/CNPJ Nº **22042458600**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA POUSO ALEGRE**, **380**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 03, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2023, às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001132

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 17, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Agosto de 2023, às 11 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001133

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 15, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Agosto de 2023, às 11 horas e 26 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001134

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 13, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Agosto de 2023, às 11 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço

ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001135

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 11, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 08 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001136

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 09, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 08 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001137

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 07, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Setembro de 2023, às 08 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001125

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 31, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Agosto de 2023, às 11 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001126

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 29, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Agosto de 2023, às 12 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001127

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**,

0, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 27, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Agosto de 2023, às 08 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001128
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 25, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Agosto de 2023, às 08 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001129
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 23, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Agosto de 2023, às 09 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001130
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 21, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Agosto de 2023, às 10 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001131
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes**, portador do CPF/CNPJ Nº **000.094.746-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 19, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Agosto de 2023, às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:16D80218

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ nº 85.200.665/0001-00.

Objeto: contratação de empresa - para disponibilização, no modelo software como serviço - SAAS, de acesso à solução especializada na modernização das atividades de composição de custos e orçamentos, gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para sociedade incluindo subscrição e suporte técnico remoto, treinamento e operação assistida

Valor: R$ 100.564,96

Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
336	02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.40.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E1835665

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 03.218.481/0001-02

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês, sem reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:11AE40CB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 01.322.531/0001-63.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo artigo 57, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:10BF06EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023 – PE 091/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA** - CNPJ nº 27.994.584/0001-14.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, com condutor, e com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 149.880,00.

Vigência: 31/08/2023 a 28/02/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
282	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:CBE3F09A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA/CONTRATO 135/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Arpan Engenharia Ltda – CNPJ nº 30.360.120/0001-60 - Finalidade: Retomada do contrato a partir de 30/08/2023, devolvendo ao instrumento 43 (quarenta e três) dias ao prazo de vigência. Novo prazo: Vigência até 11/10/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DA76F418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023 – PRC Nº. 116/2023.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de um maestro para dar início as aulas de música e montagem de uma banda e de uma fanfarra municipal atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **PAULO ROBERTO ROSA DEGLIESPORTI – CNPJ: 50.501.636/0001-95-96, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, nº 267 Casa, Bairro Santa Edwiges, Ubá/MG, CEP: 36.505-272,** para prestação de serviços de aulas de música e montagem de uma banda e de uma fanfara municipal no valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por 11 meses perfazendo um valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 18 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D3632951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 117/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e brita com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 18/09/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 01 de setembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F0E370EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 19/09/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D4031E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.264, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a delegação de responsabilidades de ordenadores de despesas físicas.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Atribui responsabilidades de ordenadores de despesas físicas aos ocupantes de Secretarias Municipais, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, cargos de recrutamento amplo, funções públicas estáveis e não estáveis, quando da emissão de pareceres, documentos, medições de serviços, obras, consultorias e projetos que resultem em elementos comprobatórios para pagamento de despesas financeiras.

§1° Os ordenadores de despesas físicas respondem solidariamente com o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias e da União pelos atos praticados com dolo ou erro grosseiro, bem como nas esferas de responsabilidade cíveis e criminais.

§2° Para os efeitos deste Decreto consideram-se ordenadores de despesa física todos aqueles servidores a quem caibam a verificação, fiscalização, medição, pareceres e aprovação visando instruir os processos de realização de compras, em geral e pagamentos de projetos, obras e despesas de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

§3º Considera-se erro grosseiro aquele que poderia ser percebido por pessoa com diligência abaixo do normal ou que poderia ser evitado por pessoa com nível de atenção aquém do ordinário, decorrente de grave inobservância do dever de cuidado.

Art. 2° Os atos e procedimentos praticados com dolo ou erro grosseiro por quaisquer secretários e servidores da Prefeitura que não observarem a legislação vigente e que resultarem em sanções e penalidades vier a ser aplicadas em qualquer esfera (administrativa e/ou judicial) ao Prefeito Municipal, serão extensivos solidariamente também aos secretários e servidores que tenham concorrido para o ato.

Art. 3° Este Decreto será, obrigatoriamente, parte integrante, de todos os processos de compras, serviços e licitações.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de agosto de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3BB20C4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 184, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 108, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 108/2023, contados a partir do dia 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:18B0189A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 185, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o seguinte servidor descrito abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

SERVIDOR	CARGO
DILEUZA NOGUEIRA DE CASTRO PEREIRA	AGENTE SERV. AUX.(LIMPEZA)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/08/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DD89C47A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06159
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de pagamento de franquia de sinistro do veículo placa RFP4A82, fiat fiorino furgão hard, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de agosto de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 796/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4FDE794F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06158
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de pagamento de franquia de sinistro do veículo placa RFP4B24, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de agosto de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 790/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CLAUCAR VEICULOS LTDA – CNPJ 21.285.473/0001-52

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5D9BDBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 06160 e 6161
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: G F R AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 41.723.669/0001-99
Objeto: Contratação de serviços e peças para manutenção de máquina retroescavadeira casem conforme solicitação.
Empenho: EO 06160 Valor Total: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Empenho: EO 06161 Valor Total: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de agosto de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 808/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
G F R AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 41.723.669/0001-99

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FF9AAE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 406, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Medalha Comemorativa do Centenário do Município de Luz/MG

A Câmara Municipal de Luz/MG aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica instituída a "Medalha Comemorativa do Centenário do Município de Luz/MG", a ser ofertada como recordação perene da efeméride a pessoas físicas e jurídicas que, por suas ações meritórias, contribuíram para engrandecer a história, a cultura e as tradições seculares do Município de Luz.
Art. 2º. A Medalha será concedida em data a ser designada durante a semana de comemoração ao centenário do Município.
Art. 3º. A concessão da Medalha obedecerá aos seguintes requisitos e condições:
I - ter prestado relevantes serviços ao Município de Luz, de caráter humanitário, social, cultural, científico, político, esportivo, ambiental ou econômico;
II - demonstrar conduta ilibada e ética em suas atividades, não tendo cometido qualquer ato que desabone a sua reputação;
III - ser residente, natural ou atuar no Município de Luz por no mínimo 05 anos;
IV - no caso de pessoas jurídicas, a empresa ou instituição deverá estar legalmente estabelecida no Município de Luz e em atividade há pelo menos 05 anos.
Art. 4º. A indicação dos agraciados à Medalha Comemorativa do Centenário do Município de Luz/MG será feita pelos Vereadores, desde que devidamente justificada a contribuição do indicado, conforme art. 1º desta Resolução.
Art. 5º. Os agraciados com a Medalha Comemorativa do Centenário do Município de Luz/MG receberão uma insígnia alusiva à comemoração, ofertada pela Câmara Municipal de Luz.

Parágrafo único - Fica adotado o modelo da Medalha elaborado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, conforme previsto no Anexo Único desta Resolução.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Luz/MG.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 406, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Medalha Comemorativa do Centenário do Município de Luz/MG

ANEXO ÚNICO
Art. 5º, parágrafo único

Sala das sessões, 29 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B6673022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
1ª RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 13.2023.

1ª RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 13.2023

A pregoeira do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do CONTRATO N° 13/2023 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 DISPENSA Nº 009/2023 DE 25/06/2023 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AREA DE SANEAMENTO.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Valadares, 130, na cidade de Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 65.337.107.0001-75, representada neste ato pelo seu Engenheiro Sanitarista Marlon Batista da Costa, doravante designada CONTRATADA.

LEIA-SE:

CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacinto da Veiga, 256/301, bairro Cidade Nova, na cidade de Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 65.337.107.0001-75, representada neste ato pelo seu Engenheiro Sanitarista Marlon Batista da Costa, doravante designada CONTRATADA.

ONDE SE LÊ:

Luz/MG, 30 de julho de 2023.

LEIA-SE:

Luz/MG, 14 de agosto de 2023.

SAAE de Luz /MG, 30 de agosto de 2023.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CF19BA52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 14/2023.

CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA: GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.925.222/0001-95, com endereço profissional na Rua Américo da Costa Lage, nº. 333, Bairro Petrópolis, na cidade de Betim/MG, CEP 32.655-015.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "Contratação de empresa especializada, para perfuração de poço artesiano na comunidade da Olaria, no município de Luz/MG", conforme Processo Licitatório de n° 013/2023, Dispensa n° 10/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$ 134.322,90 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em três parcelas, sendo uma entrada e mais duas parcelas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.03.2.223.27-3.3.90.39.00.00.00.00	27

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento será de **60 (sessenta) dias**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.
IV - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
V – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados serviços envolvidos na consecução dos itens discriminados na planilha;
III - Manter um encarregado (que poderá ser o sondador), em tempo integral, durante o período de execução dos serviços, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto licitado;
IV – Todas as despesas com deslocamentos, transportes, apoio logístico, carregamentos, descarregamentos, contratação de pessoal e outras necessárias à execução de todos os serviços correrão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo de custos para o SAAE;
V – Todos os equipamentos, máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, para propiciar a perfeita execução dos serviços;
VI – Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objetos do contrato;
VII – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será realizado em três parcelas, sendo uma entrada e mais duas parcelas. O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do SAAE Luz - MG.
7.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Luz - MG.
7.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.
7.5 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021 a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 01 de agosto de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E1B546B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PROCESSO Nº 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

PROCESSO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

DATA: 01.09.2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133 /21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 31 de agosto de 2023, da lavra Assessoria Jurídica do SAAE de Luz, RATIFICO a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO" e autorizo o empenho das despesas em favor de:
GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI
CNPJ: 21.925.222/0001-95

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII da Lei nº. 14.133/21

Valor Global da Dispensa: R$ R$ 134.322,90 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 01 de setembro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:01DBB320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de peças de reposição originais para o atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 19/09/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:E3BD898E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Registro de Preços 10/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de Laboratório** para Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 18/09/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:ECDF7F9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI NUNICIPAL N. 1.096, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO BAIRRO NOVA CONQUISTA E A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO REFERENCIADO BAIRRO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina/MG por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sobre a nomeação de bairro e denominação de logradouros públicos.
Art. 2º Fica nomeado como bairro Nova Conquista, o loteamento advindo do bairro Madre Paulina, pelo parcelamento do lote, cuja área corresponde a **45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados)**, conforme matrícula sob o nº 32.365 do livro 2 RG do Cartório de Registros de Imóveis de São Gotardo – MG.
Art. 3º Fica denominada a Rua 01(um) como Rua José da Glória Leonel.
Parágrafo único. A rua tem início na esquina com a Rua Antônio Júlio, segue confrontando com a propriedade de Adélio Eustáquio de Oliveira e finda-se no entroncamento com as ruas de números 04(quatro) e 05(cinco).
Art. 4º Fica denominada a Rua 02 (dois) como Rua Lázaro de Melo Franco.
Parágrafo único. A rua tem início na esquina com a Rua Antônio Júlio e finda-se no entroncamento com as ruas de número 04(quatro) e 06(seis).
Art. 5° Fica denominada a Rua 03 (três) como Rua Paulo Morato.
Parágrafo único. A rua tem início na esquina com a Rua Antônio Júlio e finda-se no entroncamento com as ruas de número 04(quatro) e 07(sete).
Art. 6º Fica denominada a Rua 04 (quatro) como Rua Hipólito de Ávila.
Parágrafo único. A rua tem início na esquina com a Rua Antônio Júlio, segue confrontando com o Loteamento Madre Paulina II e finda-se no entroncamento com as ruas de números 01 (um) e 05 (cinco).
Art. 7º Fica denominada a Rua 05 (cinco) como Rua Professora Maria José Martins.
Parágrafo único. A rua tem início no entroncamento com as ruas de números 01(um) e 04(quatro), segue confrontando com a propriedade de Adélio Eustáquio de Oliveira e finda-se na esquina com a rua 10 (dez).
Art. 8º Fica denominada a Rua 06 (seis) como Rua Marinha Lucia Londe Rodrigues.
Parágrafo único. A rua tem início no entroncamento com as ruas 02 (dois) e 04 (quatro) e finda-se na esquina com a rua 10 (dez).
Art. 9º Fica denominada a Rua 07(sete) como Rua Waldir Londe da Silva.
Parágrafo único. A rua tem início na esquina com a rua de número 01(um) e finda-se na esquina com a rua de número 10 (dez).
Art. 10 Fica denominada a Rua 08 (oito) como Rua Lázaro Lopes Martins.
Parágrafo único. A rua tem início no entroncamento com as ruas de números 04 (quatro) e 09 (nove), segue confrontando com o Loteamento Madre Paulina II e finda-se na esquina com a rua de número 10(dez).
Art. 11 Fica denominada a Rua 09 (nove) com Rua Helena Medeiros Bueno.

Parágrafo único. A rua tem início no entroncamento com as Ruas de número 04 (quatro) e 08 (oito) e finda-se na esquina com a rua de número 05 (cinco).
Art. 12 Fica denominada a Rua 10 (dez) como Rua Professora Imaculada Conceição Ribeiro Oliveira.
Parágrafo único. A rua tem início na esquina com a rua de número 08 (oito), segue confrontando com a área verde de propriedade do Município de Matutina e finda-se na esquina com a rua de número 05(cinco).
Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F5F5B56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 085 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

INTERROMPE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Interromper a Licença para o Trato de Assuntos Particulares concedida a servidora **CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM**, matrícula 919, portadora do CPF nº 082.313.196-38 e RG nº MG-18.299.570, através da portaria 013 de 14 de fevereiro de 2022, com retorno a partir de 01 de setembro de 2023, conforme solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7BDD21D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 086 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 50,0% a servidora **CINTIA CAMILA DE MELO AMORIM**, matrícula 919, portadora do CPF nº 082.313.196-38 e Carteira de Identidade nº MG-18.299.570, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8A2F2442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 087 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **SILVANA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 832, portadora do CPF nº 033.584.996-26 e RG nº MG-7.231.206, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de 02 de setembro de 2023, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 01 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5E65F677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0125 DE 01 DE JUNHO 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5023	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
5028	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5025	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
5025	0102.01.0031.0002.2003.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Junho de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:ED70795B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REANÁLISE DA POTUAÇÃO TÉCNICA PÓS RECURSO

REANÁLISE DA POTUAÇÃO TÉCNICA PÓS RECURSO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, a REANÁLISE DA POTUAÇÃO TÉCNICA PÓS RECURSO, referente ao Processo Administrativo de Licitação 089/2023, Concorrência 002/2023, objetivando Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG**, apura-se após análise recursal a pontuação técnica da empresa REIS E REIS em 1,34 e a empresa OBJETIVA em 1,4**. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro e no sítio https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764.1252 ou 3764.2490 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2023.

MARIA APARECIDA A. DA COSTA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:00F98A03

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - PAL Nº 126/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023. EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. CONTRATADA: ADELSON UDSON FERREIRA COSTA-ME. CNPJ Nº 35.263.274/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ROTA 71. VALOR R$24.966,00. ASSINATURA: 31/08/2023. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:297CB0A7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - PAL Nº 061/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023. CONTRATADA: JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA. CNPJ Nº 34.249.770/0001-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ROTA 10. VALOR R$16.163,95. ASSINATURA: 31/08/2023. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:37E6FF6B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 151/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 095/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material esportivo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, com abertura às **08h30min do dia 15/09/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:80E74642

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 152/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 096/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de difusão para atender a demanda Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 18/09/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:507D3BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 - Adesão nº 020/2023 – Processo nº 138/2023 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte escolar na zona urbana e zona Rural, por quilometragem diária para atender a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, **CNPJ: 40.857.557/0001-68, valor R$ 57.668,25, vigência até 31/12/2023**.

Mirabela, 1º de setembro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B47BCB70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa nº 010/2023 – Processo nº 110/2023 – Chamada pública 001/2023 – **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes deste edital**, Com base no Art. 26 da Lei 8666/93 e sua alterações. EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 - Contratada: Antônia Mendes de Souza – CPF 731.046.206-87, Valor: 6.665,00, vigência até 31/12/2023. EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 - Contratado: Francisco de Assis dos Reis – CPF: 696.086.956-00, Valor: 30.000,00, vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 1º de setembro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AF666147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 024/2023 – Processo nº 146/2023 – Objeto: Contratação da empresa Arivaldo Jorge de Queiroz Santos Junior, CNPJ: 33.256.950/0001-30, para apresentação de show artístico/musical da banda "GASPARZINHO MR BRYAN", estilo popular arrocha, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional, para realização de show artístico, por ocasião dos tradicionais festejos da comunidade de Riachão nos dias 16 e 17 de setembro de 2023, com início do show previsto para as 00h00 (zero horas) do dia 17/09/2023 e duração mínima de 2h00 (duas horas) sem intervalo. Contratada: Arivaldo Jorge de Queiroz Santos Junior/ CNPJ: 33.256.950/0001-30.

Mirabela, 01 de setembro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4B80E2CD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 074/2023 a realizar-se dia 11/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, em atendimento das demandas da gerência de cultura esporte lazer e turismo do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E187E734

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 075/2023 a realizar-se dia 12/09/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico para atendimento das demandas das gerencias de assistência social, educação e saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

- SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:49570984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2023. Pregão N.º 040/2023. EMPRESA: GRIZOTTI GRANITOS LTDA.Valor Contratual: R$ 93.425,02 (noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Material Tipo Granito para Jazigo Perpétuo e Afins 2023. Vigência do Contrato: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CD84628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2023. Pregão N.º 042/2023. EMPRESA: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA.Valor Contratual: R$37.970,00(trinta e sete mil novecentos e setenta reais). Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Equipamento Tipo Máquinas de Costura Industrial 2023. Vigência do Contrato: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:92CEEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2023. Pregão N.º 041/2023. EMPRESA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Valor Contratual: R$ 66.100,03 (sessenta e seis mil e cem reais e três centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e montagem de kits de Auxilio Natalidade. Vigência do Contrato: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ABE16A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023 – Processo nº 0490/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII, do diploma legal invocado, para que se proceda a "revisão da van RTK 4B80 – aquisição de peças e prestação de serviços na revisão programada de fábrica, veículo com 124.000 km – Secretaria Municipal de Saúde". Necessidade de pedir peças na fábrica. Licitante: Minasmáquinas S/A – CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Período: a ser realizado até 06/09/2023.

Município de Moema/MG, 01 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B8D138FA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 29/2023 – Processo nº 495/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão ao credenciamento nº 06/2022 – credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de consultas especializadas em ginecologia, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Fornecedor: **Serviços Médicos e Ultrassonografia Corporal Ltda - EPP – CNPJ nº 08.711.613/0001-49 - Valor total estimado R$85.536,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).** Prazo para execução: conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante contrato de prestação de serviços.

Município de Moema/MG, 01 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:16574D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2023 "EXONERA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

DECRETO Nº 129/2023

"EXONERA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. PAULO MARQUES DE ARAÚJO do cargo de Diretor do Departamento de Obras, Estradas e Serviços, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 31 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5D31A08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2023 "EXONERA O SR. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DO CARGO DE SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

DECRETO Nº 130/2023

"EXONERA O SR. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS DO CARGO DE SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. JOSÉ ROBERTO MEDEIROS do cargo de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 31 de agosto de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:734EC5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2023 "NOMEIA A SRª ALINE APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO IDOSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA-MG"

DECRETO Nº 131/2023

"NOMEIA A SRª ALINE APARECIDA FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO IDOSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA-MG"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª Aline Aparecida Ferreira para o Cargo De Diretor (a) Adjunto Do Departamento De Atendimento à Criança ao Adolescente e ao Idoso da Prefeitura Municipal de Moema-Mg.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 01 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:13734E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2023 "NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

DECRETO Nº 132/2023

"NOMEIA O SR. PAULO MARQUES DE ARAÚJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. PAULO MARQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de setembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:ADE4A36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2023 "CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023"

DECRETO Nº 133/2023

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 01 de setembro 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:390C9152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 69/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 69/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 18/09/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/09/2023.

Monte Carmelo, 01 de setembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:07129E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.774 /2023

"Dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para a promoção da saúde que garantam a adoção de práticas alimentares saudáveis no âmbito das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé.
Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica às comemorações, festas e eventos promovidos pelas escolas, quando estes integrarem o seu projeto pedagógico e às atividades ou eventos promovidos por terceiros, realizados no espaço físico das escolas.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se a alimentação saudável como um direito humano, que compreende um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais do indivíduo, de acordo com as fases da vida e fundamentado em práticas alimentares que manifestem os significados socioculturais dos alimentos.
Art. 3º. A promoção da alimentação saudável na escola a que se refere esta Lei terá como base as seguintes diretrizes prioritárias:
I - ações de educação alimentar e nutricional, considerando-se as necessidades biológicas e sociais da criança e do adolescente e os hábitos alimentares como expressão de manifestações culturais regionais e nacionais, em consonância com o Guia Alimentar para a População Brasileira publicado periodicamente pelo Ministério da Saúde;
II - estímulo à produção de horta escolar para a realização de atividades com o aluno e à utilização do alimento produzido na alimentação oferecida na escola;
III - estímulo à implantação de práticas adequadas de manipulação de alimento no local de produção e de fornecimento de serviço de alimentação no ambiente escolar;
IV - restrição ao comércio, à promoção comercial e consumo de alimentos, no ambiente escolar, com alto teor de gordura, de açúcar livre e sal, corantes ou com poucos nutrientes;

V - aumento da oferta e promoção do consumo de fruta, legume e verdura;
VI - monitoramento da situação nutricional do aluno;
VII - orientação permanente sobre modos de vida saudáveis.
Art. 4º. Para atendimento aos fins desta Lei, as ações a serem implementadas no ambiente escolar deverão incluir:
I - definição de estratégias, em conjunto com a comunidade escolar, para o favorecimento de escolhas saudáveis;
II - sensibilização e capacitação dos profissionais envolvidos com a alimentação na escola para a produção e o oferecimento de alimentos mais saudáveis;
III - desenvolvimento de estratégias de informação às famílias, enfatizando-se a co-responsabilidade destas na educação nutricional do aluno e a importância de sua participação nesse processo;
IV - conhecimento, fomento e criação de condições para adequar os locais de produção e de fornecimento de refeições às práticas adequadas aos serviços de alimentação;
V - estímulo e auxílio aos serviços de alimentação da escola para divulgação das opções de alimentos saudáveis e desenvolvimento de estratégias que possibilitem essas escolhas pelos alunos;
VI - divulgação da experiência da alimentação saudável a outras escolas e intercâmbio de informações e vivências com outras comunidades escolares do Município;
VII - implementação de um programa contínuo de educação nutricional e de promoção de hábitos alimentares saudáveis, considerando-se o monitoramento do estado nutricional do aluno e o controle e a prevenção dos distúrbios relacionados à nutrição.

Art. 5º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal, conforme habilitação e condição de gestão, fiscalizar a comercialização dos produtos especificados nesta Lei, bem como realizar o controle sanitário das cantinas escolares estabelecidas nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé.
Art. 6º. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Muriaé irá monitorar o cumprimento desta Lei nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé.
Art. 7º. Compete ao Diretor de Estabelecimento Escolar garantir as condições adequadas para a implantação do disposto nesta Lei.

Art. 8º. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua publicação.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 01 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:370D795E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé/MG, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, bairro Centro, na cidade de Muriaé/MG, Estado de Minas Gerais, torna público que necessita locar pelo prazo máximo de doze meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel situado na área central do município e com as seguintes características: área mínima de 150m², possuindo área composta de pelo menos seis cômodos, visando atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, no caso de Pessoa Física apresentação de cópia da documentação dominial, com respectiva regularidade do imóvel, cópia da cédula de identidade, CPF, comprovante de residência e no caso de Pessoa Jurídica (imobiliária representando) cópia dos documentos de regularidade fiscal e outros documentos, devendo ainda apresentar contrato documento equivalente de outorga para locar o imóvel em nome do outorgante.
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV.
A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações.
As propostas deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, até as 16hs30min do dia 15 de setembro de 2.023, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.
A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades, ficando condicionado a emissão de Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel.
As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D76DA94D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.200, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede progressão `a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 047/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003.061-001	**MARIA JOSÉ APARECIDA DO PRADO ALMEIDA**	**PROFESSOR (ESPECIALISTA)**	**I**	**NPR09**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A257ACD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.198, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o disposto nos artigos 12 e 12-A da Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece regras para o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros operado por táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal n° 1.242, de 28 de dezembro de 1987 e;

CONSIDERANDO a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 12-A da Lei federal nº 12.587, de 2012, adotada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI – nº 5.337/DF.

DECRETA

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre permissão, a título precário, para a exploração do serviço de táxi no Município, por meio de outorga do Poder Executivo, mediante satisfação dos requisitos definidos na Lei n° 1.242, de 28 de dezembro de 1987, e na Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º. As permissões outorgadas aos operadores do serviço de táxi que ainda estejam em vigor na data de publicação deste decreto ficarão mantidas e as suas condições atuais permanecerão vigentes até que se ultime o respectivo prazo, devendo o permissionário zelar pelo cumprimento das normas legais regulamentares e das diretrizes fixadas na Lei federal nº 12.587, de 2012, sob pena de extinção da permissão.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá conceder permissões para a exploração do serviço de táxi, desde que baseadas em estudos técnicos, observada a proporcionalidade do quantitativo autorizado pelas diretrizes da Lei n° 1.242, de 28 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. O permissionário deverá operar o serviço de táxi em obediência às normas e condições estabelecidas pela lei e regulamento respectivo, sob pena de extinção da autorização.

Art. 4º. Caberá ao DEMUTTRAN organizar, disciplinar e fiscalizar a operação do serviço de táxi, editando, em até 90 (noventa) dias da publicação deste decreto, o novo regulamento, observadas as disposições da Lei federal nº 12.587, de 2012.

Art. 5º. Enquanto vigorar a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 12-A da Lei federal nº 12.587, de 2012, adotada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI – nº 5.337/DF e cujo prazo de 2 (dois) anos será contado a partir de 10 de abril de 2023, data da publicação da ata do julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Advogado-Geral da União, será autorizada, no âmbito do Município, a transferência da outorga da permissão do serviço de táxi, na modalidade Permissionário Pessoa Física, aos sucessores legítimos ou a terceiros.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput se dará uma única vez, sendo vedada a concessão de nova autorização para o permissionário transmitente, e vigorará pelo prazo da outorga, condicionada à prévia anuência do DEMUTTRAN, mediante atendimento dos requisitos previstos para a outorga.

Art. 6º. O DEMUTTRAN expedirá normas complementares ao disposto neste decreto em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3CB2055

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.193, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.786, 29 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.033.155,00**

(quatro milhões, trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.484 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – RES. 8771/23
3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 3.520.724,00**

_____
TOTAL R$ 3.520.734,00

02.06.01.10.302.0040.1.250 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO – RES. 8719/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 344.515,00**

_____
TOTAL R$ 344.515,00

02.06.01.10301.0037.1.251 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – APS – RES. 8686/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 167.906,00**

_____
TOTAL R$ 167.906,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.520.734,00** (três milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais) na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-76948-7, código da receita 1.7.2.3.50.00.01.73, reduzido 1091, no valor de **R$ 512.421,00** (quinhentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais) na conta da Caixa Econômica Federal 104-0133-76818-9, código da receita 2.4.2.1.50.00.01.36 e 2.4.2.1.50.00.01.37, conforme art. 43, § 1º, inciso II.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:584782CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.194, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.786, 29 de agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 72.598,02** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041.2.487 – FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA – RES. 8161
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 13.299,01**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 36.299,01**

_____
TOTAL R$ 72.598,02

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 72.598,02** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001-0286-0-74550-2, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicado por motivo de incorreção.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A60CDD8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Valéria Maria Delgado Vardiero** MASP 005.748.002 e **Andréia Aparecida Silva Moreira** MASP 005.759.003, fica designada a Servidora **Valéria**

Maria Delgado Vardiero MASP 005.748.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda e **Andréia Aparecida Silva Moreira** MASP 005.759.003 na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E89D3521

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 161, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Leonardo de Oliveira Rodrigues** MASP 008.038.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C93221A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o arti go 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Valéria Maria Delgado Vardiero** MASP 005.748.002 e **Rosa Helena da Costa** MASP 3.025.001, fica designada a Servidora **Valéria Maria Delgado Vardiero** MASP 005.748.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Sebastião Laviola e **Rosa Helena da Costa MASP** 3.025.001 na Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42863FB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Tamires de Carvalho Santos** MASP 007.395.001 e **Adriana Cristina Dornelas Paz** MASP 000.870.001, fica designada a Servidora **Tamires de Carvalho Santos** MASP 007.395.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos Finais – Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna e **Adriana Cristina Dornelas Paz** MASP 000.870.001 na Escola Municipal Profª Stella Fideles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBD99420

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 164, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Vanessa Magaly Furtado Santos** MASP 000.559.001 e **Elisa Maria Silva Santos Aniceto** MASP 004.259.004, fica designada a Servidora **Vanessa Magaly Furtado Santos** MASP 000.559.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria Aleluia Soares Bittencourt e **Elisa Maria Silva Santos Aniceto** MASP 004.259.004 na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 01 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A2B113C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 190, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de fiscal de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 148/2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **CARLOS JOSÉ SCHUENCK DE SOUZA,** MASP 3170003, ocupante do cargo em comissão de Coor. Do Serviço de Manutenção Automotiva, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 148/2023, referente a aquisição de pneus e câmaras de ar no Município de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6014503F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 115/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de **Assessor de Projetos (GAS-01 - CC-03), PEDRO DIAS PEREIRA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de setembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1293990A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 117/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o servidor Felipe Moreira Lisboa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento requereu licença para tratar de interesses particulares (LIP) a partir de 01 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO que a Lei nº 3.824/2009 no art. 109 prevê que "a critério da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, a concessão ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos."

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares (LIP) para o servidor **FELIPE MOREIRA LISBOA,** matrícula nº 1.339, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Ocorrendo o encerramento desta licença, o servidor deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.
Art. 3º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente licença poderá ser revogada a qualquer momento pela autarquia.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG),01 de setembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:44920604

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023*** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA. - CONTRATADA: **SILVANA APARECIDA DA SILVA FIALHO CUNHA 75164280604** – **VALOR R$ 227.519,80 -VIGÊNCIA: 28/08/2023 A 27/08/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.06.01-3390.39.00-10.302.0040-2.131;
02.06.01-3390.39.00-10.301.0037-2.122;
02.06.01-3390.36.00-10.302.0040-2.131.

MURIAÉ/MG, 01/09/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D4723803

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 171/2023 – Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé.Fica marcada asessão de licitação para o dia 18/09/2023 às 13:30 h, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0E10DC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.018/2023

O processo licitatório nº. 069/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023, Registro de Preço nº. 018/2023 teve como objetivo a seleção da melhor proposta para o Registro de Preços de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos desta administração, conforme detalhado no Anexo I do Edital. Durante todo o processo, foram estritamente observadas as disposições legais aplicáveis, conforme demonstrado no parecer elaborado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Assim, em conformidade com a Lei e a avaliação de mérito, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2023, declarando as empresas vencedoras da seguinte forma: FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com o valor global de R$ 169.197,14 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) para o Item I e VI; LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com o valor global de R$ 354.729,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos) para o Item II e VII e OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, com o valor global de R$ 462.923,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para o Item III, IV, V, VIII, IX, X, conforme consta na Ata da Sessão de Julgamento realizada em 01 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 01 de setembro de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C55ACE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 008/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Eletricista, Jardineiro, Pintor e Serralheiro para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as pessoas físicas: JOÃO PAULO SOARES DA SILVA, CPF: 137.486.136-79- Valor Global R$ 25.200,00, LUIZ CARLOS DE ARAUJO, CPF: 096.264.456 -02 - Valor Global R$ 25.200,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 25/08/2023.

Natalândia/MG, 28 de Agosto de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:878F06CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO ADESÃO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 - CODANORTE. OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 Km, ambulância tipo A, simples remoção pick up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69 - Valor Global: R$ 304.000,00. Vigência: 04 (quatro) meses – Data da assinatura: 25/08/2023.

Natalândia/MG, 01 de Setembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1E0EF30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CEDENCIAMENTO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 010/2023. OBJETO: Contratação de serviços médicos, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em sistema plantões de Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MEDICINA MURILO CAXITO BITENCOURT LTDA, CNPJ: 48.982.204/0001-00 - Valor Global R$ 127.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 28/08/2023.

Natalândia/MG, 01 de Setembro de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5108D3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 095/2023. Adesão ao Processo Licitatório nº 021/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, na modalidade Pregão nº 009/2022. Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli.

Nepomuceno/MG, 01/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E6B343FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Café em Pó Torrado e Açúcar, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses. Data de Abertura: **20/09/2023 às 13:00** horas. Tipo: Menor Preço por Item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 22/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E1302E72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Chamada Pública nº 009/2023. Processo Licitatório nº 101/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023. O Município de Nepomuceno torna público aos interessados que se encontra em aberto o Credenciamento de instituição hospitalar para prestação de serviços médicos de procedimentos cirúrgicos de **Ressecção endoscópica da Próstata**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação até as 13:00 horas do dia 26/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pimenta da Veiga, 84, Centro, nesta cidade de Nepomuceno/MG. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/08/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:02479C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

ERRATA

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – EM 23 DE AGOSTO DE 2023 PÁGINAS 215 E 216

ONDE SE LÊ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 018/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Eletromais Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, para contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cafeteira e refrigeradores em atendimento as necessidades Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Nova Ponte (MG), 07 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 019/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Eletromais Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de computadores e impressoras em atendimento as necessidades Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$ 52.985,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Nova Ponte (MG), 08 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

LÊ -SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 018/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Eletromais Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, para contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, cafeteira e refrigeradores em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Nova Ponte (MG), 17 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 019/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Eletromais Comércio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de computadores e impressoras em atendimento às necessidades Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$ 52.985,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Nova Ponte (MG), 18 de agosto de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6EFD16F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 079/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023
AVISODE REVOGAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, do tipo - Menor preço global que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Medalha Milagrosa no Município de Nova Ponte MG. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 31 de agosto de 2.023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1D05EC14

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA - FÉRIAS

PORTARIA N.º 016/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder ao servidor deste departamento, abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Alberto de Abreu	30/12/2021 à 29/12/2022	01/09/2023 à 30/09/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte – MG, 31 de Agosto de 2023

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:EF93484F

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 114, DE 03 DE JULHO DE 2.023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso à empresa **TABOCAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.130.160/0001-43, com sede na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 870, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575.815, a título gratuito e precário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com as seguintes características: situado na Avenida do Contorno, 2.175 – Residencial Parque das Árvores, nesta cidade de Nova Ponte – MG, sendo a área total de 75.888,11m², com as medidas e confrontações constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem exclusivamente para a montagem provisória de um canteiro de obras e alojamento, durante o período de construção das linhas de transmissão de energia (LT 500KV – Nova Ponte 3 – Araraquara C1 e C2/ LT 500 KV Paracatu 4 – Nova Ponte 3 C1 e C2, Seccionamento da LT 500 KV Itumbiara – Nova Ponte para Subestação Nova Ponte 3), conforme termo de permissão de uso celebrado entre a permissionária e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP., anexo II deste Decreto.

§ 1º A implantação do estabelecimento será feita com recursos do permissionário, o qual também arcará com todas as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto.

§ 2º Ao término da permissão, as edificações e benfeitorias que houver implantado no local serão acrescidas de pleno direito ao terreno e revertidas ao patrimônio público, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

Art. 3º A permissão de uso é feita pelo prazo de 30 (trinta) meses e a título gratuito, mas poderá ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 4º Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 5º O permissionário, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 6º As demais cláusulas e condições da permissão de uso de que trata o presente decreto constarão de termo próprio.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o decreto nº 031, de 24 de março de 2.022

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 03 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

SAMUEL RESENDE MACHADO
Secretário Mun. de Industria, Comércio e Agropecuária

ANEXO II - DECRETO Nº 114/2023
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrita no CNPJ 18.159.905/0001-74,** situada na Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro, Nova Ponte - MG, CEP: 38160-000, aqui denominado PERMITENTE e de outro lado a empresa **TABOCAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.130.160/0001-43, com sede na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, nº 870, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575.815, de ora em diante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público, a título precário e gratuito, do seguinte imóvel: situado na Avenida do Contorno, 2.175 – Residencial Parque das Árvores, nesta cidade de Nova Ponte – MG, sendo a área total de 75.888,11m², conforme croqui anexo ao presente.

O permissionário utilizará o bem exclusivamente para a montagem provisória de um canteiro de obras e alojamento, durante o período de construção das linhas de transmissão de energia (LT 500KV – Nova Ponte 3 – Araraquara C1 e C2/ LT 500 KV Paracatu 4 – Nova Ponte 3 C1 e C2, Seccionamento da LT 500 KV Itumbiara – Nova Ponte para Subestação Nova Ponte 3).

A implantação do estabelecimento será feita com recursos do permissionário, o qual também arcará com todas as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de validade da presente permissão é de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS
Ao término da permissão, as edificações e benfeitorias que houver implantado no local serão acrescidas de pleno direito ao terreno e revertidas ao patrimônio público, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES
O PERMISSIONÁRIO é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA
O PERMISSIONÁRIO, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, será imóvel revertido imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE
O PERMISSIONÁRIO será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso. O PERMISSIONÁRIO responsabiliza-se por:

I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, inclusive o pagamento de água e luz;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar a fauna e a flora local;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

§ 1º À fiscalização é facultado intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º O desvio de finalidade na utilização do bem público importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 18 (dezoito) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento:
a) caso o PERMISSIONÁRIO ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) caso o PERMISSIONÁRIO venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
d) eventualmente, por conveniência do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca Nova Ponte – MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Nova Ponte – MG, 03 de julho de 2023.

Município de Nova Ponte
ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

TABOCAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
Representante Legal
CNPJ SOB O Nº 03.130.160/0001-43

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FC75BB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº28/23

TERMO DE FOMENTO Nº28/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADEASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL OS BEM-TE-VIS. Objeto:Constitui objeto do presente termo a realização do projeto ARTE DE MUITAS MÃOS, no município de Ouro Branco. Valor total:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Vigência:30/03/2024. Assinatura: 17/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:334A82BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº25/23

TERMO DE FOMENTO Nº25/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO. Objeto:A promoção de práticas esportivas, através da realização do projeto Pickleball vai à escola, no município de Ouro Branco. Valor total:R$ 24.999,82(vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência:30/11/2023. Assinatura: 15/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4808D29F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMF Nº 02, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA A TURMA JULGADORA DAS DECISÕES TRIBUTÁRIAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, NOS TERMOS DO ART. 118 DO SEU CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI N°2.171 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016).

A Secretária de Finanças em Substituição do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Turma Julgadora das decisões tributárias de primeira. instância do município de Ouro Branco, nos termos do art. 118 do seu Código Tributário Municipal, (lei n°2.171 de 20 de dezembro de 2016), sendo composta dos seguintes membros:

1. Vanilson Francisco Vieira, matrícula 42
2. Elder Valentim Gomes, matrícula 7914
3. Dayane Aparecida Dourado Dias, matrícula 16217

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2023.

PATRÍCIA FÂNIA DE PAULA
Secretária de Finanças em Substituição

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EA40CA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019. PREGÃO Nº 035/2019 – CONTRATO Nº 069/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 146/2019. Pregão nº 035/2019 – Contrato nº 069/2019. Objeto: para prestação de serviços médicos para atendimento à pacientes de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA – CNPJ Nº 03.776.660/0001-57. Assinatura: 30/08/2023. Validade: 03/09/2023 a 03/12/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:72579C6B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 211/2023
Dispensa de Licitação nº. 042/2023

DESPACHO:

Considerando que foi determinada a abertura do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços para manutenções Preventivas e Corretivas nas Estações de Retransmissão de Televisão, do Município de Ouro Fino.

Considerando que, após a conclusão do mesmo, foi constatado que a forma de contratação por valor fixo mensal não atende ao interesse público, devendo ser retificado o termo de referência fazendo constar o pagamento por unidade de serviços.

Considerando que, diante deste fato, é aconselhável a revogação do Processo Administrativo nº. 211/2023 – Dispensa de Licitação nº. 042/2023 haja vista, a ocorrência de fato superveniente e razões de interesse público.

Determino:

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133²1, fica revogado o Processo Administrativo nº. 211/2023 - Dispensa de Licitação n.º . 042/2023, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços para manutenções Preventivas e Corretivas nas Estações de Retransmissão de Televisão, do Município de Ouro Fino.

Publique-se.
Intime-se a empresa 51.237.718 Sergio Pucci Moreira para querendo se manifeste acerca da presente revogação nos termos do disposto no § 3º do já citado art. 71 da Lei nº 14.133/21..

Ouro Fino, 01 de setembro de 2023.

HERIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:890D0FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 228/2022. Pregão nº 114/2022. Contrato nº 172/2022 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Seguros Sura S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 1.732,50 (Hum Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Data assinatura: 01/09/2023. Vigência: 13/09/2023 à 13/09/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FB3EE5DD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 019/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 e 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público 001/2019 e 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
MARÇAL PINHEIRO MACHADO	PROFESSOR MUNICIPAL	001/2019
JULIANA BEATRIZ RIBEIRO	PSICÓLOGO SOCIAL CRAS/CREAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2019 e 001/2020.

Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital de Concurso Público 001/2019. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 31 de agosto de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B7375A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 168/2023

PORTARIA N° 168/2023

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Celso Ricardo de Almeida Barbatti, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Setembro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C14A6ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068-2023 PREGÃO 034-2023 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de preços para o fornecimento de Material Escolar e Material de Expediente conforme demanda com a Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Palma /MG. recebimento de propostas até as 13:00hs do dia 20/09/2023, abertura: 20/09/2023 as 13:01hs, local: portal de compras: ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:645673A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069-2023 PREGÃO 035-2023 - RETROESCAVADEIRA

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova de fábrica, fabricada no ano vigente, equipada com tração 4x4, com motor diesel, turbinado, certificado na norma tier 3, com potência mínima de 85hp, chassi monobloco soldado em peça única, inversor de marcha frente e ré acionado por alavanca na coluna de direção; transmissão com mínimo de 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 20/09/2023, abertura: 20/09/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B18E2933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Vila Ecológica Sol Nascente"
Procedimento administrativo: 8886/2022
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide que fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativo ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Vila Ecológica Sol Nascente", resultante do procedimento de regularização fundiária urbana instaurada nos autos do processo administrativo 8886/2022 que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S).

Paracatu, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:FA85323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023

Processo: 9063/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Relocação de valores dos itens previsto no Plano de Trabalho para Adição do Sistema de Alarme. **Conveniada:** Associação dos Feirantes de Paracatu - MG, sob o CNPJ: **20.208.989/0001-30**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:218B60F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 287/2023

Processo: 12.261/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 287/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSORCIO SPA TRANSPORTE**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.261/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 002/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. **DATA: 01/09/2023. VENCIMENTO: 31/08/2024. VALOR**: **R$ 36.267.000,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONSORCIO SPA TRANSPORTE** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9B329A8E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 47/2023. Processo de Compra nº 233/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE VIGIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **19-09-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 01 de setembro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3A9E5608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 072/2023 PP 037/2023
MATERIAIS GRAFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 072/2023, Pregão Presencial n° 037/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 18/09/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 01 de setembro de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3F990DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº166/2023

Concede Progressão Funcional a servidores públicos municipais de cargos de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

Perdigão, 23 de agosto de 2023.

MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
363	Eni Maria Ribeiro	Professor de Ensino Básico-PEB	E	01/08/2023
2422	Gleyce Gonçalves Lima De Siqueira	Professor de Ensino Básico-PEB	E	04/08/2023
2506	Maria Regina Brandão Costa	Pedagogo	E	04/08/2023
2423	Marilene Aparecida dos Santos Damasceno	Professor de Ensino Básico-PEB	E	04/08/2023
2424	Monica Maria Rufo de São José	Professor de Ensino Básico-PEB	E	04/08/2023
640	Renata Kele Maia	Pedagogo	E	04/08/2023
2427	Seleste Aparecida de Barros e Silva	Professor de Ensino Básico-PEB	E	04/08/2023
2428	Sintia Aparecida Israel	Professor de Ensino Básico-PEB	E	04/08/2023
713	Lorenza Aparecida Silva	Pedagogo	E	04/08/2023
905	Walquiria Mesquita Ferreira	Professor de Ensino Básico-PEB	E	04/08/2023

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:4E57EAA0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORATRIANº167/2023

Concede quinquênio aos servidores públicos municipais e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Artigo 1° - Fica concedido aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo relacionados no Anexo Único, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), de acordo com o Art. 17 da Lei n°1414 de 26 de dezembro de 2007, por ter completado cinco anos de efetivo exercício em 22/04/2023.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 23 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DA CONCESSÃO
634	Geraldo Henrique de Mesquita	Auxiliar Administrativo	04/08/2023
1517	Lenice Delfino da Silva	Servente Escolar	17/08/2023
366	Maria Lucia Ribeiro	Servente Escolar	30/08/2023
2472	Maria Angélica dos Santos	Servente Escolar	24/08/2023
388	Nilson Aparecido das Chagas	Motorista CNH D	30/08/2023
1789	Patrícia Regina Gonçalves Campos Rufo	Odontólogo	20/08/2023
1186	Ronieton José Viriato	Operário	21/08/2023

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:6FFD7568

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL118/2022 - TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - ATA 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo de Reajuste à Ata de nº: 178/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2022, Pregão Presencial nº: 0000083/2022, Registro de Preços nº: 000076/2022. Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CC2CE845

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - PL118/22 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo de Reajuste à Ata de nº: 178/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2022, Pregão Presencial nº: 0000083/2022, Registro de Preços nº: 000076/2022. Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6149766E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - PL118/22 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 5° Termo Aditivo de Reajuste à Ata de nº: 178/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2022, Pregão Presencial nº: 0000083/2022, Registro de Preços nº: 000076/2022. Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6222763D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE - PL118/2022 - AUTO POSTO LAGOA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6° Termo Aditivo de Reajuste à Ata de nº: 178/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2022, Pregão Presencial nº: 0000083/2022, Registro de Preços nº: 000076/2022. Objeto. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C1FBEDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.988/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
DECLARA PONTO FACULTATIVO SEXTA-FEIRA POSTERIOR AO FERIADO DE 7 DE SETEMBRO.

DECRETO Nº 4.988/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEXTA-FEIRA POSTERIOR AO FERIADO DE 7 DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO a tradição do feriado de 7 de setembro em nosso País, que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretarão prejuízos ao Município;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado.

Art. 2º -Os Secretários, Assessores, Diretores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31DADBEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 27/2023 PROCESSO 200/2023
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA E SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 27/2023 Processo 200/2023 que tem como objeto: contratação de médico especialista e serviços de cirurgia geral. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 04.09.2023 a 27.09.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B0ACDE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº199/2023 – DISPENSA 26/2023, AILTON DIAS DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº199/2023 – Dispensa 26/2023, que teve como contratado AILTON DIAS DE MELO**CNPJ:**27.948.328/0001-90, com sede na Rua Ana Conceição Alvarenga, 72, Bairro João XXIII – Perdões/MG. Objeto: Palestra para Educadores do Município na busca de uma ampla visão dos desafios e da importância das relações humanas na vida pessoal e comunitária. No valor de R$2.850,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4746CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.726/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.726/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 102.322.996-09, residente na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil em substituição a servidora *Nádia Pereira Costa Cardoso*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AE86358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.727/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.727/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 057.205.736-90, residente na Av. Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora *Mariane Aparecida Silva Ferreira*, que se encontra de licença doença.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D289338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.725/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.725/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- JOYCE NÍNIVI LOPES SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Continuo, portadora do CPF nº 020.208.116-85, residente na rua Jose Carvalho de Resende, bairro Novo Horizonte – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Continuo.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JOYCE NÍNIVI LOPES SANTOS,** como Continuo, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOYCE NÍNIVI LOPES SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71E54A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.688/2023 - FIRMADO EM 07.09.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA REZENDE PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.688/2023 - FIRMADO EM 07.09.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA REZENDE PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- AMANDA REZENDE PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, rua do rosário, nº 145, Rosario, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA REZENDE PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E0C243AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 12/2023 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 12/2023 AO CONTRATO Nº 8.772/2022 - FIRMADO EM 02.06.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENILDA CÂNDIDO SANTOS

Termo aditivo nº **12/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ENILDA CÂNDIDO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 029.319.886-18, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Thomaz Pereira, bairro João XXIII*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ENILDA CÂNDIDO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E87C8680

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.442/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.442/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 113.468.976-46, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida *Emídio Ferreira Filho, n.º 193, Chácara Bela Vista*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 03.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023,art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B37AD691

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.537/23, - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

PORTARIA Nº 9.537/23, de 31 de agosto de 2023.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal**, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE,** de 30 (trinta) dias, no período de 30/08/2023 a 28/09/2023, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5524CED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2023.

Portaria de Exoneração nº 027/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Vianei Maia dos Santos,** a partir do dia 01 de Setembro de 2023, do Cargo de Controlador Interno (interino) do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de Setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BAAA0BB3

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2023.

Portaria de Exoneração nº 026/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Valesca Alves Fernandes,** a partir do dia 01 de setembro de 2023, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de Setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:90498259

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2023.

Portaria de Nomeação nº 028/2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Aurelídio Rodrigues Chaves,** a partir do dia 01 de setembro de 2023, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu o Sr. **Aurelídio Rodrigues Chaves**, para ocupar e desempenhar o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador, nomeada através da **Portaria n° 028/2023**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 01 de setembro de 2023, conforme título ora apresentado e já registrado na Secretaria Municipal de Administração. Ao empossado, o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

AURELÍDIO RODRIGUES CHAVES
Empossado(a)

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D1C07542

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 029/2023

Portaria de Nomeação n.º 029/2023.

GERALDO ANASTACIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Valesca Alves Fernandes**, a partir do dia 01 de setembro de 2023, para ocupar e desempenhar o Cargo de Controlador Interno do Município de Pescador.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu a Sra. **Valesca Alves Fernandes**, para ocupar e desempenhar o Cargo de Controlador Interno do Município de Pescador, nomeada através da **Portaria n° 029/2023**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 01 de setembro de 2023, conforme título ora apresentado. À empossada o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de setembro de 2023.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

VALESCA ALVES FERNANDES
Empossado

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ADE9E2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF 31.486.195/0001-55, Endereço Rua Jurema, 1621 BAIRRO: da Providência CIDADE: Pará de Minas - MG CEP: 35661-148
Representante Sr. SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, portador do RG MG 10.516.430 e CPF 048.148.226-18, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Frei Henrique, nº 619, ap. 101, São Francisco, CEP 35661-168
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:451A53FE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: Fornecedor COMERCIAL DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA, CNPJ: 47.794.016/0001-87 Endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 30 LOJA 06 – BAIRRO: QUARENTA E DOIS – SANTA LUZIA/MG Representante NAYARA COSTA MENDES - CPF: 115.018.016-19 MG: 17.896.444
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: **R$ 6.361,00** (seis mil, trezentos e sessenta e um reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4F6BDD49

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses

CONTRATADA: B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 17.594.163/0001-42, Endereço RUA DA CONCEIÇÃO Nº 42 - SUBSOLO - CENTRO - SUMIDOURO – RJ, Representante Brenda Gomes de Carvalho, inscrita no CPF nº 120.315.587-57

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: R$ 806,19 (oitocentos e seis reais e dezenove centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BDDC5A14

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ,CNPJ 39.685.747/0001-66 , Endereço Rua Comandante Coimbra 55 – Loja A – Olaria Rio de Janeiro – RJ CEP 21.074-040, Representante RAFAEL NOVAES SOARES, cargo, SOCIO RG 27.072.424-8, CPF 144.121.357-05, RUA VINTE DE MARÇO CS 6, LINS DE VASCONCELOS – RIO DE JANEIRO
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:135A2B7D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.759.927/0001-01, Endereço: Rua Antônio José Vaz N°177 – 606E CEP: 04191-190, bairro Vila Caraguatá, São Paulo/SP, Representante: Dayse Oliveira Alencar Cupertino Endereço: Rua Antônio José Vaz N°177 – 606E CEP: 04191-190 Cidade: São Paulo CPF: 726.158.002-30 RG: 63.501.591-2
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 4.311,58 (quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5F1BA430

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO ME CNPJ: 26.193.511/0001-60 Endereço: RUA TUPIRATINS, 50 - PAVIMENTO 01 - VILA TAQUARI – SÃO PAULO/SP - CEP: 08230-230 Representante: João Carlos da Silva - Administrador RG 34.168.523.9 – CPF 296.651.878.21.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 73.637,44 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A95952EB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: M & C VAREJO LTDA, CNPJ/MF 20.267.071/0001-62, Endereço Avenida Brasil, nº 2.476, Centro, Governador Valadares/MG, Representante NATALIA RODRIGUES GONÇALVES XAVIER portador da cédula de identidade nº MG22.758.395, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 134.222.446-97
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B3CE9DF4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: Nova Alagoas suprimentos para escritório EIREILI, CNPJ/MF 24.564.257/0001-34, Endereço Rua Fontoura Xavier, nº586, Bairro Itaquera, São Paulo/SP, Representante João Velicev RG Nº: 554928875 – CPF. 433.647.368-47
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 63.253,66 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E9B1B71B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: PRIMER SOLUCOES LTDA CNPJ/MF 47.725.628/0001-18 Endereço AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 CIDADE: SERRA/ES CEP: 29.167-080 Representante SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR: 395572137 SSP SP CPF: 106.229.016-05 NACIONALIDADE: BRASILEIRO CARGO/FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA, 272, ILMENITA, MARATAIZES/ES CEP: 29345-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:4DE6713C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA CNPJ/MF 00.786.682/0001-00 Endereço RUA PAULINO DA SILVA, 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG - 36.525-000 Representante JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO CPF nº 512.803.296-53

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 863.502,88 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5FE4E26E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 07.048.323/0001-02 Endereço: Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083 - B. Santa Mônica - Uberlândia / MG - CEP: 38.408-176 Representante:DALCIMARANTONIORAMOS-
CARGO:GERENTEADMINISTRATIVO RG:MG-11.261.809SSP-MG CPF:058.968.446-97
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.196,43 (mil cento e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:179D1C7E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA para as Secretarias participantes e visando um melhor atendimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com intuito de fornecer uma boa qualidade de atendimento no ambiente escolar pelo prazo de 12 (doze) meses
CONTRATADA: T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 45.042.273/0001-37
Endereço: RUA 10 DE JUNHO, N° 64, CENTRO CIDADE: SUMIDOURO ESTADO: RIO DE JANEIRO
Representante: Tulio Vogas Figueira Custódio - Sócio Gerente CPF: 145.956.607-66 / RG: 23.735.767-8 DIC - RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 7.937,39 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F1C9A6DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO– CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o julgamento da habilitação do Credenciamento nº 001/2023 cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação, preparação, organização e condução de leilões público de bens ociosos e inservíveis de propriedade do município de Pirapora/MG. Resultado julgamento de habilitação: Alex Willian Hoppe, CPF 021.101.336-60, HABILITADO; Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF 014.721.886-16, HABILITADO; Fernando Caetano Moreira Filho, CPF 039.167.186-30, HABILITADO; Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF 065.132.226-05, HABILITADO; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, 280.345.868-38, INABILITADO; Paschoal Costa Neto, CPF 012.596.846-95, HABILITADO; Gustavo Costa Aguiar Oliveira, CPF 003.637.266-83, INABILITADO; Carolina Camargos Marques Florentino, CPF 066.593.276-65, INABILITADA; Glener Brasil Cassiano, CPF 563.190.296-68, INABILITADO; Carla Karine Santos Agostinho, CPF 021.101.336-60, HABILITADA; Tatiana Paula Zani de Sousa, CPF 262.678.818-06, INABILITADA; Paulo Cesar Agostinho, CPF 600.216.836-20, HABILITADO; Saulo Júlio Ribeiro, CPF 035.754.346-70, INABILITADO; Ulisses Donizete Ramos, CPF 102.471.938-36, INABILITADO; Caroline de Sousa Ribas, CPF 224.335.748-89, INABILITADA; Wellington de Matos Silva, CPF 046.657.566-19, HABILITADO; Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF 050.424.956-81, HABILITADA; Sandro Rodrigues Pinto, CPF 052.302.226-38, HABILITADO; Jorge Marco Aurélio Biavati, CPF 580.826.389-15, INABILITADO; Sandra de Fátima Santos, CPF 830.154.696-49, HABILITADA; Marcus Vinícius da Silva, CPF146.174.636-15, HABILITADO; Eduardo Schmitiz, CPF 945.659.100-04, INABILITADO; conforme ata de julgamento. Fica concedido o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data da publicação, conforme art. 109 da Lei. A ata de julgamento de habilitação, na sua íntegra poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 31/08/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:578F1EAD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 085/2022 - Dispensa n° 019/2022 - ***Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 125/2022*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***SOMEP SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA*** *- CNPJ da contratada: 16.769.168/0001-04 -* ***Objeto:*** Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de **(12) doze meses a contar do dia 01/09/2023** e reajustar o valor mensal do aluguel do Contrato nº 125/2022, de acordo com a Cláusula Terceira do contrato pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Aplicando-se o índice de 3,99% (três virgula noventa e nove por cento) o valor mensal do contrato de **R$ 7.086,00 (sete mil oitenta e seis reais),** sofrerá reajuste perfazendo o valor de **R$ 7.369,00 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais) -** ***Vigência****: 01/09/2023 a 01/09/2024*

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:DF9112DC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 005/2023; Pregão Eletrônico n° 002/2023; Ata de Registro de preços

nº 041/2023 - Extrato do Contrato n° 090/2023. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Positiva Comunicações e Eventos Ltda - CNPJ: 18.889.507/0001-03. Objeto: locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Valor Total: R$ 846.349,00(oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais). Data de Assinatura: 01/09/2023. Vigência 01/09/2023 a 31/12/2023. Fiscal: Antônio Maurício Lisboa - Matrícula: 4772; Jorge Ferreira Cavalcante - Matricula: 4262.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

POSITIVA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:29A6DB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 111/2023_ PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.É objeto desta licitaçãoo registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. **Abertura dia 18/09/2023 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/. o processo serárealizado através daplataformawww.ammlicita.org.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C508ED66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023_PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2023.É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais, troféus e medalhas para premiação dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer.**Abertura dia 19/09/2023 às 08:30 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1E77A2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000204/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0024/23 - Credenciamento n° 0013/23
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde durante o período de doze meses, conforme especificado no edital.
Contratado: JUSCELINO DIAS. Valor global estimado de R$ 40.000,00, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia trabalhado, sendo um total de 200 dias de serviço, credenciamento. Divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/08/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
236 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
233 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
625 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 2.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB54E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 128/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 206/2023, Pregão Eletrônico nº 128/2023, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CDC11BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.454, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Exonera a Subprocuradora-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Adrielli Marques Braidotti, matrícula nº 22.049-2, do cargo em comissão de Subprocuradora-Geral do Município (CCE), sendo o último dia do exercício o dia 31/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1BAEA930

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 22 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apoio e Assessoramento Administrativo à Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nomeada pela Resolução Nº 02/2023/CMDPI Seleção, prevista no inciso X do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, para processar e julgar o Chamamento Público nº 02/2023/CMDPIA, com objetivo de selecionar até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Ordinária nº 6.235, de 14 de maio de 2020 – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no município de Pouso Alegre/MG; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e demais legislações e/ou normativas pertinentes, a saber:
1- Silvia Helena da Costa, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº 18.974; e
2- William Emanoel Rodrigues Silva, Cuidador Social da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Matrícula nº. 17.107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:7FB431D3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a atualização de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à Elaboração e Seleção de Editais de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020, considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Extraordinária do dia 30 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a atualização da composição do Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Editais de Chamamento Público, definida após votação do colegiado em assembleia extraordinária realizada em 30 de agosto de 2023. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:
Representantes da Sociedade Civil:
Djalma Pelegrini – Paróquia Santo Antônio
Irmã Francinete da Silva – Recanto Madre Guell

Representantes do Poder Executivo:
Aparecida Estelina dos Santos Vinci – Secretaria de Políticas Sociais
Renata Faria Silva Santos – Secretaria de Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:7D2721B0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 02/2023/SMPS/CMDPI, que objetiva a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's para celebração de parceria através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Extraordinária do dia 30 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2023/SMPS/CMDPI que tem por objetivo a seleção de até 03 (três) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG;
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:D9A3EE50

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 DE 01 DE SETEMBRODE 2023

Resolução nº 019/2023 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação no sistema SIGTV do objeto das programações de números 31525012023001, 315250120230002, 31525012023003, 31525012023004 31525012023005 e 31525012023006, referentes à Emenda Parlamentar N° 082445031219G0001 – GND 3

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício recebido de nº 194/2023/SMPS

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária no dia 01 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema SIGTV o objeto das seguintes programações, referentes à Emenda Parlamentar N° 082445031219G0001 – GND 3:

I – Programação nº 31525012023001 que destina recurso para a Associação das Obras Pavonianas de Assistência, CNPJ/CGC: 62.382.395/0011-63, no valor indicado de R$ 50.000,00;

II - Programação nº 31525012023002 que destina recurso para a Associação de Promoção do Menor, CNPJ/CGC: 23.953.177/0001-08, no valor indicado de R$ 50.000,00;

III - Programação nº 31525012023003 que destina recurso para a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, CNPJ/CGC: 02.873.268/0001-63, no valor indicado de R$ 50.000,00;

IV - Programação nº 31525012023004 que destina recurso para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre, CNPJ/CGC: 18.645.119/0001-87, no valor indicado de R$ 50.000,00;

V - Programação nº 31525012023005 que destina recurso para a Associação de Caridade de Pouso Alegre, CNPJ/CGC: 23.953.730/0002-93, no valor indicado de R$ 50.000,00;

VI - Programação nº 31525012023006 que destina recurso para a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, CNPJ/CGC: 04.834.065/0006-06, no valor indicado de R$ 50.000,00;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:CDE2883E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023/SMPS/CMDPI

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – POUSO ALEGRE/MG TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/SMPS/CMDPI - Objeto:**"**seleção de **03 (três) propostas**, a serem financiadas pelo Fundo do Idoso de Pouso Alegre/MG, apresentada por Organizações da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **no ato da celebração da parceria devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG**, para a celebração de parceria na modalidade **Termo de Fomento** com o Município de Pouso Alegre/MG, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa." A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas será realizada no dia 05 (cinco) de outubro de 2023 as 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº. 147, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG. O valor de repasse para cada proposta será de R$100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Editais" e solicitado pelos emails:centralconselhos@yahoo.com.br e mroscparceriassocial@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4233.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:5B8C656F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para serviços de urbanização da praça corruíra, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra". ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 321.549,01 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo), ofertado pela empresa Marco zero construção indústria e comércio Ltda pessoa jurídica de direito privado, com na Rua Claudio Manoel da Costa, nº 181, bairro Jardim São José, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 25.289.836/0001-89, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525601460.00-54.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA-
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42DCBBF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO MOBILIÁRIA DE OBJETOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de dispensa em epígrafe; Considerando que o imóvel a ser locado é o único que atende às finalidades pretendidas pela administração, cujas condições de localização e instalação condicionaram sua escolha; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei 8.666/1993; RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor do senhor ROBERTO NATÁLIO PAVAN e da senhora DINAURA SILVA SANTOS PAVAN, proprietários do imóvel.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB5F5CC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 177/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 177/2021 PREGÃO ELETRONICO nº 78/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA".** PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/09/2024 . Data assinatura: 30/08/2023 Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CCF59752

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023** - Processo Licitatório nº 192/2023 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DO REAGENTE SUBSTRATO**

CROMOGÊNICO", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Ratificação em 01/09/2023. Contratada: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Victorino, nº 207, Galpão 01,02,03,04,10, Cond New Log, bairro Jardim Mutinga, CEP 06.463-290, município de Barueri, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.377.455/0001-20. Valor **R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 266; 02.011.0010.0305.0002.2125.3339030; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:59035FBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023 - **CONTRATO Nº 211/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICUÇOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 29/08/2023. Contratada: LL ALUGUEL DE VEICULOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 20.720.771/0001-00 / Valor: R$ 789.700,00 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.2102.3.3.90.39.00– ficha 511 / nº 02.011.2144.3.3.90.39.00 – ficha 544.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FFFC12F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 01/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Aditivo de valor ao contrato Nº 01/2023. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 33/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE BOMBAS LOCALIZADA NA DIQUE II, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Contratado: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI .Valor: R$ 79.378,57 (setenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de 21,30% ao valor do contrato. Data assinatura: 28/08/2023. Dotação orçamentária:02.008.0004.0122.0029.2090.3.3.90.39.00 – ficha 1493.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:21F52F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 504/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

Resolve:
Art. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para proverem os cargos de Agente Comunitária de Saúde:

UBSF JARDIM BRASIL 01 Vaga
MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.
Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.
Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme item 8.2 do edital.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F1EFB276

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 505/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS A SENHORA MARIVONE VIANA SILVÉRIO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIVONE VIANA SILVÉRIO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 03543, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Finanças, referente ao período de 11/09/2023 a 30/09/2023, em substituição a Sra. LUANNY CARLA CARDOSO SILVA, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 11/09/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:821E62ED

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 302/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 185/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 29 de agosto de 2023, Ano XV/Nº 3590, página 147. **Onde se lê**: "Valor Total Global: **R$146.383,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais)" leia-se**: "Valor Total Global: **R$386.710,00 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e dez reais)"**.

Prata-MG, 01 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4E459B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA DA PORTARIA N°.70/2023

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata/MG, **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** da Portaria N°. 70/2023 que **"**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ENCARREGADO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (FGETI) DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023"

Onde se lê: "**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Encarregado de Suporte em Tecnologia da Informação (FGETI), durante o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados para prestar suporte técnico conforme Art. 47-B da Lei Complementar n° 10, de 06 de junho de 2023."

Leia-se: "**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Encarregado de Suporte em Tecnologia da Informação (FGETI), durante o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados para prestar suporte técnico conforme Art. 47-B da Lei Complementar n° 11, de 08 de outubro de 2018."

Câmara Municipal de Prata/MG, 01 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C8411EA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 100 /2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **30 (trinta)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 05/06/2023, para serem gozadas no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, à servidora efetiva **EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 01 de setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C96FA87F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
31/08/2023

Dispensa de Licitação nº 097/2023, Processo Licitatório nº 215/2023 – cujo objeto é á contratação de empresa prestadora de serviço medico e hospitalar para internação/ UTI da paciente EDMAEIA ALVES JUNQUEIR, a mesma está com insuficiência renal, problemas respiratórios e precisou permanecer na unidade de tratamento intensivo, para estabilização do quadro clinico, amparado conforme determinação de ação civil pública n°5001456-25.2023.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata/ MG.** Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87**, perfazendo o valor total global **R$175.751,73(CENTO E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CIQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:835291A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 233/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 097/2023, Processo Licitatório nº 215/2023– cujo objeto contratação de empresa prestadora de serviço medico e hospitalar para internação/ UTI da paciente EDMAEIA ALVES JUNQUEIR, a mesma está com insuficiência renal, problemas respiratórios e precisou permanecer na unidade de tratamento intensivo, para estabilização do quadro clinico, amparado conforme determinação de ação civil pública n°5001456-25.2023.8.13.0528.**Contratada**: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **25.761.040/0001-87**, sediada em **Uberlândia/MG**, AV: **JOÃO PINHEIRO**, n° **289**, Bairro: **CENTRO**, **CEP 38400-124**,

Valor Total Global: **R$175.751,73(CENTO E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CIQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 31/08/2023
Data da Assinatura: 31/08/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:19A8AC88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
30/08/2023

Processo Licitatório nº 180/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para ampliação da Escola Municipal Marcos Hermínio Martins de Rezende, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global à empresa **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA fixando o valor global de R$589.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais),** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FAEAB8F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
30/08/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciados: **GABRIEL DE MORAIS MOURA, LAURA ALVES VILELA, UROCLINIC - CLINICA MEDICA E CIRURGICA DE UROLOGIA, ANDROLOGIA, FERTILIDADE E ESTETICA AVANCADA LTDA, AL & G DIAGNOSTICO S/S LTDA e RK MEDICOS LTDA – ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2D889412

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 315/2023, Nº 316/2023, Nº 317/2023, Nº 318/2023 E Nº 319/2023.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciados:
- GABRIEL DE MORAIS MOURA
- Plantão Clínico Geral Diurno.
- Médico clínico geral para atendimento no CAPS.

- LAURA ALVES VILELA
- Médico clínico geral para atendimento no CAPS

- UROCLINIC - CLINICA MEDICA E CIRURGICA DE UROLOGIA, ENDROLOGIA, FERTILIDADE E ESTETICA AVANCADA LTDA.
- Médico Urologista
- Cirurgia Apendicectomia
- Cirurgia Postectomia
- Cirurgia Vasectomia

-AL & G DIAGNOSTICO S/S LTDA
- Ecocardiograma
- MAPA 24 hrs
- Tomografia

-RK MEDICOS LTDA – ME
- Cirurgia -GRUPO II
- Medico Cirurgião – Cirurgia de Varizes
- Médico Cirurgião Amputação
- Escleroterapia
- Consulta Pré-operatória
- Consulta Pós-Operatória
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno

Vigência: A contratação vigorará até por 07 (sete) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E5B5BCC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 324/2023.

Processo Licitatório **nº 180/2023**, na modalidade Tomada de Preços **nº 007/2023.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para ampliação da Escola Municipal Marcos Hermínio Martins de Rezende, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA fixando o valor global de R$589.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).**
Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 01/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5E86D747

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023

A Comissão Especial Eleitoral criada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata MG, no uso das suas atribuições legais, prevista na Resolução CMDCA 09/2023, que regulamentou o 7º Processo de Escolha dos membros para o Conselho Tutelar de Prata.
Considerando que são proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06 do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, "caput", incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Considerando o artigo 36º § 3º da Lei Complementar Municipal Nº 04/2007, que Institui o Código de Postura do Município de Prata e dá outras providências.
Considerando a Resolução 20/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Prata MG.

Resolve:
Art. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar foi permitida após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha iniciando em 11 de agosto de 2023 e será encerrada a meia-noite do dia 29 de setembro de 2023.

DA PROPAGANDA

Art. 2º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 1º- É vedado utilizar espaços, equipamentos ou serviços públicos mediante favorecimento de autoridade pública.

§ 2º - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), anúncios luminosos, faixas, letreiros, banners, outdoors, placas, camisas, bonés, cartazes, inscrições em qualquer local público e outros meios não previstos no edital;

§ 3º- É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

•
órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

•
concessionário ou permissionário de serviço público;

•
entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

§ 4º - É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato.

§ 5º - É vedado o aliciamento de eleitores por meios insidiosos, entendidos estes como a doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º - É vedada a propaganda enganosa, entendendo-se como tal a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura

§ 7º - É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

§ 8º -É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

§ 9º - É vedada a propaganda que implique grave perturbação da ordem, sendo esta entendida como a propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas.

§ 10º - É vedado ao candidato, ainda:

•
abusar do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14 § 9o da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

•
abusar do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal n. 9.504/97 e alterações;

•
utilizar espaços, equipamentos ou serviços públicos mediante favorecimento de autoridade pública.

§ 11º - A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

Art. 3º - É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

§ 1º- No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

•
Utilização de espaço na mídia;

•
Transporte aos eleitores;

•
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata; IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

•
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 2º - É permitido ao eleitor ou eleitora se manifestar de forma individual e silenciosa por meio de bandeiras, broches, emblemas e adesivos. O uso de camisetas também é autorizado, desde que não gere aglomeração.

Art. 4º - Das Denúncias e Penalidades
§ 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§ 2º-O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial, especialmente por afronta à inidoneidade moral,

§ 3º-Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

Art. 5º - É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

Art. 6º - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

Art. 7º - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Todas as decisões da Comissão Especial ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 28 de agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:152D71F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVENIO

2º EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ORIGEM: Convênio nº 13/2021 (Convênio de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Pratinha-MG e o Município de Araxá-MG para cessão de servidora).

OBJETO: A Cessão da servidora Silvana Aparecida de Faria Melo, portadora do CPF: 004.561.336-23, Matrícula nº 1176, Cargo Supervisora Escolar, pertencente ao quadro de pessoal do convenente, para prestar serviços no município de Araxá-MG, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/08/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 31 de Agosto de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:30F465FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 227/2023- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 61/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02, (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KM PARA SORTEIO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos autos do procedimento licitatório na modalidade processo de nº 0227/2023, e nº 061/2023, na forma do edital e seus anexos, da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, e especialmente,

1. **CONSIDERANDO** O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração *"*Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, (G.N);

2. **CONSIDERANDO** que no julgamento proferido no pregão eletrônico referente aos itens 01, e, 02 foram apresentadas preços acima da média de mercado através de consulta da Comissão de contratação, (documento anexo);

3. **CONSIDERANDO** que os preços apresentados referente aos itens 01, e, 02 não se mostraram vantajosos sendo evidente que não pode ocorrer prejuízo ao erário;

4.**CONSIDERANDO** o poder de diligencia da pregoeira no tocante aos preços praticados no mercado em contratos similares com outros órgãos públicos para que se evite qualquer prejuízo ao erário;

5. **CONSIDERANDO,** que a necessidade de uma readequação do termo de referência em virtude da descrição imprecisa dos itens;

8. **CONSIDERANDO** que o vencedor de procedimento licitatório não obtém direito absoluto a contratação adjudicação de item, mormente por que situações várias podem ocorrer que inviabilizem ou tornem desnecessária a contratação segundo entendimento doutrinário1: "Consequência jurídica da homologação é a adjudicação, que espelha o ato pelo qual a Administração, através da autoridade competente, atribui ao vencedor do certame a atividade (obra, serviço ou compra) que constitui o objeto da futura contratação. Anteriormente, considerava-se adjudicação o ato de resultado final emanado da Comissão de Licitação, antecedendo, portanto, à homologação. A lei vigente, no entanto, deixou claro que a adjudicação não integra o procedimento licitatório e é posterior ao ato de homologação. Em dois momentos transparece tal situação: 1º) o art. 6º, XVI, do Estatuto, não incluiu a adjudicação na competência da Comissão de Licitação; 2º) o art. 43, VI, estatui que é função da autoridade competente deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação. Uma vez homologado o resultado e a própria licitação, presume-se que a Administração tem interesse na atividade a ser contratada. Desse modo, é correto considerar-se que o vencedor tem inafastável direito à adjudicação e, consequentemente, ao próprio contrato. Há quem resista em admitir que o vencedor tenha direito ao contrato. Não pensamos assim, contudo. Se toda licitação e o resultado final foram homologados, a Administração está vinculada à prática da adjudicação e a celebração do negócio contratual." Neste sentido: (..) o fato de o objeto de um dado certame ter sido adjudicado a uma empresa, não implica emdireito subjetivoda mesma em obter a contratação. **Odireitodo adjudicatário é o de ser convocado em primeiro lugar caso a Administração decida celebrá-lo, conforme vastamente pacificado pela jurisprudência e pela doutrina" (Acórdão 868/2006** – Segunda Câmara, Processo 019.755/2005-2, Ministro Relator LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA, Aprovação 17/04/2006)

9. **CONSIDERANDO,** ainda o entendimento do STJ que denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DF, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.

9. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

10. **CONSIDERANDO** ainda o teor da Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:
REVOGAR o pregão eletrônico em comento devendo o ato ser publicado no site oficial do município, e, na AMM, e, considerando a urgência na aquisição dos itens recomenda-se que se realize **DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma do art. 75 inciso III alínea "b" § 3º da lei federal 14.113/2021** devendo ser adotadas medidas que coíbam a aquisição de itens prejudiciais à coletividade devendo serem estabelecidos critérios mais rigorosos em sua descrição.

Publique-se.

Quartel Geral, 25 de agosto de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:56B210D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0227/2023- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 061/2023;
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02, (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KM PARA SORTEIO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;.

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação em decorrência de fornecimento de item em desacordo com as descrições exaradas no termo de referência do Edital, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em **25 de agosto *de 2023*.**

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:90F57AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE;

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
PRC Nº 0121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2023;

Visto, etc.

GASPAR CARLOS FILHO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 158 da lei federal 14.133/2021, profere os seguinte Despacho:
I – Da Justificativa: O cancelamento se dá em razão do inadimplemento do Fornecedor face as obrigações decorrentes do respectivo Registro de Preços, conforme já asseverado e demonstrado em decorrência da reiteração na entrega de mercadorias, conforme notificação de nº 01/2023, **(ORDEM DE COMPRA Nº 01577/2023), (ORDEM DE COMPRA DE Nº 1530/2023), (ORDEM DE COMPRA Nº 2004/2023) dentre outras;**
III.1- Fica instaurado o processo sancionatório de nº 01/2023 sendo designada neste ato, Comissão de responsabilização na forma do art. 158 § 1º da lei federal 14.133/2021 composta pelos seguintes servidores: a) **ALEXSANDRA MAGNA VENÂNCIO SANTOS; b) FERNANDA APARECIDA CAMPOS;**
II – Da Fundamentação Legal: art. 155, incisos II e VII da lei federal 14.133/2021**.**
III – Penalidade a ser aplicada: Além do cancelamento do registro de preços, fica estabelecido a aplicação das penalidades abaixo descritas à empresa**: SOLUÇÃO EM LIMPEZA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 49.719.430.0001-57:
I –**Impedimento de participar de licitações e impedimento de contratar com Administração** (art. 156, inciso III da lei federal 14.133/2021) pelo prazo de 03, (três) anos com o município de Quartel Geral- MG.
II- **Multa** no valor de 5% do valor da ATA de registro de preços, (art. 156, II § 3º da lei federal 14.133/2021) a qual será revertida em favor dos cofres municipais.
IV – Do Contraditório e Ampla Defesa: Fica oportunizado ao Fornecedor o contraditório e ampla defesa, nos termos do que estabelece o, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de Defesa Escrita na forma do art. 158 da lei federal 14.133/2021;
V – Das Disposições Gerais: Não havendo a apresentação de quanto a respectiva decisão ou o mesmo sendo negado, considerar-se-á cancelado o preço registrado.

Pubique-se
Intime-se

Quartel Geral/MG, 01 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F4CF366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** no valor global de R$ 9.977,00 (nove mil novecentos e setenta e sete reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 31 de agosto de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B7C609D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2023 – DISPENSA DE Nº 0130/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2023 – DISPENSA DE Nº 0130/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, E, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CDMCA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023.** Valor do Contrato: R$ 9.977,00 (nove mil novecentos e setenta e sete reais) global. Publicado em 31/08/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2985F1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gestão e guarda terceirizada de arquivos de documentos dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez que os atos nele praticados

estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Administração.

Recreio/MG, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:34141367

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.806, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dá denominação de "Professora Fernanda Meira de Oliveira" ao laboratório de ciências da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"PROFESSORA FERNANDA MEIRA DE OLIVEIRA"**, ao laboratório de ciências da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:83E5E4B6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.005, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

Nomeia Secretário Municipal de Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E308975F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAIAPÓ PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3864D02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a Tomada de Preços nº 006/2023, que se realizará no dia 21/09/2023 ás 08h:00min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE (PASSAGEM MOLHADA), EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE PEIXE BRAVO NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL. Maiores informações no e-mail: licitacoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso a página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:69391660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2023

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Nacional de 07 de setembro, dia da Independência do Brasil,

instituído pela Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAB NEVES, o Transporte Sanitário, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), e o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:184C8D98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.374/2023

Altera o parágrafo único do art. 6° da Lei nº 4.197, de 23 de agosto de 2021 que "Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município a aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei n°3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei n° 4.031, de 30 de agosto de 2019", alterado pela Lei 4. 267, de 04 de abril de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.197, de 23 de agosto de 2021, alterado pela Lei n° 4.267, de 04 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º …….

Parágrafo único. O Abono Especial SUS relativo ao exercício de 2023 será pago a importância total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BEE86D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.142.501,85 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
06.004.4.122.101.2040-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 400.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.39	1.550.000.0000	R$ 165.501,85
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.32	1.500.000.1002	R$ 500.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 1.142.501,85

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 400.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.91	1.550.000.0000	R$ 165.501,85
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 500.000,00
10.009.10.305.105.2409-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.501.000.0000	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 1.142.501,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8811BE4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964; com base na Lei nº 4.365, de 07 de julho de 2023 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Adicionais Especiais para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.002.4.122.101.2816-3.1.90.11	1.752.000.0000	R$ 120.000,00
14.002.4.122.101.2816-3.3.90.36	1.752.000.0000	R$ 20.000,00
14.002.4.122.101.2816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 160.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial a que se refere o art.1º, desta lei, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 120.000,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 20.000,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4651C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 054/2023

Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010 que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências" e suas alterações;

II - o inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010 que considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento às necessidades de substituições de servidores exonerados ou demitidos, falecidos, aposentados, afastados para capacitação ou gozo de licença e nomeados para cargos em comissão, caso não seja possível a substituição por outro servidor do quadro, sem prejuízo do serviço público;

III - o inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010 que considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de profissionais necessários à manutenção de serviços essenciais, em caso de não preenchimento, por concurso público, das vagas existentes na lei municipal que estabelece o plano de cargos e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura;

IV - a necessidade de complementação de vagas para as unidades de atendimento das Unidades de Pronto Atendimento -UPAS, Hospital, Transporte Sanitário, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Unidades de Saúde Mental, Unidade Básica de Referência em Saúde - UBRS, Centro de Especialidades Médicas e Odontologicas - CEMO, Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, Serviço de Atendimento Domiciliar -SAD e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a COORDENAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, que tem por finalidade a contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais dos seguintes cargos:

I - Técnico em Farmácia;

II - Técnico em Enfermagem;

III - Técnico em Laboratório;

IV - Motorista de Ambulância;

V - Terapeuta Ocupacional;

VI - Médico Cardiologista;

VII - Médico Endocrinologista Adulto;

VIII - Médico Endocrinologista Pediátrico;

IX - Médico Infectologista;

X - Médico Neurologista Pediátrico;

XI - Médico Oftalmologista;

XII - Médico Oftalmologista Pediátrico;

XIII - Médico Pediatra;

XIV - Médico Pneumologista;

XV - Médico Pneumologista Pediátrico;

XVI - Médico Psiquiatra;

XVII - Médico Radiologista;

XVIII - Médico de Ultrassonografia (Mama);

XIX - Médico Urologista.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Rosenilda Costa da Silva Fernandes, matrícula nº 502.348 - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Karine de Abreu e Silva, matrícula nº 502.486 - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Jeferson Batista Silva, matrícula nº 41.332- Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Karina Mara de Souza, matrícula nº 35.290, Secretaria Municipal de Saúde;

V - Viviane Cristina Alberto Alves Meira, matrícula nº 41.757, Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Vitor Alves de Souza Araújo, matrícula nº 502.284 - Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, são todos titulares, não havendo suplentes.
Art. 3° À Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, compete as seguintes atribuições:

I - elaborar edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado;

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4°As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º As decisões da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo são soberanas.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA6236C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 578/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 42325, do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 29 de Agosto de 2023.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9BD9378

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 147/2023, cujo objeto consiste a Aquisição de Material Médico – Diversos. A nova data para execução do pregão será dia 19/09/2023 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D237B68E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos projetos decorrentes de emendas parlamentares e transferências voluntárias de recursos financeiros por parte da União Federal e Estado de Minas Gerais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Ribeirão das Neves.

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 106 Lei Orgânica do Município, resolve:

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização e execução de projetos mediante a utilização de recursos financeiros transferidos pela União Federal, Estado de Minas Gerais e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As Superintendências da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de conciliar a escassez de recursos públicos com o aumento exponencial das demandas da área de saúde, deverão adotar uma postura ativa de busca de recursos financeiros realizando, no mínimo, uma vez por semana, a busca de informações sobre a disponibilização de recursos financeiros por parlamentares ou outros entes da Federação.

Art. 3º O regime de execução estabelecido nesta Instrução Normativa tem como finalidade garantir de forma eficaz e eficiente a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes da execução de projetos mediante a utilização de recursos financeiros transferidos pela União Federal, Estado de Minas Gerais e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 4º Na aplicação desta Instrução Normativa serão observados os princípios que regem a Administração Pública, em especial da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Definições

Art. 5° Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I – Unidade de Planejamento: Assessoria de Planejamento em Saúde;
II - Beneficiário: Superintendência beneficiária diretamente da transferência voluntária ou indicada pelo parlamentar para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, Estado e Município;
III - impedimento de ordem técnica: situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução do projeto ou da programação orçamentária prevista; IV - proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de transferências voluntárias;
V - concedente: órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;
VI - proposta de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos proponentes, cujo conteúdo contempla descrição do objeto, justificativa, ndicação do público-alvo, estimativa dos recursos do concedente e de contrapartida, se for o caso, e informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente;
VII - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;
VIII – Projeto: ação a ser desenvolvida com os recursos destinados por transferências voluntárias ou emendas parlamentares, sejam elas de que natureza forem;

CAPÍTULO II

Da Análise e Monitoramento dos Projetos a Serem Desenvolvidos

Art. 6º - O beneficiário do recurso financeiro analisará, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do conhecimento da destinação do recurso para a sua área de competência, o projeto a ser desenvolvido e o montante de recursos disponibilizados, emitindo parecer técnico, motivado e fundamentado sob o aspecto econômico e assistencial para aceitação ou não do recurso.

§1º - Caso o projeto seja interessante para o Município, o beneficiário adotará as medidas administrativas necessárias para aceitação do recurso e comunicará imediatamente, dentro do prazo previsto no caput, a Unidade de Planejamento em
Saúde sobre a existência da verba e sua aceitação.

§2º - A comunicação a ser expedida deverá ser instruída com as seguintes informações:

I – Origem do Recurso

(a) Emenda Parlamentar
(b) Emenda Parlamentar Impositiva
(c) Resoluções;
(d) Portaria;
(e) Outras modalidades de Transferência Voluntária;

II – Natureza do Recurso

I – Custeio
II - Investimento
III – Valor do Recurso
IV – Prazo para Execução;
V – Indicação de Intervenção de Outros Setores

Art. 7º Recebida a comunicação do setor beneficiário, a Unidade Planejamento providenciará o registro do projeto a ser desenvolvido em planilha eletrônica e a abertura do respectivo processo de planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas.

Art. 8º O parecer técnico emitido será levado pelo beneficiário e Unidade Planejamento ao conhecimento do Secretário Municipal de Saúde que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do processo, poderá:

I – manifestar, de forma motivada, a sua concordância com o projeto a ser desenvolvido;
II – manifestar, de forma motivada, a sua discordância com o projeto a ser desenvolvido;
III – solicitar o aprofundamento da análise realizada indicando os pontos omissos ou obscuros que necessitam melhor aprofundamento;

Parágrafo Único: Solicitado o aprofundamento do estudo, o processo retornará para o beneficiário que reiniciará todo o fluxo de discussão e complementação das informações necessárias para nova submissão da matéria ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9° - Não aceito o projeto, o processo será arquivado, comunicando-se à autoridade competente ou órgão concedente do recurso financeiro a não aceitação da verba.

Parágrafo Único: Na hipótese de alteração das circunstâncias fáticas e jurídicas que fundamentaram a rejeição do projeto, o beneficiário, de forma motivada e fundamentada, solicitará para a Unidade Planejamento o desarquivamento do processo sendo, posteriormente, adotadas pelo beneficiário as providências administrativas para reavaliação do projeto e submissão do novo parecer técnico ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10º - Aceito o projeto, o beneficiário, respeitado o prazo estipulado no instrumento que disponibilizou o recurso financeiro, elaborará a proposta de trabalho e/ou o plano de trabalho necessários, submetendo-os, posteriormente, à análise da Unidade Planejamento, que fará a análise dos documentos em face do estudo técnico
realizado.

Parágrafo Único - Caso não exista prazo específico no instrumento que disponibilizou o recurso financeiro ou este seja superior a 30 (trinta) dias, o beneficiário elaborará a proposta de trabalho e/ou o plano de trabalho necessários em até 15 (quinze) dias corridos contados da aceitação do projeto pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11 Recebido o processo com a proposta de trabalho e o plano de trabalho necessários, a Unidade Planejamento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do processo, fará a análise da documentação apresentada em face do instrumento de disponibilização do recurso e do estudo técnico realizado.

§1º - A análise da Unidade Planejamento ficará adstrita à

I - compatibilidade da proposta de trabalho e do plano de trabalho com a finalidade da ação orçamentária;
II - compatibilidade da proposta de trabalho e do plano de trabalho com as competências do beneficiário;
III - omissão ou erro na indicação de beneficiário;
IV - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§2º - Em sendo constatada alguma inconsistência ou irregularidade na proposta de trabalho e/ou plano de trabalho, a Unidade Planejamento, de forma motivada e fundamentada, devolverá o processo para o beneficiário que realizará as adequações necessárias.

§3º - Não sendo constatada qualquer inconsistência ou irregularidade na proposta de trabalho e/ou plano de trabalho, a Unidade Planejamento validará a documentação apresentada e encaminhará os documentos para que o Secretário Municipal de Saúde assine a documentação pertinente e manifeste a adesão do Município ao projeto.

Art. 12 - Aprovado o projeto pelo órgão concedente, quando necessário, ou pelo Secretário Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias corridos, a Unidade de Planejamento comunicará por via eletrônica e por memorando o Fundo Municipal de Saúde para que, de forma ativa, faça o monitoramento da entrada do recurso nos cofres públicos.

Parágrafo Único: No prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos contados do depósito da verba financeira, o Fundo Municipal de Saúde comunicará o beneficiário e a Unidade Planejamento sobre a chegada do recurso, encaminhando a respectiva dotação orçamentária, prazo fatal para efetivação da despesa, valor efetivamente recebido e demais informações pertinentes.

Art. 13 - Recebida a comunicação do Fundo Municipal de Saúde quanto à chegada do recurso, o beneficiário iniciará os tramites administrativos para execução do projeto podendo, para tanto, utilizar-se de outros setores e órgãos do Município para auxiliá-lo.

Parágrafo Único: Independentemente da chegada do recurso financeiro, o beneficiário, quando da aprovação do projeto pelo órgão concedente ou pelo Secretário Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas visando a instrução de eventuais processos de aquisição de insumos ou serviços bem como de contratação de pessoal.

Art. 14- Até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o beneficiário informará à Unidade Planejamento a situação da execução do projeto indicando, se necessário for, a necessidade de prorrogação de prazos, caso seja possível, os riscos de eventual inadimplência por parte da Secretaria Municipal de Saúde e as medidas mitigadoras necessárias para atingimento da consecução do projeto.

§1º - De posse do relatório encaminhando, caso seja necessário, a Unidade Planejamento informará o Secretário Municipal de Saúde quanto aos riscos existentes de não execução do projeto, cabendo ao Secretário, de imediato, determinar as providências necessárias por cada setor sob pena de abertura de processo para apuração de responsabilidade e dano ao erário.

§2º - Visando evitar dano ao erário e, principalmente, perda de recursos que comprometem a assistência à população, serão adotadas as medidas administrativas pertinentes para priorização do projeto, inclusive no tocante à suspensão de férias e folgas, de forma a atender o interesse público.

Da Prestação de Contas

Art. 15 - Conforme o prazo de execução do recurso financeiro disponibilizado, o beneficiário encaminhará para a Unidade Planejamento e o Fundo Municipal de Saúde prestações de contas parciais das ações desenvolvidas e dos recursos financeiros gastos para fins de controle e monitoramento.

§1º - Nos projetos cujo prazo de execução seja de 24 (vinte e quatro) meses, a prestação de contas parcial será feita quadrimestralmente. Já nos projetos cujo prazo de execução seja de 12 (doze) meses, a prestação de contas parcial será feita bimestralmente.

§2º - O Fundo Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento das prestações de contas parciais, emitirá parecer prévio de aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada, podendo, se necessário for, utilizar-se dos demais órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar sua manifestação.

§3º - Constatada alguma irregularidade ou inconsistência, o Fundo Municipal de Saúde comunicará, de forma fundamentada e motivada, o beneficiário para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da comunicação saneie o vício encontrado ou suspenda a execução do projeto.

§4º - Se o beneficiário não sanear no prazo estipulado o vício encontrado ou não suspender a execução do projeto, o Fundo Municipal de Saúde comunicará, imediatamente, o fato à Unidade de Planejamento e ao Secretário Municipal de Saúde para que adotem as providências necessárias.

Art. 16 – Finalizada a execução do projeto, o beneficiário apresentará no processo a prestação de contas final e consolidada, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde análise e emissão de parecer prévio, remetendo-se, posteriormente o processo para a Unidade de Planejamento.

Art. 17 – Compete exclusivamente ao Fundo Municipal de Saúde realizar a prestação de contas junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - As justificativas previstas nesta resolução deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único - Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I – limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;
II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;
III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 19 – Na hipótese do procedimento previsto na presente instrução normativa ser incompatível com os prazos estipulados para manifestação de aceite do recurso, o beneficiário, de forma motivada, adotará as providências administrativas necessárias para manifestação e, após o aceite, fará a instrução do projeto a ser desenvolvido nos moldes previstos na presente Instrução Normativa.

Art. 20 – Com fulcro nos princípios da eficiência, otimização dos recursos públicos e busca do interesse público, todas as comunicações previstas na presente Instrução Normativa deverão ser realizadas por e-mail e por expedição de documentos físicos, sendo que os prazos iniciam-se no primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail.

Art. 21 - O Secretário Municipal de Saúde poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 22 – No prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação da presente instrução normativa, as unidades beneficiárias de recursos consolidarão as informações pertinentes aos projetos em execução, encaminhando a informação para a Assessoria de Planejamento em Saúde.

§1º Deverão ser prestadas as seguintes informações: (a) origem do recurso; (b) valor do recurso disponibilizado; (c) prazo para execução do projeto; (d) data de recebimento do recurso; (e) valor já executado; (f) saldo disponível; (g) objeto da ação a ser desenvolvida; (h) situação do projeto.

§2º De posse da informação prestada, a Assessoria de Planejamento em Saúde identificará os projetos com efetivo risco de não execução e notificará o beneficiário para que este adote as medidas administrativas necessárias para execução integral do projeto.

Art. 23 - A inobservância da presente instrução normativa, em especial dos prazos estipulados, implicará na abertura de processo administrativo para apurar possível falta disciplinar bem como eventuais danos ao erário.

Parágrafo Único: Na ausência de prazo específico, os demais órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde, quando provocados pelo beneficiário, unidade de Planejamento ou Fundo Municipal de Saúde terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para se manifestarem contados do recebimento da solicitação.

Art. 24 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 25 – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A7E27C3F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 140/2023
PROCESSO: 162/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS, SANEANTES E AFINS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais);
RILL QUÍMICA LTDA EPP. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais);
LIMPEZA E BRILHO LTDA. Vencedora dos itens 09, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 11.380,00 (Onze mil, trezentos e oitenta reais);
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais);

Itens Frustrados: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18.

Ribeirão das Neves, 01 de Setembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ECCDEC41

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 174/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 174/2023, cujo objeto consiste na aquisição de tendas e barracas de feira. A data para realização da sessão será dia 19/09/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:92E10532

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS - RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMST

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS - RIBEIRÃO DAS NEVES

O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Federal nº 6.575/78, a Lei Federal 13.160/2015, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 331/09 do CONTRAN e suas alterações, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no depósito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES – SMST:

Placa: GYE0065 Chassi: 9C2JC3010YR050999 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Sebastiao Carneiro De Araujo / Placa: GOQ0138 Chassi: 9C2JC1801PRP11477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Angelo Moises Moreira / Placa: HNS0144 Chassi: 9BGSU19F0BB193856 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Nilson Jose De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HIT0201 Chassi: 9C2KC08208R056243 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Jenifer De Almeida CarvalhoBv Financeira S A C F I / Placa: GUK0286 Chassi: 8AFZZZEHCTJ072876 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1996 Prop.: Marco Antonio De LimaBancoAbn Amro Real Sa / Placa: GSX0304 Chassi: 9C2JA0100XR920809 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Felipe Junior Rodrigues Goncalves / Placa: HGN0318 Chassi: 9C2KC08207R059056 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Geisla Carolina Goulart / Placa: HCP0323 Chassi: 9C2KC08105R122861 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Francielle Mara Rodrigues / Placa: HED0327 Chassi: 9CDNF41LJ7M035735 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Valdeci Dos Passos Junior / Placa: MSN0389 Chassi: 9BD19240T33010167 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2003 Prop.: Fabio ConceicaoSantosBvFinanc Sa Cfi / Placa: GOI0398 Chassi: 9BD146000L3604177 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Hudson Douglas Ferreira Bonfim / Placa: GYE0470 Chassi: 9C2JC3010YR116922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Dalmir Cacique De Oliveira / Placa: HIT0525 Chassi: 9C2JC30708R193540 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Cordeiro De AraujoBancoItaucard Sa / Placa: GXI0545 Chassi: 9C2NC4310BR262889 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Camilo PereiraBancoItaucardS/a / Placa: HAL0548 Chassi: 9C2JC30103R141338 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Laercio Berto Nunes Coelho / Placa: HGU0569 Chassi: 9C2JC30708R071042 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiana Goncalves Miranda / Placa: GUI0576 Chassi: 9BWZZZ30ZDT472688 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Sergio Rodrigues Ramos / Placa: HHA0588 Chassi: 9C2JC4110BR761035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas GoulartAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HBB0617 Chassi: 9C2JC30204R030701 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Osvaldo Cardoso De Freitas / Placa: EJP0686 Chassi: 93FST12578M002722 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Banco FinasaBmc Sa / Placa: HLV0713 Chassi: 9C2KC1670CR474068 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiano De Jesus SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: LBO0762 Chassi: 9BFZZZFHAVB084406 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Placa: HDN0769 Chassi: 94J2XECC66M011932 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GSB0784 Chassi: 8AFZZZEHCWJ031316

Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1998 Prop.: Evaldo Santos Pereira / Placa: GQJ0835 Chassi: 9C2JC250TTR081091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jair Moreira Dos Santos / Placa: HDY0910 Chassi: 9C2JC30706R896002 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Caverna Motos E Pecas Ltda / Placa: HES0943 Chassi: 9C2KC1660BR541555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Irani Alves MaximoBancoItaucardS/a / Placa: GOP1064 Chassi: CG1251013683 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Carlos Mario Da Cruz / Placa: HAL1136 Chassi: 9C2JC30303R101493 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Jonathan Pereira De Jesus / Placa: HKL1182 Chassi: 9C2KC1550AR210525 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Diogo Roger EuzebioAmorimBancoItaucardS/a / Placa: HIL1239 Chassi: 9C2HB0210AR546444 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2010 Prop.: Walter Medina FilhoAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: LBO1255 Chassi: 9BWZZZ377VT033621 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Avelino AlvesCredifibraS.aCredFinc.e Inv. LtdaLuciano Ferreira De Souza / Placa: GUJ1264 Chassi: 9BGSE08XTTC708846 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Neliton Miranda Chaves / Placa: HLR1345 Chassi: 9C2JC41209R094187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Soares De LimaBancoItaucard Sa / Placa: HMP1368 Chassi: 9BWZZZ30ZKP231831 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Gomes Pereira / Placa: GMG1460 Chassi: 9BD146000K3529107 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S Ano Fab.:1989 Prop.: Antonieta Dias Dos Santos / Placa: GXL1503 Chassi: 9C2JC30101R067514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Henrique De Araujo / Placa: HKD1512 Chassi: 94J2XSBF88M013195 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Evandro Matozinho / Placa: GOQ1525 Chassi: CG125BR1343474 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Gilberto De Souza / Placa: HMY1543 Chassi: 9BD17106LA5605316 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Gilberto Junior MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KWK1665 Chassi: 9BWAA05W99P029733 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Fidelis BorgesAymoreCred. Finan. E Invest. S.aJoseFideles Borges / Placa: HFQ1704 Chassi: 9C2KC1670BR540606 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Ilda De Souza AmaralBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSX1757 Chassi: 9C2JA0100XR921708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Supermercado Viana Ltda / Placa: GYO1765 Chassi: 9BWCA15X3YP102830 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Roseli Firmino Dias / Placa: HGN1777 Chassi: 9CDNF41LJ9M285123 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Emerson Felipe Pontes PereiraBancoItaucard Sa / Placa: GSE1783 Chassi: 9BD146000P5120320 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Charle Amaral Padilha / Placa: HIH1787 Chassi: 9C2KC1670BR605107 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Douglas Junior Alves Dos AnjosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: ECN1791 Chassi: 9C6KG017080080603 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Capistrano LimaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: BGS1835 Chassi: 9BWZZZ32ZMP030200 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1991 Prop.: Edinaldo Araujo De Carvalho / Placa: HDC1896 Chassi: 9C2KC08506R860729 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Hilton Pires De Oliveira Junior / Placa: GRS1918 Chassi: CG125BR2157396 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Ronilton Alves Da Silva / Placa: GWN1988 Chassi: 9C2JC30103R280218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Peterson Mateus Soares Dos Santo / Placa: GZY2011 Chassi: 9C2MC35002R047829 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Pollyanna Pereira S Neves / Placa: GNY2026 Chassi: 35N102059 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Gladstone Fabio Chaves / Placa: HAS2173 Chassi: 9C2JC30303R106612 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Alexandre Pereira Alves Da Silva / Placa: GSX2180 Chassi: 9C2ND0700YR000721 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:1999 Prop.: Andreia Nunes De Freitas / Placa: HBB2182 Chassi: 9C2KC08104R017208 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Eustaquio Pereira / Placa: NFA2190 Chassi: 9C2KC08505R024833 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Sonia Maria Carvalho / Placa: HDL2192 Chassi: 9C2KC08106R845884 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Edmilson Da Silva BarbosaBanco Honda Sa / Placa: HGC2403 Chassi: 9C2JC30707R197184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jorge Leonardo De Abreu / Placa: HAF2409 Chassi: 9C2JC30103R160238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alisson Edgard Oliveira Braga / Placa: JZJ2510 Chassi: 9BWZZZ374WT131679 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Valdivino MartinsBancoAbn Amro Real SaValdivino Martins / Placa: OLX2522 Chassi: 9C2JC4110CR545982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Ronaldo Coelho Dos Santos JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGC2567 Chassi: 9C2JC30707R219619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Andre Moura / Placa: JIP2606 Chassi: 9BD159044T9164695 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Juliana A B Alves De Vasconcelos / Placa: HIY2618 Chassi: 95VCB1M589M033841 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Santos Neves / Placa: GPI2668 Chassi: 9BD159000P9029119 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1993 Prop.: Joao Carlos Da SilvaBco.autolatina / Placa: HGC2686 Chassi: 9C2KC08508R002030 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Marenita Pereira Dos Santos / Placa: HKD2693 Chassi: 9C2KC15109R006072 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto Lima MartinsBv Financeira S A C F I / Placa: HGC2728 Chassi: 9C2JC30707R223723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adelio Pereira De Souza / Placa: HHO2817 Chassi: 9C2KD03308R046850 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando De OliveiraBancoItaucard Sa / Placa: HAJ2833 Chassi: 9C2KC08104R014569 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Clayton Rodrigues Da Costa / Placa: GRD2839 Chassi: 9BGSE68XTSC659615 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Centro De Form.de Cond.alt.ltda / Placa: GOP2890 Chassi: 9C2JC1801LR521378 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Rodrigues Alves Costa / Placa: HJQ2891 Chassi: 9C2JC4110AR581389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Wendel Rodrigues Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: GQJ2964 Chassi: 9C2JC2501SRS00267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Das Gracas Da Silva / Placa: HGC2964 Chassi: 9C2JC30708R022480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marian Pereira De Sousa / Placa: ODF3147 Chassi: 9BWAA05ZXC4109982 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2011 Prop.: Celeste Ciccarone / Placa: HAL3169 Chassi: 9C2JC30203R155258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Luiz Augusto Ramos De Almeida / Placa: HHF3197 Chassi: 9C2KC1660BR505981 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Henrique Jacob De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HKD3225 Chassi: 9C6KG017080106228 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes F MendesBancoItaucard Sa / Placa: GQJ3380 Chassi: CB400BR2013827 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1981 Prop.: Ronildo Santiago Dos Santos / Placa: GPI3398 Chassi: 9BWZZZ55ZPB314668 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Generali Do Brasil Companhia Nacional De / Placa: GUA3551 Chassi: 9BWZZZ373XT062917 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Sebastiao Da Silva / Placa: HFY3557 Chassi: 9C2MC35007R073069 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Alexandre Da SilvaBancoPanamericano S A / Placa: GYH3568 Chassi: 9C6KE043030014267 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Nilma Aparecida Mendes Dias / Placa: GOU3595 Chassi: 9BD146000K3457632 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Maicon Dias Da Silva / Placa: HIR3653 Chassi: 9BVAS02C49E744992 Marca/Modelo: VOLVO/FH 440 6X2T Ano

Fab.:2008 Prop.: TrefilacoLtdaBco.bradescoS/a / Placa: JYW3670 Chassi: 9BD178016V0401609 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Cesalpino Nunes Neto / Placa: GVR3700 Chassi: 9BWZZZ377VT217794 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Cesar Da Silva Martins / Placa: HJG3725 Chassi: 9BD15802786158721 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Hudson Da Costa SilvaBco.fiat / Placa: HKD3785 Chassi: 9C2JC4120AR037951 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Aparecda Gomes ReisBv Financeira S A C F I / Placa: GWV3815 Chassi: 9BD17201633064157 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 1.5 Ano Fab.:2003 Prop.: Banco ItauleasingSaBancoItauleasingSaAdilson Da Cruz Marques / Placa: GUC3847 Chassi: 9BFZZZFHAVB113677 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Vitor Vitorino Moreira / Placa: GWF3850 Chassi: 8A1KC0Y25YL135064 Marca/Modelo: I/RENAULT KANGOO RL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: AldeirAntonio Dos SantosBancoItau Sa / Placa: AOD3894 Chassi: 9BWCA05W77T034801 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Digital CableInstalacoes De Tv A C LtdaBradesco Leasing Sa ArrendMercantilDigitalCableInstalacoes De Tv A C Ltda / Placa: HJK3971 Chassi: 9BGRZ08909G197665 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Sibele Regina Dos Santos / Placa: HAC3976 Chassi: 9C2JC4120AR088937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Richard Pericles V Da SilvaBcoPanamericanoS.a / Placa: HNP4007 Chassi: 9C2KC1550AR133361 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: HelioManacesVianaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HNP4014 Chassi: 9C2JC4110AR518156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Alison Rodrigo De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: GQJ4021 Chassi: 9C2JC250VVR100042 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Do Socorro Oliveira / Placa: HJQ4021 Chassi: 9C2KC1640AR022707 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Nilza Ferreira Da Silva / Placa: HEY4023 Chassi: 9C2KC08205R050123 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Henrique Da Silva BarbosaBancoFinasa Sa / Placa: HOG4046 Chassi: 9BD15802AB6503782 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Adriano RosaBancoItaucardS/a / Placa: GYE4047 Chassi: 9C2JC30212R543964 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Gustavo Salomao Vidal Cordeiro / Placa: GVO4077 Chassi: 9BGRD08X04G122498 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Daniela Cristina Alves BrandaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HNP4110 Chassi: 9C2KC1550AR143443 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Darlan Gabriel RosaBcoFinasaBmc S A / Placa: GSL4277 Chassi: 9C2JC250XWR033307 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maria De Fatima M.silva / Placa: HFO4310 Chassi: 9C2JC4230AR139995 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Candido FontesAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HEN4341 Chassi: 9C2MC35007R016537 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Mauricio G. Dos Santos Melo / Placa: GVZ4420 Chassi: 9C2JC250VVR114184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Tiarlei Souza Da Silva / Placa: HKD4445 Chassi: 9C2JC4120AR072631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Warley Pereira Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: HBB4447 Chassi: 9C2KC08104R069952 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rod Bastos / Placa: HNP4466 Chassi: 9C2KC1550AR180212 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Henrique Braga Dos SantosBancoItaucardS/a / Placa: HKD4511 Chassi: 9C2KC1550AR078611 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Adriana Da Luz Silva / Placa: HFY4531 Chassi: 9C2MC35007R068516 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Alberto Da Cruz FariaBancoFinasa Sa / Placa: GSI4548 Chassi: 9BD14600003115547 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Marli De Souza Silva / Placa: HHQ4593 Chassi: 9C2JC30708R148365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Celestino FerreiraBv Financeira S A C F I / Placa: GTK4632 Chassi: 9BWZZZ30ZJT055761 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: PatriciaVertelo Amorim / Placa: HEY4665 Chassi: 9C2KC08506R825571 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Betinho Dias Da Silva / Placa: HBV4701 Chassi: 9C2KC08105R014352 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Devair Fernandes / Placa: HCX4715 Chassi: 9C2JC30705R095632 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Tiago Antonio Paulo Pires / Placa: HKD4723 Chassi: 9C2NC4310AR073464 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Roberto SilvaBcoFinasaBmc S A / Placa: HKL4743 Chassi: 9C2NC4310BR023991 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Alexis Florencio Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HNP4760 Chassi: 9C2KC1640AR062334 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Felipe PatricioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GOP4836 Chassi: 9C2JA0101JR104429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1988 Prop.: Jorge Rodrigues Figueiredo / Placa: HDL4844 Chassi: 9C2MC35006R015876 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Franco Ribeiro NovaisBancoPanamericano S A / Placa: GZD4866 Chassi: 9BWCA05X61T088008 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro FigueiredoBancoFinasaSaLeandro Figueiredo / Placa: KLY4867 Chassi: 9BD178858X0907324 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1999 Prop.: Charles Bernardo Meira Dos Santos / Placa: HKD4936 Chassi: 9C2JC4110AR039358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Henrique Ramalho MoraesBcoFinasaBmc S A / Placa: JFZ4984 Chassi: 9BD17834612275810 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Idailton Gomes De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: GYF4993 Chassi: 9C2JC30103R052361 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Andre Edson Cassemiro / Placa: CQO5049 Chassi: 9BD17101222167697 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Douglas Batista De SouzaBanifBco.inter. Do Funchal(brasil)s.a.Edson De Paula Andrade / Placa: MFT5059 Chassi: 9C2JA04108R010838 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: HKT5080 Chassi: 9BD118111A1073448 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO 1.4 Ano Fab.:2009 Prop.: Diego Da Silva De SouzaBanco Fiat S A / Placa: GYZ5138 Chassi: 9BD17141312012008 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Ademir FaustinoAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHQ5167 Chassi: 9C2JC30708R176390 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley Luan Da Silva Moura / Placa: GXR5176 Chassi: 9C2JC30201R086457 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Eva Rozane Dos Santos / Placa: KJW5339 Chassi: 93YLB01055J564671 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 16 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Domingos De Barros Melo FilhoAymoreCred. Finan. E Invest. S.aWellington Rodrigues Barbosa / Placa: GTK5359 Chassi: 9BWZZZ377TT080130 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Gilson Julio Miranda / Placa: GYK5394 Chassi: 9C2KC08505R044289 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Silva Da Conceicao / Placa: HBE5416 Chassi: 9C2JC30104R102820 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Alexandre FerreiraBancoPanamericano S A / Placa: HKT5696 Chassi: 9BWAA05ZXA4008390 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 SUNRISE Ano Fab.:2009 Prop.: Maria NajardeOrsine / Placa: GSK5751 Chassi: 9BGRZ08X05G124436 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Raimunda Rodrigues / Placa: OLT5774 Chassi: 9BFZF55P8D8381604 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Alves Dos SantosAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HNQ5776 Chassi: 9BGSU19F0BB160143 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Campos MendesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OLS5990 Chassi: 9C2KC1680CR443482 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Neuza Bastos De PaulaBancoItaucardS/a / Placa: HHV6026 Chassi: 9C2KC08208R093948 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Dilce Aparecida GregoriaBancoItaucard Sa / Placa: HJI6113 Chassi: 9C2JC4110CR424489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Raul Heleno Da Silva BritoBcoPanamericanoS.a / Placa: GPO6127 Chassi:

CG125BR1388568 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Vanderley Alves Lima / Placa: HAO6228 Chassi: 9BD11975631011448 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Moura Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KKZ6267 Chassi: 9C2MC35005R046693 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Gustavo Costa Lomdi / Placa: GOI6292 Chassi: 9BFCXXLB2CGY69181 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Salvador RibeiroNiautoVeiculosLtdaLuzinete Silva Silvestre / Placa: GKN6355 Chassi: 9C2JC1801MR226666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Patricia Cristina Martins De Freitas / Placa: GKN6381 Chassi: 9C2JC1801LR527638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Cesar Francisco Rocha / Placa: GSV6401 Chassi: 9C2JC4110BR749420 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Diogo Augusto PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: EJM6411 Chassi: 9C2JC30708R631160 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Carlos Da Costa / Placa: GWD6416 Chassi: 9BGJL19FWWB544728 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1998 Prop.: Claudio MazioSantosCifra Sa CredFinac E Invest / Placa: HHQ6428 Chassi: 9C2JC30708R620450 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Lima Da Silva / Placa: HMY6448 Chassi: 9BGRX08F0AG312417 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2010 Prop.: Vander Nunes De AzevedoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGY6456 Chassi: 9C2JC30708R726982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adao Mendes Barbosa FilhoBancoFinasaBmc S A / Placa: GLL6541 Chassi: 9BWZZZ377ST100420 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Emiterio Almada Da RochaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: GQJ6597 Chassi: 9C62MW000V0055234 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Cleiton Martins De SouzaBco.pan Americano / Placa: GWM6762 Chassi: 9BWZZZ376WP020397 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Amantino Miguel FerreiraBv Financeira S A C F I / Placa: GZD6765 Chassi: 9BD17834612261503 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Vildimar Gomes CostaBancoItaucardS/a / Placa: GRQ6780 Chassi: 9C2JC2501SRT03061 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Valdinei Goncalves Vital / Placa: GSQ6800 Chassi: 9BD195102C0190064 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Miriam Ribeiro Da CostaAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HDC7001 Chassi: 9C2JA04106R806070 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiane Fernandes Pereira / Placa: GUO7004 Chassi: 5C11UCC151268 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Jairo Padilha / Placa: GSS7067 Chassi: 9C2JC250XWR104257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Eliana Aparecida Mota / Placa: HIL7127 Chassi: 9C2KC08208R054991 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: GrasiellyApelLuppBancoPanamericano S A / Placa: HKZ7145 Chassi: 9C2JC4110BR323407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Arnaildo Marques Dos SantosAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HDC7155 Chassi: 9C2JA04206R814810 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2005 Prop.: Bach Promocoes E P Culturais LtdBv Financeira S A C F I / Placa: HHV7276 Chassi: LAAAAKJT580007118 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXJH125 35A Ano Fab.:2008 Prop.: Frederico Juliano Da Costa / Placa: MZP7307 Chassi: 9BFBTPH32RDB30349 Marca/Modelo: FORD/F1000S Ano Fab.:1994 Prop.: BenoarteBh Obras De Arte LtdaBanco Bradesco S A / Placa: GKN7414 Chassi: CB450BR1004495 Marca/Modelo: HONDA/CB 450 Ano Fab.:1985 Prop.: Willian Da Silva / Placa: HAL7482 Chassi: 9C2MC35004R000752 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Tomas Ferreira Pires / Placa: GKZ7575 Chassi: 9BGSC08WSRC634934 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Felipe De Jesus GermanoAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HJZ7613 Chassi: 9C2JC4110BR462741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: MogeninhoSimoes Dos Santos / Placa: GOJ7691 Chassi: 9BD14600003111201 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1986 Prop.: AntonioJacintho Dos Santos / Placa: GXD7835 Chassi: 9C2JC3010YR061573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Roberto Nunes Da Mata / Placa: HCK7862 Chassi: 9C2KC08204R038204 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Fagner Robson Lopes / Placa: MUL7893 Chassi: 8AP178530X4110187 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Celso Teixeira LajeBv Financeira S A C F I / Placa: GNU7932 Chassi: 9BD146000K3429954 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Maria Leda De Carvalho Luna / Placa: GWN7934 Chassi: 9C6KE092070117854 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vanderley A Dos Santos / Placa: HNG7944 Chassi: 8AP17206LB2190696 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Patricia Rodrigues OliveiraBco.fiat / Placa: HGN8018 Chassi: 9C2MC35008R003409 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: JandersonSenhoreli Da Silva / Placa: HEM8038 Chassi: 9C2JC4120BR751621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Kelly Cristina Rosa BarbosaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NKB8041 Chassi: 94J1XPBK78M013956 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GTP8041 Chassi: 9BWZZZ30ZSP123575 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Osmiro Carvalho De Freitas / Placa: GSX8044 Chassi: 9C2JC30101R012128 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Lucas William De C.figueiredo / Placa: HGN8126 Chassi: 9C2JC30708R011132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Joza Ricardo / Placa: HGN8129 Chassi: 9C6KE091080047146 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Washington P F Do Carmo / Placa: HGN8134 Chassi: 9C2KC08108R014038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Batista AlmeidaBancoFinasa Sa / Placa: LWZ8233 Chassi: 9BWZZZ32ZJP207682 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1988 Prop.: Luciano Martins De Oliveira / Placa: GSL8236 Chassi: 9C2MC270WWR020315 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Jerry Ronconi Souza E S.cartoni / Placa: HDW8279 Chassi: 9C2KC1640AR064559 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Renata Aparecida Pereira Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXR8295 Chassi: 9C2JC30102R039451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Clenilton Carneiro De Oliveira / Placa: HGN8307 Chassi: 9C2KC08108R059828 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jair Raimundo De Andrade / Placa: HDW8352 Chassi: 9C2JC4110AR097508 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Edjanes Barbosa Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HJO8368 Chassi: 9C2JC4120AR032836 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Pereira SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: GZF8369 Chassi: 9BD15828814257255 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Do Carmo Coelho Da CostaAymoreCred. Finan. E Invest. S.aEnaldo Dos Santos Costa / Placa: HDW8400 Chassi: 9C2KC1680BR324295 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Daniel Fernandes SantosBancoItaucardS/a / Placa: HJE8442 Chassi: 9BD15802786148400 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Ferreira De PaulaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GZK8495 Chassi: 9BWCA05X81P115704 Marca/Modelo: VW/GOL FUN Ano Fab.:2001 Prop.: Oziel Nicolau Da CostaBanco Bradesco S A / Placa: GZQ8499 Chassi: 9BWCA05X62P054693 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Ismael Jurandir Dos SantosBv Financeira S A C F I / Placa: HEG8504 Chassi: 9C2JC30707R126307 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wesley Alves De MoraisBv Financeira S A C F I / Placa: EJP8653 Chassi: 93FFH15088M005054 Marca/Modelo: KASINSKI/FLASH K 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Catia Fernandes / Placa: HDW8658 Chassi: 9C2KC1660BR508207 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Lucia De SouzaBancoItaucardS/a / Placa: GSX8741 Chassi: 9C2JC30101R030544 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Thiarley Gomes Alves / Placa: KDN8749 Chassi: 9BWZZZ373YT069330 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Robert Das Neves De Oliveira / Placa: HGN8786 Chassi: 9C2KC08208R032216 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Nunes SiqueiraBv Financeira S A C F I / Placa: HDW8806

Chassi: 9C2NC4310BR010059 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Cristiano Marques PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGN8809 Chassi: 9C2JC30708R508527 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio Moreira Dos Santos / Placa: HDW8887 Chassi: 9C2HB0210BR010418 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Denis Souza Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDW8952 Chassi: 9C2KC1680BR506666 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Wendel Carlos De SouzaBancoItaucardS/a / Placa: HAU9001 Chassi: 9C2KC08204R008700 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Antonio Alves / Placa: HEC9053 Chassi: 9C6KE092070101286 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GQJ9062 Chassi: 9C2JC250WWR100289 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Edison Caetano Da Silva / Placa: GLZ9064 Chassi: 9BWZZZ32ZEP060964 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Ana Ramos Da Silva / Placa: GOI9065 Chassi: 9BWZZZ30ZHT122145 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Edison Samuel Nogueira / Placa: HGN9106 Chassi: 9C2KC08208R041673 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Elias Martins Da Silva / Placa: MRS9138 Chassi: 9BWAA01J634060733 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Batista Da SilvaBanco Santander S A / Placa: HAS9142 Chassi: 94J2XCCM45M002069 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2004 Prop.: Eduardo Martins Leao Junior / Placa: HGN9164 Chassi: 9C2JC30708R518151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Carlos De Oliveira / Placa: HBB9169 Chassi: 9C2KC08105R016537 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabiana Oliveira De Lima / Placa: KFI9178 Chassi: 9BD146000R5292802 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Expedito Pereira Dos S.junior / Placa: HIA9204 Chassi: 9C2KC1680CR408628 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Milton Gualberto Junio Oliveira NevesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXR9206 Chassi: 9C2JC30102R003766 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ueliton Fagundes / Placa: HCB9271 Chassi: 9C6KE043050054305 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Genival Neres Costa / Placa: HBA9288 Chassi: 9C2KC1670BR615280 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandro Soares SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HNI9348 Chassi: 9BGRZ4810AG215818 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Claudia De Oliveira Silva TomazAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHY9354 Chassi: 9C2KC15109R023768 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Denize Aparecida Urbano LuizBv Financeira S A C F I / Placa: HCR9376 Chassi: 94J1XFBB77M043025 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: HLV9413 Chassi: 9C2JC4110AR071054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Fernando De MedeirosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGN9422 Chassi: 9C2JC30708R563920 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: ClaudemiroSaturmino Ribeiro / Placa: GXZ9531 Chassi: 9BGSJ68N0XC759890 Marca/Modelo: GM/CORSA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Juliano Magno Queiroz / Placa: HES9557 Chassi: 9C2KC1680BR506899 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Davidson Davi Joaquim FariaAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HGB9565 Chassi: 9BWCA05W88T162241 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Vicente Vieira Filho / Placa: MXV9595 Chassi: 8AP146028V8807469 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Daniel Gomes Ribeiro / Placa: HGN9611 Chassi: 9C2MC35008R059016 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiano Ramalho Dos Santos CostaBancoFinasa Sa / Placa: GNW9671 Chassi: 9BD146000N3868399 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Alves Neto / Placa: HEG9689 Chassi: 9C2JC30708R620047 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Henrique Da SilvaBancoPanamericano S A / Placa: GRM9693 Chassi: 9BWZZZ373WT123724 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cinzia Diniz AntoniniBanco Volkswagen S AFernando Lima Monteiro / Placa: HJO9721 Chassi: 9C2JC4120AR040013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Alessandra Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: HIY9740 Chassi: 9C6KE122090039974 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Batista VenturaYamahaAdminist De Consorcio ScLtda / Placa: HEN9763 Chassi: 9C2KC08207R048545 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vagner Junio Dos Santos / Placa: GRW9784 Chassi: 9C2HB0210BR422381 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: DelmiraGarcias De AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGK9832 Chassi: 9C2JC4120BR750456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Anielle Gama MarcalBcoPanamericanoS.a / Placa: HEN9846 Chassi: 9C2JC30707R194972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo De AzevedoCifra Sa FinancInvestimentoRonaldo Anderson De Magalhaes / Placa: DDS9868 Chassi: 9BGRD08Z01G153440 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Lincoln Linhares Moura / Placa: HGO9882 Chassi: 9BD17164G85041782 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricio Andrade M De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OPA9969 Chassi: 9C2JC4110CR588512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Wesley Nunes Maia / Placa: HJQ9991 Chassi: 9C2NC4310AR085043 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Elison Cordeiro De OliveiraBancoItaucardS/a / Placa: HGV0371 Chassi: 9BD17206G83349171 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo Pedro GoncalvesBancoItaucardS/a / Placa: BKW0637 Chassi: 9BD146000N3931464 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Rodrigo Celio Lopes Diniz / Placa: BWS0792 Chassi: 9BWZZZ55ZSB779955 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Banco Paulista Sa / Placa: GQU1074 Chassi: 9BFBXXLBABER39304 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Gusmara Franca De Souza / Placa: EYU1095 Chassi: 9BGRP69X0CG115343 Marca/Modelo: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Lenilce Barbosa Schio / Placa: GLC1542 Chassi: 9BWZZZ32ZGP212216 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Ronaldo De Souza / Placa: JII2122 Chassi: 9BD195102C0143680 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Henriqueta Simone De Gouveia FreireAymore C F I Sa / Placa: GLB3137 Chassi: 9BFBXXLBABGB29717 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Diogo Lucas Franco / Placa: GUA3462 Chassi: B0359778 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Wallace Aguiar De Oliveira / Placa: GKZ3928 Chassi: BJ429711 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1976 Prop.: Mirlene Chaves Venancio / Placa: GKL4096 Chassi: 9BD14600003180275 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1987 Prop.: Clodoaldo Araujo Silva / Placa: HCN4110 Chassi: 9C2JC30705R021975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Reinaldo De Souza / Placa: HDK7480 Chassi: 9BD17146G62684354 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Mais Dist De VeiculosSaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Nadir Maria De Jesus Pereira / Placa: JIM5570 Chassi: 9BD195162C0179743 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Charlene De Oliveira Da SilvaBv Financeira Sa Cfi / Placa: GUB6084 Chassi: 9BD178016W0564538 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: GracianeKelle Da Silva / Placa: ELP6422 Chassi: 3FADP4BK8BM184239 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Lucas Da SilvaBco.bradescoS/a / Placa: GTA6463 Chassi: ZFA160000R4945725 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Joanito Teixeira De Oliveira / Placa: GPL6750 Chassi: 9BWZZZ55ZPB373709 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jamerson Alves Campos Da Silva / Placa: HKL7185 Chassi: 9C2NC4310BR040162 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Pereira Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GMV8328 Chassi: 9BWZZZ32ZLP017609 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 2000 Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Claudio Aparecido De Freita / Placa: GTJ8571 Chassi: 9BGSC08WSSC708796 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Gildete Maria De JesusBancoBmc S A / Placa: GVX8943 Chassi: 5D11AFC177681 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Ronaldo

Sales Terrian / Placa: GZO8958 Chassi: 9C2KC1660BR537894 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Jhonatas Fernandes Firmino Maria / Placa: HER9311 Chassi: 9BFZK53AXBB297455 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno FigueiredoAymoreCred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHX9520 Chassi: 9BD17140A85180643 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Barbosa De Paula / Placa: GPI9943 Chassi: 9BFCXXLB2CHK17979 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1987 Prop.: Genivaldo Jose F De Souza / Placa: GTE3241 Chassi: 9BD14600003061182 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1985 Prop.: Eneida Da Silva De Paula / Placa: JKR0699 Chassi: VS6BSXWPFSWL86471 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Arlete Maria Dos SantosBancoPanamericano S A / Placa: GKU1923 Chassi: 9BD146000K3513593 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Welton Costa De Almeida / Placa: JNK1284 Chassi: 9BD178226T0094162 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Paula Tatiane Diniz Dos ReisBancoItaucardSaEdvaldo Alexandre Teixeira / Placa: GTS2531 Chassi: 9BD14600003146346 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1986 Prop.: Rodrigo Henrique De Souza / Placa: GQV1836 Chassi: 9BFBXXLBABGS95402 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Ariene Da Silva Costa / Placa: KEV6812 Chassi: 9BWCB05X13T137065 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Cristiano Mariano De Matos / Placa: CEC1087 Chassi: 9BD146107T5700394 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Wilker Vinicius B Correia / Placa: HDI1362 Chassi: 9BFVCE1N06BB68702 Marca/Modelo: FORD/CARGO 815 E Ano Fab.:2006 Prop.: Betaflex Industrial LtdaBco.santanderS/a /

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2023.

ELIAS RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Alienação

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D39FCD07

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022 PROCESSO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 013/2022 no Processo Nº 025/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **TECNOTRAN ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA**.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo final de entrega do empreendimento por 04 (quatro) meses com início em 25 de agosto de 2023 e Termino em 25 de dezembro de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 25 de agosto de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:841354DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2020 PROCESSO Nº 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 076/2020, referente ao Processo Nº 126/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA** (contratada).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecia no contrato original e aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 28 de agosto de 2023 e termino em 27 de agosto de 2024, perfazendo o valor total do termo aditivo em R$ 1.480.727,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Data da assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35646547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028//2022 – CREDENCIAMENTO nº 015/2022, CONTRATO Nº: 166/2023, LAR DE IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0104.2253 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA 312 FONTE 500

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de Agosto de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A826FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

À PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA

REF. PROCESSO ADMNISTRATIVO: N° 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2022

Trata-se de resposta à contestação a notificação extrajudicial instaura em face da empresa contratada em epigrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações previstas na Ata de Registros de Preços 214/2022 tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do Exercício de 2023, além de guias de cobrança de dívida ativa, TFF, TFA, e ISSQN Autônomo.

Considerando item 12 Ata de Registro de Preços, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no Art. 86 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Considerandoitem 12.5 que prevê em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:
Advertência: utilizada como comunicação formal ao fornecedor sobre o descumprimento da Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
Multa nos seguintes percentuais:

• 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, assim considerado e calculado até o 10o (décimo) dia, após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.

• 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais que deveriam ser entregues, a partir do 11o (décimo primeiro) dia, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.

• 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual.

• 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do (s) licitante (s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação pela Administração Pública, através de correio eletrônico ou outro meio legalmente permitido.

• **20%** (vinte por cento) sobre o fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, **ou sua execução com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que se destina, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações contratadas;**

• **10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos**, mais multa de 0,3% (três décimos por cento) se o material com problemas técnicos não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

• **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves, por prazo de até 5 (cinco) anos.**

Considerando a notificação encaminhada no dia 12 de junho de 2023 e defesa apresentada pela PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA dia 13 de junho de 2023. Na qual foi informado sobre a produção duplicada de objetos bem como a produção em desacordo com a amostra prévia aprovada.

Considerando que a empresa reconheceu os erros e identificou a produção em duplicidade de produção em 564 carnês, porém, não mencionou o quantitativo produzido em desacordo com a amostra previamente aprovada.

Considerando que a Secretaria de Fazenda não concorda com a proposta apresentada de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço conforme proposto na defesa.

De fato ficou devidamente comprovado que o material entregue ficou divergente da amostra aprovada previamente (imagens 01 e 02), além da produção duplicada de 564 carnês, o que trouxe o ônus para o município com o serviço de postagem nos Correios.

Como pode ser observado identificamos em grande parte da produção a informação do desconto para pagamento único de 10% e não 6% conforme aprovado previamente. O erro trouxe tumulto aos atendimentos, principalmente devido ao questionamento sobre qual desconto seria aplicado, o divulgado nas publicidades (6%) ou o mencionado nos carnês.
Vale destacar que o erro de produção só foi identificado após os questionamentos dos contribuintes, pois os carnês são envelopados em plástico, e nas amostras abertas não foi identificado erro.
Diante do exposto e considerando o que determina a ata de registro de preços n° 214/2022 e o respectivo Edital do Pregão Eletrônico, com base na cláusula 12.5.2 alíneas “E” e “F”. Sendo considerado que foram identificados problemas técnicos, vícios ou defeitos ocultos. Fica a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA, CNPJ nº 07.385.282/0001-31, situada NA SAQUAREMA, 567, PORTO NOVO - 28991-311, SAQUAREMA - RJ**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Marcia Guimarães de Franca**, inscrita sob CPF n° 785.286.317-53 **MULTADA no valor de R$ 13.587,77 (Treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)** valor esse que será deduzido do valor a receber (R$ 45.292,58) conforme Notas Fiscais N° 957 e 958.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento desta, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/93, se for de seu interesse.

Ribeirão das Neves, 28 de Agosto de 2023.

FLÁVIO G. TAKAHASHI VILAS BOAS
Superintendente de Tributos e Arrecadação

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7F45166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2021 PROCESSO Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 074/2021 no Processo Nº 049/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses com início em 18 de agosto de 2023 e término em 18 de agosto de 2025, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 354.271,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Data da assinatura do aditivo: 18 de agosto de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEE46228

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMO Nº 46/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **- SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL E DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2022 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Sr. **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.7775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio, **Mário Lucio Nascimento**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Identidade MG-38616D, CREA/MG, e inscrita no CPF sob o n° 274.277.306-15, residente e domiciliado à Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680.

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em retomar as obras que tinha como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação das ruas Dois, Três, Pedro Guerra e Vinte e Três, no bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 227/2021, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** junto à **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato Prestação de Serviços n° 019/2022, prevista em sua cláusula décima, conforme a seguir;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
I- Advertência por escrito;
II- Multa, nos seguintes limites máximos:

•0,03% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços/obras não realizados;

•10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por centro) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

•20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações contratadas.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei no, 8.666/93;
IV-declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
10.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
II-Retardamento Imotivado na execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
III- Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração
Pública do Município de Ribeirão das Neves.
IV - Prestação de serviço de baixa qualidade;
10.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
10.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
10.5 As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:
I- Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
II - Apresentar declaração ou documentação falsa;
III- Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
IV- Não mantiver a proposta;
V-Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
VI- Comportar-se de modo inidôneo;
VII- Cometer fraude fiscal.
10.6 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

Considerando a gravidade e os prejuízos causados à Administração e aos munícipes, que se encontram impossibilitados de usufruir das benfeitorias, por ora planejadas, visto que a empresa figura em mora, descumprindo o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2022**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é R$ **2.615.159,17** (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos):

MULTA no valor de R$ 523.031.83 (quinhentos e vinte e três, trinta e um mil reais e oitenta e três centavos);
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.
A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, fica a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** NOTIFICADA da DECISÃO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS PENALIDADES por inexecução total do contrato, e, ainda em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, para responder a presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias ÚTEIS, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93:

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2023.

CLARICE M. DE MEIRA PINHEIRO
Assessora

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Superintendente

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C07D0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por seu titular ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, RESOLVE através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019/20222, vinculado ao Processo de Licitação n.º 227/2021, sob a Modalidade Concorrência Pública n.° 137/2021, firmado com a empresa SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio, Mário Lucio Nascimento, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Identidade MG-38616D, CREA/MG, e inscrita no CPF sob o n° 274.277.306-15, residente e domiciliado à Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando que a empresa contratada celebrou Contrato de Prestação de Serviços com a administração pública municipal, para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Ribeirão das Neves, através do Contrato de Prestação de Serviços de nº 019/2022, celebrado entre o **Município de Ribeirão das Neves** e a **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual sagrou-se vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 137/2021, Processo Licitatório nº 227/2021, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais nos bairros Monte Verde, Fazenda Castro e San Genaro no Município de ribeirão das Neves, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 227/2021 no valor de **R$ 2.615.159,17 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**.
Considerando que mesmo após diversas notificações, a empresa não se manifestou sobre a retomada da execução das obras e através da inércia total da Contratada SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Considerando que a CONTRATADA foi oficialmente notificada pessoalmente e por email por diversas vezes, conforme documentos anexados ao processo às fls. às fls.1026 a 1038, relativas ao descumprimento reiterados do Contrato n° 019/2022,
Considerando a necessidade de adoção de providências por parte da administração pública municipal, para contratação direta do remanescente nos casos em que o vencedor da licitação assina o contrato ou instrumento equivalente, porém desiste de executar o objeto sem nada ter executado aplicação por analogia do art. 24, inc. XI e art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, para que não haja interrupção dos serviços públicos em decorrência da presente rescisão;
Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar continuidade às obras, mesmo após as notificações de aplicação das sanções e rescisão contratual; considerando o previsto na Cláusula 10º, do Contrato Prestação de Serviços n°019/2022.
Considerando que a Empresa Contratada sequer presta os esclarecimentos quanto ao retardo em retomar as obras, é imprescindível ao realizar a dosimetria das penalidades, analisarmos os prejuízos causados aos Munícipes. O Processo Licitatório n° 227/2021, tinha como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação das ruas Dois, Três, Pedro Guerra e Vinte e Três, no bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1°. RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2022, para execução de obra de implantação de pavimentação de vias públicas urbanas no Município de Ribeirão das Neves, celebrado com a empresa SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único c/c com inciso I, alínea "e", do artigo 109, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, 79, 86 e 87, todos da Lei Federal no. 8.666/93, no inciso XV do Edital de Concorrência Pública n.º 01/2019 e na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.° 089/2019.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23654A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMO Nº 045/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa - **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL E DAS PENALIDADES A SEREM APLICADAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2022 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Sr. **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio, **Mário Lucio Nascimento**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Identidade MG-38616D, CREA/MG, e inscrita no CPF sob o n° 274.277.306-15, residente e domiciliado à Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680.

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em retomar as obras que tinha como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação das ruas Dois, Três, Pedro Guerra e Vinte e Três, no bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 262/2021, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** junto à **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato Prestação de Serviços n° 017/2022, prevista em sua cláusula décima, conforme a seguir;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I- Advertência por escrito;

II- Multa, nos seguintes limites máximos:

•0,03% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços/obras não realizados;

•10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por centro) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

•20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações contratadas.

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei no, 8.666/93;

IV-declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

10.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - Não atendimento às especificações técnicas relativas a serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II-Retardamento Imotivado na execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III- Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração

Pública do Município de Ribeirão das Neves.

IV - Prestação de serviço de baixa qualidade;

10.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

10.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

10.5 As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

I- Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

II - Apresentar declaração ou documentação falsa;

III- Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

IV- Não mantiver a proposta;

V-Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

VI- Comportar-se de modo inidôneo;

VII- Cometer fraude fiscal.

10.6 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

Considerando a gravidade e os prejuízos causados à Administração e aos alunos da rede municipal de ensino, que se encontram impossibilitados de usufruir das benfeitorias, por ora planejadas, visto que a empresa figura em mora, descumprindo o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 017/2022**, seguem abaixo relacionadas às penalidades aplicadas à Empresa Contratada **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é R$ **366.590,86** (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos):

MULTA no valor de R$ 73.318,17 (setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos);

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.

Sem mais, fica a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** NOTIFICADA da DECISÃO UNILATERAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS PENALIDADES por inexecução total do contrato, e, ainda em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, para responder a presente notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93:

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2023.

CLARICE M. DE MEIRA PINHEIRO
Assessora

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
Superintendente

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:980AC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por seu titular ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA, RESOLVE através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 017/20222, vinculado ao Processo de Licitação n.º 261/2021, sob a Modalidade Concorrência Pública n.º 157/2021, firmado com a empresa SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio, Mário Lucio Nascimento, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Identidade MG-38616D, CREA/MG, e inscrita no CPF sob o n° 274.277.306-15, residente e domiciliado à Rua Itaquera, 584, Bairro Concordia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a empresa contratada celebrou Contrato de Prestação de Serviços com a administração pública municipal, para execução de obras de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de Ribeirão das Neves, através do Contrato de Prestação de Serviços de nº 017/2022, celebrado entre o **Município de Ribeirão das Neves** e a **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual sagrou-se vencedora de certame

através da Concorrência Pública nº 157/2021, Processo Licitatório nº 262/2021, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação das ruas Dois, Três, Vinte e Três e Pedro Guerra, no bairro Santinho no Município de ribeirão das Neves, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 262/2021 no valor de R$ **366.590,86** (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).
Considerando que mesmo após diversas notificações, a empresa não se manifestou sobre a retomada da execução das obras e diante da inércia total da Contratada SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Considerando que a CONTRATADA foi oficialmente notificada pessoalmente e por email por diversas vezes, conforme documentos anexados ao processo às fls.533 a 558, relativas ao descumprimento total do Contrato n° 017/2022,
Considerando a necessidade de adoção de providências por parte da administração pública municipal, para contratação direta do remanescente nos casos em que o vencedor da licitação assina o contrato ou instrumento equivalente, porém desiste de executar o objeto sem nada ter executado aplicação por analogia do art. 24, inc. XI e art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, para que não haja interrupção dos serviços públicos em decorrência da presente rescisão;
Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar continuidade às obras, mesmo após as notificações de aplicação das sanções e rescisão contratual; considerando o previsto na Clausula 10º, do Contrato Prestação de Serviços n°017/2020.
Considerando que a Empresa Contratada sequer presta os esclarecimentos quanto ao retardo em retomar as obras, é imprescindível ao realizar a dosimetria das penalidades, analisarmos os prejuízos causados aos Munícipes. O Processo Licitatório n° 262/2021, tinha como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação das ruas Dois, Três, Pedro Guerra e Vinte e Três, no bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1°. RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2022, para execução de obra de implantação de pavimentação de vias públicas urbanas no Município de Ribeirão das Neves, celebrado com a empresa SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio MÁRIO LÚCIO NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional 38.616 D CREAMG, e inscrito no CPF sob o nº. 274.277.306-15, residente e domiciliado a Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG- CEP 31.110-680.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único c/c com inciso I, alínea "e", do artigo 109, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, 79, 86 e 87, todos da Lei Federal no. 8.666/93, no inciso XV do Edital de Concorrência Pública n.º 01/2019 e na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2019.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10DA88BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 037/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A Empresa ANTT Empreendimentos Imobiliários LTDA, protocolou junto à administração em 02/08/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0004587/2023,** em justificativa a sanção administrativa não identificada aos autos.

II – DA ANÁLISE

Considerando ao que preceitua o Artigo 24 do Decreto 070/2022, que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, e por não haver no formulário (fls.02) o objeto do recurso, torna-se incoerente o julgamento do processo em questão.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Agosto de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A72C5A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2021 do Processo Administrativo n.º 099/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período de 14/07/2023 à 14/07/2024, o valor mensal da locação será de **R$ 16.143,80**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.002.10.122.0101.2414-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 506.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78D0B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2019 PROCESSO Nº 147/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 167/2019 no Processo Nº 147/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **HELENA AUGUSTO MARINHO** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 30 de agosto de 2023 e Termino em 29 de agosto de 2024, perfazendo o valor total de R$ 22.218,30 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 29 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01107721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 089/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 28/09/2023 à 27/09/2024 o valor mensal da locação permanecerá **R$ 2.389,83** (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 535, Fonte de Recurso 1.600.000.0000

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3740BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n°76/2022, Processo Administrativo n° 115/2022 - Centro de Especialidades Médicas.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no Termo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n°76/2022, para que se façam constar:

Onde se lê:

Cláusula Segunda – do Valor e do Pagamento:

Para o período de 19/08/2023 à 18/08/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 5.014,12** (cinco mil, quatorze reais e doze centavos) [...].

Leia se:

Cláusula Segunda – do Valore do Pagamento:

Para o período de 19/08/2023 à 18/08/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 5.011,92** (cinco mil, onze reais e noventa e dois centavos) [...].
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado APOSTILAMENTO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A45CB801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DIVULGAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

Conforme edital nº 001/2023 CMDCA item 9.2 e 9.3 segue divulgação de local, data e horário de votação:
A votação para Conselheiro Tutelar acontecerá no dia 01 de Outubro de 2023, de 08h às 17h, no seguinte endereço: Rua Professor Carlos de Carvalho, Nº 19, Centro – Rio Espera-MG, no Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS)
HORÁRIO DE VOTAÇÃO: 08h às 17h.
Documentação necessária para votar: documento de identificação com foto e título de eleitor.

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:879240A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023
DISPENSA Nº 019/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **EMERSON DE OLIVEIRA TEODORO – MEI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.080.620/0001-10, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 093/2023, Dispensa Nº 019/2023.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **EMERSON DE OLIVEIRA TEODORO – MEI.**
VALOR: O valor total é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 31 de Agosto de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:99705E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSAO PUBLICA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO 008 2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE LAGOA DE BAIXO E CENTRO DE SAÚDE RUBELITA, OBJETO DA CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.
Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, ás 09h00min, nesta cidade de Rubelita, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Praça Major Avelino de Almeida, nº406 - Centro, devidamente intimados, reuniram-se os membros da CPL, nomeados através da Portaria nº 021 de 06 de fevereiro de 2023, a Sra. Eliane Miranda Jardim, a Sra. Claudia Costa Silva e o Sr. Valdir Ferreira de Miranda, com a finalidade de deliberarem sobre a Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, objetivando o credenciamento de profissionais através de empresas que tenham interesse na prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita.
Iniciados os trabalhos, a Presidente da CPL, a Sra. Eliane Miranda Jardim, fez minucioso relato de todo o processo, informando que o Aviso da Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição do dia 23/08/2023, Quadro de aviso no dia 23/08/2023, Jornal Hoje em Dia edição do dia 23/08/2023, Diário Oficial da União edição do dia 23/08/2023 e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais edição do dia 23/08/2023, além do site oficial do Município: http://rubelita.mg.gov.br/licitação. E nesta data (31/08/2023), reunidos a CPL, para avaliar a documentação dos possíveis inscritos na Chamada Pública/Credenciamento nº 008/2023, foi constatado que houve um interessado nesse credenciamento, ressaltando que foi recebido via protocolo de documentos datado de 24/08/2023 às 14h43min um envelope contendo Documentação de Habilitação daempresa: GNC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.589.707/0001-86. Aberta a fase de análise de documentos, a Comissão de Licitação iniciou os procedimentos de conferência dos respectivos documentos da Primeira empresa interessada na Chamada Pública/ credenciamento 008/2023. Foram conferidos pela internet e com os originais. Foi verificada a regularidade da documentação apresentada pela interessada e a solicitação de Credenciamento. Após a conferência dos documentos, constatou-se **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa, GNC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.589.707/0001-86, estabelecida na Rua Turquesa, nº 220, Bairro Alto do Paraiso, Salinas/MG, para a prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Lagoa de Baixo e Centro de Saúde Rubelita**,** conforme objeto da chamada pública/credenciamento nº 008/2023, por deixar de apresentar documentos constantes do Anexo II, no item 2 - documentação referente à pessoa jurídica: a saber: a) Estatuto Social ou Contrato Social e última alteração contratual se houver; l) Certidão de inscrição junto ao órgão de Classe do médico (certidão com validade até o dia 27/08/2022).

Diante dos fatos a C.P.L DECLARA **não ser possível o CREDENCIAMENTO**da empresa, GNC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.589.707/0001-86, fundamentado na cláusula 6. Dos Critérios para avaliação, mais especificamente no item "6.2. Não serão credenciados, as PROPONENTES que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado".

Mantém em *aberto o credenciamento para os futuros interessados.*
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue por todos assinada.

_____
Presidente da C.P.L

_____
1º Membro da C.P.L

_____
2º Membro da C.P.L

Visto Jurídico

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BCBD5DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

Processo nº 32/2021
Tomada de Preços nº: 07/2021
Contrato nº: 88/2021

5º Aditivo ao Contrato nº 88/2021
Contratada: RW ENGENHARIA LTDA

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº88/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 20/02/2024.

Data assinatura: 15 de agosto de 2023

Santa Bárbara, 1º de setembro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2F1D41F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 034/2023, PROCESSO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 094/2023, Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 034/2023 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem	Cód. Int.
LBM – LOCACAO E MANUTENCAO EM VEICULOS LTDA	02.711.834/0001-30	3º	29513 29536 29537 29539 29550 29514 29515 29538 29516 29540 29517 29541 29542 29551 29518

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9BBA8E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, PROCESSO Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 081/2023, Credenciamento n.º 009/2023 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, com preparação do corpo (algodão, formol, álcool e mão-de-obra) e fornecimento dos seguintes materiais: véu rendado branco, 04 velas duração de 04 (quatro) horas, flores crisântemo, bem como transporte do corpo em vias asfaltadas, vias não pavimentadas e vias urbanas. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Cód. Int.
WCS Servicos Funerarios LTDA	03.588.587/0001-90	2°	30615

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3D497617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 041/2023, PROCESSO Nº 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 134/2023, Credenciamento n.º 041/2023 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Cód. Int.
Marcos Goncalves Martins da Costa 07572764665	21.082.603/0001-50	1º	29717

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:77187793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 179/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/23. Objeto: apresentação artística no dia 30 de setembro no ERESB. Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ratificação em 01/09/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 01/09/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:769F7C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - Objeto:Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Pesados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**19/09/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 04/09/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:1D15EED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2023

Na conformidade do Art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a Dispensa nº 043/2023, Processo nº 142/2023, Chamada Pública nº 002/2023 para contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA**, que tem por objeto a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2023, no valor total de **R$101.962,60** (cento e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Autorizo a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA**, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município e nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de setembro de 2023.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B8D9120F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - Objeto:O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o "registro de preços para eventual e futura aquisição de Lanches e Refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**20/09/2023**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Santa Bárbara, 04/09/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:E1D557F7

CONTROLADORIA
NOTIFICAÇÃO

No exercício das atribuições de Corregedora-Geral do Município, certificando a prévia realização de contato via e-mail, e, tendo por objeto matéria de ordem funcional:**delibero pela fixação do prazo de 48 (quarenta oito) horas**para comparecimento pessoal de servidor à sede da Divisão: Gestão de Pessoal, em horário de expediente administrativo.

* Apresentar atestados médicos originais e cópias/ xerox.

·Ilmo. Sr. José Márcio Guedes Andrade
·Ilmo. Bráulio Schmitt Martins, OAB/MG 91.625
·Ilmo. Lucas Thomaz Aquino Cunha, OAB/MG 185.835

Local:Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023.

Publique-se e intime-se.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:574923B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 063/2023 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

CONTRATADO: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.749.430/0001-18, situada na Rua Desembargador Alonso Starling, nº 399, Andar 2, Sala 03, Centro, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-055.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para adequação e atendimento ao e-Social, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 à 01/09/2024

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.128.0003.2020.33903500. Ficha 143. Fonte 1500.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:836674E4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 135/2023 e 147/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa **CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.773/001-46, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação por sua inabilitação, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 01 de setembro de 2023

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B83A8C52

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 040/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA DEMAIS com sede a Rua Rio Piquiri, 400, Bairro JD Weisopolis, Pinhais/PR, Cep 83.322-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.245.055/0001-24, devidamente representada pelo Sr. **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, inscrito no CPF: 024.505.769-24 e RG: 6.181.972-0 SSP /II/PR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de software anual (12 meses) no gerenciamento de ponto – Henry Ponto Web, em servidor para até 500 colaboradores, suporte, implantação e treinamento inclusos para atender as secretarias municipais de Santa Margarida/MG.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo divido em 12 parcela de 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais)

PERÍODO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33904000.. Ficha 131. Fonte 1500/1501

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 28 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8DD5BD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **30/2023** – Processo Licitatório nº **131/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **05/09/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **19/09/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **19/09/2023**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:AAF0BA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 53/2023, PROCESSO 124/2023. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 43/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, DISPENSA 53/2023, DIA 14/08/2023, A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO FRACASSAR O PROCESSO LICITATORIO POR OBJETIVO DA EMPRESA PARTICIPANTE NÃO ATENDER OS REQUISITOS DOCUMENTAÇÃO VENCIDOS. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA E SERÁ REALIZADO NOVA DISPENSA DECLARA - SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO.

SANTANA DE CATAGUASES, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1F02B265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGAO ELETRONICO Nº 45/2023, PROCESSO 126/2023. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 45/2023, DIA 18/08/2023, A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E PIJAMAS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, ONDE AMBAS AS EMPRESAS FORAM INABILITADAS CONFORME DESCRIÇÃO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CADA EMPRESA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADA.

SANTANA DE CATAGUASES, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB85499E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CREJOSELI LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2023
PREGÃO PREESENCIAL 39/2023
OBJETO: CESTA BASICA
CONTRATO Nº 148/2023
VALOR: 132.000,00
PRAZO: 01/09/2023 A 01/09/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBA36CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 098/2023 - Edital nº 072/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2023, Registro de Preços nº 026/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças em geral, destinadas à manutenção das linhas leves e pesadas da frota municipal, conforme especificado no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 19.09.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 01.09.2023.

VANDER DE OLIVEIRA
Responsável Pela Garagem Municipal

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7CC90FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098, 099, 100 E 101/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 098, 099, 100 e 101/2023 – Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Danilo Camargos Medeiros Ltda, CNPJ Nº 33.767.035/0001-00; Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 43.782.859/0001-02; Fiel Comércio Profissional Ltda, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92; Loja das Embalagens Ltda; CNPJ Nº 13.434.511/0001-63. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$91.834,81; R$10.044,00; R$56.963,90; R$296.065,87. Validade: 05/09/2023 a 05/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 01 de setembro de 2023

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3F084268

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102, 103, 104 E 105/2023

Extrato Contrato nº 102, 103, 104 e 105/2023, Processo Licitatório nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Danilo Camargos Medeiros Ltda, CNPJ Nº 33.767.035/0001-00; Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 43.782.859/0001-02; Fiel Comércio Profissional Ltda, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92; Loja das Embalagens Ltda; CNPJ Nº 13.434.511/0001-63. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 91.834,81; R$ 10.044,00; R$ 56.963,90; R$296.065,87. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Dotações Orçamentárias: Fichas 508, 464, 486, 448, 537 e 548, Fonte de recurso 1.500 e 1.600 – Secretaria Municipal de Saúde; Fichas 265, 299, 318, 344, 360 e 370, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 646, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ficha 107, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 581, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 813, Fonte de recurso 1.709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 852, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 189, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha 380, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer; Fichas 139, 149, 153, 156, 160, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ; Ficha 791, Fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8015FAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA, que tem como objeto do Contrato Administrativo 0070/2022, conforme Processo Licitatório nº 0051/2022, Tomada de Preços nº 0005/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 0070/2022, originário do Processo Licitatório nº 0051/2022, sob a modalidade Tomada de Preços nº 0005/2022 que versa sobre a **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA".**

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo à inclusão da dotação orçamentária consignada na rubrica: **15.451.0022.3080 Pavimentação/Melhoramentos de Vias e Logradouros Públicos 44905100 Obras e Instalações | 961.**
Fundamento Legal: Art. artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BF78C881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

Processo Licitatório nº 0069/2021, nº 0041/2021. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FRA SERVICOS EM SAÚDE LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **Valor aditivado:** R$ 179.994,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais. A vigência do contrato original fica renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 02 de setembro de 2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, *29 de agosto de 2023.*

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1EF9755D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0087/2022 – Pregão Eletrônico nº 0043/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PERFIL HOSPITALAR LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.445,10 (mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 22/11/2022 – VIGÊNCIA: 22/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DBBEBF8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0082/2022 – Pregão Eletrônico nº 0040/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 328.032,42 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 30/08/2022 – VIGÊNCIA: 30/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:92540BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2022 – Pregão Eletrônico nº 0041/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.859,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 01/09/2022 – VIGÊNCIA: 01/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EC673E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 116/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 31/08/2023, EDIÇÃO 3592:

ONDE SE LÊ:

Data de abertura**: até às 08:30 horas do dia 13 de setembro de 2023.**

LEIA-SE:

Data de abertura**: até às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2023.**

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FD01210D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 86/2022
PREGÃO Nº 61/2022

A partir da data de 04 de agosto de 2023, com fundamento da Lei 8.666/93, conforme decisão do Processo administrativo – Portaria nº 554/2022, a empresa **SMC MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ sob o no. 31.818.314/0001-20, fica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, na forma do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e a deverá restituir ao município os valores recebidos indevidamente pela não prestação plena dos serviços contratados.

Santo Antônio do Monte MG, 04 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:910388AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, para inclusão da assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.
Autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.
Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 248ª Reunião Ordinária realizada aos 31/08/2023.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contrato, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto neste contrato.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 66.227,84 a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras pelas competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, nos termos do inciso I do art. 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.135 de 16/08/2023. O valor global é dividido em R$ 3.395,04 para complemento aos profissionais da Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992, e R$ 62.832,80 para complemento aos profissionais do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658.

DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 1º de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:12244511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
São Francisco/MG, 23 de agosto de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o pedido de cancelamento referente ao **item 56 CLORIDRATO DE NALBUFINA 1ML/10MG , da Ata de Registro de Preços Nº 079/2023** da empresa **FVP COELHO**, o mesmo relata que apenas um fornecedor foi encontrado porém sem data prevista para entrega do item, sendo esse o motivo da desistência. Desse modo, foi feito o pedido de reclassificação do item acima citado.
Considerando as disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, encaminho o pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, no seguinte termo:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante a ser Reclassificada	Valor Unit.
56	200	CLORIDRATO DE NALBUFINA 1ML/10MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$13,66

Tomados como parâmetros o mapa de apuração de preços e de vencedores, considero que seja reclassificada a licitante FVP COELHO **.,** CNPJ: 26.294.192/0001-80, detentora da **Ata de Registro de Preços N° 079/2023**, já que foi observada a melhor vantagem ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada conforme anexo.

FERNANDA GOMES DOURADO BARBOSA
Responsável Técnica

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
Supervisor da Equipe de Gerenciadores do SRP.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:D6209B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada em licença anual de uso de aplicativo ponto digital mobile para até 300 funcionários adequado a portaria nº 671 do Ministério do Trabalho e Emprego com pré-disposição para registro de ponto pelo celular, tablet, computador (aparelhos que se conectam na internet) e relógio de ponto, com exibição do local exato de onde foi realizado o registro de ponto, através da função geolocalização via satélite. Incluso suporte técnico on-line/remoto (ilimitado), atendendo a demanda do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 015 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **15 de setembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4828A28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2023

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2.023/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2.023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada em licença anual de uso de aplicativo ponto digital mobile para até 300 funcionários adequado a portaria nº 671 do Ministério do Trabalho e Emprego com pré-disposição para registro de ponto pelo celular, tablet, computador (aparelhos que se conectam na internet) e relógio de ponto, com exibição do local exato de onde foi realizado o registro de ponto, através da função geolocalização via satélite. Incluso suporte técnico on-line/remoto (ilimitado), atendendo a demanda do Município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 014 e seus anexos.

Assim baseado pelo princípio da autotutela, e por razões de duas empresas participantes do certame terem apresentado recursos contra as decisões de situações que aconteceram durante a habilitação do certame, tais recursos atrapalharem a celeridade processual prosseguimos com o cancelamento do certame essa medida que se impõe, é para que haja posterior outro certamente e seja oportunizado a ampla concorrência.

São Francisco do Glória, 01 de setembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DBE23A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITACAO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, informa que fará credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e para atendimento do Projeto Nutrindo a Esperança para atender os usuários do CRAS do município de São Geraldo/MG, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Edital disponível no endereço: www.saogeraldo.mg.gov.br. Ass: Walmir Rocha Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6C3CD79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO.

PORTARIA N.º35, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *Adail Pereira*, inscrito no CPF sob o registro de n.º 389.134.376-00 do cargo de provimento de comissão de Controle Interno.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data 31 de Agosto, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E0AE92BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 084/2022 – Pregão Presencial n.º 056/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis destinados a manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 25/08/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:057B3AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 011/2023 – Pregão Presencial n.º 002/2023. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Posto Beija Flor II Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. ASSINATURA: 25/08/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C24814FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 031/2023

DECRETO N º 31, de 1 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a situação de instabilidade financeira vivenciada pelos Municípios Brasileiros, o que tem gerado grandes incertezas no campo econômico**;**

Considerando que, conforme noticiados amplamente, os últimos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) sofreram grandes reduções em relação ao previsto;

Considerando que, além das reduções já ocorridas nos repasses do FPM, também foi recentemente divulgado pelo Governo Federal a queda na atividade econômica no mês de maio/junho, o que acarretou a queda na arrecadação tributária e consequentemente na receita do Governo Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que, devido às previsões de queda na atividade econômica e nas incertezas em relação às medidas econômicas da atual Gestão federal, necessário se mostra tomar medidas severas de corte de gastos e serviços, pelo menos nos próximos 120 (Cento e Vinte) dias, com o objetivo de equilíbrio das contas municipais;

Considerando que medidas administrativas de urgência devem ser tomadas, sob pena de efetivos riscos de falta de pagamento e, até mesmo, de comprometimento da manutenção dos pagamentos das remunerações dos servidores a partir do segundo semestre deste ano, consoante relatórios de balanços financeiros apresentados pelas secretarias de finanças, pela secretaria de administração e pela assessoria de contabilidade;

Considerando o compromisso da atual gestão com a manutenção dos postos de trabalho e a regularidade dos pagamentos de salários, férias, décimo terceiro salário e recolhimentos previdenciários;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas; E;

Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a todas as secretarias do município de São Gonçalo do Rio Preto - MG a adoção de medidas necessárias a contenção de despesas sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos**.**

Art.2º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos, a serem adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados:

I – SUSPENDER:

A participação de servidores em treinamento, cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, em que implique a necessidade de substituição do servidor ou gastos públicos, salvo em casos excepcionais, mediante prévia autorização do secretário municipal de administração, em conjunto com o secretário municipal de finanças;

A concessão de novas gratificações, ou qualquer tipo de majoração na remuneração de servidor, salvo as expressamente autorizadas pelo prefeito municipal, quando imprescindíveis para o funcionamento da Administração;

A concessão de diárias, as quais deverão se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários;

A concessão de quaisquer tipos de auxílios para realização de eventos festivos, salvos aqueles já previstos no calendário oficial do município;

A ampliação e majoração de carga horária, exceto no caso de serviços essenciais ou, mediante prévia autorização do secretário municipal de administração, em conjunto com o secretário municipal de finanças.

II- REDUZIR:

No mínimo 30% (trinta por cento) do consumo de combustível e dos gastos com manutenção de veículos, tendo como referência o mês anterior a este decreto, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;

No mínimo 30% (trinta por cento) dos gastos com ligações telefônicas, água e energia, tendo como referência o mês anterior a este decreto, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;

No mínimo 30% (trinta por cento) dos gastos com padaria, lanches, buffet, e correlatos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos gastos como propaganda veicular, bem como com alugueis de sons pra festas e eventos, tendo como referência a média dos meses de julho e agosto de 2023, competindo a cada secretaria apresentar relatório mensal ao Prefeito demonstrando o cumprimento da meta;

No mínimo 40% (quarenta por cento) dos gastos com materiais de escritório, tais como papel, tinta, produto de limpeza, dentre outros, devendo todas as secretarias comprovarem, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento desse percentual.

§1º. Despesas com horas extras só poderão ser realizadas com previa e expressa autorização do secretário municipal de administração, em conjunto com o secretário municipal de finanças, podendo restar vedado o pagamento caso esse requisito não seja devidamente cumprido.

§ 2º. Fica vedado a concessão de férias prêmio quando o afastamento do servidor implicar na necessidade de contratação para sua substituição.

§ 3º. Fica vedado, durante a vigência deste decreto, o pagamento ou indenização de férias prêmio não gozadas pelos servidores municipais.

§ 4º. Todos os eventos já programados no calendário oficial do municipal serão realizados mediante prévia consulta e autorização do secretário municipal de administração, em conjunto com o secretário municipal de finanças.

Art. 3º. Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica, do serviço telefônico, do combustível, do material de consumo e serviços, bem como proceder para que as lâmpadas e equipamentos eletroeletrônicos permaneçam desligados quando os ambientes de trabalho puderem operar sem o seu uso, competindo aos secretários e coordenadores das unidades e subunidades administrativas monitorarem o uso desses bens e demais condutas, bem como advertir os usuários sempre que necessário.

Art. 4º Todas as compras no âmbito do Poder Executivo deverão passar por análise de compatibilidade com critérios de economia, assim reconhecidas pelo secretário municipal de administração e pelo secretário municipal finanças.

Art. 5º. Fica vetada a realização de novas locações de imóveis para fins de aluguel social.

Art. 6º. Fica determinado ao secretário de transporte, que realizem reestruturação nos setores de transportes, com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública, levando em consideração, em especial:

Suspensão de todas as viagens de veículos da prefeitura, exceto aquelas de extrema necessidade, nas quais deverá ser otimizada as vagas com aproveitamento dos espaços do carro por outras secretarias;

A frota municipal deverá parar nos finais de semana e feriados, salvo os veículos vinculados aos serviços essenciais;

Otimizar junto a secretaria municipal de saúde objetivando racionalizar as viagens para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Art. 7º - Como parte da política de contenção de gastos o prefeito municipal renunciará à 20% porcento do seu subsídio, enquanto vigente o presente decreto.

Art. 8º - Como parte da política de contenção de gastos, os secretários municipais abdicam do recebimento de suas próprias cestas básicas, enquanto vigente o presente decreto.

Parágrafo único. O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da lei.

Art. 9º Compete a todo servidor colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos.

Art. 10º - O descumprimento de quaisquer das limitações previstas neste decreto será de responsabilidade dos secretários municipais, no âmbito de suas pastas, os quais ficarão responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Prefeito.

Art. 11 - A secretaria municipal de comunicação deverá promover ampla divulgação do disposto neste decreto aos servidores e à população, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 12 - O Plano de Contenção de Gastos se iniciará no dia 01 de setembro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outras medidas, desde que devidamente analisadas e aprovadas, tudo com o fim de alcançar os objetivos financeiros correlatos.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 1 de setembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6301C140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°118/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, SOB MEDIDA DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DEVENDO SER FABRICADOS E INSTALADOS PELA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**". CONTRATADA: **MOVEIS LUCIANO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.648,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/08/202**4.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6E22A170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, SOB MEDIDA DA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DEVENDO SER FABRICADOS E INSTALADOS PELA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: MOVEIS LUCIANO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.648,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D73236CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 126/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **126/2023** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **18/2023**. OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS AS FESTIVIDADES DO "108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO", NOS DIAS 29, 30/09 E 01/10 COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO"** .PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/09/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1DDCFCB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 103/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA COBERTURA DE FERIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AOS SETORES: NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, AMBULATÓRIO (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **15/09/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CB179EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023, Nº 115/2023, Nº 116/2023, Nº 117/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023, Nº 115/2023, Nº 116/2023, Nº 117/2023 DECORRENTE DO PROCESSO: 89/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO''. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$71.443,83 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).VIGÊNCIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 A 01 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATADAS: ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, AGROPECUARIA VV LTDA, GONCALVES E TEIXEIRA LTDA, SANIGRAN LTDA,.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/09/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA-PREFEITA MUNICIPAL.CESAR JOSE BARBOSA-SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS: DIEGO FERREIRA AMORIM, FLAVIO CAMATTA, WENDER GONÇALVES FERREIRA, ALEXANDRE STRESSER.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:62426036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CESAR JOSE BARBOSA , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 89/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 48/2023, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO''. ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$5.923,99 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 47.036,84(QUARENTA E SETE MIL, E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). SANIGRAN LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE, R$ 910,00(NOVECENTOS E DEZ REAIS). AGROPECUARIA VV LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 17.572,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:430F39F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE AO CONTRATO N°14/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 41.805.715/0001-07. OBJETO: **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte-MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica reajustado o valor total do contrato de **R$ 1.670.477,76** (Um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o valor de **R$ 2.257.104,29** (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme cláusula nona do contrato, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D660F42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2022.

3º Aditivo Ata de Registro de Preço nº. 033/2022. Município de São João do Pacui x Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes LTDA. Processo nº. 093/2022. Pregão Presencial nº. 029/2022. Aquisição de Combustível. Reequilíbrio de preços a partir de 01/09/2023. Óleo Diesel S10: R$ 6,22 Óleo Diesel Comum: R$ 5,94. Ass:01/09/2023.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:06A4F8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 082/2023. Pregão Presencial: 044/2023. Objeto: Contratação para fornecimento de Marmitex, kit lanche e salgados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: SAVIO ULHOA MORAIS, CNPJ nº: 20.014.236/0001-94, Valor: R$ 93.690,00, Contrato: 082/2023, Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3470291B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0300/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0149/2023- 2 CHAMADA

Processo 0300/2023 - Pregão Eletrônico 0149/2023 - 2 ª CHAMADA– Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software (sistema informatizado integrado), por prazo determinado, incluindo serviços técnicos especializados para implantação, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários, atualização e manutenção técnica e legal, suporte técnico, documentação do software, assim como de serviços de hospedagem do software em centros de dados, que proverão o seu acesso via internet pública, para atender as necessidade do Sistema Municipal de Tributação. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:79FB32E9

LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO -AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0261/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA: 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Republicação - Processo 0261/2023 – Concorrência Pública nº 0001/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da 1ª etapa da nova CEMEI - Creche no bairro Nossa Senhora de Lourdes - Cafundó, em São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 28/09/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 28/09/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7BD1B247

LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO -AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0263/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA: 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – Republicação - Processo 0263/2023 – Concorrência Pública nº 0002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Escola Estadual Túlio Bento, incluindo quadra poliesportiva, convênio nº 1261000002/2023/SEE firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a

Prefeitura Municipal de São Lourenço. Recebimento de envelopes dia 02/10/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 02/10/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7106ADBC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0350/2023 - INEXIGIBILIDADE: 44/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0350/2023, Inexigibilidade nº 44, artigo 75 inciso IX da lei 14.133/2021, licitantes credenciados Cartório do Reg. Civil de Pessoas Nat. de Soledade de Minas e Serviço Registral Imobiliário Privativo da Comarca de São Lourenço, cujo objeto Contratação de serviços cartorários para realizar atos próprios em geral, como lavratura de escrituras e outros documentos, autenticações de documentos, reconhecimento de firma, emissão de certidões e outros afins que serão utilizados pela Administração Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de agosto de 2023.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AC5CF313

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 062/2023

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 062/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Artigo 35 da Lei Complementar nº. 005/14, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença sem Remuneração emitido em 25/08/2023, protocolizado junto à Secretaria Executiva desta Autarquia sob o nº 0001177/2023;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Diretoria Operacional, na pessoa do Servidor Dowani José Guerreiro, superior imediato do Servidor requerente;

CONSIDERANDO o deferimento emitido pela Presidência desta Autarquia,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 06 (Seis) meses, ao Servidor efetivo e estável, Senhor **RAFAEL MACIEL MUROS CAPITÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado no Sistema de Água.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 29 de Agosto de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2FAE4F79

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG N.º183/2023

Contrato CIMAGN.º 183/2023
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda. – CNPJ: 10.617.255/0001-51**
Modalidade: Pregão Eletrônico via consórcio n.º 010/2023
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de saneamento e administrativos
Valor total: R$ 2.470.401,72 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos).
Forma de pagamento:mensal
Vigência:01/09/2023 até 31/08/2024.
Data da assinatura: 29/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1D53EE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5041

LEI MUNICIPAL Nº 5041
PROJETO DE LEI Nº 5493

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987, DE 27/12/2002, PARA ATUALIZAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE MERENDEIRO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o número de vagas para o cargo de Merendeiro, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002.				
Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso				
Grupo Ocupacional	**Denominação do Cargo**	**Nível de Vencimento**	**Quantidade de Vagas**	**Carga Horária Semanal**
Obras e Serviços Públicos	Merendeiro	II	100	35h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A60538B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5042

LEI MUNICIPAL Nº 5042
PROJETO DE LEI Nº 5494

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA TEIXEIRA DUARTE."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"MARIA TEIXEIRA DUARTE"** em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:61644A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5043

LEI MUNICIPAL Nº 5043
PROJETO DE LEI Nº 5497

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N° 2.987, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 43A, da Lei Municipal nº 2.987, de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 43A…
…

§5º O médico plantonista, médico de unidade de saúde da família e o médico de regulação, controle, avaliação e auditoria poderão prestar serviço no Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD III), sem prejuízo do cumprimento mínimo de 50% da sua carga horária sendo remunerado pelo cargo de origem desde que haja necessidade preenchimento da escala médica no CAPS AD III.

§6º Médico, quer seja efetivo ou contratado, que assumir a responsabilidade técnica, responsabilidade clínica, ou ambas simultaneamente junto a UPA, Ambulatório de Especialidades, ou CAPS AD III, exercendo as funções estabelecidas no Código de Ética Médica e legislações correlatas, fará jus a uma gratificação mensal equivalente ao piso de nível superior para o cargo efetivo da prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revoga-se *in totum* a Lei Municipal nº 4.634 de 17 de dezembro de 2019, que acrescentou o art. 4º a Lei Municipal nº 3.705, de 10 de dezembro de 2010, em razão do acréscimo do §6º, art.1º desta Lei junto a Lei Municipal nº 2.987/02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:776ABFA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5044

LEI MUNICIPAL Nº 5044
PROJETO DE LEI Nº 5503

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"ANTONIO CARLOS DA SILVA"**, em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F9D20F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, Proces**so nº **303/2023**. Objeto: **Contratação de empresa visando a aquisição de Jogos Diversos, como Console de Videogame, Fliperama, Mesa de Air Hockey e Mesa de Sinuca, para oficinas de acolhidos do CAPS Ad. Vitória, Com Entrega Imediata e Integral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva ME, EPP ou MEI**. A abertura será dia **20 de Setembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 1º de Setembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:3FA6242A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 105/2023, Pregão Presencial n° 031/2023, tendo como objeto a aquisição de Óleo S10 para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras MG, sob o sistema de registro de preços de conformidade com a descrição e quantitativos a seguir descritos: CONTRATO Nº 128/2023, MAROIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ N° 19.310.309/0001-06.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:FFB9A823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 118/2023, Dispensa n° 049/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica para o relógio e termômetro da praça do rosário no município de São Thomé Das Letras – MG. CONTRATO N° 126, OCLIMA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ N°: 40.962.892/0001-26.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:FCFE8016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 119/2023 Pregão Presencial n° 033/2023, tendo como objeto o registro de preços para contratações de empresas especializadas para o fornecimento de exames de Mamografia , através do serviço de Mamamóvel para realização de ações pelo departamento de saúde do município de São Thomé das Letras – MG. O certame será realizado no dia 18/09/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:271EEB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
COMUNICAÇÃO

Ofício Nº: 036/2023
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
ASSUNTO: Comunicação (FAZ)

Sem Peixe, 29 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho pelo presente comunicá-lo que se encontra nesta Casa Legislativa, o **P**arecer Prévio favorável do Tribunal de Contas **do Estado de Minas Gerais,** relativo as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2021, Processo nº 1120887**, referente ao Vosso** mandato, e que o mesmo **será julgado na Reunião Especial, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2023, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal, no endereço Praça São Sebastião, 440, Centro Sem Peixe/MG.**

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

A Sua Excelência
ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal
Sem Peixe – MG

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3DBC41D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS, CÂMARAS, REMENDOS, PROTETORES E PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE ESPEFICICAÇÃO DE ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 19/09/2023 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações pelo telefone (38) 99837-0313 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BF7C2757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a INTENÇÃO de adesão à 10 unidades do Lote 01; 16 unidades do item 01 do Lote 02 e 16 unidade do item 02 de Lote 02 da Ata de Registro de Preços de n° 046/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços na iluminação pública, com fornecimento, retirada e instalação de luminárias de led juntamente com os postes ornamentais, galvanizados, a fim de substituir as lâmpadas das áreas que não foram contempladas na realização da mudança dos primeiros 300 pontos contratados e para iluminar a passarela do campo do Município de Braúnas/MG.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG.

Detentora: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 21.639.683/0001-00
Valor Total da intensão: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3BDB162B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025737
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TÁBUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:024/2023
MODALIDADE PP N°:011/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:026/2023

Descrição Resumida	Valor registrado	Valor reajustado
CAIBRO DE EUCALIPTO	R$ 3,90	R$ 6,50
BARROTE DE EUCALIPTO	R$ 3,90	R$ 6,90
LINHA DE EUCALIPTO	R$ 7,00	R$ 11,20
RIPA DE EUCALIPTO	R$ 1,10	R$ 1,60

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ECC9EFC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 059/2023 PP 024/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 18/09/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°024/2023, Processo 059/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7915CAEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 0214/2023. Pregão nº 55/2022. Processo nº. 152/2023. Objeto aquisição de equipamentos (pia, bancada, mesa veterinária, câmara fria e paleteira hidraulica) para atender o departamento de saúde nas suas atividades. Contratado: Elber Indústria De Refrigeração Ltda CNPJ n.º 81.618.753/0001-67 valor R$ 22.700,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:34B0CA15

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 61/2023. Processo Licitatório nº 164/2023. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos máquinas (tratores e construção linha amarela) da frota municipal de Serrania/MG com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto percentual por grupo, utilizando por referência a tabela do sistema traz-valor, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo I. Abertura dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de setembro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:426D836B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens 11,25,26,33,45,48,61 e 62. Valor Total R$ 39.062,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 01/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C00D19B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens 14,24,27,36,50,56 e 68. Valor Total R$ 27.113,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 01/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8B979482

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 92/2023. TOMADA DE PREÇO N° 02.004/2023

EXTRATO DE CONTRATO 92/2023. TOMADA DE PREÇO N° 02.004/2023 01. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E BARSA ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUARI, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, NA REGIÃO DOS TEIXEIRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE. Valor Total R$785.791,45. Prazo até 31/12/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES* –**
Prefeita Municipal - 01/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D36387A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.043/2023 – Processo Administrativo 112/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens: 02,04,08,09,48 e 64. Valor Total R$ 15.804,00. Pelo prazo de 12(doze) meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 01/09/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C4185534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA 010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a denúncia feita pela servidora **THAMARA DE ARAUJO TEIXEIRA** junto à Corregedoria, noticiando suposta falta disciplinar de Assédio Moral, praticado pelo Senhor **ADERLANDIO MENDES DE SOUZA**, servidor público municipal, matrícula 11.766-2, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, atualmente prestando serviço como Diretor de Divisão no Setor de Manutenção de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 01 de setembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:76745DBA

CORREGEDORIA
PORTARIA 011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA 011 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 022/2023 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD *005/2023***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº ***005/2023***, instaurado pela Portaria 008 de 04 de julho de 2023, publicada em 05 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3551, p. 221, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **DANILO GADE DOS SANTOS,** já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 01 de setembro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D60929AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **SANTA FÉ PAPELARIA LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 015/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 017/2023. **Da Data de Assinatura:** 01/09/2023. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4E479AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **LUCAS648 CONSULTORIA EM GESTAO DE RISCOS E DESASTRES LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 50.363.199/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO 8.448/2023,** com o valor total de R$ 39.843,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0D29A335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 – **Objeto: "ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO APOIAR E MODERNIZAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS PARA A MELHORIA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIRO MILITAR, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOSDE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIO, BUSCA E SALVAMENTO, RESGATE, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG E REGIÃO, DESENVOLVIDOS PELA SEGUNDA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR EM TEÓFILO OTONI". Conveniada: FUNDAÇÃO SALVAR**, CNPJ nº **34.641.336/0001-55**. **Referência**: Decreto nº 7.722 de 20 de julho de 2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2284.3.3.50.41.00 – Ficha: 2283 – Fonte: 1.500.00 **Do valor**: o presente Convênio terá valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **36** (trinta e seis) meses a partir da data de publicação. **Data da Assinatura**: 31/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2023.

KATINE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:636B134F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000231/2021. CREDENCIAMENTO Nº 000007/2021.

Prefeitura muncipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000231/2021. Credenciamento nº 000007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Empresa: laboratório de análises clínicas e anatomo patologia tricordiano ltda. Cnpj: 07.690.038/0001-82. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000007/2021. Início vigência: 16/09/2023 até 15/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2023.

três corações, 30 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D0DD3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0181/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0181/2023, do credenciamento nº 009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x iot – instituto de ortopedia e traumatologia de varginha ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/08/2023.

Três corações, 31 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D29E5D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0186/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0186/2023, do credenciamento nº 009/2023. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x centro integrado de especialidades ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/08/2023.

Três corações, 30 de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:93493110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000029/2023. Objeto:aquisição de materiais de consumo odontológicos para utilização junto ao centro de especialidades odontológicas (ceo) do município de três corações. Fonte de custeio: resolução ses/mg nº 7915 (09.12.2021) conta 86136-7 / agência 0012-4 / bb. Resolução ses/mg nº 8435 (09.11.2022) conta 624017-6 / agência 156 / cef. Termo: nº 000290/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xathena comercio de produtos odontologicos medicos e hospitalares ltda.valor: r$ 29.902,81 (vinte e nove mil, novecentos e dois reais e oitenta e um centavos).termo: nº 000291/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica norte brasil produtos médicos hospitalares. Valor: r$ 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais).termo: nº 000292/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x cirurgica união ltda. Valor: r$ 15.692,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e dois reais).termo: nº 000293/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x d&dprodutos de higiene e limpeza eireli me. Valor: r$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).termo: nº 000296/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x dental free materiais e solucoes odontologicas ltda. Valor: r$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).termo: nº 000297/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x dental maria ltda. Valor: r$ 74.264,44 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). O prazo destes termos serãode 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/08/2023.

três corações, 18de agosto de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:423899F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 66/2023. PROCESSO N.° 648/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 66/2023. Processo n.° 648/2023. Objeto: aquisição de baterias do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2, para atender a ordem judicial do paciente eduardo xavier junqueira (autos nº 0693.08.079275- 9) e davi de souza tristão andré (autos nº 5001041-08.2018.8.13.0693). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/09/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de setembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF6D8E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2023 –INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: DAVIDSON LUIZ DE SOUZA 03323238621, **inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 21.375.404/0001-30**

OBJETO: Contratação da empresa DAVIDSON LUIZ DE SOUZA 03323238621, inscrita no CNPJ sob o nº 21.375.404/0001-30, detentora da exclusividade para a apresentação de shows artísticos musicais com a " BANDA APPETITE FOR DESTRUCTION (GUNS COVER)", nos dias 25 e 26 de agosto de 2023 durante o evento Encontro Nacional de Motociclistas e Triciclistas de Três Marias/2023, que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**

DO PRAZO: 25 de agosto de 2023 a partir das 23h00min e 26 de agosto de 2023 a partir das 20h00min, shows com duração mínima de 90 minutos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4994335C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31 de junho, página 176, para constar a seguinte alteração:

ONDE-SE LÊ:

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **PRORROGA** a data de abertura do certame da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando O registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital, **para o dia 13/08/2023 às 10:00 horas, (...)**

LEIA-SE:

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **PRORROGA** a data de abertura do certame da licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, objetivando O registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos zero km, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o Edital, **para o dia 13/09/2023 às 10:00 horas, (...)**

Considerando que se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de agosto de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:07B9A244

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 15h45min do dia 05/09/2023, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO para celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público, previamente definido e delimitado, para instalação de 04 (quatro) barracas REMANESCENTES, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas(entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento "CARNAMARIAS/2023", que ocorrerá no período de 07 a 09 de setembro de 2023 na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.** Os interessados deverão apresentar a mesma documentação exigida no Edital de Chamamento Público e referente ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3637/2023, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 06/09/2023, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a Divisão de Tributação deste Município, ou seja, três dias do inicio do evento, e deverá ser apresentado o comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura para que seja emitido o comprovante de recebimento. Havendo mais de QUATRO interessados, a seleção será através de sorteio conforme estabelece o referido edital, que está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2023.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6428F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2023 – DISPENSA Nº. 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12.

CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.

OBJETO: Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade consumidora Instalação nº 3003264591, que é responsável pelo sistema de iluminação pública do Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais.

FUNDAMENTO LEGAL: Submetido à Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

DA TARIFA: A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente até o término da concessão da CEMIG D.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:933CF5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

Processo de Compra Direta n.º 28/2023

Objeto: Prestação de serviços cartoriais de reconhecimento de firma.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: Serviço Notarial Privativo do 2º Ofício, com sede na Rua Bento de Brito, nº 182, Centro, em Três Pontas/MG, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.406.814/000109.
928.830/000

Valor total: R$ 59,58.

Três Pontas, 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:2D9A1C80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023 – PROCESSO N.º 246/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Teste Rápido Toxoplasmose IgG/IgM**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/09/2023. Início da Sessão de Lances: 18/09/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47BDD2A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 378/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022 - CONTRATO N.º 195/2023.

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 01/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0C9B452

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO 029/2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor para ocupar função de Confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 5.497/2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE;

RESOLVE:

ART. 1º - Para fins de formação organizacional da Autarquia, exonerar a pedido, o servidor **Wellington Marques Rosa Ponciano**, matrícula 386, de Coordenador da Seção de Compras e Patrimônio.

ART. 2º - Para fins de formação organizacional da Autarquia, nomear o servidor **Miller Tiago Goulart**, matrícula 269, para responder como coordenador da Seção de Compras e Patrimônio.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 01 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:349FD9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE QUE OS HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, PSF`S E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE TUPACIGUARA POSSUAM EQUIPAMENTOS ADAPTADOS AO ATENDIMENTO AOS OBESOS MÓRBIDOS.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica os hospitais, clínicas, laboratórios, PSF´S e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, possuírem equipamentos adaptados para o atendimento aos obesos mórbidos no Município de Tupaciguara -MG.

Art. 2º Os equipamentos necessários e adaptados ao atendimento ao obeso mórbido são:
I - Avental de tamanho apropriado e descartável;
II – Balança;
III – Laringoscópio;
IV - Material de acesso venoso profundo;
V - Cadeira de rodas, com largura mínima de 70 cm;
VI - Macas reforçadas com largura mínima de 70 cm e altura máxima de 60 cm.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por obeso mórbido, a pessoa com Índice de Massa Corpórea (IMC) maior que 30.

Art. 3º Os hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde privados sediados no município de Tupaciguara, terão 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Lei para cumpri-la.
Parágrafo único. O descumprimento dessa Lei pelos estabelecimentos de saúde privados acarretará em multa a ser regulamentada pelo Município de Tupaciguara.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 01 de setembro 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:D84F6BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor "Léo Moreira" para apresentação na 33ª FEMUART no dia 08/09/2023, com fundamento no parecer do departamento de licitação através da CPL, e no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa Solir Produções Artísticas Ltda - CNPJ: 33.098.086/0001-96 cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3B5BB401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ SOB O N.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: AUTO POSTO KAJUBI LTDA. OBJETO: ALTERA O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO PELA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE DIESEL S10, PASSANDO DE R$ 6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 6,69 (SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023.

UNIÃO DE MINAS/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3BFC7F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 84/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - **OBJETO**: Execução de serviços de cascalhamento de estradas vicinais no Município, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas - Empresa vencedora: **CONSTRUTORA R & G LTDA -EPP - CNPJ:** 11.263.180/0001-10 – Valor: **R$ 4.243.927,27**-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:628682A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 02/2023, decorrente do P.L Nº 153/2022 – TP Nº 37/2022 - Contratada: **TORO CONSTRUTORA LTDA-ME– CNPJ:** 41.805.715/0001-07 - Prorrogação: Por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 07 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:2F24CE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 100/2023, decorrente do P.L Nº 76/2022 – TP Nº 23/2022 - Contratada: **CONSTRUTORA CAMVEL LTDA-ME** – CNPJ: 05.168.655/0001-97 - Prorrogação: Por mais 120 dias.

Varzelândia/MG, 02 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:0C933ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 101/2023, decorrente do P.L Nº 77/2022 – TP Nº 24/2022 - Contratada: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 17.818.109/0001-33- Prorrogação: Por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 02 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:6DB0DA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 01/2023, decorrente do P.L Nº 152/2022 – TP Nº 36/2022 – CONTRATADA: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME – CNPJ:** 40.413.161/0001-21 – Prorrogação: Por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 06 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D61A94E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 193/2022, decorrente do P.L Nº 148/2022 – TP Nº 35/2022 - Contratada: **TORO CONSTRUTORA LTDA-ME– CNPJ:** 41.805.715/0001-07 - Prorrogação: Por mais 08 meses.

Varzelândia/MG, 18 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTIANO DE ALMEIDA GOMES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:153C8DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2023 – CHAMADA PUBLICA 023/2023. CLASSIFICAÇÃO

A CPL comunica interessados que encontra se disponibilizado em sua integra no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/ o resultado da

classificação dos licitantes participantes do certame em epígrafe. **Abre se o prazo de recurso e contrarrazões**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DB2D80CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 101/2018 – PROC. 097/2018 – DISP. 026/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ABEL ANTÔNIO DA SILVA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 25 e Rua Alberto Lázaro nº 12, Bairro Lourdes, Vespasiano/MG, para atendimento a SME. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0B804EFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013 – PROC. 086/2013 – DISP. 015/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e os locadores VILMAR FREIRE DA SILVA e JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA (representados pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 080/2013, visando a locação do imóvel situado à av. Thales chagas, 541, Bairro Názia, Vespasiano - MG, para o Centro de Convivência da 3ª Idade. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE38540E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 – PROC. 109/2014 – DISP. 007/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANA MARIA SALOMÃO GOMES (representada pela S&S IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 083/2014, visando a locação do imóvel situado a Rua Elias Issa, nº 38, no Bairro Centro, Vespasiano - MG, para o Centro de Prevenção à Criminalidade – CPC/CEAPA. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3FCAF303

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014 – PROC. 125/2014 – DISP. 010/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRENE ANGELA MARTINS SILVA (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 112/2014, visando a locação do imóvel situado à Rua João Pinheiro, n° 314, Bairro Santo Antônio, Vespasiano - MG, para o Abrigo de acolhimento de menores em situação de vulnerabilidade. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:425CC120

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014 – PROC. 154/2014 – DISP. 013/201

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DO CARMO DA CRUZ (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 136/2014, visando a locação do imóvel situado à Avenida Três, n° 776 – Apto. 201 – Bloco 25, Bairro Gávea II, Vespasiano - MG, em atendimento ao Processo Judicial 0290.14.003.972-5. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E7EBA2F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015 – PROC. 136/2015 – DISP. 011/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as locadoras VANESSA SALOMÃO MUNAYER e TÂNIA ELIZABETH SALOMÃO FIGUEIREDO (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 137/2015, visando a locação do imóvel situado à Rua João Salomão, nº 37 - 1º andar - Centro, Vespasiano - MG, para o Projeto Avança Judô. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4EFFA94D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 024/2017 – PROC. 079/2017 – DISP. 045/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 024/2017, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Três, nº 31, Bairro Nova Pampulha, em Vespasiano/MG, para a Sede do Conselho Tutelar - Morro Alto. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E7CD2C59

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 051/2022 – PROC. 094/2022 – DISP. 033/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador POUSADA REAL (ROSÂNGELA MARIA BRAGANÇA 03943688607). OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 051/2022, referente a locação de imóvel incluindo mobília, serviços e materiais, bem como, fornecimento de água, gás, energia elétrica, produtos de limpeza, toalhas e roupas de cama higienizadas, tendo em vista, a continuidade do centro de apoio as pessoas em situação de rua. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 467.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:306510F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 – DISP. Nº 026/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JAIRO LUIZ MARANI (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Renovação contratual de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 056, Centro, para o funcionamento do CREAS/SMDS. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49F30892

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 083/2020 – PROC. Nº 124/2020 – DISP. Nº 040/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ALOISIO BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Rua nossa Rua Aimorés, nº 193, bairro Serra

Dourada, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o funcionamento do CRAS/Bernardo de Souza. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B5534F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Retificação 01/2023. Processo 599/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de preço para futura e eventual aquisição de material ambulatorial para atender os diversos setores da Secretaria de saúde. A data de início e abertura será 19/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 28 de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9FAD55F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Inexigibilidade nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Diesel S10	R$ 4,79	R$ 5,77
002	Diesel S500	R$ 4,69	R$ 5,65
003	Gasolina Comum	R$ 5,39	R$ 5,59

Volta Grande, 23/08/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:EA346BF6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Inexigibilidade nº 001/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	Etanol	R$ 3,99	R$ 3,89

Volta Grande, 23/08/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:6C8D24FC

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 02/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 02). Processo Licitatório Nº 102/2023. Pregão Presencial Nº 020/2023. 1º) Os itens 8.2.10 e 8.2.11 do Edital passam a ter a seguinte redação: 8.2.10 - Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente; e, 8.2.11 - Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional devidamente registrado no Conselho Profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância. 2º) Fica suprimido do subitem 8.2.11 o subitem 8.2.11.2, passando a ter a respectiva numeração o subitem 8.2.11.3. 3º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 19 de setembro, às 13h00min, já que a alteração realizada afeta a formulação das propostas. 4º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 01/09/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F6A2660B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 154/2023, Pregão 73/2023. Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO DIVERSOS, NAS DIVERSAS OBRAS DE ENGENHARIA, visando a MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO das UBS's SORAYA E JUARINA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia **19 de Setembro de 2023 às 08h00min**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E7B8BC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

TOMADA DE PREÇO Nº 9/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/23
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/23
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAMÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRAE SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.562,50 (oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA: 01/09/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/23
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/23
CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOSHOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇO, DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.295,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais)
DATA: 01/09/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/23
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/23
CONTRATADO: LICITA VIP LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇO, DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 01/09/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/23
HOMOLOGAÇÃO: 29/08/23
CONTRATADO: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇO, DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 01/09/23

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 10/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/23
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/23
CONTRATADO: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARACONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALTEROSA,POR EMPREITADA GLOBAL
VALOR DA DESPESA: R$ 315.857,39 (trezentos e quinze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e nove centavos)
DATA: 01/09/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AD3E3FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1592023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LICITA VIP LTDA
Valor.....: 13.785,00 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2023 Término: 29/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Setembro de 2023

Aditivo Nº.....: 5 - Contrato Nº: 83/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valor.....: 164.547,18 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 01/09/2023 Término: 30/09/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.1.90.04.00.00.00.00 (377), 2.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (790)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESF DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, A OBRA SE REFERE À MELHORIAS DA ÁREA JÁ EXISTENTE E AMPLIAÇÃO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 1 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1582023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2023 Término: 29/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Setembro de 2023

Contrato Nº..: 1602023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 21.295,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais)

Vigência.....: Início: 29/08/2023 Término: 29/08/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2023
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 1 de Setembro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:11580EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/23
HOMOLOGAÇÃO: 30/08/23
CONTRATADO: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 01/09/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:ABC1D58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PARA O PERIODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 18/09/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B7541BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0194/2023 – Pregão Eletrônico nº 051/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.**
Data: 19/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D05912E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 27/2023

PORTARIA N.º 0027-2023

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 08 de setembro de 2023."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambui - MG, 1º de setembro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:6D193B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n.º 024/2021, que nomeia o Sr. Humberto Tavares Ferrer de Oliveira, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:12063DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. Sebastião Mário de Moura, Secretário de Administração e Fazenda, para responder interinamente, sem percepção de remuneração, pela Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6D7D0375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público ANTÔNIO CARLOS BARBOSA do Cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, de Provimento em Comissão, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CF016B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Alexsandra Miriam Fuchiue* para ocupar o Cargo de Encarregada do Setor de Acompanhamento Processual, de Provimento em Comissão, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:041FA803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1 º - NOMEAR o Servidor Público *Antônio Carlos Barbosa* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Compras e Licitação*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D0CF4DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 143/2023

"Altera o Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 para restabelecer os critérios de prioridade de contratação de microempresas sediadas local ou regionalmente".

O PREFEITO DE CAMBUÍ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Cambuí;
CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2023, bem como nos art. 23 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, que determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e locais devem ser tratadas de forma isonômica quanto à prioridade de contratação.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação."

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:732443E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 654/2023 – PREGÃO Nº. 078/2023 – OBJETO: Aquisição de equipamento esportivo e playground, para as escolas municipais. A abertura será às 14h do dia 18/09/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 776/2023 – PREGÃO Nº. 079/2023 – OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de cascalho do tipo SAIBRO fino, para manutenção das vias urbanas e estradas vicinais, do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 19/09/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C1E3BF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 0608/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2023. OBJETO: Reforma e ampliação da parte de cozinha e dispensa da Escola Dr. Carlos Cavalcanti. Contrato: 138/2023 Valor: R$ 68.855,31 Adjudicado: S J ALMEIDA COSTRUÇOES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0695/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023 HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023. OBJETO: Obra de iluminação e pintura da praça das bandeiras. Contrato: 139/2023 Valor: R$ 45.897,42 Adjudicado: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0721/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2023 HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023. OBJETO: Contratação de artista para apresentação durante o festival cultural de Cambuí - MG. Contrato: 137/2023 Valor: R$ 175.000,00 Adjudicado: DIG NOG PRODUÇÕES LTDA - EPP.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0211/2023 – PREGÃO Nº. 055/2023 HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2023. OBJETO: Aquisição de câmaras de conservação de vacinas para as atividades da secretaria de saúde. Contrato: 140/2023 Valor: R$ 203.000,00 Adjudicado: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃOLONDRINENSE LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:718D2C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
Processo Adm: Nº 257/2023
Objeto: Aquisição de cartuchos/ toners para impressoras a fim de atender as Unidades de Saúde do município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras valor total: R$11.299,27(onze mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos):**46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**com os lotes: 5, 7 e 8 no valor total de R$7.683,95 (sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).**A H DA S MORAES**com o lote: 6 no valor total de R$1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$2.223,32 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 01 de setembro de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
Processo Adm: Nº 258/2023
Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender as demandas das oficinas do Centro de Referências de Assistência Social.
Empresas vencedoras valor total: R$9.183,24(nove mil e cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos):**MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA**com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$4.383,24 (quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).**M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA**com o lote: 1 no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 01 de setembro de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS:08/2023
Processo Adm: N° 219/2023

Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de Quadra de Esportes adaptada no Centro de Saúde e Lazer Gilda Aparecida Flauzino Bairro Palestina, área rural do município com área total de 214,01 m².
Vencedora: **Cogel Construtora de Obras Gerais Ltda - Valor R$ 98.988,26(noventa e oito mil reais, novecentos e oitenta e oito mil e vinte seis centavos).**

CAMBUQUIRA - MG, 01 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL.

Processo Administrativo Licitatório n°164 - PregãoPresencial n° 13/2023(Peças de Veículo para Secretaria de Educação) **NOVO VENCEDOR**: **Auto Peças G. L, valor: R$ 9700,00(nove mil e setecentos reais)**. Em virtude da desclassificação da empresa Auto Peças Imaculada Conceição Ltda por descumprimento de cláusula editalícia verificada após diligência.

CAMBUQUIRA - MG, 01 de setembro de 2023.

Adendo à Ata de Registro de Preços n° 076/2023 firmado nos autos do processo licitatório n° 177/2023 – Pregão Presencial n° 011/2023 empresa: **Osório Siqueira Lopes - Valor de R$ 129.823,08(cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oito centavos).** Em virtude da desclassificação da empresa Auto Peças Imaculada Conceição Ltda por descumprimento de cláusula editalícia verificada após diligência.

CAMBUQUIRA - MG, 01 de setembro de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9905CDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Império Bandeiras Eireli, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.589.394/0001-35, contrato nº237 / 2023: R$9.462,20. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 31.085.156/0001-46, contrato nº240 / 2023: R$4.930,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MAT MED HOSPITALAR LTDA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.305.767/0001-54, contrato nº241 / 2023: R$3.004,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.572.364/0001-11, contrato nº252 / 2023: R$7.640,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MCW Produtos Médicos e Hospitalares, inscrito no CNPJ: sob o nº 94.389.400/0001-84, contrato nº223 / 2023: R$87.471,20. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.874.929/0001-40, contrato nº221 / 2023: R$51.621,20. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 36.757.380/0001-50, contrato nº244 / 2023: R$17.665,48. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.700.587/0001-23, contrato nº245 / 2023: R$364,20. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: RG COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.285.602/0001-93, contrato nº250 / 2023: R$2.750,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.031.668/0001-27, contrato nº238 / 2023: R$1.800,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.405.762/0001-40, contrato nº251 / 2023: R$1.137,50. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.700.884/0001-50, contrato nº231 / 2023: R$1.190,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3AAF5AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é Aquisição de materiais (protetor de parede) para adaptação na UPA – Unidade de Pronto atendimento. A aquisição se faz necessária ao funcionamento da UPA com finalidade de proteger a integridade física das paredes, evitando e diminuindo o impacto proveniente de batidas de macas, cadeiras e outros objetos. A Unidade de Pronto Atendimento do Município está passando por reforma, sendo necessária aquisição dos protetores de paredes, bate macas, para preservar a estrutura da Unidade, evitando, assim o impacto em áreas de circulação interna e também, para a conservação do ambiente. Conforme Portaria 648/2023. DATA DA SESSÃO: 15 de setembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 01 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4FB66216

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, UBS'S- Unidades Básicas de Saúde, CEO- Centro de Especialidades Odontológicas e Odontologia das UBS e Núcleo Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos nas Unidades. DATA DA SESSÃO: 15 de stembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 01 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:056160A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

Torna público o 2º Termo Aditivo ao contrato nº0221 PL073.2022 TP Nº.008/2022.OBJ º **CONT DE EMPRESA ESPEC PARA CONT DA EXEC DA OBRA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUN DE CHAPADA GAUCHA – MG – TERMO DE COMP PAR Nº.34922/2014 – FNDE. E**mpresa **JOSUE CLEUBER DA MOTA SILVEIRA**, portadora de CNPJ 26.497.372/0001-69, firmado em 01.09.2022. No período de 01.09.2023 a 30.01.2024.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:10BB2823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 150/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 150/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 028/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM (S 500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 18/09/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br; ou pelo site da prefeitura: www.chiador.mg.gov.br. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 1 de setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EA9DD2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PENSÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Pensão Civil por Morte a favor do Sr. **JOSE DIVINO ROQUE**, CPF: 168.217.506-53, esposo da ex-servidora inativa Sra. Deolinda Paes Roque (falecido em 31/07/2023). Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 008/2023, Parecer Jurídico nº 008/2023, memorial de cálculo e Portaria 011/2023 emitida pelo IPMC em 01/09/2023. Proventos no valor de R$: 1.320,00 (Um mil, Trezentos e Vinte Reais) – Benefício de Responsabilidade do Tesouro Municipal - Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra/MG.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:322A43A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Fazenda,Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanose Secretária Municipal de Meio Ambiente.**
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.915. 134/0001-93.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE MAPAS URBANOS, LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL, SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DAS AREAS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, E PRODUÇÃO DA MAOTECA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 066/2018, **ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2024**, a partir de 31 de agosto de 2023, sem alteração de valor, para fins de conclusão dos serviços.
DATA DE ASSINATURA:24/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda,**Sr. Willian Machado,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton W. Lino de Souza**epela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.**
CONTRATADA:Sr. Agostinho de Rezende, inscrito no CPF sob o nº364.338.379-72 e portador da Carteira de Identidade no 3.108.271-4 SSP-PR2.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:16B6F565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: CASA DE CARNES BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 13.074.749/0001-25.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no percentual 20,60% (vinte inteiros e sessenta centésimos) do valor inicial,correspondente ao valor de R$ 103.007,59 (cento e três mil, sete reais e cinquenta e nove centavos)do valor inicial do Contrato nº113/2022.
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução evigência Contrato nº 113/2022, por 10 (dez) meses, a partir de 03de setembro de 2023, **ATÉ 03 DEJULHO DE 2024**,para fins utilização do saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA:29/08/2023
VALOR TOTAL: 431.781,05(Quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sra. Andrea Simone Ribeiro Gontijo– **rg:**M-4.021.640SSP/MG e **CPF**: 004.752.216-05.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0A9A184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo de Licitatório nº** 088/2023 na Modalidade de **Inexigibilidade nº** 017/2023com fulcro no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**
CONTRATADA: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ nº 12.512.762/0001-56.
OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MATTOS NASCIMENTO (REPRESENTADO PELA EMPRESA PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA), A SER REALIZADA NO DIA 09DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO DE 2023, NA PRAÇA JOÃO DAHER, BAIRRO CENTRO NOMUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023NAFESTA AVIVA GOSPEL, COM DURAÇÃO DE 1H 30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)''.
DATA DE ASSINATURA:30/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de validadedo contrato será de 01(um)mês a contar da assinatura do contrato, uma vez que a previsão de realização do evento será 09/09/2023,podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, observada a Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal deCultura e Turismo,**Sr. José Carlos Apolinário de Almeida.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Maurício de Oliveira Coimbra Batista**, CPF: 805.956.851-53e Carteira de Identidade nº M2952551/DGPC/GO.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:797E1DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretáriaMunicipal de Educação.**
CONTRATADA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 33.131.856/0001-55.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODECARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL" .
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no percentual 21,47% (vinte e um inteiros e quarenta e sete centésimos) do valor inicial,correspondente ao valor de R$ 30.014,65 (trinta mil e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)do valor inicial do Contrato nº112/2022.
DA RENOVAÇÃO DE PRAZODE VIGÊNCIA
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 112/2022, por 10 (dez) meses, a partir de 03de setembro de 2023, ATÉ 03DEJULHO DE 2024,para fins utilização do saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: 30.014,55 (Trinta mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:29/08/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr. Luiz Carlos Rodrigues Eloi- RG: M-4.160.084 SSP/MGe **CPF:** 512.363.706-00.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7D1F387F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
I TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2022

INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 008/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

EMPRESA CONTRATADA: ROMÁRIO GOMES DA SILVA LTDA

CNPJ: 36.696.084.0001-97

VALOR DO ADITIVO: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2022

Franciscópolis, 14 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E404B2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 061/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão eletrônico nº 061/2023 – objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material de Show Pirotécnico, considerando que não houve interessados no certame no dia 30/08/2023, fica marcada nova data de abertura para o dia 19/09/2023 as 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:59BA2D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LL CONSTRUTORA – CNPJ: 21.479.186/0001-83
Tomada de Preço: nº 004/2023 - **Processo Licitatório** n° 062/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para reforma da arquibancada do Estádio de Futebol do Mineirinho e instalação de guarda corpo, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Data da Ratificação: 30 de agosto de 2023.
Vigência do Contrato: nº 098/2023: 01/09/2023 à 30/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 152.686,75 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:38232A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PORTARIA Nº 247/2023

PORTARIA Nº 247 /2023

RECONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Lassance, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 103, Item II, Letra "c" da Lei Orgânica do Município de Lassance,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta quebra ilegal de sigilo tributário por parte de Servidora publica do município conforme portaria 203/2023.

RESOLVE
Art. 1º - Reconduzir à comissão processante, designada na portaria acima para prosseguimento do processo administrativo disciplinar nº 05/2023.
Art. 2° - A comissão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se as circunstancias o exigirem.
Art. 3° A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Lassance, 23 de agosto de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E7C50CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 131/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 063/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 131/2023, Dispensa de Licitação nº 063/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PORTA DE VIDRO PRESENTE NA FARMACIA DE MINAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 01 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 123/2023.

Processo Licitatório nº 131/2023, Dispensa de Licitação nº 063/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**RAIMUNDO GOMES FERNANDES, inscrito no CPF nº 431.091.606-68.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PORTA DE VIDRO PRESENTE NA FARMACIA DE MINAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).**
Vigência:**De 31/08/2023 a 30/10/2023.**

Lassance/MG, 01 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:494A9BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

Senhores(a) Licitantes,
A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 130/2023, Pregão Presencial nº 045/2023, Registro de Preços nº 033/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com abertura prevista para o dia **06 de SETEMBRO de 2023**, às 08:00 horas. A suspensão e alteração da data de abertura, se deu em decorrência do pedido de Impugnação enviado através do e-mail, no dia **01 de Setembro de 2023**, pela empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, sendo acatado pela Pregoeira. Após a alteração do Edital e anexos, **estes serão republicados,** nos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:98FDA595

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 136/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 065/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, XXII, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 136/2023, Dispensa de Licitação nº 065/2023**, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CEMIG S.A AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP, ATENDENDO AO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 125/2023

Processo Licitatório nº 136/2023, Dispensa de Licitação nº 065/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CEMIG DISTRIBUICAO S.A CNPJ nº. 06.981.180/0001-16, AVENIDA AV BARBACENA, 1200, ANDAR 17 ALA A1, Bairro: SANTO AGOSTINHO,BELO HORIZONTE – MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CEMIG S.A AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP, ATENDENDO AO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Valor Global:**R$486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).**

Vigência:De 01/09/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 01 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:649D216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 134/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 064/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 134/2023, Dispensa de Licitação nº 064/2023**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA FORNECIMENTO DAS DIETAS DESTINADAS À SECRETARIA DE SAÚDE.**

Lassance, 01 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 124/2023.

Processo Licitatório nº 134/2023, Dispensa de Licitação nº 064/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**JF EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 14.961.297/0001-66, Rua R Marechal Deodoro, 195, Centro, Lassance/MG.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA FORNECIMENTO DAS DIETAS DESTINADAS À SECRETARIA DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$ 17.464,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**
Vigência:De 01/09/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 01 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:303A5245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (POR QUILOGRAMA E MARMITEX) DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LONTRA QUE TENHAM DIREITO A ESTE BE

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 073/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de refeições (por quilograma e marmitex) destinadas aos funcionários do Município de Lontra que tenham direito a este benefício, a autoridades em visita ou a trabalho no Município, bem como a funcionários em campanhas de vacinação e em atividades especiais, tudo nos termos da legislação municipal vigente. Abertura dia 19/09/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra

. DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:EC25E5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE LONTRA

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 074/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem no Município de Lontra. Abertura dia 19/09/2023 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:19ABEC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 125/2023 - DISPENSA 056/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 125/2023 – DISPENSA 056/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 8.666/1993, a dispensa de licitação a prestação de serviço de revisão de veiculo, Renault Sandero – placa SHV-6H43, de 20.000 km´s rodados, em favor de SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras/MG na Av. Princesa do Sul, 891, Loja 01 – Bairro Jardim Andere, CEP 37.026-080, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$906,00 (novecentos e seis reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/08/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3DEEEB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 124/2023 - DISPENSA 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO 060/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 060/2023, referente à contratação especializada em consultoria na área de esporte para realizar a atualização do ICMS/2023, através de consultoria e assessoria esportiva, para a habilitação do município no ICMS esportivo, lei Robin Hood.
Contratada: DEBORA LAZARA DE ALMEIDA, inscrita no CPF 129.298.466-07.
Valor: R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) mensais e valor total estimado de R$12.000,00(doze mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/08/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:234EF5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, SOBRE O MAIOR DESCONTO DE PREÇOS DA TABELA AUDATEX, TENDO COMO REFERÊNCIA O PERCENTUAL DE 40%, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº066/2023
AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA EPP - CNPJ: 01.756.649/0001-08
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
ARP Nº067/2023
AUTO PEÇAS G.L. EIRELI - CNPJ: 40.526.349/0001-86
Valor Total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
ARP Nº068/2023
AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89
Valor Total de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)
ARP Nº069/2023
D C AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 44.130.812/0001-27
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ARP Nº070/2023
JULIO CESAR DE SOUZA - EPP - CNPJ: 26.592.008/0001-88
Valor Total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
ARP Nº071/2023
SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 10.221.930/0001-29
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024
Processo Licitatório n° 078/2023- Pregão Eletrônico RP Nº012/20233

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, SOBRE O MAIOR DESCONTO DE PREÇOS DA TABELA AUDATEX, TENDO COMO REFERÊNCIA O PERCENTUAL DE 40%, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº408/2023
AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA EPP - CNPJ: 01.756.649/0001-08
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
CONTRATO Nº409/2023
AUTO PEÇAS G.L. EIRELI - CNPJ: 40.526.349/0001-86
Valor Total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
CONTRATO Nº410/2023
AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.925.304/0001-89
Valor Total de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)
CONTRATO Nº411/2023
D C AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 44.130.812/0001-27
Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CONTRATO Nº412/2023
JULIO CESAR DE SOUZA - EPP - CNPJ: 26.592.008/0001-88
Valor Total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)
CONTRATO Nº413/2023
SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA - ME - CNPJ: 10.221.930/0001-29
Valor Total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024
Processo Licitatório n° 078/2023- Pregão Eletrônico RP Nº012/20233

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1DA96009

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.475, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Isabelle Aparecida Correa Ferreira do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada ISABELLE APARECIDA CORREA FERREIRA, Mat. E-2464, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B0AC2120

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 208, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Cláudia Monteiro de Barros Cândido, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal n° 819/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n° 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora CLAUDIA MONTEIRO DE BARROS CÂNDIDO, Mat. E-0111, admitida em 02/06/1990, no Cargo de Provimento Efetivo de Médica, pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8CDAF983

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 209, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Sonia Cristina da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal n° 819/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto n° 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora SONIA CRISTINA DA SILVA, Mat. E-0313, admitida em 01/04/1996, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:67B6B06A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.476, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Análise de Parcelamento de Solo.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 04, de 08 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Carlos Alberto Lemes para substituir o servidor José Clênio Ribeiro Mendes na composição da Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo passa a ser composta com os seguintes servidores:
I. Departamento de Engenharia – Rovani Marchetti Cardoso, Mat. E-0460;
II. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Luciano dos Santos Gabriel, Mat. E-0384;
III. Departamento de Compras e Licitações – Dr. Carlos Alberto Lemes, Mat. C-0173.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F54E6AD0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.477, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos incisos VII, IX, X, XI e XII, da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2020 que dispõe sobre parcelamento do solo urbano na modalidade de chacreamento.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 118, da Lei Complementar nº 04/2020;

DECRETA:

Art. 1° - Na execução do sistema de abastecimento de água nos chacreamentos, constatada a inviabilidade ou insuficiência de volume de água necessário ao atendimento das unidades, esta poderá ser suprida através da exploração de outras áreas, ainda que fora do perímetro da zona urbana específica do chacreamento, observando a necessidade de instituição de servidão.

Art. 2º - O fornecimento de energia elétrica nos chacreamentos poderá ser realizado através da opção de instalação de usina solar fotovoltaica ou sua associação à rede da concessionária local.
Parágrafo único - As luminárias das vias públicas poderão ser alimentadas por energia solar.

Art. 3º - O fechamento do perímetro total do chacreamento será realizado por meio de cerca de arame galvanizado, com cinco fios, em mourões de madeira.

Art. 4º - Na construção de portarias nos chacreamentos, o chacreador deverá apresentar projeto arquitetônico a ser aprovado pela Comissão Municipal de Análise e Parcelamento do Solo.

Art. 5º - As lixeiras a serem disponibilizados para coleta obedecerão os padrões apresentados pelo poder público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:12B3EFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 93/2023, referente ADESÃO DE ATA Nº 200/2023 , oriunda do processo nº 888/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI** inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.059/0001-60

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Processo Licitatório supracitado.

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.**

Valor: **R$ 9.007.189,20 (nove milhões sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 01 de setembro de 2023.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:424E6288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 61/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ELÉTRICOS), CONFORME PRÉ-PROJETOS 06/2023 E 07/2023 – LOCALIDADE DE AMARGOSO, PRÉ-PROJETOS 09/2023 E 10/2023 – LOCALIDADE DE TAQUARAÇU, SITUADOS NA CIDADE DE MOEDA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Dispensa 9/2023; Valor Global: R$5.419,14; Vigência: 24/08/2023 Até: 31/12/2023.

MOEDA/MG, Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:04D4370E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº119/2023 E 120/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119**; OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 54/2023; Valor Global: R$ 54.000,00; Vigência: 28/08/2023 Até: 28/08/2024;

MOEDA/MG, Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RADC SERVICOS LTDA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120;** OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 54/2023; Valor Global: R$ 148.777,95; Vigência: 28/08/2023 Até: 28/08/2024

MOEDA/MG, Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:D854FE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RECURSO - PROCESSO 066/2023

Prefeitura Municipal de Oratórios – Processo Licitatório 066/2023, Pregão Presencial 028/2023, tendo por objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construções, para futura demanda da secretaria municipal de infraestrutura e transporte". **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES** – RECURSO APRESENTADO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oratórios notifica as licitantes participantes do Processo Licitatório acima citado para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante, RITA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES LTDA-ME CNPJ:14.922.283/0001-33 para no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação, sendo que cópia do recurso poderá ser obtida na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297, Oratórios/MG, tel: (31) 3876-9101- (31) 3876-9195.

Oratórios, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:42F69CB7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

PROCESSO 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 070/2023, Pregão autuado sob o nº: 031/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **15/09/2023**, (quinze de setembro de

dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto " Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1B90DAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO VISANDO A CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19 DE SETEMBRO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 19/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:624BBD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.023/2023

PORTARIA Nº. 13.023/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **J. de A.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, incisos III e IX; artigo 176, inciso IX e artigo 192, inciso XIII da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
Art. 176 - Ao servidor é proibido:
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.800/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 01 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF493270

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 29 EDITAL Nº: 33/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 29
Edital nº: 33/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para recauchutagem em pneus de carga, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 18 de setembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 31 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DFBB86D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 817/2023

PORTARIA N.º 817/2023

NOMEIA SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, Nível XI, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 01 de setembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C65F46A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.632 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.632 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

"DENOMINA DE LUÍS PHILLIPE CAIXETA DE SOUZA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado de **"ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PHILLIPE CAIXETA DE SOUZA"**, a Escola Municipal do Distrito de Salitre de Minas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 1º de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2ED2B5C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.633 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.633 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

"DENOMINA DE IRAIDES ANA CONSTANTINO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominado de **"ESCOLA MUNICIPAL IRAIDES ANA CONSTANTINO"**, a Escola Municipal do Bairro Morada Nova.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 1º de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9775287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 229/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir das 8:00 horas do dia 19 de setembro de 2023,** no departamento de licitação, sito na Av. José Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado. Os envelopes poderão ser entregues e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO e/ou no SETOR DE LICITAÇÃO.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34092FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 226/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 60 EDITAL Nº: 150/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 226/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 60
Edital nº: 150/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D´ÁGUA TIPO TAÇA, A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42334FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 227/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 61 EDITAL Nº: 151/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 227/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 61
Edital nº: 151/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA DAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de setembro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AF68640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 127 EDITAL Nº: 152/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 228/2023
Modalidade: Pregão - RP 127
Edital nº: 152/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de setembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 1º de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0BDC220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 196/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 8 EDITAL Nº: 130/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 196/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 8
Edital nº: 130/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 907901/2020 E PARA AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 937897/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ 00.492.308/0001-00, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 07.858.206/0001-04, no valor global de R$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 41.389.018/0001-04, no valor global de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de entrega: em até 60 dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 29 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D624C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 205/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 205/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 41/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, LOTE 02, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99,

no valor global de R$ 2.520.726,77 (dois milhões quinhentos e vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Prazo de execução: 04(quatro) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 28 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0463206

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 207/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 207/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRLEI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 1.675.189,57 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). Prazo de execução: 30(trinta) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses.

Patrocínio 29 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:136E3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 206/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 206/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 42/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, LOTE 03, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 1.949.249,07 (um milhão novecentos quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Prazo de execução: 3(três) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 29 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AFEB90C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 196/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 8 EDITAL Nº: 130/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 196/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 8
Edital nº: 130/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 907901/2020 E PARA AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 937897/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 196/2023 a favor das empresas: MANJATO TRATORES LTDA, CNPJ 00.492.308/0001-00, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 07.858.206/0001-04, no valor global de R$ 136.250,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 41.389.018/0001-04, no valor global de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2EE87C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 205/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 205/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 41/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, LOTE 02, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 205/2023 a favor da empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 2.520.726,77 (dois milhões quinhentos e vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B7778B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 206/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 206/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 42/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, LOTE 03, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 206/2023 a favor da empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 1.949.249,07 (um milhão novecentos quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DBB687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 207/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 207/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 207/2023 a favor empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRLEI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 1.675.189,57 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67AE4499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 4/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 2/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 4/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ÁREA DO HORTO FLORESTAL/CRUZEIRO DA SERRA.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72EF3A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 197/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 53 EDITAL Nº: 131/2023

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão de Licitação do município de Patrocínio vem por meio deste declararar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 197/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 53
Edital nº: 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D´AGUA TIPO TAÇA, A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Motivo: a empresa classificada em 1º lugar foi inabilitada e os valores propostos e ofertas de preços das empresas classificadas em 2º e 3º ficaram acima da estimativa de preços do mercado e os licitante não ofertaram propostas em conformidade com o preço de mercado.

Patrocínio, 28 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:031FAB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 064/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A ONG PELOS SOCIAL, CNPJ sob nº 32.130453/0001-29. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a atuação na área proteção aos animais abandonados, doentes e feridos, no valor de R$ 15.840,00 dividido em 12 parcelas de R$ 1.320,00. Vigência até 30/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9CBE39F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4718DECLARA O DIREITO À CONCESSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA A DJALMA SANTOS DE ARAÚJO FERREIRA, AUTORIZA O USO PARA FINS COMERCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.718/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.985/2023

Declara o direito à concessão de uso especial de imóvel público para fins de moradia a Djalma Santos de Araújo Ferreira, autoriza o uso para fins comerciais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido o direito à concessão de uso especial para fins de moradia ao Sr. Djalma Santos de Araújo Ferreira, CPF nº 721.178.186-68, referente ao imóvel público situado na Rua João de Souza Mendes, nº 250, Bairro Progresso, inscrito sob matrícula nº 2.459, nos termos dos artigos 1º e 3º da Medida Provisória nº 2.220, de 04.09.2001, e do art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova.
§ 1º O uso especial de que trata este artigo terá caráter personalíssimo, sendo vedado ao concessionário a transferência do bem a terceiros, salvo para o herdeiro legítimo, desde que este já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.
§ 2º A concessão prevista no *caput* será conferida de forma gratuita.
§ 3º A concessão de uso especial para fins de moradia será formalizada mediante termo administrativo, o qual servirá como título para efeito de registro no cartório de registro de imóveis.
§ 4º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.
§ 5ºO direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se no caso de o concessionário:
I-dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei; ou
II-adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.
§ 6ºA extinção de que trata o § 5º deste artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Executivo.
Art. 2º Enquanto estiver no exercício do direito previsto no art. 1º desta Lei, fica o concessionário autorizado a utilizar o imóvel para fins comerciais, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades econômicas destinadas ao seu provento e de sua família, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220, de 04.09.2001, e do art. 31, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova.
§ 1º O uso especial de que trata este artigo terá caráter personalíssimo, ressalvado o disposto na parte final do § 1º, art. 1º, desta Lei.
§2ºA autorização de uso de que trata este artigo será conferida de forma gratuita.
§ 3º A autorização de uso especial para fins comerciais será formalizada mediante termo administrativo diverso do termo previsto no art. 1º, § 3º, desta Lei.
§ 4º Sem prejuízo da demonstração de outros motivos de interesse público, a autorização prevista no *caput* poderá ser revogada na hipótese de o concessionário dar ao imóvel destinação econômica ilícita ou incompatível com os fins sociais e as exigências do bem comum.
§ 5º A revogação de que trata o § 4º deste artigo dar-se-á mediante a abertura de procedimento administrativo, competindo ao Executivo fundamentar a decisão e demonstrar o interesse público que enseja a revogação, garantido ao concessionário o direito de apresentar defesa e produzir provas contrárias aos fatos alegados.
§ 6º A revogação da autorização de uso para fins comerciais não prejudica o direito de concessão de uso especial para fins de moradia.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3136675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4719AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER À EMPRESA SUPREMO ARTEFATOS E PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA. O DIREITO DE USO DA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

LEI Nº 4.719/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.993/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Supremo Artefatos e Pré-Fabricados de Concreto Ltda. o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 14 da quadra E, com 2.140,36 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Supremo Artefatos e Pré-Fabricados de Concreto Ltda, CNPJ 28.132.596/0001-00, localizada na Rua Afonso Sena, nº 555, Vale Verde, Ponte Nova, MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.275.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R$ 288.454,21 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a

aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, "d", e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea "d", com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:

I - comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 20 (vinte) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;

II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R$108.000,00 (cento e oito mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.

Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova,25 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C17E0305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4720AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 1261.000912/2022/SEE.

LEI Nº 4.720/2023
PROJETO DE LEI Nº 4.011/2023

Autoriza Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do convênio 1261.000912/2022/SEE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de R$ 216.274,03 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BASICA – 25%
12.361.0026.1302 – Convênio 1261.000912/2022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2.571.000.000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação ..... R$ 209.142,91
1.571.000.000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação ..... R$ 7.131,12

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão das seguintes contas:

I – Por superávit financeiro do exercício de 2022, recurso proveniente da Secretaria de Estado de Educação, vinculado ao Convênio 1261.000912/2022, no valor de R$ 209.142,91 (duzentos e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Da anulação no orçamento vigente, no valor de R$ 7.131,12 (sete mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), da seguinte dotação, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BASICA – 25%
4.4.90.51.00 - 535 – Obras e Instalações
12.361.0026.1303 - Convênio 1261.000083/2022
1.571.000.000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. vinc. à Educação ..... R$ 7.131,12

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, conforme inciso III do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade, discriminado no art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 4.532, de 27.12.2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 (Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIOLACERDA
Secretária Municipal de Educação

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C99E86F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA PONTE NOVA 2023

FESTIVAL DE MÚSICA - 7º CANTA PONTE NOVA

18 a 20/10/2023, na OAB

Inscrições abertas até 10/10/2023
Link de inscrição <https://forms.gle/ZFShHtofJ5BhmRrt8>
Ou fisicamente, na Semctc, conforme regulamento.

REGULAMENTO

Art. 1º O FESTIVAL DE MÚSICA 7º CANTA PONTE NOVA, edição 2023, é promoção da Prefeitura de Ponte Nova/MG por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. O FESTIVAL DE MÚSICA ANUAL CANTA PONTE NOVA foi instituído pela Lei Municipal n. 4.216/2018, com dotação orçamentária prevista na Lei Municipal n. 4.228/2019.

Parágrafo único. O evento ocorrerá no auditório da 7ª Subseção da OAB/MG, localizada no Centro Histórico, em Ponte Nova/MG, a partir das 19h de 18, 19 e 20/10/2023, nos termos deste regulamento.

TÍTULO I
DA ETAPA ESTUDANTIL

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 2º São objetivos do evento nesta etapa, além daqueles previstos na Lei Municipal n. 4.216/2018 e demais dispositivos legais pertinentes:

I - desenvolver pedagogia de aperfeiçoamento da relação ensino-aprendizagem, de forma interdisciplinar e interescolar, através de intervenções via cultura musical;

II - evidenciar a música brasileira e a poesia;

III - integrar a comunidade acadêmica através da música, incentivando a troca de ideias e conhecimento sobre a produção artístico-musical por discentes, docentes e comunidade em geral;

IV - revelar, valorizar e promover novos talentos, incentivar a criatividade musical, promover o intercâmbio cultural, evidenciar novas composições no campo da música brasileira;

V - proporcionar ao público a oportunidade de conhecer e apreciar a música produzida nas escolas localizadas na área de abrangência da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (Amapi) e do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

Capítulo II
Da Participação

Art. 3º Para participar do 7º Canta Ponte Nova Estudantil, a escola deverá inscrever 01 (uma) música, selecionada por critérios próprios, de tema livre, ressalvado o disposto no art. 36 deste Regulamento.

§ 1º A música escolhida pela escola está sujeita às regras deste regulamento.

§ 2º Somente alunos da Educação Básica podem participar como compositores desta etapa do Canta Ponte Nova – Estudantil.

Art. 4º No ato da inscrição, a escola, estudante participante por seu responsável legal, se menor de idade, fazem automaticamente adesão ao projeto e declaram estar de acordo e ter conhecimento do inteiro teor deste regulamento.

Art. 5º A música inscrita deverá ser inédita/original e composta parcialmente ou na totalidade por aluno(a)(s) devidamente matriculado(a)(s) em escola de município abrangido pela Amapi e/ou Circuito Turístico Montanhas e Fé, frequente(s) na Educação Básica (infantil, fundamental ou médio).

Art. 6º A apresentação das músicas escolhidas, por escola, dar-se-á conforme ordem estabelecida pela Comissão Organizadora, em etapa classificatória, no dia 18/10/2023.

§ 1º Conforme decisão do corpo de jurados, serão classificadas 3 (três) músicas para a final da Etapa Estudantil, que se apresentarão no dia 20/10/2023 para escolha da 1ª, 2ª e 3ª colocadas.

§ 2º As apresentações ocorrerão a partir das 19h, no Auditório da 7ª Subseção da OAB/MG, localizado no Centro Histórico de Ponte Nova/MG.

Art. 7º Pelo menos um(a) aluno(a) de cada escola deve participar da apresentação, no palco, tocando instrumento e/ou cantando.

Art. 8º Quem participar da composição e/ou da apresentação de música nesta etapa não poderá participar da Etapa Geral desta edição do Canta Ponte Nova.

Capítulo III
Da Inscrição

Art. 9º A música escolhida pela escola para participar do Canta Ponte Nova deve ser inscrita em formulário *on-line* disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (Semctc), com *link* <https://forms.gle/ZFShHtofJ5BhmRrt8>, ou fisicamente na sede da Semctc em envelope contendo:

I – identificação e endereço da escola;

II – identificação e endereço do diretor da escola;

III – identificação e endereço do(a)(s) compositor(es)(as), com a palavra "aluno(a)" entre parênteses na frente do nome daquele(s) que for(em) aluno(a) da escola;

IV – a letra da música;

V – uma gravação em MP3 da música (em *pen drive*, que será devolvido após inserção da música no computador da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação).

Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita a partir da publicação deste Regulamento até dia 10 de outubro de 2023.

Art. 10. Se necessário, conforme o número de inscrições, a Comissão Organizadora irá selecionar até 12 (doze) músicas para esta etapa.

Art. 11. A divulgação das músicas selecionadas dar-se-á até 16 de outubro de 2023, no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova e nas redes sociais.

Art. 12. A inscrição é gratuita e deve ser feita mediante preenchimento do formulário *on-line, link <https://forms.gle/ZFShHtofJ5BhmRrt8>*, ou fisicamente na sede da Semctc, considerando que:

I - no ato de inscrição, a escola declara qual(is) é(são) o(s) aluno(a)(s) participante(s);

II – Ao inscrever menor de idade, a escola responsabiliza-se pela autorização de participação dele(a) pelo responsável legal, identificado na ficha de inscrição.

Art. 13. Ao inscrever a música, a escola, compositor(es), responsável(eis) legal(is) e demais participantes cedem suas imagens, e as de quem são responsáveis, sem quaisquer ônus, com a finalidade de divulgação e registro do evento, inclusive nas redes sociais, ou em transmissão ao vivo, se houver.

Capítulo IV
Da Premiação

Art. 14. A premiação pela apresentação da música nesta etapa será assim composta:

I - ao(s) (à)(s) estudante(s) compositor(es)(a)(s): R$ 200,00 (duzentos reais) por música concorrente;

II - terceiro lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - segundo lugar: R$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - primeiro lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 15. A premiação é cumulativa, ou seja, os três primeiros colocados também receberão prêmio pela apresentação.

Art. 16. Somente receberá premiação se houver apresentação da música no palco do evento, ao vivo.

Art. 17. Se não houver inscrição de mais de 5 (cinco) músicas/participantes, a premiação será restrita ao prêmio de participação previsto no inciso I do art. 14 e não será declarada a ordem de pontuação, não se submetendo as músicas ao corpo de jurados.

Parágrafo único. Nesse caso, a(s) música(s) inscrita(s) será apresentada somente no dia 18/10/2023, se houver número suficiente de inscrições na Etapa Geral.

Capítulo V
Disposições Gerais

Art. 18. Esta etapa estudantil está submetida às demais normas deste Regulamento, salvo disposições especiais em contrário previstas neste Título I.

Art. 19. Por ordem de chegada, a passagem de som ocorrerá na mesma data de apresentação, nos horários previamente divulgados, resguardados períodos de descanso e de alimentação dos técnicos.

TÍTULO II
DA ETAPA GERAL

Capítulo I
Dos Objetivos

Art. 20. São objetivos desta etapa, além daqueles previstos na Lei Municipal n. 4.216/2018 e demais dispositivos legais pertinentes:

I - incentivar a composição e produção musical;

II - direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;

III - aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da cultura;

IV - revelar e oportunizar talentos musicais.

Capítulo II
Da Participação

Art. 21. Podem participar do FESTIVAL DE MÚSICA 7º CANTA PONTE NOVA, como compositor(es) ou intérprete(s), solos, duplas, trios e bandas dos gêneros sertanejo, *rock* e MPB e suas vertentes, que tenham ao menos um de seus componentes (intérprete/instrumentista) residente e/ou nascido em município localizado na área de abrangência da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (Amapi) e do Circuito Turístico Montanhas e Fé, o que deverá ser comprovado, conforme o caso, mediante apresentação de Documento de Identidade e/ou comprovante de endereço.

§ 1º Natural de município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé, comprovado por Documento de Identidade, não precisa apresentar comprovante de residência.

§ 2º Em caso de parceria na composição, pelo menos um dos compositores deve ser natural e/ou residente em município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

§ 3º No Anexo I, consta a relação dos municípios integrantes da Amapi e Circuito Turístico Montanhas e Fé.

§ 4º A Comissão Organizadora irá selecionar, entre as músicas inscritas, até 24 (vinte e quatro) para apresentação, que serão distribuídas em duas etapas classificatórias para a final.

§ 5º A ordem de apresentação das músicas classificadas nas etapas classificatórias será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 22. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização do evento, na comissão julgadora, que pertença ao quadro societário de empresa patrocinadora, ou que seja artista escalado para *show* relacionado ao evento, bem como seus familiares até o 2º (segundo grau) e respectivos cônjuges, se for o caso.

Art. 23. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar a quantidade de dias das eliminatórias, a quantidade de músicas classificadas, bem como alterar local, datas e horários, mediante comunicação aos participantes com antecedência.

Art. 24. Não serão permitidas solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, aos critérios da Comissão Organizadora.

Art. 25. Serão disponibilizados aos participantes sistemas de sonorização e de iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento e uma bateria com as peças básicas.

Parágrafo único. Os pratos percussivos não estão incluídos entre as peças básicas da bateria.

Art. 26. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, entre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levar equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares e pratos para a bateria.

Art. 27. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, *racks* e similares).

Art. 28. Não será permitido o uso de *playback* e/ou de equipamentos que contenham gravações, s*amples*, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *BackingTracks*, *VS* (*Virtual Sequencer*) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos).

Art. 29. Será permitido o uso de *VSTi* (instrumentos virtuais controlados via teclado).

Art. 30. Será permitida a participação de *DJs* e o uso de *pick-ups* única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*.

Art. 31. Ao serem chamados, os participantes terão, no máximo, 4 (quatro) minutos para subir ao palco. Após esse período, serão automaticamente desclassificados.

Art. 32. Os participantes terão o prazo de 08 (oito) minutos para a montagem dos instrumentos ao chegarem ao palco; e 4 (quatro) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido por culpa do(s) participante(s), este(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s).

Art. 33. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas, tanto na fase eliminatória quanto na final; e caso se apresentem incompletas na fase eliminatória, poderão apresentar-se com a formação completa na final.

Parágrafo único. O(a) cantor(a) (intérprete, *backing* vocal, dueto) poderá participar da apresentação de até 2 (duas) músicas, sob pena de desclassificação da música que constituir, na ordem de apresentação, situação além desse limite.

Art. 34. A ordem de apresentação para a final será decidida pela Comissão Organizadora e será divulgada até uma hora antes de seu início.

Parágrafo único. Por razões de imprevisto, como ausência do participante e/ou acordo entre participantes, a ordem poderá ser alterada, devendo ser comunicada ao corpo de jurados antes da apresentação.

Art. 35. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais.

Art. 36. Nas letras das músicas e durante a apresentação, não poderá haver apologia ao ilícito, a partidarismo político, ao imoral, sob pena de desclassificação.

Capítulo III
Das Inscrições

Art. 37. No ato de inscrição, o(a)(s) autor(es)(a)(s) autoriza(m) a utilização da composição e de sua(s) imagem(ns) – foto – para divulgação do evento, finalidades acadêmicas, pedagógicas ou outras que não tenham fim comercial e/ou depreciativo, ou para transmissão ao vivo (*streaming*), se houver.

Art. 38. Em caso de menor de idade, a autorização de participação pelo responsável legal dar-se-á no ato de inscrição.

Art. 39. As inscrições devem ser realizadas no período compreendido da publicação deste Regulamento até o dia 10 de outubro de 2023, por formulário eletrônico <https://forms.gle/ZFShHtofJ5BhmRrt8>, ou fisicamente na sede da Semctc em envelope contendo:

I – identificação e endereço do(a)(s) compositor(es)(as);

II – identificação, endereço e dados bancários do(a)(s) responsável(is) pela inscrição, quem receberá a devida premiação;

III – cópia do(s) documento(s) de identificação que tenha foto do(s) compositor(es) nascido(s) em município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé;

IV – cópia do comprovante de endereço do(a)(s) compositor(es)(as), caso seja residente e não tenha nascido em município da área de abrangência da Amapi e/ou do Circuito Turístico Montanhas e Fé;

V – a letra da música;

VI – uma gravação em MP3 da música (em *pen drive*, que será devolvido após inserção da música no computador da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação).

VII – Dados bancários do responsável pela inscrição.

Art. 40. Cada candidato poderá inscrever até 2 (duas) músicas, com tema livre, que serão selecionadas para apresentação.

§ 1º Considerando o critério da qualidade, conforme o número de inscrições e para favorecer maior heterogeneidade na participação, dar-se-á preferência à seleção de músicas de autorias diferentes.

§ 2º Seguindo a ordem de pontuação, somente haverá dupla apresentação se não tiver música inscrita que tenha obtido ao menos a média de 40% (quarenta por cento) dos pontos distribuídos na audição de seleção.

§ 3º Demais critérios de seleção das músicas para participação no Canta Ponte Nova 2023 serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 41. Cada música inscrita deve ser inédita/original, escrita e interpretada em português, admitindo-se expressões e citações estrangeiras.

Art. 42. Entende-se por inédita/original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, e que não tenha sido contemplada com premiação em outro festival realizado no Brasil nem tenha sido lançada por gravadora (com selo e registro no Ecad) ou distribuída comercialmente por plataforma digital e/ou em mais de 2 (duas) mil cópias.

§ 1º Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita/original e não sendo de conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar denúncia contra a mesma, com as devidas provas, até 18 horas do dia da final.

§ 2º Caso haja desclassificação de música premiada em razão de plágio, a colocação será adequada considerando a pontuação das demais participantes sucessivamente.

§ 3º O deferimento ou não de denúncia de plágio é subjetivo, devendo a decisão ser tomada pela Comissão Organizadora em conformidade com a Lei Federal 9.610/98, que, entre outras determinações, estabelece no art. 46, Inciso VIII, o seguinte: *"Não constitui ofensa aos direitos autorais:(...) a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores."*

§ 4º A desclassificação de música, por qualquer motivo constante neste Regulamento e/ou na legislação vigente, gera a perda de premiação.

Art. 43. É indispensável para a inscrição:

I - Preenchimento completo de formulário *on-line* <https://forms.gle/ZFShHtofJ5BhmRrt8>, ou entrega do envelope com os itens previstos para inscrição na sede da Semctc;

II - o responsável pela inscrição deve ser maior de idade, a quem será depositada a premiação devida.

III - no caso de inscrito menor de idade, este estará devidamente autorizado por responsável legal a participar do evento, mediante o ato de inscrição.

IV - música concorrente gravada na íntegra, com áudio inteligível da letra e melodia, em formato compatível em MP3, postada no formulário *on-line* <https://forms.gle/ZFShHtofJ5BhmRrt8>, ou em *pen drive*, no mesmo formato, a ser entregue na Semctc.

V - a seleção das músicas para participar do 7º Canta Ponte Nova é ato discricionário da Comissão Organizadora. A divulgação das selecionadas dar-se-á até dois dias antes da realização do evento, no *site* da Prefeitura e redes sociais.

VI – dados bancários do responsável pela inscrição para depósito de premiação.

Capítulo IV
Da Fase Eliminatória

Art. 44. Esta fase será realizada em 18/10/2023 (1ª fase), juntamente com a eliminatória da Etapa Estudantil, e 19/10/2023 (2ª fase), sempre a partir das 19h, no auditório da 7ª Subseção da OAB, localizado no Centro Histórico.

Parágrafo único. Em cada data desta fase, serão apresentadas, preferencialmente, o número correspondente à metade das músicas classificadas.

Art. 45. Da fase eliminatória, até 14 (quatorze) músicas serão selecionadas para a final.

Art. 46. Por ordem de chegada, a passagem de som ocorrerá na mesma data de apresentação, nos horários previamente divulgados, resguardados períodos de descanso e de alimentação dos técnicos.

Parágrafo único. Como critério de desempate, a não passagem de som por culpa do concorrente nesta fase poderá gerar, conforme decisão da Comissão Julgadora, a perda de ponto.

Capítulo V
Da Fase Final

Art. 47. Nesta fase, a ser realizada a partir das 19h de 20/10/2023, serão apresentadas as músicas finalistas da Etapa Geral e as finalistas da Etapa Estudantil.

Art. 48. Por ordem de chegada, a passagem de som ocorrerá na mesma data de apresentação, nos horários previamente divulgados, resguardados períodos de descanso e de alimentação dos técnicos.

Capítulo VI
Da Premiação

Art. 49. A premiação dar-se-á por música, e nesta etapa será assim composta:

I - cada participante/concorrente: R$ 200,00 (duzentos reais);

II - quinto lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);

III - quarto lugar: R$ 1.500,00 (mil reais);

IV - terceiro lugar: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

V - segundo lugar: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

VI - primeiro lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VII – melhor intérprete: R$ 600,00 (seiscentos reais);

VIII – melhor arranjo: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 50. O prêmio será pago ao responsável pela inscrição, devidamente identificado no ato de inscrição, na forma e em datas posteriores à realização do evento, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, depois dos trâmites legais.

§ 1º A premiação é cumulativa, sem prejuízo do recebimento também do prêmio pela apresentação.

§ 2º O prêmio pela apresentação não constitui ajuda de custo ao participante.

§ 3º Se não houver inscrição de mais de 8 (oito) participantes, a Etapa Geral não será realizada.

Capítulo VII
Da Comissão Julgadora e dos Critérios de Avaliação

Art. 51. A classificação das músicas ficará a cargo de Comissão Julgadora, composta por jurados escolhidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A quantidade de jurados será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 52. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver.

Art. 53. Os critérios de avaliação serão:

I - interpretação, que engloba: expressão musical, afinação, dicção e presença de palco;

II - composição, que engloba: letra, estrutura poética, prosódia musical e contexto da obra;

III - desempenho musical, que engloba: criatividade, arranjo, técnica e entrosamento;

IV - os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora.

V - as decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

§ 1º Considerar-se-á o melhor arranjo aquele(a) que obtiver a maior média das notas no item desempenho musical, constante no inciso III deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á a melhor interpretação aquele(a) que obtiver a maior média das notas no item interpretação, constante no inciso I deste artigo

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que disso caiba a qualquer participante o direito de reclamação, ainda, a qualquer tempo, alterar, acrescentar ou suprimir as regras presentes neste regulamento, sendo previamente informadas aos participantes.

§ 1º Por número insuficiente de inscrições nas Etapas Estudantil e na Geral, em razão de caso fortuito e/ou de força maior, o evento não será realizado.

§ 2º A não realização do evento será comunicada no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova e nas redes sociais.

Art. 55. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o artista solo, dupla, trio, banda ou música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

Art. 56. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s).

Art. 57. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política partidária ou preconceituosa, bem como o uso de *banners*, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação.

Art. 58. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da apresentação, sendo proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente.

Art. 59. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água.

Art. 60. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo.

Art. 61. A simples inscrição no CANTA PONTE NOVA, edição 2023, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.

Art. 62. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora, que serão previamente divulgadas no *site* oficial da Prefeitura de Ponte Nova.

Art. 63. O pagamento dos custos com o evento (premiação, fornecedores, etc.) e toda a administração e estrutura são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Ponte Nova por seus órgãos competentes.

Art. 64. Todos os atos da Comissão Organizadora deverão ser referendados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, por seu representante legal.

Art. 65. A Comissão Organizadora é composta por voluntários, não tendo caráter remuneratório sua atuação, não estando passível de responsabilização por quaisquer questões relacionadas ao evento, sendo essa responsabilidade integral da Prefeitura de Ponte Nova/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 66. Demais informações serão obtidas pelo telefone (31) 3817-3440 e/ou *e-mail <cultura@pontenova.mg.gov.br>*.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2023.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO,
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

ANEXO I

Relação condensada dos municípios filiados à Amapi e ao Circuito Montanhas e Fé, conforme listas informadas pelas entidades à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação:

1. Abre Campo
2. Acaiaca
3. Alvinópolis
4. Amparo do Serra
5. Barra Longa
6. Diogo de Vasconcelos
7. Dionísio
8. Dom Silvério
9. Guaraciaba
10. Jequeri
11. Joao Monlevade
12. Mariana
13. Matipó
14. Oratórios
15. Paula Candido
16. Pedra do Anta
17. Ponte Nova
18. Raul Soares
19. Rio Casca
20. Rio Doce
21. Santa Cruz do Escalvado
22. Santo Antônio do Grama
23. São Domingos do Prata
24. São João do Manhuaçu
25. São José do Goiabal
26. São Miguel do Anta
27. São Pedro dos Ferros
28. Sem Peixe
29. Sericita
30. Urucânia
31. Viçosa

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:E585CA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 119/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 119/2023– Pregão Eletrônico Nº 069/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 119/2023– Pregão Eletrônico Nº 069/2023 – Data: 21/09/2023 às 13h00min. Contratação de serviços para locação de escavadeira hidráulica com operador.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:62BB3FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 106/2023. PROCESSO Nº 122/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Extrato de Contrato 106/2023. Processo Nº 122/2023 Inexigibilidade Nº 018/2023. Objeto: Contratação do cantor Thiago Brado para apresentação no dia 22 de setembro de 2023. Contratada: Thiago de Oliveira da Silva Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 36.104.246/0001-50. Dotação: 02.11.13.695.0041.2182.3.3.90.39, despesa Nº 698. Valor total: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Vigência: até 31/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8BDA906B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 122/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 122/2023 – Inexigibilidade Nº 018/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação do cantor Thiago Brado para apresentação no dia 22 de setembro de 2023, sendo contratada a empresa: Thiago de Oliveira da Silva Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 36.104.246/0001-50, no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7F6E23EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023. PROCESSO Nº 123/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Extrato de Contrato 108/2023. Processo Nº 123/2023 Inexigibilidade Nº 019/2023. Objeto: Contratação da Banda Rosa de Saron para apresentação no dia 23 de dezembro de 2023. Contratada: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.129/0001-06. Dotação: 02.11.13.695.0041.2182.3.3.90.39, despesa Nº 698. Valor total: R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Vigência: até 31/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BB1304A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 123/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 123/2023 – Inexigibilidade Nº 019/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação da Banda Rosa de Saron para apresentação no dia 23 de dezembro de 2023, sendo contratada a empresa: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.129/0001-06, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3FC0FB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 125/2023 – Pregão Eletrônico Nº 071/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 125/2023 – Pregão Eletrônico Nº 071/2023 – Data: 21/09/2023 às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de banheiro químico.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C9AEEB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Homologação - Processo 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 cujo objeto é a contratação de serviços para construção e reforma de praças nos bairros, Rasa, Sumaré e Pacheco. Contratada: CONSTRUTORA LAFER LTDA CNPJ Nº 02.094.448/0001-47, no valor de R$ 195.885,46 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:DBF8776C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 192/2023 Pregão Presencial: 69/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 – ECO F – LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** com a empresa, **RODRIGUES E GOULART LTDA (**CNPJ: 07.608.000/0001-18).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:84377646

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 184/2023 Pregão Presencial: 63/2023, torna público que celebrou contrato para **REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA,** com a empresa, **PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA (**CNPJ: 13.433.739/0001-39).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4EB42F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
089 - 2023 - P.P. 036 - 2023 - R.P. 036 - 2023 - ESTRUTURA PARA EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 089/2023, P.(P). Nº 036/2023, R.P. Nº 036/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em evento com estrutura, como palco, painéis, geradores e equipe de apoio conforme descritivo e quantitativo em anexo. Data das Propostas e Documentação: 19 de setembro de 2023, às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de setembro de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4C4E4FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 80/2023**, **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023**, na forma que segue:

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Contratado: **TEATRO E CIA CONDELON LTDA.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO TEATRAL DA PEÇA O GANSO DE OURO, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Despacho de Ratificação: **ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

Publicado em 31/08/2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:80FA7ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 INEXIGIBILIDADE N° 12/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 43/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA FELIPE & NANDO COMPOSTO PELOS CANTORES FELIPE DE ABREU HENRIQUES E FERNANDO LUIZ SILVA FERREIRA.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	**CNPJ**	**N° DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
FELIPE DE ABREU HENRIQUES.	17.766.384/0001-50	43/2023	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Data Vigência: 24/08/2023 a 18/09/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de setembro de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE5127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 INEXIGIBILIDADE N° 11/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 42/2023, com a empresa **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DUPLA SERTANEJA FALCAO E VARDEL, COMPOSTA PELOS CANTORES WANDERLI DA SILVA E MARCO ANTÔNIO SOARES FALCÃO, NA TRADICIONAL CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	**CNPJ**	**N° DO CONTRATO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	27.511.147/0001-00	42/2023	R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Data Vigência: 24/08/2023 a 18/09/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de setembro de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:686B4A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 78/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIODO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''** nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Li citatório 78/2023, Dispensa 22/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 12 de setembro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 01 de setembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:88A15D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

Processo de Licitação Nº 109/2023
Dispensa nº 045/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	SONDART SONDAGENS FUNDACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:	21.975.828/0001-35
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.**
VALOR R$	R$ 13.600,00 (Treze mil seiscentos reais)

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa SONDART SONDAGENS FUNDACOES E SERVICOS LTDA.
Processo de Licitação Nº 109/2023
Dispensa nº 045/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST), CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

DATA DO CONTRATO: 01/09/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.600,00 (Treze mil seiscentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 01 de setembro de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:69E78A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.268/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 024/2022. **Contrato Administrativo 268.024.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 30.535.426/0001-00**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 22/08/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 22/08/2023. **Representantes dos Contratados**: Leandro Araújo Pimenta**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-Processo Licitatório: n.269/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 025/2022. **Contrato Administrativo 269.025.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: CLINICA MEDICA BARROS E BARROS S/S LTDA, CNPJ 09.305.180/0001-94**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/08/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 29/08/2023. **Representantes dos Contratados**: Simone de Oliveira Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

-Processo Licitatório: n.273/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 027/2022. **Contrato Administrativo 273.027.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: PADUA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ 42.307.273/0001-23**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/09/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 020401 10 122 1003 2.076 339039; Data de Assinatura:** 01/09/2023. **Representantes dos Contratados**: Simone de Oliveira Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n. 208/2021 - **Modalidade:** Pregão n. 036/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: *ASOCIAÇÃO É O BICHO***, **CNPJ 14.345.913/0001-54**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de castração de cães e gatos a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 16/08/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei 8.666/1993. Reajustado o valor no percentual de 10,07%: o serviço de **ESTERILIZACAO DE CAES E GATOS** para **R$ 183,14 (Cento e oitenta e três reais e quatorze centavos),** totalizando um acréscimo de R$ 5.515,00 (Cinco mil e quinhentos e quinze reais)**; Dotação Orçamentária: 020401 10 305 1003 2.094 339030; Data de Assinatura:** 16/08/2023. **Representantes dos Contratados**: Aleni Rodrigues de Sousa Papasidero. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A44D218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.029/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA, CNPJ: 24.200.447/0001-72,** pelo valor total estimado de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**Em, 11 de agosto de 2023.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.027/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA MANFRIN & ACERBI**, **CNPJ 00.683.886/0001-15,** pelo valor total estimado de **R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais).**Em, 11 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:15828292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 219/2023. Inexigibilidade nº 029/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA, CNPJ: 24.200.447/0001-72,** pelo valor total estimado de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 11/08/2023.

- Processo nº. 190/2023. Inexigibilidade nº 027/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **CLINICA MANFRIN & ACERBI**, **CNPJ 00.683.886/0001-15,** pelo valor total estimado de **R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 11/08/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3F33C9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.492, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DÁ O NOME DE AVENIDA ANTÔNIO MEIRELES DOS SANTOS (TONY GUARDA), À ATUAL AVENIDA FRUTA DE LEITE, BAIRRO ALVORADA."

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu**, DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Valmir Ferreira de Almeida:

Art.1º. A Avenida Fruta de Leite situada no Bairro Alvorada, Município de Taiobeiras/MG passa a se chamar AVENIDA ANTÔNIO MEIRELES DOS SANTOS (TONY GUARDA).

Art. 2º. 0 Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da Avenida que trata o art. 1º**,** da presente Lei, junto a CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), 31 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CB9913DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 052/2023

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 052/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
Objeto: contratação de empresa para execução de Reforma da edificação da unidade básica de saúde.
Contrato: N° 026/2023.
Contratada: JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA/ CNPJ 18.557.579/0001-53.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 4 (quatro) meses.
Novo fim de Vigência: 02/01/2024.

Dou fé, Tiradentes, 01 de setembro de 2023.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BC9946C0

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0105/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 082/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 070/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **18 de SETEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:795FDF29

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 041/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 41/2023

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de publicação:

Desistência do item número 08 - CAMISA DE MALHA FRIA

Processo Licitatório Nº 041/2023
Pregão Eletrônico Nº 025/2023.
Ata de Registro de Preço: Nº 030/2023
Contratada: Uniformes Geralda Dias, inscrita no CNPJ sob Nº 887.229.296-49.

Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes completa para os servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Dá fé, Tiradentes 01 de setembro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:321593A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 033 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

" Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA ,** para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,23 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:66594E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 032 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

" Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) ANTONIO RIBEIRO DA SILVA , para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes,22 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:66AE9B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 037 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Exonera Servidor Efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) efetivo **Regiane Aparecida Dinalli ,** do cargo de **Supervisor de Contabilidade .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 31 de agosto de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AE0EF9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 038 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia servidor efetivo para ocupar função de confiança e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o (a) servidor (a) efetivo **Regiane Aparecida Dinalli ,** para o cargo de **Coordenador de Governo e Projetos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 01 de setembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:2046EF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 055/2023 - Pregão Eletrônico n.º 026/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, em atendimento às necessidades da secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG. **Empresa Vencedora**: **AQUINO & FILHOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA.**, CNPJ Nº 47.764.175/0001-39, Valor Total: **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

Tombos/MG, 24 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:2FE06B05

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 055/2023 - Pregão Eletrônico n.º 026/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, em atendimento às necessidades da secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG. **Empresa Vencedora**: **AQUINO & FILHOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA.**, CNPJ Nº 47.764.175/0001-39, Valor Total: **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**.

Tombos/MG, 25 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:0A46C131

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Termo de Credenciamento** nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 059/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022. **Empresa credenciada: TRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ N.º 27.499.637/0001-20. Item credenciado **(SERVIÇOS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA).**

Tombos – MG, 25 de agosto de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:048C8154

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 054/2023 - Pregão Eletrônico n.º 025/2023**.** Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG), para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ n.º 49.976.820/0001-02**,** Valor Total **11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais)**; **LUBE PACK COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 46.310.289/0001-46**, R$ 2.908,50 (dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 47.759.958/0001-24**, R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); PNEU BLACK APERIBE LTDA.**, CNPJ n.º 10.627.806/0001-68**, R$ 58.092,00 (cinquenta e oito mil e noventa e dois reais); e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 19.040.477/0001-29**, R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**.

Tombos – MG, **28 de agosto de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E3927B8E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PAL N.º 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos dos Contratos do PAL n.º 054/2023 **-** Pregão Eletrônico n.º 025/2023**.** Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG), para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresas Vencedoras: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ n.º 49.976.820/0001-02**,** Valor Total **11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais)**; **LUBE PACK COMERCIAL LTDA.**, CNPJ n.º 46.310.289/0001-46**, R$ 2.908,50 (dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 47.759.958/0001-24**, R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); PNEU BLACK APERIBE LTDA.**, CNPJ n.º 10.627.806/0001-68**, R$ 58.092,00 (cinquenta e oito mil e noventa e dois reais); e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 19.040.477/0001-29**, R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**.

Tombos – MG, **01 de setembro de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:ED3C65E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 049/2023

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a REPETIÇÃO do Processo Licitatório nº089/2023, Pregão nº 049/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 19/09/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 01 de setembro de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2E2C02B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2023 - PROCESSO 279/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **TRIAMA NORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICULAS MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-88, no valor de R$14.961,12 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos), e cujo objeto é a prestação de serviço com fornecimento de peças, da revisão obrigatória prevista no manual do equipamento **MOTONIVELADORA GR 1803BR, ano 2022 para 1.000 Horas Trabalhadas**.

VAZANTE, 31 de Agosto de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:669EBDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 250/2023 - 271/2023

Contrato 250/2023. Contratada: **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Processo de Licitação n.º 201/2023 - Convite n.º 35/2023. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$251.000,00. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024.
Contrato 251/2023. Contratada: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.** Processo de Licitação n.º 208/2023 – Pregão Presencial n.º 35/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na tabela RENEM, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vazante/MG. **(ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022)**. Valor: R$43.784,89. Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024.
Contrato 252/2023. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Processo de Licitação n.º 235/2023 - Convite n.º 40/2023. Objeto: Aquisição de cartela de ovos de galinha (brancos). Valor: R$28.800,00. Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.
Contrato 253/2023. Contratada: **JULIA MARIA DE ARAUJO CAMPOS.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de

gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$40.007,60. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 254/2023. Contratada: **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$39.998,06. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 255/2023. Contratada: **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$457.500,00. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 256/2023. Contratada: **JOSÉ GONÇALVES CRUZEIRO.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$38.597,12. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 257/2023. Contratada: **RENAN ASSUNÇÃO SILVA.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$39.996,80. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 258/2023. Contratada: **VALDIRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$35.018,25. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 259/2023. Contratada: **POLIANA DE LIMA MACEDO.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$39.987,50. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 260/2023. Contratada: **SILVANO MACHADO ROCHA.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$39.875,00. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 261/2023. Contratada: **BRAZ FERNANDES DA SILVA.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$39.996,40. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 262/2023. Contratada: **IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$39.997,00. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 263/2023. Contratada: **DIEGO LUIS DO AMARAL.** Processo de Licitação n.º 219/2023 - Chamada Pública nº. 01/2023 – Dispensa n.º 01/2023. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e polpa de frutas) para alimentação escolar por meio do Programa Agricultura Familiar, para um período de 12 (doze) meses, destinada à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$36.972,50. Vigência: 08/08/2023 a 08/08/2024.

Contrato 264/2023. Contratada: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.** Processo de Licitação n.º 262/2023 – Pregão Presencial n.º 41/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na tabela RENEM, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vazante/MG. **(ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022)**. Valor: R$283.803,64. Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024.

Contrato 265/2023. Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.** Processo de Licitação n.º 262/2023 – Pregão Presencial n.º 41/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com base na tabela RENEM, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vazante/MG. **(ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022)**. Valor: R$34.176,36. Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024.

Contrato 266/2023. Contratada: **DARU INDDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** Processo de Licitação n.º 268/2023 – Pregão Presencial n.º 43/2023. Objeto: Aquisição de rouparias em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP. **(ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CISALP)**. Valor: R$10.400,00. Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024.

Contrato 267/2023. Contratada: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES-ME.** Processo de Licitação n.º 250/2023 – Convite n.º 41/2023. Objeto: Prestação de Serviços para Realização do Evento do "FESTIVAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VAZANTE". Valor: R$132.000,00. Vigência: 17/08/2023 a 17/09/2023.

Contrato 268/2023. Contratada: **MARCENARIA LAPA NOVA LTDA.** Processo de Licitação n.º 237/2023 – Pregão Eletrônico n.º. 44/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF; em atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. Valor: R$117.000,00. Vigência: 18/08/2023 a 18/08/2024.

Contrato 269/2023. Contratada: **IRENE MACHADO DE SOUZA 85257290600.** Processo de Licitação n.º 256/2023 – Convite n.º 42/2023. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas e fontes; com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, produtos químicos, análise físico-química. Valor: R$167.400,00. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

Contrato 270/2023. Contratada: **NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.** Processo de Licitação n.º 213/2023 – Pregão Eletrônico, n.º39/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada, destinadas ao atendimento do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE realizada pelo Governo Federal junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de VAZANTE/MG. Valor: R$96.600,00. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

Contrato 271/2023. Contratada: **B H FARMA COMERCIO LTDA.** Processo de Licitação n.º 286/2023 – Pregão Presencial n.º 44/2023. Objeto: Aquisição futura de medicamentos em atendimento aos Municípios consorciados ao CONVALES. Valor: R$6.757,20. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B756E5C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 164/2023 - 173/2023

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2023 – Fornecedor **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF, decorrente do Pregão Presencial 38/2023 – Valor: R$13.670,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 04/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023 – Fornecedor **D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PREVENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para serviços de vigilância desarmada para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo Município e atendimentos ordens judiciais: Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno), com previsão de execução dos serviços parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 43/2023 – Valor: R$87.040,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 23/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2023 – Fornecedor **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA.** Objeto: Aquisição de lixeiras metálicas para logradouros e praças públicas e telas mosquiteiro de fibra de vidro (incluso serviços de instalação), decorrente do Pregão Eletrônico nº. 35/2023 – Valor: R$55.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 24/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2023 – Fornecedor **TELAS VAZANTE LTDA.** Objeto: Aquisição de lixeiras metálicas para logradouros e praças públicas e telas mosquiteiro de fibra de vidro (incluso serviços de instalação), decorrente do Pregão Eletrônico nº. 35/2023 – Valor: R$180.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 24/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2023 – Fornecedor **NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada, destinadas ao atendimento do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE realizada pelo Governo Federal junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de VAZANTE/MG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 39/2023 – Valor: R$138.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 25/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2023 – Fornecedor **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais e aluguel de artigos de festa para Centro de Eventos, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 02/2023 – Valor: R$181.399,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 25/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2023 – Fornecedor **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA.** Objeto: Aquisição de confecção de uniformes e acessórios, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 41/2023 – Valor: R$18.762,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 25/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2023 – Fornecedor **EPIS RICARTE LTDA.** Objeto: Aquisição de confecção de uniformes e acessórios, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 41/2023 – Valor: R$137.093,29. Vigência: 12 (doze) meses. Data 25/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023 – Fornecedor **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantio de mudas de bambú japonês (metake) com 2 metros ou mais de tamanho/altura, espaçamento de 1,0 m entre as mudas, formação de uma fileira somente, com o fornecimento de todos os insumos, mudas e ferramentas, visando à formação da cortina arbórea do aterro sanitário, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 42/2023 – Valor: R$134.384,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 31/08/2023.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2023 – Fornecedor **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI.** Objeto: Aquisição, instalação, configuração, manutenção, assistência técnica de relógios de ponto biométrico, visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 45/2023 – Valor: R$98.776,73. Vigência: 12 (doze) meses. Data 31/08/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:944A8E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a rescisão amigável do contrato nº 40/2023, referente ao processo licitatório nº 46/2023, Dispensa nº 14/2023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de captação de recursos, através da interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal e os Governos do Estado de Minas Gerais e Federal, atuando e participando de políticas públicas presencialmente em Brasília-DF e Belo Horizonte/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vieiras/MG, conforme especificações estabelecidas para proposta, no Termo de Referência. Contratada: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 43.370.761/0001-48, sediado(a) na Alameda Fausto Ruas, 55, Sebastião Farias, em Pedra Azul-MG, CEP: 39970-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marta Gabriela Galvão Costa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-12211874,. Em 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6035A097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 086/2023 Pregão Eletrônico nº 023/2023 Registro de Preços nº 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data de Julgamento: 15/09/2023 às 12h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3DCA20A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 087/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO – CONTADOR I** para exercer, a partir de 31/08/2023, as funções de Responsável Técnico pela Contabilidade operacionalizando a contabilidade geral e pública de acordo as demandas exigidas pela legislação vigente e em especial, à Lei nº 101/2000 e demais atos referentes à função de Contador Público, dispostas na Lei Municipal 2198/2013 que alterou a Lei Municipal 1729/2003.

Art. 2º - As funções serão exercidas sob o assessoramento da Chefia da Seção Financeira, conforme dispõe a Lei Municipal 2.509/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora -MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:78D0FBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados que a empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.904.788/0001-66, vencedora do certame de Contratação Direta, **Dispensa Eletrônica nº 01/2023**, que tem como objeto o fornecimento de Materiais para pintura, declinou da proposta anteriormente ofertada, dando causa a inexecução contratual.
A íntegra do referido termo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 28/08/2023 –

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A291B8F5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2023.

Ratifico as conclusões realizadas pelo Agente de Contratação e sua Equipe de apoio, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ibiá/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS PARA PINTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de convocação, tendo como vencedor a empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.90.579/0001-54, de acordo com Processo Administrativo Licitatório nº 11/2023, Dispensa Eletrônica nº 01/2023, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ibiá/MG, 31 de agosto de 2023.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE de Ibiá-MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:691290D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
P.A.L. Nº 12/2023 – MATERIAIS PARA PINTURA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, da Contratação Direta por DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 11/2023.

Objeto: Aquisição de materiais para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.
Vencedor:
PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.90.579/0001-54
Valor Total Adjudicado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo e adjudico para os devidos fins legais a referida contratação direta e determino a lavratura da Nota de Autorização de Empenho.

Ibiá/MG, 31 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E946A49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023

EXTRATO DA ATA Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 – PL 041/2023 – SRP 013/2023 Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos e conexões em materiais PVC e galvanizado a serem utilizados nas manutenções e operações em redes do sistema de água, Uta e Esgoto do SAAE. **Contratada**: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento CNPJ:29.175.860/0001-48. Itens: 8, 9, 12, 13,
15,20,28,31,41,42,44,45,46,50,51,52,54,55,57,61,62,63,64,106,107,108,
124,137,138,145,148,149,168,169,171,172,173,187,193,204,212,215,216,
218,221,263. Valor Total: R$31.727,20 (Trinta e um mil, setecentos e vinte sete reais e vinte centavos).**Contratada:** Marcos Geraldo Oliveira Rocha ME. CNPJ:50.109.240/0001-05.Itens: 24,97,146,154,226,227. Valor Total: R$5.369,73 (Cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).Contratada: Hidrosudeste Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.CNPJ: 49.869.714/0001-20.Itens:19,200 e 264.Valor Total: R$ 9.965,70(nove mil ,novecentos sessenta e cinco reais e setenta centavos) Vigência:04/09/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2F4633FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA –ADITAMENTO 029/2023 – PRC 029/2019 – PREGÃO 022/2019

4° Termo de Aditamento ao Contrato SAAE nº 016/2019 para contratação de empresa para locação de veículos leves tipo pick – up e veículos pesados com e sem motorista para atender ao setor de limpeza pública do SAAE. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: Pontual Loc Car LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.305.622/0001-07**. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data **29/08/2023** e encerramento em **28/08/2024.** Valor total para o período será de **R$ 212.640,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta reais).**

Viçosa – MG, 31 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:3BB8ECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo nº 368/2023, de registro de preço para firmar termo de contrato de fornecimento de materiais diversos para serviços de manutenção e reforma realizado dia 30/08/2023 através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários correspondentes:** AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA, item 01, R$ 18,70; item 03, R$ 21,00; item 08, R$ 5,25; item 10, R$ 0,19; item 11, R$ 0,30; item 14, R$ 14,00; item 15, R$ 4,80; item 16, R$ 9,00; item 17, R$ 6,50; item 18, R$ 2,50; item 20, R$ 0,90; item 21, R$ 0,46; item 22, R$ 0,52; item 27, R$ 10,10; item 28, R$ 1,32; item 29, R$ 3,09; item 30, R$ 20,10; item 33, R$ 100,62; item 34, R$ 86,90; item 35, R$ 0,79; item 39, R$ 1,29; item 40, R$ 17,00; item 41, R$ 17,30; item 42, R$ 17,20; item 44, R$ 1,65; item 45, R$ 0,99; item 46, R$ 595,00; item 47, R$ 595,00; item 48, R$ 125,00; item 56, R$ 11,85; item 57, R$ 16,60; item 58, R$ 37,00; item 59, R$ 55,80; MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA, item 02, R$ 470,00; item 04, R$ 22,50; item 05, R$ 14,00; item 07, R$ 25,00; item 09, R$ 0,76; item 12, R$ 0,26; item 13, R$ 0,88; item 19, R$ 7,88; item 24, R$ 116,88; item 25, R$ 144,80; item 26, R$ 33,38; item 31, R$ 10,00; item 36, 0,20; item 37, R$ 0,30; item 38, R$ 0,36; item 43, R$ 4,65; item 49, R$ 68,00; item 50, R$ 195,00; item 51, R$ 50,00; item 52, R$ 49,42; item 53, R$ 128,00; item 54, R$ 217,99; item 55, R$ 314,50; PEDREIRA ZANON LTDA; item 06, R$ 133,50; item 23, R$ 158,50.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:F5B461BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 A 039/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo nº 368/2023: 037/2023: PEDREIRA ZANON LTDA; item 06, R$ 133,50; item 23, R$ 158,50; 038/2023: MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA, item 02, R$ 470,00; item 04, R$ 22,50; item 05, R$ 14,00; item 07, R$ 25,00; item 09, R$ 0,76; item 12, R$ 0,26; item 13, R$ 0,88; item 19, R$ 7,88; item 24, R$ 116,88; item 25, R$ 144,80; item 26, R$ 33,38; item 31, R$ 10,00; item 36, 0,20; item 37, R$ 0,30; item 38, R$ 0,36; item 43, R$ 4,65; item 49, R$ 68,00; item 50, R$ 195,00; item 51, R$ 50,00; item 52, R$ 49,42; item 53, R$ 128,00; item 54, R$ 217,99; item 55, R$ 314,50; 039/2023: AQUINO & BASTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARANGOLA LTDA, item 01, R$ 18,70; item 03, R$ 21,00; item 08, R$ 5,25; item 10, R$ 0,19; item 11, R$ 0,30; item 14, R$ 14,00; item 15, R$ 4,80; item 16, R$ 9,00; item 17, R$ 6,50; item 18, R$ 2,50; item 20, R$ 0,90; item 21, R$ 0,46; item 22, R$ 0,52; item 27, R$ 10,10; item 28, R$ 1,32; item 29, R$ 3,09; item 30, R$ 20,10; item 33, R$ 100,62; item 34, R$ 86,90; item 35, R$ 0,79; item 39, R$ 1,29; item 40, R$ 17,00; item 41, R$ 17,30; item 42, R$ 17,20; item 44, R$ 1,65; item 45, R$ 0,99; item 46, R$ 595,00; item 47, R$ 595,00; item 48, R$ 125,00; item 56, R$ 11,85; item 57, R$ 16,60; item 58, R$ 37,00; item 59, R$ 55,80. VIGÊNCIA: de 01/09/2023 a 30/08/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 01/09/2023. Vitor Hugo Cosenza Neves SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E683F85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2023

1 – PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, através de seu Presidente, o Sr. Marco Antônio Lage, faz saber que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado 002/2023 visando o preenchimento temporário de **02 (duas) vagas para o emprego público de Agente Administrativo e 01 (uma) vaga para o emprego público de Analista de Conformidade,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e do disposto nas cláusulas 33ª e 34ª do Contrato de Consórcio que regula o CONSMEPI, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.

2 – OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado 002/2023 tem por objeto a escolha e designação de profissional, para contratação temporária, para o exercício dos empregos públicos de **Agente Administrativo e Analista de Conformidade**, considerando as atribuições específicas de cada cargo, e de acordo com critérios e regras expostos no presente Edital.
O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios das atividades consorciadas e apoiar na resolução e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a excelência na prestação dos serviços aos Municípios consorciados.
O presente processo seletivo possibilitará a contratação temporária, por excepcional interesse público, até que seja realizado o devido concurso público para preenchimento das vagas de emprego público acima descritas;
O Processo Seletivo Público Simplificado 002/2023 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 022/2023.
A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 002/2023 será constituída preliminarmente por **avaliação de títulos e de experiência**, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.
Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepi.mg.gov.br.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio e a legislação vigente, regendo-se pela CLT e terá prazo de contratação de até 12 (doze) meses, podendo haver renovação, desde que não ultrapasse o limite de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.

– DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, e legais visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.

O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições pelo site: www.consmepi.mg.gov.br , verificação de pré-requisitos, avaliação de **experiência profissional devidamente comprovada**, **títulos devidamente comprovados** e em segunda fase por realização de entrevistas.

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 022/2023 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
A Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 002/2023;
A validação da classificação preliminar de candidatos aprovados para entrevistas, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
A coordenação, elaboração e o acompanhamento dos trabalhos, inclusive das entrevistas que terá, ainda, a participação da Secretária Executiva;
A decisão sobre casos não previstos neste edital;
A validação e divulgação da classificação final;

– CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Os cargos objeto deste processo seletivo possuem as seguintes características e requisitos gerais para fins de contratação:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA	Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.	40 HORAS SEMANAIS	R$2.394,78
Analista de Conformidade	NIVEL: ENSINO SUPERIOR EM DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA OU GESTÃO PUBLICA	Atuar como membro de controle interno no âmbito das licitações e contratações públicas realizadas pela central de compras; Atuar na governança das contratações e na implementação de processos e estrutura, gestão de riscos e controles internos visando avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos; Desenvolver outras atividades correlatas em funções compatíveis constantes da CBO.	40 HORAS SEMANAIS	R$ 3.471,43

Local de Trabalho: Sede do CONSMEPI Rua Santa Lúcia, 291 - Bairro Aclimação, João Monlevade/MG.

São atribuições do cargo de **Agente Administrativo**, nos termos do Contrato de Consórcio:
Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento;
Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
Preparar relatórios e planilhas;
Executar serviços gerais de escritórios;
Desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

São atribuições do cargo de **Analista de Conformidade**, nos termos do Contrato de Consórcio:
Atuar como membro de controle interno no âmbito das licitações e contratações públicas realizadas pela central de compras;
Atuar na governança das contratações e na implementação de processos e estrutura, gestão de riscos e controles internos visando avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos;
Desenvolver outras atividades correlatas em funções compatíveis constantes da CBO.

São estabelecidas as seguintes **atribuições comuns para todos os empregos e funções públicos no âmbito do CONSMEPI:**
Preencher formulários ou cadastros físicos e eletrônicos na execução de suas atribuições específicas;

Alimentar e operar sistemas de informação, programas e outras ferramentas de trabalho adotadas pela CONSMEPI, inclusive para fins de controle de indicadores, atividades realizadas, resultados obtidos ou pessoas atendidas;
Adaptar-se a novas tecnologias e rotinas de trabalho incorporadas pela CONSMEPI;
Conduzir veículos, na forma prevista em regulamento ou instrução normativa;
Operar equipamentos, respeitadas, quando for o caso, as qualificações técnicas exigidas em lei;
Zelar pela conservação e integridade do patrimônio público a que tiver acesso ou utilizar no exercício de suas atribuições específicas;
Exercer suas atribuições com uso racional e sustentável dos recursos públicos e cuidado com os instrumentos de trabalho, atuando sempre com controle e no sentido de buscar economia, eficiência e eficácia;
Acessar e-mails, bancos de dados e outros cadastros utilizados no serviço público municipal e responsabilizar-se pela guarda de senhas, pelos acessos e pela integridade das informações inseridas em sistemas ou outras ferramentas utilizadas no serviço público consorciado;
Entregar, conferir e receber documentos, bens, serviços e obras quando no exercício de suas atribuições ou de gestão ou fiscalização de contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos equivalentes;
Prestar contas do cumprimento de suas atribuições ao superior hierárquico;
Responsabilizar-se, no exercício de suas atribuições, pela integridade dos dados e pela alimentação de banco de informações referentes a indicadores de gestão;
Produzir relatórios e diagnósticos, avaliar dados, sob as perspectiva quantitativa e qualitativa, bem como propor soluções destinadas a melhoria dos serviços prestados;
Identificar, tomar conhecimento e cumprir as leis, os decretos, as instruções normativas, avisos e outros atos administrativos, bem como as metas do serviço, a missão, visão e valores da organização;
Observar e conhecer boas práticas ou experiências que resultem em melhoria dos serviços prestados;
Conhecer e aplicar práticas de ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) preconizadas pela ONU e práticas de cidades inteligentes;
Em sua área de atuação, compartilhar o conhecimento relativo ao serviço público municipal e colaborar no ensino e adaptação de novos servidores e colaboradores;
Participar de capacitações ofertadas pela administração e comprometer-se ao aprendizado contínuo, inclusive em relação a leis e atos normativos novos;
Participar de reuniões de trabalho, de audiências públicas e de eventos institucionais, quando no interesse e a serviço da CONSMEPI;
Integrar Comissões, Conselhos e outros Colegiados quando for designado pela autoridade competente, ressalvados os casos de impedimento e suspeição;
Atuar como assistente técnico em procedimentos judiciais e extrajudiciais, respeitadas as qualificações técnicas exigidas em lei, sempre que designado pelo superior hierárquico;
Manter permanentemente atualizados os seus dados pessoais, inclusive endereço e meios de contato;
Comunicar e agir com transparência, sinergia e pro atividade;
Zelar por um clima adequado de trabalho, tratando com urbanidade os colegas e agindo sempre com equilíbrio, dinamismo e bom relacionamento interpessoal;

5 – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação cadastral regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais e titulações acadêmicas, as quais deverão ser registradas em currículo e **comprovadas através de documentos**, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.consmepi.mg.gov.br, para fins de classificação.
Provas de Titulações acadêmicas ou experiências profissionais não juntadas à ficha de inscrição não serão consideradas, ainda que descritas no currículo.

A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
GRADUAÇÃO	2	5	10
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20

A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por SEMESTRE	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PUBLICA (Comprovado através de CTPS, CTPS Digital, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente)	10 ANOS	2	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, CTPS Digital, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente).	10 ANOS	1	20
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			60

A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.

A pontuação máxima atingida será de 80 pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica devidamente comprovada, e experiência profissional devidamente comprovada. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

Apurado o total de pontos, na etapa preliminar e na classificação final, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
Persistindo o empate previsto no item 5.6 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional será feito sorteio para definição da classificação.
Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação, para convocação dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para a fase de entrevistas**.**
A fase de entrevistas avaliará, de um modo geral o candidato e suas aptidões, levando em consideração os seguintes critérios:

Competências	Atributos		Pontuação
Comprometimento com as ações de governança pública	**Capacidade analítica**	Tem capacidade para entender os problemas existentes, suas causas raízes e consequências	**Zero a 4**
	Capacidade criativa	Dinamismo para sugerir ações que promovam a otimização do serviço	**Zero a 4**
	Inovação	Capacidade de planejar e controlar planos de integridade e transparência pública.	**Zero a 4**
Exerce suas funções proporcionando um ambiente colaborativo	**Engajamento**	È comprometido com os princípios e valores da instituição.	**Zero a 4**
	Desempenho	Acata e propõe ações, metas e indicadores para o alcance dos resultados	**Zero a 4**
	Desenvolvimento	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e outras atividades.	**Zero a 4**
GESTÃO DA QUALIDADE com foco na economicidade, eficiência, eficácia e publicidade	**Resultados**	Apresenta dados e ações que comprova o planejamento ou as estratégias estabelecidas.	**Zero a 4**
	Gestão financeira	Percebe a necessidade de verificação de indicadores de qualidade e a redução com os custos financeiros e operacionais.	**Zero a 4**
	Riscos	Avalia cenários em conjunto com a equipe e contribui para a construção de soluções.	**Zero a 4**
MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA os desafios do cargo	**Motivação**	Demonstra entusiasmos e disposição para ocupar este cargo a compreendendo a identidade da instituição.	**Zero a 4**
	Resiliência	È capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos.	**Zero a 4**
	Clareza	Avalia o ambiente com objetividade e foco nos resultados.	**Zero a 4**
RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIENCIAS	**Ferramentas de gestão**	Possui conhecimento técnico e instrumentos para desenvolvimento dos trabalhos.	**Zero a 4**
	Congresso	Capacidade de adaptação e adoção de novas estratégias.	**Zero a 4**
	Gestão pública	Compreende os pilares da Administração Pública, os ambientes econômico, social, político e suas relações na sociedade.	**Zero a 4**

Cada um dos 05 critérios de avaliação acima dispostos receberá nota de zero a 12 (doze) pontos, considerando a composição de cada critério por 3 itens a serrem avaliados com pontuação de zero a 04 (quatro) pontos.
Cada candidato entrevistado poderá alcançar a pontuação máxima de até 60 (sessenta) pontos.
Apurado o total de pontos, somado o valor da etapa preliminar e da entrevista, será definida a classificação final.
Na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
Persistindo o empate previsto no item 5.7.3.1 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.
Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação**.**

O CONSMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 002/2023, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.consmepi.mg.gov.br**.**

- DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Os recursos em face da classificação preliminar mencionada no item 5.5 deste edital deverão ser apresentados presencialmente na sede do CONSMEPI, na Rua Santa Lucia, 291, Bairro Aclimação, das 07:00 às 17:00 hs ou via e-mail, ou no endereço de e-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br, até o dia **25/09/2023 (fase preliminar)** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

Não caberá recurso da pontuação obtida na fase de entrevistas.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSMEPI e publicado no site do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br, conforme cronograma constante deste edital**.**

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar**, APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias uteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:
Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente pelo candidato aprovado;
Número do cadastro no PIS/PASEP;
Cópia ou número do cadastro de CPF;
Cópia de Carteira de Identidade;
Cópia de Certidão de Nascimento, ou casamento;
Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certidão de quitação eleitoral;
Certificado de alistamento militar (Para convocados do sexo masculino);
Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta dos Municípios integrantes do CONSMEPI e não ter sido demitido do serviço público por justa causa;
Comprovação de escolaridade, e quando for o caso cópia do Diploma de ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias;

6.5. O não cumprimento do previsto no item 6.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o CONSMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 002/2023;
Inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal do CONSMEPI (**www.consmepi.mg.gov.br**).
Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
Prazo recursal classificação Preliminar
Convocação para Entrevistas;
Realização das Entrevistas;
Publicação do Resultado da Classificação Final;
Homologação;

DAS INSCRIÇÕES:
Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do CONSMEPI – www.consmepi.mg.gov.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.
O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais.
O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.
Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.

DAS ENTREVISTAS
A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (dez) candidatos por cargo para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela titulação acadêmica e experiência profissional.
A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível, e não comparecer para realização da entrevista será desclassificado.
As entrevistas ocorrerão na data, horários e local constante **na convocação enviada por correio eletrônico.**
Cada entrevista terá em média 30 (trinta) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
Desta etapa será apresentado relatório das entrevistas, com a finalidade de validar a classificação final.
O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados.
Não caberá recurso quanto a eliminação de candidato considerado inapto para o cargo, nesta fase.

– CRONOGRAMA

O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapa	**Período**
Inscrições	06/09/2023 a 18/09/2023
Análise Curricular	19/09/2023 á 21/09/2023
Publicação Lista Classificação Preliminar	21/09/2023 a partir das 17 hs
Prazo para recurso Classificação Preliminar	25/09/2023
Resultado Fase Recursal Classificação Preliminar	28/09/2023
Convocação Candidatos Aptos à fase de Entrevistas	29/08/2023
Entrevistas	02/10/2023 a 03/10/2023
Classificação Final	04/10/2023
Resultado Final e Homologação	04/10/2023

– DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.

É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.

Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.

Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 002/2023 em qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.

A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos do Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.

A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.

A contratação para preenchimento da vaga correspondente aos empregos públicos neste processo Seletivo, tem por objeto a contratação temporária, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.

Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br.

Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Processos Seletivos.

João Monlevade, 1º de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 002/2023	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF
TELEFONE PARA CONTATO:	
EMAIL:	
CARGO:	
MODALIDADE DO RECURSO:	
Classificação Preliminar – Análise Curricular – Experiência Profissional - Titulação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

João Monlevade, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A887D3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 170/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 170 - de 31 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.500,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	11.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.800,00
Total da Unidade 03 - R$	13.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**13.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:10434BFE

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 170/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 170 - de 31 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022 Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.500,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	11.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

2.07.00.20.122.0001.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECR. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	350,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$	350,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	19.160,34
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**19.160,34**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 31 de Julho de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B54E5307

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 172/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 172 - de 31 de Julho de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	3.900,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	12.257,88
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	16.157,88
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	16.157,88
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	16.157,88
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**16.157,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.244.0008.2.0061-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	12.257,88
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	12.257,88
Total da Unidade 04 - - - - R$	12.257,88
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.900,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	3.900,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	16.157,88
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**16.157,88**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0002FB38

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 174/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 174 - de 03 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	8.200,20
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.200,20
Total da Unidade 08 - R$	8.200,20
Total da Instituição 02 - R$	8.200,20
Total Geral Acrescido - R$	**8.200,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	8.200,20
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.200,20
Total da Unidade 08 - R$	8.200,20
Total da Instituição 02 - R$	8.200,20
Total Geral Anulado - R$	**8.200,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F477FAC5

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 175/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 175 - de 04 de Agosto de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.130,97 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.130,97 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 CONSÓRCIO CISUM - - - - - R$	22.130,97
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	50.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.500,00
Total da Unidade 04 - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - R$	51.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**51.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 08 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5A66F0C6

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 177/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 177 - de 08 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	11.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$	12.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$	12.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0001.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	7.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	7.100,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	22.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	50.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	3.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	90.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	90.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	129.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**129.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.22.661.0006.2.0019-1.500.000 - 3.3.60.45.00 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	22.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	22.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	100,00
2.02.01.12.361.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	10.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROJETO TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA - - - - - R$	5.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	35.100,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS - - - - - R$	2.000,00
2.02.02.13.392.0005.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUT ATIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$	12.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$	47.100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	3.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.243.0008.2.0104-1.500.000 - 3.3.50.43.00 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	7.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTO GOSPEL - - - - - R$	15.000,00
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R$	27.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$	27.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	13.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	129.100,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	**129.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F44191CF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 181/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 181 - de 09 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	8.200,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.200,20
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.200,20
Total da Instituição 02 - R$	8.200,20
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**8.200,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	8.200,20
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.200,20
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.200,20
Total da Instituição 02 - R$	8.200,20
Total Geral Anulado - R$	**8.200,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:118E72E3

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 184/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 184 - de 16 de Agosto de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.666,81 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.666,81 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	6.222,18
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.222,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:454EFF13

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 186/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 186 - de 21 de Agosto de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 52.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - -

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 21 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3520582F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 188/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Exercício: 2023
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 188 - de 21 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022 Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.302.0003.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R$	2.691,52
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.691,52
Total da Unidade 03 - R$	2.691,52
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	670,41
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	670,41
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$	670,41
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - - - - - R$	5.896,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	5.742,07
Total da Sub-Unidade 00 - R$	11.638,07
Total da Unidade 08 - R$	11.638,07
Total da Instituição 02 - R$	15.000,00
Total Geral Anulado - R$	**15.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:363F0B9B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 193/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 193 - de 25 de Agosto de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 57.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	55.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	57.000,00
Total da Unidade 08 - R$	57.000,00
Total da Instituição 02 - R$	57.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**57.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	5.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0039-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - R$	2.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DO MILHO PARA SILAGEM - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 07 - R$	20.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.18.541.0006.2.0089-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIB ASSOCIAÇÃO CATADORES DE LIXO - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - R$	57.000,00
Total Geral Anulado - R$	**57.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DAFBF40C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 194/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 194 - de 25 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	11.000,00
Total da Unidade 02 - R$	11.000,00
Total da Instituição 02 - R$	11.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**11.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.365.0004.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO INFANTIL - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	11.000,00
Total da Unidade 02 - R$	11.000,00
Total da Instituição 02 - R$	11.000,00
Total Geral Anulado - R$	**11.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2B02F6E1

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 195/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 195 - de 25 de Agosto de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4C260859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0054/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0054/2023 referente ao processo 00013123, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TROFÉU 181 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 100401	979,9000	01/09/2023
2	Item -TROFÉU 165 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 100402	1.119,9000	01/09/2023
3	Item -TROFÉU 145 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200571	1.019,9000	01/09/2023
4	Item -TROFÉU 122 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200481	919,9000	01/09/2023
5	Item -TROFÉU 116 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200482	824,9000	01/09/2023
6	Item -TROFÉU 108 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200283	637,9000	01/09/2023
7	Item -TROFÉU 89 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 300231	812,9000	01/09/2023
8	Item -TROFÉU 79 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 700581	587,9000	01/09/2023
9	Item -TROFÉU 75 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 401371	429,9000	01/09/2023
10	Item -TROFÉU 64 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 402481	307,9000	01/09/2023
11	Item -TROFÉU 53 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 401653	154,9000	01/09/2023
12	Item -TROFÉU 43 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500961	99,9000	01/09/2023
13	Item -TROFÉU 29 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 501223	74,9000	01/09/2023
14	Item -TROFÉU EM AÇO INOX 25 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	63,9700	01/09/2023
15	Item -TROFÉU BASE QUADRADA PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 501125	57,9000	01/09/2023
16	Item -TROFÉU 16 CM BASE QUADRADA	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 501207	52,9000	01/09/2023
17	Item -TROFÉU 34 CM BASE OVAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500520	104,9000	01/09/2023
18	Item -TROFÉU 23 CM BASE OVAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500520	99,9000	01/09/2023
19	Item -TROFÉU 30 CM BASE OCTOGONAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500963	99,9000	01/09/2023
20	Item -TROFÉU INOX 30 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	74,6000	01/09/2023
21	Item -TROFÉU EM INOX 25 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	53,0000	01/09/2023
22	Item -TROFÉU EM INOX 20 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	48,0000	01/09/2023
23	Item -TROFÉU EM INOX 15 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	48,3300	01/09/2023
24	Item -TROFÉU 10 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	38,3300	01/09/2023
25	Item -TROFÉU MOD TRAPÉZIO EM ACRÍLICO 10X15CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	30,7800	01/09/2023
26	Item -TROFÉU MOD. TRAPÉZIO EM ACRÍLICO 17X10CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	34,6800	01/09/2023
27	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	40,3800	01/09/2023
28	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL 4 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	30,7800	01/09/2023
29	Item -MEDALHA REDONDA FUNDIDA 100 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 11001	17,9000	01/09/2023
30	Item -MEDALHA REDONDA FUNDIDA 79 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 80001	12,4000	01/09/2023
31	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 75 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	14,2500	01/09/2023
32	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 60 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 6000	9,4000	01/09/2023
33	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 50 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	11,2500	01/09/2023
34	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 45 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	9,8500	01/09/2023
35	Item -MEDALHA REDONDA FUNDIDA LIGA METÁLICA 35 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	9,2500	01/09/2023
36	Item -MEDALHA DE 8 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ 8cm	16,3300	01/09/2023
37	Item -MEDALHA DE 7 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ 7cm	19,7300	01/09/2023
38	Item -MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	8,2000	01/09/2023
39	Item -PLACA EM ACRÍLICO 3MM	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	99,0000	01/09/2023
40	Item -PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ placa	200,0000	01/09/2023
41	Item -PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 0,50 X 0,70	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	499,0000	01/09/2023
42	Item -PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 0,40 X 0,60	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	419,0000	01/09/2023
43	Item -PLACA EM AÇO INOX 304 0,40 X 0,60	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	419,0000	01/09/2023
44	Item -PLACA EM AÇO INOX 304 0,50 X 0,70	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	599,0000	01/09/2023
45	Item -PLACA EM AÇO INOX 304 0,30 X 0,22	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	279,0000	01/09/2023
46	Item -MEDALHA EM LATÃO DOURADO OU PRATEADO	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ 8cm	192,0000	01/09/2023
47	Item -PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 23 X 15	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	crespar/ placa	194,3300	01/09/2023
48	Item -PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 12 X 8	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	crespar/ placa	188,2000	01/09/2023
49	Item -FOTO GRAVADA EM AÇO INOX 23,5 X 31	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ aco inox	475,0000	01/09/2023
50	Item -PLACA DE INAUGURAÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 60 X 40	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	crespar/ placa	887,2700	01/09/2023
51	Item -TROFÉU EM MADEIRA 30 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	209,9000	01/09/2023
52	Item -TROFÉU DE MADEIRA 25 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	163,2000	01/09/2023
53	Item -TROFÉU DE MADEIRA 15 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	91,5000	01/09/2023
54	Item -TROFÉU DE MADEIRA 10 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	41,2000	01/09/2023

01 de setembro de 2023 10:37:32

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:681C7EFB

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0054/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00542023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	01/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TROFÉU 181 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 100401	979,9000	01/09/2023
2	Item -TROFÉU 165 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 100402	1.119,9000	01/09/2023
3	Item -TROFÉU 145 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200571	1.019,9000	01/09/2023
4	Item -TROFÉU 122 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200481	919,9000	01/09/2023
5	Item -TROFÉU 116 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200482	824,9000	01/09/2023
6	Item -TROFÉU 108 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 200283	637,9000	01/09/2023
7	Item -TROFÉU 89 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 300231	812,9000	01/09/2023
8	Item -TROFÉU 79 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 700581	587,9000	01/09/2023
9	Item -TROFÉU 75 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 401371	429,9000	01/09/2023
10	Item -TROFÉU 64 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 402481	307,9000	01/09/2023
11	Item -TROFÉU 53 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 401653	154,9000	01/09/2023
12	Item -TROFÉU 43 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500961	99,9000	01/09/2023
13	Item -TROFÉU 29 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 501223	74,9000	01/09/2023
14	Item -TROFÉU EM AÇO INOX 25 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	63,9700	01/09/2023
15	Item -TROFÉU BASE QUADRADA PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 501125	57,9000	01/09/2023
16	Item -TROFÉU 16 CM BASE QUADRADA	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 501207	52,9000	01/09/2023
17	Item -TROFÉU 34 CM BASE OVAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500520	104,9000	01/09/2023
18	Item -TROFÉU 23 CM BASE OVAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500520	99,9000	01/09/2023
19	Item -TROFÉU 30 CM BASE OCTOGONAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 500963	99,9000	01/09/2023
20	Item -TROFÉU INOX 30 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	74,6000	01/09/2023
21	Item -TROFÉU EM INOX 25 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	53,0000	01/09/2023
22	Item -TROFÉU EM INOX 20 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	48,0000	01/09/2023
23	Item -TROFÉU EM INOX 15 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	48,3300	01/09/2023
24	Item -TROFÉU 10 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ inox	38,3300	01/09/2023
25	Item -TROFÉU MOD TRAPÉZIO EM ACRÍLICO 10X15CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	30,7800	01/09/2023
26	Item -TROFÉU MOD. TRAPÉZIO EM ACRÍLICO 17X10CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	34,6800	01/09/2023
27	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	40,3800	01/09/2023
28	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL 4 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	30,7800	01/09/2023
29	Item -MEDALHA REDONDA FUNDIDA 100 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 11001	17,9000	01/09/2023
30	Item -MEDALHA REDONDA FUNDIDA 79 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 80001	12,4000	01/09/2023
31	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 75 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	14,2500	01/09/2023
32	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 60 MM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	vitoria/ 6000	9,4000	01/09/2023
33	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 50 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	11,2500	01/09/2023
34	Item -MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA 45 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	9,8500	01/09/2023
35	Item -MEDALHA REDONDA FUNDIDA LIGA METÁLICA 35 MM	Casa Popular de Barroso Ltda.	Vitória	9,2500	01/09/2023
36	Item -MEDALHA DE 8 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ 8cm	16,3300	01/09/2023
37	Item -MEDALHA DE 7 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ 7cm	19,7300	01/09/2023
38	Item -MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ acrilico	8,2000	01/09/2023
39	Item -PLACA EM ACRÍLICO 3MM	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	99,0000	01/09/2023
40	Item -PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ placa	200,0000	01/09/2023
41	Item -PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 0,50 X 0,70	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	499,0000	01/09/2023
42	Item -PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 0,40 X 0,60	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	419,0000	01/09/2023
43	Item -PLACA EM AÇO INOX 304 0,40 X 0,60	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	419,0000	01/09/2023
44	Item -PLACA EM AÇO INOX 304 0,50 X 0,70	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	599,0000	01/09/2023
45	Item -PLACA EM AÇO INOX 304 0,30 X 0,22	CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	própria	279,0000	01/09/2023
46	Item -MEDALHA EM LATÃO DOURADO OU PRATEADO	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ 8cm	192,0000	01/09/2023
47	Item -PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 23 X 15	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	crespar/ placa	194,3300	01/09/2023
48	Item -PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX 12 X 8	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	crespar/ placa	188,2000	01/09/2023
49	Item -FOTO GRAVADA EM AÇO INOX 23,5 X 31	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ aco inox	475,0000	01/09/2023
50	Item -PLACA DE INAUGURAÇÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 60 X 40	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	crespar/ placa	887,2700	01/09/2023
51	Item -TROFÉU EM MADEIRA 30 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	209,9000	01/09/2023
52	Item -TROFÉU DE MADEIRA 25 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	163,2000	01/09/2023
53	Item -TROFÉU DE MADEIRA 15 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	91,5000	01/09/2023
54	Item -TROFÉU DE MADEIRA 10 CM	TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA	acrimade/ madeira	41,2000	01/09/2023

01 de setembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A46537C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU –

ERRATA II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O SAAE, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2023, **TORNA PÚBLICA** aos interessados que;
Onde se lê:
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h15min do dia 04/09/2023**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00min do dia 04/09/2023**
- DA ENTREGA:
Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, *a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ;*
- PREÇO E DESCRISÃO COMPLETA

LOTE 1					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	HIDROMETRO DE ½" - PORTARIA 155/2022. CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN15 (1/2") E COMPRIMENTO DE 165MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS; - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE II); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - CÚPULA E PAREDES LATERAIS FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO (MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA); - INCLINADA, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A UM ÂNGULO DE 45 GRAUS; - GIRATÓRIA, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS COM LIMITADOR DE FIM DE CURSO; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - CÚPULA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E A IMPACTO; - INDICADOR DE "FRAUDE DO SARGENTO"; - MANCAL DE SAFIRA SINTÉTICA NO PINHÃO CENTRAL DA RELOJOARIA; - TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE 9.999M³; - ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS TIPO CODE 128 FIXADA NA PARTE INTERNA DA TAMPA, CONTENDO O NÚMERO DE SÉRIE DO MEDIDOR; - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H; - CLASSE METROLÓGICA "B"; - IDM MÍNIMO DE 93%, CONFORME NBR 15538; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - REGULAGEM EXTERNA: BUJÃO DE REGULAGEM METÁLICO; - FECHAMENTO DO MEDIDOR NÃO DESMONTÁVEL; *SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO.*	UNIDADE	1000	R$ 123,33	R$123.330,00
2	HIDRÔMETRO DE ½" - PORTARIA 155/2022. CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN15 (1/2") E COMPRIMENTO DE 165MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS; - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE II); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - CÚPULA E PAREDES LATERAIS FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO (MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA); - INCLINADA, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A UM ÂNGULO DE 45 GRAUS; - GIRATÓRIA, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS COM LIMITADOR DE FIM DE CURSO; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - CÚPULA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E A IMPACTO; - INDICADOR DE "FRAUDE DO SARGENTO"; - MANCAL DE SAFIRA SINTÉTICA NO PINHÃO CENTRAL DA RELOJOARIA;	UNIDADE	1000	R$ 122,33	R$122.330,00

	- TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE 9.999M³; - ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS TIPO CODE 128 FIXADA NA PARTE INTERNA DA TAMPA, CONTENDO O NÚMERO DE SÉRIE DO MEDIDOR; - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - VAZÃO NOMINAL DE 1,5 M³/H; - CLASSE METROLÓGICA "B"; - IDM MÍNIMO DE 92%, CONFORME NBR 15538; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - REGULAGEM EXTERNA: BUJÃO DE REGULAGEM METÁLICO; - FECHAMENTO DO MEDIDOR NÃO DESMONTÁVEL; - LÂMINA ANTIFRAUDE; *SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO.*				
Soma:					**R$245.660,00**
LOTE 2					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
3	HIDRÔMETRO MACROMEDIDOR DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA TIPO WOLTMANN FLANGEADO, COM TURBINA HORIZONTAL, RELOJOARIA MECÂNICA PLANA, EQUIPADO COM SAÍDA PULSADA, COM REGISTRO DE CONSUMO DIRETAMENTE NA RELOJOARIA, FABRICADO DE ACORDO COM A PORTARIA 155 DE 2022, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) DIÂMETRO NOMINAL = 50 MM, 2" B) COMPRIMENTO = 200 MM C) R80 D) Q3 = 16M³/H E) T = 40ºC *SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO.*	UNIDADE	15	R$ 1.666,66	R$ 24.999,90
4	HIDRÔMETRO MACROMEDIDOR DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA TIPO WOLTMANN FLANGEADO, COM TURBINA TANGENCIAL, RELOJOARIA MECÂNICA PLANA, EQUIPADO COM SAÍDA PULSADA, COM REGISTRO DE CONSUMO DIRETAMENTE NA PORTARIA 155 DE 2022, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) DIÂMETRO NOMINAL = 50MM, 2" B) COMPRIMENTO = 200 MM C) R80 D) Q3 = 16M³/H E) T = 40ºC *SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO.*	UNIDADE	15	R$ 1.610,00	R$ 24.150,00
Soma:					**R$ 49.149,90**
LOTE 3					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
5	CONJUNTO DE VIROLA EM BRONZE DN 1/2.CONEXÕES COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PORCAS DE BRONZE, 02 (DUAS) ARRUELAS DE PLÁSTICO/BORRACHA E 02 (DOIS) TUBETES DE BRONZE, PARA HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO DN 1/2.	CONJUNTO	1000	R$ 41,96	R$ 41.960,00
6	CONJUNTO DE VIROLA EM METAL BRONZE/LATÃO PARA HIDRÔMETRO DIÂMETRO NOMINAL DN25 (1") CONEXÕES COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PORCAS DE METAL BRONZE/LATÃO, 02 (DUAS) ARRUELAS DE PLÁSTICO/BORRACHA E 02 (DOIS) TUBETES DE METAL BRONZE/LATÃO.	CONJUNTO	20	R$ 80,30	R$ 1.606,00
7	CONJUNTO DE VIROLA EM METAL BRONZE/LATÃO PARA HIDRÔMETRO DIÂMETRO NOMINAL DN40 (1½") CONEXÕES COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PORCAS DE METAL BRONZE/LATÃO, 02 (DUAS) ARRUELAS DE PLÁSTICO/BORRACHA E 02 (DOIS) TUBETES DE METAL BRONZE/LATÃO.	CONJUNTO	10	R$ 143,00	R$ 1.430,00
Soma:					**R$ 44.996,00**
LOTE 4					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
8	MEDIDOR ULTRASSÔNICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SENSOR DE NÍVEL PARA CALHA PARSHALL, SEM CONTATO COM O FLUIDO A SER MEDIDO, A FIM DE GARANTIR UMA MELHOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO. O DISPLAY DEVE EXIBIR O FLUXO INSTANTÂNEO, FLUXO CUMULATIVO, NÍVEL DE LÍQUIDO, FORMA DE ONDA E ECO BEM COMO CURVA DE HISTÓRICO E FUNÇÕES PARA CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ERROS. O CONVERSOR DO EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR OPERAÇÃO LOCAL COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E TECLADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CONVERSOR REMOTO COM 100 METROS DE CABO - DISPLAY INDICATIVO EM: 0,1 L/S A 99999,99 M³/H: - GRANDEZAS MEDIDAS: NÍVEL, VOLUME E VAZÃO - FAIXA MÁXIMA DE NÍVEL: 0-3M - PRECISÃO DE NÍVEL: +/- 0,35% RESOLUÇÃO 2 MM OU 0,1% - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: MODBUS RS485 - SAÍDA ANALÓGICA (SISTEMA DE 4 FIOS) 4 A 20 MA / CARGA DE 750 ISOLADA - SAÍDA RELÉ 3 SAÍDAS PADRÃO SPDP - FONTE DE ENERGIA PADRÃO: 24 VDC 100 MA; - TEMPERATURA AMBIENTE LED: - 20 A 60 °C - SONDA: -20 A 80 °C PRESSÃO AMBIENTE PRESSÃO ATMOSFÉRICA - TEMPERATURA DO PROCESSO -20 A 80 °C COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA. - MEDINDO PRECISÃO - FLUXO: BARRAGEM TRIANGULAR 1 - 5% / BARRAGEM RETANGULAR 3-5% / CALHA PARSHALL 2 - 3% - NÍVEL +/- 0,3FS - BANDA MORTA: 0,35M - VISOR: DEVE EXIBIR FLUXO INSTANTÂNEO E FLUXO ACUMULATIVO, NÍVEL DE LÍQUIDO; - INTERFACE ELÉTRICA M20X 1,5 MM CONECTOR PG11 IMPERMEÁVEL; - SENSOR A PROVA DE ÁGUA IP68, CONVERSOR ELETRÔNICA IP66;	UNIDADE	1	R$11.994,31	R$ 11.994,31
Soma:					R$ 11.994,31
LOTE 5					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
9	HIDRÔMETRO DE 1": CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO;	UNIDADE	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00

	- CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN25 (1") E COMPRIMENTO DE 260MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS; - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE I); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - RELOJOARIA MECÂNICA PLANA PRÉ- EQUIPADO SAÍDA PULSADA; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - Q3 = 4,0 M³/H R80 TEMPERATURA 40ºC *SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO.*				
10	HIDRÔMETRO DE 1 ½": CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN40 (1½") E COMPRIMENTO DE 300MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS. - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE I); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - RELOJOARIA MECÂNICA PLANA PRÉ- EQUIPADO SAÍDA PULSADA; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - Q3 = 10,0 M³/H R80 TEMPERATURA 40ºC *SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO.*	UNIDADE	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
Soma:					R$ 17.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 368.800,21 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)					

Leia-se:

- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h15min do dia 19/09/2023**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00min do dia 19/09/2023**

- DA ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, *a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ;*

- PREÇO E DESCRISÃO COMPLETA

LOTE 01					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	"HIDROMETRO DE ½" - PORTARIA 155/2022. CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN15 (1/2") E COMPRIMENTO DE 165MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS; - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE II); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - CÚPULA E PAREDES LATERAIS FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO (MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA); - INCLINADA, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A UM ÂNGULO DE 45 GRAUS; - GIRATÓRIA, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS COM LIMITADOR DE FIM DE CURSO; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - CÚPULA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E A IMPACTO; - MANCAL DE SAFIRA SINTÉTICA NO PINHÃO CENTRAL DA RELOJOARIA; - TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE 9.999M³; - ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS TIPO CODE 128 FIXADA NA PARTE INTERNA DA TAMPA, CONTENDO O NÚMERO DE SÉRIE DO MEDIDOR; - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H; - CLASSE METROLÓGICA "B"; - IDM MÍNIMO DE 93%, CONFORME NBR 15538; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - REGULAGEM EXTERNA: BUJÃO DE REGULAGEM METÁLICO; - FECHAMENTO DO MEDIDOR NÃO DESMONTÁVEL; *(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E*	UNIDADE	1.000	R$ 123,33	R$123.330,00

	LÃO).				
2	HIDRÔMETRO DE ½" - PORTARIA 155/2022. CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN15 (1/2") E COMPRIMENTO DE 165MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS; - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE II); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - CÚPULA E PAREDES LATERAIS FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO (MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA); - INCLINADA, COM POSSIBILIDADE DE LEITURA A UM ÂNGULO DE 45 GRAUS; - GIRATÓRIA, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS COM LIMITADOR DE FIM DE CURSO; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - CÚPULA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E A IMPACTO; - MANCAL DE SAFIRA SINTÉTICA NO PINHÃO CENTRAL DA RELOJOARIA; - TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE 9.999M³; - ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS TIPO CODE 128 FIXADA NA PARTE INTERNA DA TAMPA, CONTENDO O NÚMERO DE SÉRIE DO MEDIDOR; - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - VAZÃO NOMINAL DE 1,5 M³/H; - CLASSE METROLÓGICA "B"; - IDM MÍNIMO DE 92%, CONFORME NBR 15538; OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: - REGULAGEM EXTERNA: BUJÃO DE REGULAGEM METÁLICO; - FECHAMENTO DO MEDIDOR NÃO DESMONTÁVEL; - LÂMINA ANTIFRAUDE; *(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LÃO).*	UNIDADE	1.000	R$ 122,33	R$122.330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$245.660,00					
LOTE 02					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	HIDRÔMETRO MACROMEDIDOR DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA TIPO WOLTMANN FLANGEADO, COM TURBINA HORIZONTAL, RELOJOARIA MECÂNICA PLANA, EQUIPADO COM SAÍDA PULSADA, COM REGISTRO DE CONSUMO DIRETAMENTE NA RELOJOARIA, FABRICADO DE ACORDO COM A PORTARIA 155 DE 2022, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) DIÂMETRO NOMINAL = 50 MM, 2" B) COMPRIMENTO = 200 MM C) R80 D) Q3 = 25 M³/H E) T = 40ºC *(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LÃO).*	UNIDADE	15	R$ 1.666,66	R$ 24.999,90
4	HIDRÔMETRO MACROMEDIDOR DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA TIPO WOLTMANN FLANGEADO, COM TURBINA TANGENCIAL, RELOJOARIA MECÂNICA PLANA, EQUIPADO COM SAÍDA PULSADA, COM REGISTRO DE CONSUMO DIRETAMENTE NA PORTARIA 155 DE 2022, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) DIÂMETRO NOMINAL = 50MM, 2" B) COMPRIMENTO = 200 MM C) R80 D) Q3 = 25 M³/H E) T = 40ºC *(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LAO).*	UNIDADE	15	R$ 1.610,00	R$ 24.150,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R$ 49.149,90					
LOTE 03					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	CONJUNTO DE VIROLA EM BRONZE DN ½.CONEXÕES COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PORCAS DE BRONZE, 02 (DUAS) ARRUELAS DE PLÁSTICO/BORRACHA E 02 (DOIS) TUBETES DE BRONZE, PARA HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO DN ½.	CONJUNTO	1000	R$ 41,96	R$ 41.960,00
6	CONJUNTO DE VIROLA EM METAL BRONZE/LATÃO PARA HIDRÔMETRO DIÂMETRO NOMINAL DN25 (1") CONEXÕES COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PORCAS DE METAL BRONZE/LATÃO, 02 (DUAS) ARRUELAS DE PLÁSTICO/BORRACHA E 02 (DOIS) TUBETES DE METAL BRONZE/LATÃO.	CONJUNTO	20	R$ 80,30	R$ 1.606,00
7	CONJUNTO DE VIROLA EM METAL BRONZE/LATÃO PARA HIDRÔMETRO DIÂMETRO NOMINAL DN40 (1½") CONEXÕES COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PORCAS DE METAL BRONZE/LATÃO, 02 (DUAS) ARRUELAS DE PLÁSTICO/BORRACHA E 02 (DOIS) TUBETES DE METAL BRONZE/LATÃO.	CONJUNTO	10	R$ 143,00	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R$ 44.996,00					
LOTE 04					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	MEDIDOR ULTRASSÔNICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SENSOR DE NÍVEL PARA CALHA PARSHALL, SEM CONTATO COM O FLUIDO A SER MEDIDO, A FIM DE GARANTIR UMA MELHOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO. O DISPLAY DEVE EXIBIR O FLUXO INSTANTÂNEO, FLUXO CUMULATIVO, NÍVEL DE LÍQUIDO, FORMA DE ONDA E ECO BEM COMO CURVA DE HISTÓRICO E FUNÇÕES PARA CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ERROS. O CONVERSOR DO EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR OPERAÇÃO LOCAL COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E TECLADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - CONVERSOR REMOTO COM 100 METROS DE CABO - DISPLAY INDICATIVO EM: 0,1 L/S A 99999,99 M³/H: - GRANDEZAS MEDIDAS: NÍVEL, VOLUME E VAZÃO	UNIDADE	1	R$11.994,31	R$ 11.994,31

	- FAIXA MÁXIMA DE NÍVEL: 0-3M - PRECISÃO DE NÍVEL: +/- 0,35% RESOLUÇÃO 2 MM OU 0,1% - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: MODBUS RS485 - SAÍDA ANALÓGICA (SISTEMA DE 4 FIOS) 4 A 20 MA / CARGA DE 750 ISOLADA - SAÍDA RELÉ 3 SAÍDAS PADRÃO SPDP - FONTE DE ENERGIA PADRÃO: 24 VDC 100 MA; - TEMPERATURA AMBIENTE LED: - 20 A 60 °C - SONDA: -20 A 80 °C PRESSÃO AMBIENTE PRESSÃO ATMOSFÉRICA - TEMPERATURA DO PROCESSO -20 A 80 °C COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA. - MEDINDO PRECISÃO - FLUXO: BARRAGEM TRIANGULAR 1 - 5% / BARRAGEM RETANGULAR 3-5% / CALHA PARSHALL 2 - 3% - NÍVEL +/- 0,3FS - BANDA MORTA: 0,35M - VISOR: DEVE EXIBIR FLUXO INSTANTÂNEO E FLUXO ACUMULATIVO, NÍVEL DE LÍQUIDO; - INTERFACE ELÉTRICA M20X 1,5 MM CONECTOR PG11 IMPERMEÁVEL; - SENSOR A PROVA DE ÁGUA IP68, CONVERSOR ELETRÔNICA IP66;				
VALOR TOTAL LOTE 04 R$ 11.994,31					

LOTE 05

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	HIDRÔMETRO DE 1": CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN25 (1") E COMPRIMENTO DE 260MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS; - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE I); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - RELOJOARIA MECÂNICA PLANA PRÉ- EQUIPADO SAÍDA PULSADA; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - Q3 = 6,3 M³/H R80 TEMPERATURA 40ºC *(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LÃO)*	UNIDADE	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
10	HIDRÔMETRO DE 1 ½": CORPO: - HIDRÔMETRO MULTIJATO; - CARCAÇA FABRICADA EM LATÃO OU BRONZE COM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL; - DIÂMETRO NOMINAL DN40 (1½") E COMPRIMENTO DE 300MM; - PENEIRA ANTIRRESÍDUOS. - CARCAÇA DEVERÁ SER EM TAMANHO PADRÃO, NÃO DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO EM SEU CORPO QUE VENHA A MODIFICÁ-LA, A MENOS QUE SEJA APROVADA POR TÉCNICOS DESIGNADOS PELA SAAE CARMO DO CAJURU; - TRANSMISSÃO MAGNÉTICA; - BLINDAGEM MAGNÉTICA QUE EVITE A AÇÃO DE MAGNÉTICOS EXTERNOS (CLASSE I); RELOJOARIA: - TIPO SECA (IP 68); - RELOJOARIA MECÂNICA PLANA PRÉ- EQUIPADO SAÍDA PULSADA; - APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. - LOGOMARCA DO "SAAE CARMO DO CAJURU" NA RELOJOARIA; PERFORMANCE: - Q3 = 16,0 M³/H R80 TEMPERATURA 40ºC *(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE AS MARCAS: SAGA, FAE E LÃO).*	UNIDADE	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R$ 17.000,00					
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 368.800,21 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).					

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 **a data da abertura da 1ª sessão será alterada para o dia 19/09/2023 as 09h, com data limite para entrega dos envelopes até as 08h:14min**. Mais informações no e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 01 de setembro de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4E32A104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

PRODUTO	UND	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABACATE	KG	100	50	100	50	**300**
ABACAXI	UND	250	300	300	100	**950**
ABÓBORA	KG	250	300	300	100	**950**
ABOBRINHA	KG	250	250	250	100	**850**
ALFACE	PÉ	350	400	400	100	**1250**
ALHO	KG	60	60	60	40	**220**
BANANA	KG	500	600	600	300	**2000**
BATATA	KG	650	650	650	300	**2250**
BETERRABA	KG	250	250	250	100	**850**
BRÓCOLIS	MO	125	125	125	45	**420**
CARÁ	KG	300	450	425	75	**1250**
CEBOLA	KG	300	475	475	100	**1350**
CENOURA	KG	525	525	525	75	**1650**
CHUCHU	KG	275	275	175	50	**775**
COUVE	KG	375	375	375	125	**1250**
ESPINAFRE	MO	125	125	100	40	**390**
FARINHA DE MANDIOCA	KG	7	7	6		**20**
FEIJÃO	KG	34	33	33		**100**
GOIABA	KG	575	575	325	75	**1550**
IOGURTE	UND	8000	8000	6000	3500	**25000**
LARANJA	KG	400	400	400	150	**1350**
MAÇÃ	KG	1400	1400	1400	650	**4850**
MAMÃO	KG	500	500	500	200	**1700**
MANDIOCA	KG	500	400	400	200	**1500**
MELANCIA	KG	450	400	250	100	**1200**
PEPINO	KG	25	15	15	10	**65**
PIMENTÃO	KG	25	15	15	10	**65**
POLPA DE FRUTAS	KG	400	400	200		**1000**
POLVILHO	KG	7	7	6		**20**
REPOLHO	KG	250	250	250	100	**850**
TANGERINA	KG	525	525	525	125	**1700**
TOMATE	KG	525	525	525	125	**1700**
VAGEM	KG	125	125	250	50	**550**

De acordo com a Lei Nº 11947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, adquirirá produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2023. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Dezembro será a seguinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local.

PRODUTO	UND	QTIDADE	MÉDIA PREÇO
ABACATE	KG	300	9,24
ABACAXI	UND	950	4,97
ABÓBORA	KG	950	3,80
ABOBRINHA	KG	850	5,30
ALFACE	PÉ	1250	3,20
ALHO	KG	220	18,60
BANANA	KG	2000	7,60
BATATA	KG	2250	2,87
BETERRABA	KG	850	4,70
BRÓCOLIS	MO	420	5,30
CARÁ	KG	1250	9,30
CEBOLA	KG	1350	6,70
CENOURA	KG	1650	3,70
CHUCHU	KG	775	5,30
COUVE	KG	1250	3,00
ESPINAFRE	MO	390	1,50
FARINHA DE MANDIOCA	KG	20	3,50
FEIJÃO	KG	100	10,00
GOIABA	KG	1550	8,00
IOGURTE	UND	25000	0,50
LARANJA	KG	1350	3,00
MAÇÃ	KG	4850	3,62
MAMÃO	KG	1700	4,74
MANDIOCA	KG	1500	7,50
MELANCIA	KG	1200	2,80
PEPINO	KG	65	4,70
PIMENTÃO	KG	65	7,70
POLPA DE FRUTAS	KG	1000	20,00
POLVILHO	KG	20	6,50
REPOLHO	KG	850	4,40
TANGERINA	KG	1700	4,50
TOMATE	KG	1700	9,70
VAGEM	KG	550	17,30

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (Praça Presidente Getúlio Vargas Nº 80 Centro) até o 06 de setembro de 2023 para maiores esclarecimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.

A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 11 de setembro através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 12 de setembro de 2023 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 21 de agosto de 2023.

MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
Secretária de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:14289FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 184/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu /melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando a extinção do cargo de Gerente de Fiscalização de Obras e Aprovação de Projetos e sua divisão em dois, conforme Lei 9.221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	0201888-0	JOSE DOUGLAS DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras (Gerente)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário e Documentação	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
II	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9901585-8	GERALDO LUCIO REZENDE	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
III	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9902080-4	KELY VIVIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
IV	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903015-6	ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
V	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903779-6	ANA CLARA TEIXEIRA GONTIJO	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
VI	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9902820-5	DIVA FERREIRA DA SILVA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
VII	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9901849-7	ELIZABETE VIEIRA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
VIII	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9904004-8	FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
IX	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903549-1	JEAN DE MOURA CHAGAS	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
X	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9902069-6	JONAS FERNANDES TAVARES	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de	02/08/2023

					Projetos	Obras	
Xl	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	1503720-0	JOSE FRANCISCO FILHO	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
Xll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	0201928-3	SIDEMAR CECILIO DOS SANTOS	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
Xlll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	0202626-3	GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
XlV	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	0201401-0	LUCIANIA PONTES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização de Obras	02/08/2023
XV	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9901585-9	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES	Fiscal de Obras (Gerente)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XVl	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903548-8	ELLEN APARECIDA CAMARGOS SILVA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XVll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903790-2	EDUARDO FERREIRA VILELA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XVlll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903549-2	MAYRA PATRICIA CAMPOS	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XlX	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903813-1	MARIANA AZEVEDO DE SOUSA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XX	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903796-9	PAVIEL CARLOS DA COSTA DINIZ	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXl	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903491-7	MONIQUE ANGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Arquiteto	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903486-8	PAULA RATTON ROSA	Arquiteto	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXlll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9901493-7	JULIANO SOARES PRADO	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXIV	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	0202923-8	ROSENIL RODRIGUES FILHO	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXV	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9902087-7	RONALDO GONTIJO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXVl	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903587-4	GUSTAVO GONTIJO DIAS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXVll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9902148-5	JULIANO VASCONCELOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXVlll	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	0202436-8	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	02/08/2023
XXIX	OFÍCIO Nº. 705/2023 - DICAF	9903699-1	LAMARTINE JOSE	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Meio	Secretaria Municipal de Meio	02/08/2023

			QUADROS		Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6D768E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 186/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 270/2023	9901718-2	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	04/04/2023
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 270/2023	9901718-2	LUCELHA APARECIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Controle	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	17/04/2023
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 271/2023	9904202-8	KARLEM CAETANO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	04/08/2023
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 271/2023	9904008-5	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico	11/07/2023
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 273/2023	9903541-2	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Buriti	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Djalma Dutra	07/08/2023
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 273/2023	9903979-4	ANDREZA CECILIA DO CARMO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	01/07/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D896484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/09/2023 30/09/2023

Divinópolis, 01 de setembro de 2023

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B83EFBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI N° 1.132 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA COMPOR A EQUIPE PROFISSIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GUARANI."

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1o – Ficam criados, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarani, para compor a equipe profissional da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, os cargos abaixo relacionados, de provimento efetivo:

Vagas	Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Valor da remuneração básica
5	ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem, e registro no COREN	Plantão de 12X36 horas	R$ 2.620,24 Mensal

8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio completo com Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	Plantão de 12X36 horas	R$ 1.445,24 Mensal
3	AUXILIAR DE LIMPEZA	Ensino Fundamental	Plantão de 12X36 horas	R$ 1.302,00
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-LAVANDERIA	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 1.302,00 Mensal
1	FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia, com registro no CRF-MG	40 horas semanais	R$ 3.642, 50 Mensal

Parágrafo único: As atribuições dos cargos ora criados são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Até a realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos criados por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação temporária, em razão da urgência e necessidade da prestação dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Fica criado, ainda, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarani, para compor a equipe profissional da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, o cargo abaixo relacionado:

Vagas	Cargo	Escolaridade	Carga horária	Remuneração básica
01	Responsável Técnico de Enfermagem	Graduação em Enfermagem, e registro no COREN	30h	R$ 3.000,00

Parágrafo único: - O cargo de que trata este artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 01 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:97501A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

RELAÇÃO DAS LINHAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Linha	**Descrição da linha**	**Km diária estimada**	**Km anual estimada**	**Vencedor**	**Valor máximo por km**	**Valor total**
1	**LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LEVAR ALUNOS DE IBIÁ/REGIÃO SÃO JOSÉ, CASA BRANCA, SAMABAIA, POSO ALEGRE, BURACO FUNDO, TAQUARA FAZ EUZER, FAZ PARAISO PARA O QUILOMBO, CAPACIDADE MINIMA DE 32 LUGARES.**	**210**	**50.400**	**Pedro Arthur dos Reis Rodrigues 176.321.496-60**	**3,06**	**R$ 154.224,00**
VALOR TOTAL						**R$ 154.224,00**

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2024.
Data do Contrato: 30 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 30 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B69011E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2023

DECRETO Nº 00029, de 03 de julho de 2023
DECRETO Nº 00029/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e II, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 99.662,40 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		1500000	800,00
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		1500000	14.000,00
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	31		1500000	10.730,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41		1500000	150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		1500000	500,00
02.03.02.04.131.0004.2.018- MANUTENCAO DE PUBLICACOES E DIVULGACOES OFICIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		2500000	6.440,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	SAUDE	1500000	3.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	17.100,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	SAUDE	1500000	3.630,00
319113 - Obrigacoes Patronais	137	SAUDE	1500000	365,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	192	SAUDE	2500000	100,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	194	SAUDE	2500000	100,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	1500000	550,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	150,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	2500000	1.366,40
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	861	FEB.30	1540000	3.500,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	862	FEB.30	1540000	3.500,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	423		1500000	1.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436		1500000	850,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	459		1500000	600,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	505	AS.SOC	1500000	1.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319113 - Obrigacoes Patronais	520	FEAS	1661000	1.541,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	536	AS.SOC	1500000	1.240,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	1500000	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	553	AS.SOC	1500000	2.800,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	571	AS.SOC	1500000	1.100,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	601		1500000	60,00
02.09.03.15.451.0012.2.128- MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	640		1500000	70,00
02.09.03.25.752.0012.2.136- MANUTENCAO DE DESPESAS COM A ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	684		1500000	2.065,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	708		1500000	7.780,00
02.09.05.17.122.0014.2.143- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319013 - Obrigacoes Patronais	719	RECAE	1753000	165,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	732	RECAE	1753000	2.910,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	789		1500000	1.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**99.662,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.011- MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46		1500000	20.750,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	104	SAUDE	1500000	8.045,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	17.100,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	FEB.30	1540000	7.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	FEAS	1661000	1.541,00
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	632		1500000	7.780,00
02.09.03.16.482.0013.2.132- APOIO HABITACIONAL P/ RESIDENTES DO SETOR URBANO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662		1500000	2.905,00
02.09.03.18.541.0015.1.018- CONSTRUCAO E REGULAR. DO ATERRO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	670		1500000	9.310,00
02.09.03.18.541.0015.2.134- MANUT DA RECUPERACAO E CONS DO MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	673		1500000	14.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319113 - Obrigacoes Patronais	733	RECAE	1753000	3.075,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**91.506,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**8.156,40**
TOTAL DE RECURSOS				**99.662,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2023.08.29 16: 55: 34-03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:83F8A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2023

DECRETO Nº 00030, de 04 de julho de 2023

DECRETO Nº 00030/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.1190/2023, de 04 de Julho de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 716.212,40 (setecentos e dezesseis mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.05.13.392.0010.2.102- APOIO A ENTIDADES CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS				
335041 - Contribuicoes	878	EMPTEE	2710000	6.900,00
02.06.06.13.391.0010.2.105- MANUTENCAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	439	FUMPAC	2500000	10.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	442	FUMPAC	2500000	35.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	443	FUMPAC	2500000	85.312,40
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
339030 - Material de Consumo	445	FUMPAC	2500000	85.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	447	FUMPAC	2500000	80.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464	COSIP	1751000	14.000,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449051 - Obras e Instalacoes	598		2500000	200.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	879	EMPTEE	1710000	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**716.212,40**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.010- OBRAS E SERVICOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	629	EMPTEE	1710000	200.000,00
02.09.03.25.752.0012.2.136- MANUTENCAO DE DESPESAS COM A ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	683	COSIP	1751000	14.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**214.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**502.212,40**
TOTAL DE RECURSOS				**716.212,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 04 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA:4844 2577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653 Dados: 2023.08.29 16:55:07 -03'00'

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B00CC707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2023

DECRETO Nº 00034, de 12 de julho de 2023
DECRETO Nº 00034/2023

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 44, inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 12 de Julho de 2022 e no art. 5º inciso III e § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.175/2022 de 20 de Dezembro de 2022(LOA/2023)
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2023 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.131.0004.2.017- MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	65		1500000	50,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	192	SAUDE	2500000	18.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	194	SAUDE	2500000	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**19.550,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.131.0004.2.017- MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
339035 - Servicos de Consultoria	61		1500000	50,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	SAUDE	2500000	19.500,00
TOTAL DE RECURSOS				**19.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 12 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA:4844 2577653
Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653 Dados: 2023.08.29 16:54:12-03'00'

ÉCIO JOSÉDESOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:472A2209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 005/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 005/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **5ª sessão ordinária** realizada no dia **29/08/2023,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG06019864	RFC2J10	JM-64/2022	VARONIL DOS REIS COELHO	**INDEFERIDO**
AG06020332	JOU8278	JM-66/2022	ASSIS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
AG06020918	QKQ5J71	JM-63/2022	RONALDO DE PAULA INÁCIO	**INDEFERIDO**
AG06020592	HNR4642	JM-59/2022	ALINE DE VIVEIROS PAULA	**DEFERIDO**
AG04718829	PUF3G04	10890	JULIANA CARVALHO BARCELOS	**INDEFERIDO**
AG02072883	HEF8J67	JM-75/2022	MARCIA PIEDADE DA LUZ SANTOS	**INDEFERIDO**
AG06021158	HML2C70	JM-76/2022	MANOEL MARQUES DA COSTA	**INDEFERIDO**
AG06022701	KPE6943	JM-78/2022	ELAINE MARIA VIEIRA	**INDEFERIDO**
AG04720738	HHG7796	10933	VINICIUS DE SOUZA	**INDEFERIDO**
AG06019157	OWX3C03	JM-62/2022	MARCOS VINICIUS GOMES MARQUES	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Avenida Getulio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 29 de agosto de 2023.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente
JARI – João Monlevade

-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade

-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7614AF46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 005/2023

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - Nº. 005/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, quando da sua **5ª sessão ordinária** realizada no dia **29/08/2023,** julgou os recursos em Primeira Instância, abaixo especificados, com as seguintes decisões.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG06019864	RFC2J10	JM-64/2022	VARONIL DOS REIS COELHO	**INDEFERIDO**
AG06020332	JOU8278	JM-66/2022	ASSIS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
AG06020918	QKQ5J71	JM-63/2022	RONALDO DE PAULA INÁCIO	**INDEFERIDO**
AG06020592	HNR4642	JM-59/2022	ALINE DE VIVEIROS PAULA	**DEFERIDO**
AG04718829	PUF3G04	10890	JULIANA CARVALHO BARCELOS	**INDEFERIDO**
AG02072883	HEF8J67	JM-75/2022	MARCIA PIEDADE DA LUZ SANTOS	**INDEFERIDO**
AG06021158	HML2C70	JM-76/2022	MANOEL MARQUES DA COSTA	**INDEFERIDO**
AG06022701	KPE6943	JM-78/2022	ELAINE MARIA VIEIRA	**INDEFERIDO**
AG04720738	HHG7796	10933	VINICIUS DE SOUZA	**INDEFERIDO**
AG06019157	OWX3C03	JM-62/2022	MARCOS VINICIUS GOMES MARQUES	**INDEFERIDO**

Das decisões da JARI, cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI João Monlevade, Avenida Getulio Vargas, nº. 4798 - Térreo; Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, CEP 35.930-003, ou, enviado à JARI por remessa postal.

Secretaria da JARI João Monlevade, 29 de agosto de 2023.

GISLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente
JARI – João Monlevade
-

ADRIANO SOARES PEREIRA
Secretário Geral
JARI – João Monlevade
-

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C573C782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração a solicitação de desclassificação do lote em questão para a empresa que havia sagrado vencedora do certame, considerando que a empresa que se encontrava em 2º lugar aceitou nas mesmas condições, executar o serviço descrito para o lote, resolve adjudicar lote 03 do referido certame a favor da empresa: **EB EVENTOS LTDA**:

Item	Descrição	QTDE	Unid	Valor do Item	Valor Total
EB EVENTOS LTDA – CNPJ 10.678.726/0001-31					
Lote: 03 - Licitação Camarins e Tendas					
0001	· Camarim 4x4 Octanorme (com piso) **01 - para a organização.** · 01 (uma) Unidade Móvel- Carreta Camarim. Carreta Camarim, contendo os itens a seguir: - 02 salas com: sofás , poltronas, penteadeira camarim, cervejeira, televisões e ar-condicionados, podendo ser utilizado como 02 camarins independentes. - Em uma das salas contém: geladeira, microondas, fogão por indução, pia , cadeiras e aparador. - 01 banheiro com box, ármario , lavátorio e espelho. - Piso laminado em toda carreta. **01 - para a banda. 01 – para os artistas principais. Observação: Material de limpeza por conta da empresa contratada.** · Tendas 5x5 metros em perfeito estado **01 - Tenda Observação: Montagem e desmontagem das tendas serão feita pela empresa contratada.**	01	UN	25.000,00	25.000,00
Total do Lote:					25.000,00

João Pinheiro/MG, 01 de Setembro de 2023.

Pregoeiro e Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9389CA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CANCELAMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA- LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CANCELADA** a L**ICENÇAS AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	N° da Licença Cancelada
Auto Posto Lapinha Ltda.	**20.769.576/0001-25**	Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 4, Centro, Lagoa Santa	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	**f-06-01-7 Postos revendedores, pontos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes,de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**	025/2020

Lagoa Santa, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1EF00FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0122 DE 01 DE JUNHO 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 314.694,81 (Trezentos e quatorze Mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0062	2400.04.0123.0009.2073.150 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	7.000,00
0102	2500.04.0122.0010.2074.150 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	515,65
0102	2500.04.0122.0010.2074.150 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0141	2610.13.0392.0012.2014.150 - FOMENTO A PROJETOS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
0146	2700.04.0122.0014.2015.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	324,00
0148	2700.04.0122.0014.2076.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0152	2700.04.0122.0014.2076.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
0204	2821.12.0361.0022.1015.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0204	2821.12.0361.0022.1015.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0204	2821.12.0361.0022.1015.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	359,40
0217	2821.12.0361.0022.2021.150 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.150 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.150 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

0217	2821.12.0361.0022.2021.150 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.150 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0217	2821.12.0361.0022.2021.150 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0232	2821.12.0361.0022.2023.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.504,41
0408	2910.10.0122.0023.2060.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	498,48
0472	2921.10.0301.0024.2062.150 - AJUDA FINANCEIRA EM SAÚDE A PESSOAS CARENTES 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
0477	2921.10.0301.0024.2064.160 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.575,56
0506	2922.10.0302.0025.2044.150 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
0506	2922.10.0302.0025.2044.150 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0506	2922.10.0302.0025.2044.150 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0506	2922.10.0302.0025.2044.150 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0506	2922.10.0302.0025.2044.150 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.884,00
0560	2924.10.0305.0027.2066.150 - SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
0719	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0719	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0719	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0719	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013.150 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0719	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.999,67
0777	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.910,81
0778	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	622,83
	TOTAL	314.694,81

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
0011	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0012	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0015	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0016	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0017	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0018	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0019	2100.04.0122.0005.2002.150 - EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0020	2100.05.0153.0006.2003.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0021	2100.05.0153.0006.2003.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0022	2100.05.0153.0006.2003.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0023	2100.05.0153.0006.2003.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A JUNTA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0026	2100.06.0181.0006.2004.150 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0030	2100.06.0181.0006.2093.150 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0032	2100.06.0181.0006.2093.150 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0040	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0042	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0072	2400.04.0129.0009.2083.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0075	2400.04.0129.0009.2083.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0079	2400.04.0129.0009.2084.150 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0080	2400.04.0129.0009.2084.150 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0081	2400.04.0129.0009.2084.150 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0082	2400.04.0129.0009.2084.150 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0150	2700.04.0122.0014.2076.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO	324,00

	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0165	2700.27.0812.0015.2017.150 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
0165	2700.27.0812.0015.2017.150 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
0210	2821.12.0361.0022.1017.155 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0249	2821.12.0361.0022.2024.155 - MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP. ESC. - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.504,41
0309	2822.12.0365.0022.2027.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0315	2822.12.0365.0022.2027.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	359,40
0391	2910.10.0122.0023.2035.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
0406	2910.10.0122.0023.2060.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	498,48
0444	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
0444	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
0446	2921.10.0301.0024.2040.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0456	2921.10.0301.0024.2043.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
0465	2921.10.0301.0024.2061.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0518	2923.10.0304.0026.2045.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0518	2923.10.0304.0026.2045.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0518	2923.10.0304.0026.2045.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.884,00
0531	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0532	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0533	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0534	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0535	2923.10.0304.0026.2063.150 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0546	2924.10.0305.0027.2046.160 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.575,56
0687	3030.08.0243.0020.2054.150 - SUBVENÇÃO SOCIAL - APAFA 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
0701	3030.08.0243.0020.2094.150 - CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.999,67
0717	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0724	3100.15.0451.0030.1046.150 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.910,81
0724	3100.15.0451.0030.1046.150 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	622,83
0739	3100.15.0452.0028.1054.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. OBRAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
0744	3100.24.0722.0029.1050.150 - IMPLANTAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR E INTERNET 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	515,65
0753	3200.04.0122.0018.2057.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0756	3200.04.0122.0018.2057.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0757	3200.04.0122.0018.2057.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0770	3200.20.0606.0018.2058.150 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER 3.3.30.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
	TOTAL	314.694,81

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Junho de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:4188734F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0123 DE 1 DE JUNHO 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 242.208,05 (Duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oito reais e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0301.0024.2039.262 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.314,39
0853	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.821,10
0857	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.777,76
0881	3100.04.0122.0028.2080.250 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	61.379,73
0883	3100.04.0122.0028.2080.250 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.250,20
0885	2924.10.0305.0027.2046.262 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.991,23
0886	2924.10.0305.0033.2088.262 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.602,44
0896	2821.12.0361.0022.2023.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	47.721,20
0898	2924.10.0305.0027.2066.262 – SISTEMA MUNICIPAL VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	510,00
0899	2910.10.0122.0023.2060.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.500,00
0900	2921.10.0301.0024.2061.262 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	340,00
	TOTAL	**242.208,05**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Junho de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:AB98DE48

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0124 DE 01 DE JUNHO 2023

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1704 de 21 de Junho de 2022, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 24.802,70 (Vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0095	2500.04.0122.0010.2008.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.587,08
0177	2810.12.0122.0022.2018.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	749,26
0271	2821.12.0361.0022.2059.150 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.777,03
0440	2921.10.0301.0024.2040.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	912,60
0700	3030.08.0243.0020.2094.150 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação m Consorcio Público	4.776,73
	TOTAL	24.802,70

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0092	2500.04.0122.0010.2008.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.587,08
0174	2810.12.0122.0022.2018.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	749,26
0709	3100.04.0122.0028.2056.150 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.297,48
0273	2821.12.0361.0022.2059.150- REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS –ENSINO FUNDAMENTAL	16.777,03
0438	2921.10.0301.0024.2040.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	912,60
0701	3030.08.0243.0020.2094.150 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA A CONCRIADE 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.776,73
	TOTAL	24.802,70

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de junho de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:AA4608BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 049/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº.020/2023
"LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS".

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública, e que o pregão é regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 18/2006, Decreto Municipal nº 38/2010, Decreto Municipal 053/2020, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital em epígrafe.
Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
Considerando o que está previsto no art. 5º-A da Lei nº 8.666/1993, inserido pela Lei Complementar nº 147/2014, segundo o qual as "normas de licitações e contratos**devem privilegiar**o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei", e, observando ainda o §4do artigo 21 que trata que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:
RETIFICAR o edital de licitação 049/2023 - processo licitatório nº. 080/2023 - pregão presencial nº. 023/2023 - registro de preço nº.020/2023no que diz respeito ao anexo I e II, especificamente a cota reservada as Mês, EPPs e Equiparadas, em obediência ao inciso III do artigo 48 da lei 123, alterado pela Lei complementa 147/2014, que trata que a administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte , assim, para todos os efeitos legais, e ainda em obediência e de acordo as normas citadas acima. Assim retifica o seguinte:

Onde se lê:
(...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANCO CONCRETO CURVO PARA JARDIM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	30		
2	MESA DE CONCRETO REDONDA C/4 TAMBORETES	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	30		
3	LAJE PRÉ-FABRICADA	COTA PRINCIPAL	M²	1.000		
4	LAJE PRÉ-FABRICADA	COTA RESERVADA	M²	1.000		
5	MURO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 2,40 M	COTA PRINCIPAL	MT	2.000		
6	MURO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 2,40 M	COTA RESERVADA	MT	2.000		
7	MOURAO CONCRETO PONTA VIRADA (P/ALAMBRDO)	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	500		
8	MOURÃO CONCRETA PARA ALAMBRADO PONTA RETA	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	500		
9	MOURÃO CONCRETO TIPO V	COTA PRINCIPAL	UN	2.000		
10	MOURÃO CONCRETO TIPO V	COTA RESERVADA	UN	2.000		
11	MANILHA DE CONCRETO PARA CISTERNA	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	50		
12	BLOCO CONCRETO 10x20x40 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	4.000		
13	BLOCO CONCRETO 15x20x40 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	5.000		
14	BLOCO CONCRETO 20x20x40 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	5.000		
15	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 300 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	MT	1.000		
16	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 400 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	MT	1.000		
17	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 600 MM	COTA PRINCIPAL	MT	1.000		
18	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 600 MM	COTA RESERVADA	MT	1.000		
19	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO E8 CM	COTA PRINCIPAL	M²	5.000		
20	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO E8 CM	COTA RESERVADA	M²	5.000		
21	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO E6 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	M²	1.000		
22	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E8 CM	COTA PRINCIPAL	M²	1.000		
23	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E8 CM	COTA RESERVADA	M²	1.000		
24	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E6 CM	COTA PRINCIPAL	M²	1.000		
25	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E6 CM	COTA RESERVADA	M²	1.000		
26	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E8	COTA PRINCIPAL	M²	1.000		

	CM					
27	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E8 CM	COTA RESERVADA	M²	1.000		
28	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E6 CM	COTA PRINCIPAL	M²	1.000		
29	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E6 CM	COTA RESERVADA	M²	1.000		
30	ANEL CONCRETO PARA PV DN 600 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	50		
31	ANEL CONCRETO PARA PV DN 800 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	100		
32	MEIO FIO CONCRETO 30X80 CM	COTA PRINCIPAL	UN	5.000		
33	MEIO FIO CONCRETO 30X80 CM	COTA RESERVADA	UN	5.000		
34	MEIO FIO CONCRETO 35X80 CM	COTA PRINCIPAL	UN	5.000		
35	MEIO FIO CONCRETO 35X80 CM	COTA RESERVADA	UN	5.000		
36	CONJUNTO BOCA DE LOBO DE COCNCRETO COMPOSTO POR QUADRO GRELHA E CANTONEIRA	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	100		
37	GRELHA DE CONCRETOPARA BOCA DE LOBO	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	200		
38	TUBO CONCRETO ARMADO DN 300 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	300		
39	TUBO CONCRETO ARMADO DN 400 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	400		
40	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	COTA PRINCIPAL	UN	1.000		
41	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	COTA RESERVADA	UN	1.000		
42	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	COTA PRINCIPAL	UN	1.000		
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	COTA RESERVADA	UN	1.000		
44	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM	COTA PRINCIPAL	UN	300		
45	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM	COTA RESERVADA	UN	300		
46	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN1200	COTA PRINCIPAL	UN	300		
47	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN1200	COTA RESERVADA	UN	300		
48	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1500 MM	COTA PRINCIPAL	MT	300		
49	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1500 MM	COTA RESERVADA	MT	300		

Ler-se:

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	COTA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	ANEL CONCRETO PARA PV DN 600 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	50		
22	ANEL CONCRETO PARA PV DN 800 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	100		
1	BANCO CONCRETO CURVO PARA JARDIM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	30		
9	BLOCO CONCRETO 10x20x40 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	4.000		
10	BLOCO CONCRETO 15x20x40 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	5.000		
11	BLOCO CONCRETO 20x20x40 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	5.000		
12	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 300 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	MT	1.000		
13	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 400 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	MT	1.000		
14	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 600 MM	COTA PRINCIPAL	MT	750		
14	CANALETA CONCRETO ARMADO DN 600 MM	COTA RESERVADA	MT	250		
25	CONJUNTO BOCA DE LOBO DE COCNCRETO COMPOSTO POR QUADRO GRELHA E CANTONEIRA	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	100		
26	GRELHA DE CONCRETOPARA BOCA DE LOBO	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	200		
3	LAJE PRÉ-FABRICADA	COTA PRINCIPAL	M²	750		
3	LAJE PRÉ-FABRICADA	COTA RESERVADA	M²	250		
8	MANILHA DE CONCRETO PARA CISTERNA	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	50		
23	MEIO FIO CONCRETO 30X80 CM	COTA PRINCIPAL	UN	3750		
23	MEIO FIO CONCRETO 30X80 CM	COTA RESERVADA	UN	1.250		
24	MEIO FIO CONCRETO 35X80 CM	COTA PRINCIPAL	UN	3750		
24	MEIO FIO CONCRETO 35X80 CM	COTA RESERVADA	UN	1.250		
2	MESA DE CONCRETO REDONDA C/4 TAMBORETES	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	30		
6	MOURÃO CONCRETA PARA ALAMBRADO PONTA RETA	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	500		
5	MOURAO CONCRETO PONTA VIRADA (P/ALAMBRDO)	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	500		
7	MOURÃO CONCRETO TIPO V	COTA PRINCIPAL	UN	1500		
7	MOURÃO CONCRETO TIPO V	COTA RESERVADA	UN	500		
4	MURO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 2,40 M	COTA PRINCIPAL	MT	1500		
4	MURO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 2,40 M	COTA RESERVADA	MT	500		
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E6 CM	COTA PRINCIPAL	M²	750		
18	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E6 CM	COTA RESERVADA	M²	250		
17	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E8 CM	COTA PRINCIPAL	M²	750		
17	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PAV S E8 CM	COTA RESERVADA	M²	250		
20	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E6 CM	COTA PRINCIPAL	M²	750		
20	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E6 CM	COTA RESERVADA	M²	250		
19	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E8 CM	COTA PRINCIPAL	M²	750		
19	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR 10x20 E8 CM	COTA RESERVADA	M²	250		
16	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO E6 CM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	M²	1.000		
15	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO E8 CM	COTA PRINCIPAL	M²	3750		
15	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO E8 CM	COTA RESERVADA	M²	1.250		
33	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1500 MM	COTA PRINCIPAL	MT	225		
33	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1500 MM	COTA RESERVADA	MT	75		
27	TUBO CONCRETO ARMADO DN 300 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	300		
28	TUBO CONCRETO ARMADO DN 400 MM	EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	UN	400		
31	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM	COTA PRINCIPAL	UN	225		
31	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM	COTA RESERVADA	UN	75		
29	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	COTA PRINCIPAL	UN	750		
29	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	COTA RESERVADA	UN	250		
30	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	COTA PRINCIPAL	UN	750		
30	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	COTA RESERVADA	UN	250		
32	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN1200	COTA PRINCIPAL	UN	225		
32	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN1200	COTA RESERVADA	UN	75		

E,

Ainda, comunicar a todos interessados, nos termos do edital de licitação 049/2023 - Processo Licitatório nº. 080/2023 - Pregão Presencial nº. 023/2023 - Registro De Preço nº.020/2023, comunicar que fica definia a data de credenciamento e sessão para o dia 18 de setembro de 2023.

Naque/MG, 01 de setembro de 2023.

DELANO SÉRGIO SOARES E OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3F7DC25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.028.510,00 (dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$30.000,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 40.000,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 20.000,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 603.510,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 65.000,00
10.004.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$950.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$110.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$110.000,00
TOTAL		R$2.028.510,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$40.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$20.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.500.000.0000	R$30.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.500.000.0000	R$100.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.390.91	1.500.000.0000	R$ 203.510,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$400.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$65.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$50.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$30.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$90.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.390.30	1.600.000.0000	R$50.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$30.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$20.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$50.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$200.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$200.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$50.000,00
10.010.10.302.105.2626-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$200.000,00
TOTAL		R$ 2.028.510,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CC60C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.540.030,05 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trinta reais e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$50.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$160.000,00
07.002.8.244.104.2249-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 10.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 30,05
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 130.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 200.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 50.000,00
10.010.10.302.105.2626-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 60.000,00
14.005.6.181.101.2273-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$50.000,00
16.005.13.122.101.2774-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 2.500.000,00
TOTAL		R$ 3.540.030,05

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$20.000,00
07.001.8.422.104.2812-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.40	1.500.0000.0000	R$ 20.000,00
07.001.8.422.104.2813-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$20.000,00
07.002.8.243.104.2253-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$10.000,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$10.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.334.104.2755-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.002.8.334.104.2755-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.002.8.334.104.2755-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.002.8.334.104.2755-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.002.8.334.104.2755-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$5.000,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$10.000,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$30.000,00
09.001.15.451.109.2787-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 1.300.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 30,05
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 80.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$60.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$40.000,00
10.006.10.301.105.2658-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$50.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$150.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$50.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$200.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$50.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$40.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$50.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.501.000.0000	R$810.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$49.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$95.000,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$146.000,00
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$90.000,00
13.007.18.541.110.2802-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$10.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$50.000,00
TOTAL		R$ 3.540.030,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Julho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C248109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 086/2023, Pregão Presencial Nº 052/2023, Registro de Preços Nº 048/2023, Edital de Licitação Nº 066/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS REPROVADOS:
FORNECEDOR: MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.762.968/0001-68
ITEM 32, CÓDIGO 402169, BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: NINFA®.
PRODUTO APRESENTADO: MARCA: NINFA®, LOTE: 090123, DATA DE VALIDADE: 09/01/2024, EMBALAGEM DE 370 GRAMAS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADA
COR			NÃO AVALIADA
ODOR/CHEIRO			NÃO AVALIADA
SABOR			NÃO AVALIADA
RENDIMENTO			NÃO AVALIADA
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. APRESENTOU AMOSTRA DIFERENTE DO TERMO DESCRITIVO DO EDITAL, ISTO É, APRESENTOU PACOTE DE 370 GRAMAS SENDO QUE NO TERMO DESCRITIVO É DE 350 GRAMAS.		

FORNECEDOR: TF COMPANY LTDA CNPJ 44.121.677/0001-53
ITEM 48, CÓDIGO 404636, CACAU EM PÓ, PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.

MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: APTI®.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.

FORNECEDOR: MR COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ: 48.842.674/0001-60
ITEM 117, CÓDIGO 402181, MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: TODESCHINI®.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.

FORNECEDOR: EDUARDO SANTOS MIRANDA, CNPJ: 46.451.995/0001-08
ITEM 143, CÓDIGO 404621, PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: PÃO DE MINAS.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.
ITEM 4, CÓDIGO 400010, AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: PIRATA.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.
ITEM 67, CÓDIGO 400009, COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
MARCA DO PRODUTO APRESENTADO NO PROCESSO LICITATÓRIO: CODIL®.
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA. PORTANTO REPROVADO.

Rodeiro, 01 de Setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CEDDA5F6

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS - EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, REFERENTE AO MANDATO 10/01/2024 A 10/01//2028.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

A Comissão Organizadora em 04/09/2023, divulga o Gabarito Oficial da Prova de Conhecimento aplicada em 27/08/2023, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/2023, edição 3568, e divulga nesta mesma data a Classificação Preliminar dos Candidatos na 2ª fase:

Nome	Nº de Inscrição	Legislação	Informática	Lingua Portuguesa	Redação	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Aline Lemos Vicente	006	18	3	3	9	33	CLASSIFICADA
Ana Carolina Carrarine de Souza	012	15	1	2	5	23	DESCLASSIFICADA
Ana Paula de Souza Siqueira Gregório	004	**AUSENTE**					AUSENTE
Arlete Toledo de Mello Casal	009	18	2	3	5	28	CLASSIFICADA
Camilla Aparecida Rosa Paschoalino	019	15	2	4	7	28	CLASSIFICADA
Caroline Rufato de Souza	002	18	3	5	8	34	CLASSIFICADA
Daiana de Souza Moreira	001	14	4	5	6	29	CLASSIFICADA
Elisangela Costa de Assunção	003	18	3	2	5	28	CLASSIFICADA
Janaina Barros Corrêa	016	13	2	4	5	24	CLASSIFICADA
Jaqueline Silva Martins	015	19	2	2	8	31	CLASSIFICADA
Juliana Cabral de Souza Silva	008	11	1	2	5	19	DESCLASSIFICADA
Karoline Dias de Paula	020	**AUSENTE**					AUSENTE
Leandra Aparecida das Dores Coelho Toledo	017	**AUSENTE**					AUSENTE
Marco Antônio Oliveira Gregório	005	**AUSENTE**					AUSENTE

Marilda Nunes Pierandrei Costa	011	16	2	2	6	26	CLASSIFICADA
Paula Ferreira de Oliveira	014	17	2	5	8	32	CLASSIFICADA
Renata da Conceição Aparecida Dias	018	18	1	3	5	27	CLASSIFICADA
Sheila Gonçalves Ferreira	010	15	1	4	5	25	CLASSIFICADA

Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:31948C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 08:30 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria,122, Centro, Santa Bárbara, para julgar a licitação Concorrência 001/2023, Processo n° 033/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Hoje em Dia, Imprensa Oficial do Estado Minas Gerais, e Diário Oficial da União (DOU), bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas comerciais, foram apurados os seguintes preços:

Licitante(s)	
Nome Empresarial	**VALOR GLOBAL**
Construtora Luta Ltda - EPP	R$5.599.830,86
Construtora Guimarães Novaes Ltda	R$5.426.508,60
Edificar Empreendimentos e Construções Ltda	R$5.309.289,93
Emec Estruturas Metalicas e Caldeiraria Ltda EPP	R$5.082.477,86
FJR Engenharia e construções Ltda	R$5.528.764,84
Gruntec Serviços Ltda	R$5.133.101,98
Mazoni Serviços de Construção, Reformas e Instalações Ltda	R$5.436.233,81
Multi Engenharia Ltda	R$5.246.962,43

NOME EMPRESARIAL	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**				
	PROP	**P.O.**	**CCU**	**BDI**	**CFF**
Construtora Luta Ltda - EPP	OK	OK	OK	OK	OK
Construtora Guimarães Novaes Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Edificar Empreendimentos e Construções Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Emec Estruturas Metalicas e Caldeiraria Ltda EPP	OK	OK	OK	OK	OK
FJR Engenharia e construções Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Gruntec Serviços Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Mazoni Serviços de Construção, Reformas e Instalações Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Multi Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o §3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designada para o dia **12 de setembro de 2023, às 15:00 horas**, a sessão para divulgação do resultado. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 01 de setembro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3E13E5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5040

LEI MUNICIPAL Nº 5040
PROJETO DE LEI Nº 5480

"Dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Animal do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Gestão Animal e estabelece normas contra condutas lesivas à integridade física e mental dos animais.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Animal apreendido: aquele retirado pelo órgão público competente como penalidade decorrente de infrações legais;
II - Animal comunitário: o cão ou o gato que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de afeto, embora não possua um responsável único e definido;
III - Animal de grande porte: bovinos, bubalinos, equinos, muares, asininos, suínos, ovinos, caprinos e outras espécies consideradas de grande porte na literatura técnico-científica;
IV - Animal de pequeno porte: os cães e gatos;
V - Animal recolhido: aquele retirado pelo órgão público competente e mantido até a condução final, não decorrente de infrações legais;
VI - Aves: galináceos, codornas, patos, gansos, peru, faisão e outras espécies consideradas como aves na literatura técnico-científica;
VII - Bem-estar animal: a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, à isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse, à possibilidade de expressar seu comportamento natural, bem como à promoção e preservação da sua saúde, considerando:

a) Necessidades físicas: aquelas que interferem nas condições anatômicas e fisiológicas (necessidades nutricionais específicas, movimentos naturais, exercícios, peso corpóreo, etc.);
b) Necessidades mentais: aquelas que interferem na saúde mental, manifestação de comportamentos naturais das espécies, índole, formação hierárquica, estimulação ambiental e social;
c) Necessidades naturais: aquelas etológicas e que permitam aos animais expressar seu comportamento natural e aquelas definidas na interação dos animais em seus grupos, com outras espécies animais e com seres humanos, de acordo com o ambiente em que forem inseridos ou em que vivam; e
d) Promoção e preservação da saúde: pré-requisitos que garantam investimentos e ações para a prevenção contra doenças, controle de doenças imunossuprimíveis e não exposição a doenças infecto-parasitárias.

VIII - Cadáver animal: corpo de animal sem vida biológica;
IX - Canil: local destinado ao alojamento de cães;
X - Centro de Acolhimento Temporário (CAT): local com estrutura física adequada ao abrigo provisório dos animais, onde receberão os cuidados necessários garantindo o bem-estar animal enquanto aguardam por adoção, soltura ou leilão conforme procedimentos definidos em Regimento Interno;
XI - Eutanásia: morte induzida, sem dor e sofrimento, por meio da utilização ou emprego de substância apta a produzir a insensibilização e inconscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal;
XII - Gatil: local destinado ao alojamento de gatos;
XIII - Maus-tratos: quaisquer ações ou omissões que atentem contra o bem-estar animal;
XIV - ONGs: organizações não governamentais de proteção animal;
XV - RIA: Registro de Identificação de Animais;
XVI - RSS: resíduos de serviços de saúde;
XVII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM: órgão responsável pela execução das políticas públicas de meio ambiente elencadas na legislação municipal;
XVIII - Secretaria Municipal de Saúde: órgão responsável pela execução das políticas públicas de saúde elencadas na lei legislação municipal;
XIX - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil: órgão responsável pela execução das ações de segurança pública, trânsito, transportes e defesa civil elencadas na legislação municipal;
XX - Tutor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou entidade sem fins lucrativos, responsável pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhadas, transferência, compra, adoção ou recolhido de vias ou espaços públicos;
XXI - Zoonoses: doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas, cujos patógenos podem ser bacterianos, virais, parasitários, ou envolver agentes não convencionais, com possibilidade de transmissão aos humanos por meio do contato direto ou através de alimentos, água ou ambiente.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 3º – Constituem objetivos da Política Municipal de Gestão Animal:

I - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
II - Estabelecer políticas de saúde e bem-estar animal, destinadas a promover o desenvolvimento sustentável;
III - Sensibilizar a população quanto à necessidade de proteção dos animais;
IV - Fomentar a prevenção, a redução e a eliminação da morbidade, da mortalidade decorrente de zoonoses e dos agravos causados pelos animais, e
V - Promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade na gestão dos animais.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 4º – Constituem responsabilidades do Poder Executivo Municipal:

I - Desenvolver campanhas e ações de educação ambiental sobre a fauna, orientando sobre os deveres dos tutores e sobre a guarda responsável;
II - Fomentar ações de adoção de animais comunitários ou abandonados;
III - Elaborar e desenvolver projetos e programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas e a implementação de ações para o controle populacional da fauna doméstica da cidade;
IV - Realizar o controle de zoonoses;
V - A prevenção, fiscalização e punição visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;
VI - Criar o Registro de Identificação dos Animais domésticos do município e realizar censo populacional, conforme regulamento, e;
VII - Criar e gerenciar o Centro de Acolhimento Temporário (CAT).

Art. 5º – Fica criado o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, a fim de proporcionar condições orçamentárias de execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal poderá realizar o controle da população de cães e gatos visando a prevenção de zoonoses e o combate ao abandono como forma de proteção e bem-estar dos animais.

Art. 7º – O controle populacional de cães e gatos poderá ser realizado através de programa permanente, abrangendo:

I - Campanhas educativas que incentivem a posse responsável, estímulo à adoção de animais recolhidos ou apreendidos e disciplinamento da criação e venda de animais;
II - Esterilização cirúrgica de machos e fêmeas; e
III - Identificação e cadastro dos animais.

Art. 8°. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO IV
RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS TUTORES

Art. 9°. Fica o tutor de animal obrigado a:

I - Mantê-lo adequadamente imunizado, anualmente, contra raiva, exceto as aves, comprovando esta condição mediante apresentação do atestado de vacinação, que deverá ser apresentado sempre que solicitado pela autoridade competente;
II - Fornecer alimentação de boa qualidade e em quantidade compatível com as necessidades da espécie, água fresca, limpa e abundante e manter a higiene do animal, inclusive com controle de parasitoses;
III - Manter os animais em local salubre, ventilado, com acesso ao sol e proteção contra chuva, frio e excesso de sol, garantindo-lhes amparo contra intempéries e ruídos excessivos;
IV - Adotar todas as providências pertinentes à remoção de dejetos por ele produzidos, sendo vedado o lançamento em vias públicas ou seu depósito a céu aberto;
V - Realizar controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde do animal, crias indesejáveis e o consequente abandono dos animais;
VI - Quando em via pública, conduzir o animal utilizando coleira e guia adequadas ao seu porte, bem como focinheira para animais de raças perigosas definidas na legislação pertinente, comandado sempre por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;
VII - Permitir a visita técnica pela autoridade competente nas dependências do alojamento, para inspeção das condições de saúde e sanitárias do animal sob sua guarda;
VIII - Acatar as medidas de saúde decorrentes das determinações das autoridades sanitárias e de saúde animal;
IX - Isolar o animal portador de zoonoses que coloque em risco a saúde da população, bem como comunicar o Departamento de Vigilância em Saúde do Município para que sejam adotadas as medidas sanitárias pertinentes;
X - Manter os animais afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, para permitir o acesso de pessoas a esses equipamentos sem sofrer ameaça ou agressão;
XI - Providenciar acompanhamento médico-veterinário preventivo e para tratamento curativo imediato em caso de doença, ferimento ou maus-tratos;
XII - Limitar a jornada de trabalho, repouso reparador e inatividade por tempo de serviço dos animais utilizados para montaria ou tração.

Parágrafo único. A visita técnica e inspeção a que se refere o inciso VII compreende a execução de provas sorológicas de controle químico e a apreensão.

Art. 10. O tutor deverá providenciar a disposição adequada do cadáver do animal em conformidade com as normas legais e regulamentares.

§1º. O município poderá realizar o serviço de recolhimento e disposição final adequada de cadáveres de animais de pequeno porte.

§2º. As clínicas e hospitais veterinários poderão realizar serviços de disposição final adequada de cadáveres de animais.

Art. 11. Os tutores são responsáveis pelos atos danosos cometidos por seus animais, ficando sujeitos às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais e civis aplicáveis.

§1º. Entendem-se por atos danosos a agressão física e a destruição material.

§2º. Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade aludida neste artigo.

§3º. A responsabilidade prevista neste artigo se excetua em casos decorrentes de violação de propriedade.

Art. 12. O tutor deverá tomar todas as providências necessárias para transferência da tutela responsável quando não for possível permanecer com o animal, sendo vedado abandoná-lo sob quaisquer justificativas ou circunstâncias.

Art. 13. Em caso de falecimento do tutor, seus parentes serão responsáveis pela guarda provisória do animal.

Art. 14. A quantidade permitida de animais de pequeno porte por imóvel na área urbana deverá considerar:

I - A salubridade do ambiente;
II - A densidade populacional de animais;
III - O porte dos animais;
IV - As condições gerais de abrigo e;
V - O bem-estar animal.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão adotados critérios constantes em laudo subscrito por Médico Veterinário do setor competente do Município.

Art. 15. A quantidade permitida de aves e animais de grande porte por imóvel na área urbana deverá considerar:

I - A salubridade do ambiente;
II - A densidade populacional de animais;
III - O porte dos animais;
IV - As condições gerais de abrigo;
V - O bem-estar animal; e,
VI - A poluição sonora.

§1º. Com exceção do previsto no inciso VI, para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão adotados critérios constantes em laudo subscrito por Médico Veterinário do setor competente do Município.

§2º. O cumprimento do disposto no inciso VI deste artigo será apurado pelo setor de fiscalização de meio ambiente.

Art. 16. É proibida a permanência de animais de grande porte em estado de soltura ou abandono nas vias e logradouros públicos da zona urbana do município.

§1º. Entende-se por estado de soltura, animais em tropel ou aquele que estiver transitando pelas vias ou pastando em logradouros públicos ou particulares sem contenção do seu tutor.

§2º. Excetuam-se da definição do §1º os animais destinados a montarias acompanhados pelo tutor.

CAPÍTULO V
ANIMAIS COMUNITÁRIOS

Art. 17. É garantido a qualquer cidadão o direito de fornecer, nos espaços públicos, na forma e em quantidade adequada ao bem-estar animal, alimento e água aos animais comunitários em situação de rua.

§1º. Os tutores proverão, voluntariamente e às suas expensas, os cuidados com higiene, saúde e alimentação dos animais comunitários pelos quais se responsabilizem, devendo zelar, também, pela limpeza do local em que estes se encontrem.

§2º. O animal comunitário terá preferência para registro, vacinação, esterilização e microchipagem na ordem de atendimento do órgão público municipal competente.

§3º. Não será considerado animal comunitário aquele bravio, que persiga de forma agressiva veículos automotores, bicicletas ou pedestres, bem como que cause danos ou prejuízos aos patrimônios públicos ou privados.

§4º. O animal que não for considerado comunitário poderá ser recolhido e mantido pelo serviço público em instalações adequadas.

Art. 18. O cão ou gato comunitário poderá ser recolhido para esterilização, identificação e devolvido à comunidade de origem pelo órgão competente.

Art. 19. É proibido o fornecimento de alimentos e água, bem como a disposição de outros objetos necessários à manutenção de animais comunitários, em propriedade privada sem consentimento do proprietário do imóvel.

CAPÍTULO VI
PROTEÇÃO ANIMAL

Art. 20. É proibida qualquer forma de maus-tratos contra os animais, notadamente:

I - Privar o animal das suas necessidades básicas;
II - Lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, salvo nas situações de eutanásia admitidas pela legislação vigente;
III - Abandonar o animal;
IV - Obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento;
V - Criar, manter ou expor animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
VI - Utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
VII - Provocar envenenamento de animal, que resulte ou não em morte;
VIII - Deixar de proporcionar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária e recomendada por Médico Veterinário;
IX - Abusar sexualmente de animal;
X - Promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;
XI - Deixar de socorrer animal que esteja sob sua guarda ou a que tenha causado lesões;
XII - Manter o animal preso por correntes, cordas, cabos ou similares por longos períodos, quando atestado por Médico Veterinário do órgão competente;
XIII - Transportar animais em cestos, gaiolas, equipamentos ou veículos sem as dimensões adequadas ao tamanho e quantidade de indivíduos, e sem que o meio de condução possua dispositivo que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal;
XIV - Transportar animal fraco, doente, ferido ou que esteja em mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento médico veterinário;
XV - Conduzir animais presos a veículos motorizados ou não, exceto em veículos de tração animal adequado à espécie, e;
XVI - Outras ações ou omissões atestadas por Médico Veterinário.

Art. 21. Os animais devem ser mantidos em ambiente que garanta cada fase de seu desenvolvimento, considerando idade e tamanho, além das condições sanitárias, ambientais, temperatura, umidade relativa, quantidade e qualidade do ar, níveis de luminosidade, exposição solar, ruído, espaço físico, alimentação e segurança, conforme as necessidades físicas, mentais e naturais dos animais.

Art. 22. Na constatação de maus-tratos os animais poderão ser apreendidos, recuperados, microchipados e cadastrados no RIA, no ato da fiscalização ou após sua recuperação física e/ou mental.

§1º. Ao infrator caberá a guarda dos animais, se constatado que o mesmo dispõe de condições adequadas para exercê-la, hipótese na qual este receberá as orientações técnicas necessárias sobre como proceder em relação aos animais sob a sua guarda.

§2º. Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, caberá ao infrator providenciar o atendimento.

§3º. Na hipótese de falta de condição para a manutenção dos animais sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado ao Município a remoção dos animais.

§4º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caberá ao Município destinar os animais para guarda e recuperação, buscando a posterior adoção do animal por terceiro.

Art. 23. É proibido o sacrifício de animais.

Art. 24. Os animais somente poderão ser submetidos à eutanásia se:

I - Em sofrimento, cuja possibilidade de tratamento esteja prejudicada em razão da condição geral do animal;
II - Portadores de enfermidade de caráter zoonótico ou infectocontagiosa que coloque em risco a saúde e segurança de pessoas ou de outros animais;
III - Portadores de neoplasias intratáveis ou outra condição que cause degradação irreversível da qualidade de vida, e;
IV - Houver histórico de agressão a pessoa, sem possibilidade de ressocialização do animal.

Parágrafo único. A prática de eutanásia nas hipóteses previstas neste artigo está condicionada à prévia emissão de laudo elaborado por Médico Veterinário regularmente inscrito no conselho profissional pertinente, informando acerca da condição clínica do animal e indicando a eutanásia.

CAPÍTULO VII
ANIMAIS DE TRAÇÃO OU MONTARIA E DO TRANSPORTE DE ANIMAIS

Art. 25. Na utilização de veículos com tração animal é vedado:

I - Utilizar animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desferrado, bem como castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto;
II - Submetê-lo a luz, som, calor ou frio excessivo;
III - Deixá-lo sob chuva ou sol intensos, ou qualquer outra circunstância que possa causar estresse, medo e danos à saúde;
IV - Utilizar guizos, chocalhos ou campainhas, ligados aos arreios ou ao veículo, para produzir ruídos constantes, e;
V - Transportar peso superior ao peso do animal, incluindo o condutor.

CAPÍTULO VIII
APREENSÕES E RECOLHIMENTOS

Art. 26. Serão apreendidos ou recolhidos cães nas seguintes situações:

I - Aquele bravio, que não tenha tutor definido ou considerado cão comunitário, que persiga de forma agressiva veículos automotores, bicicletas ou pedestres, bem como que cause danos ou prejuízos aos patrimônios públicos ou privados;
II - Que apresentar sintomas de raiva ou outras zoonoses;
III - Em sofrimento ou que sofreu maus-tratos, constatado pela autoridade competente, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis ao responsável;
IV - Que atacou e causou ferimento por mordedura ou arranhadura ao ser humano e não seja passível de observação, e;
V - Aquele considerado de alta periculosidade, que coloque em risco a segurança e integridade das pessoas, quando solicitado pelo tutor ou por denunciantes, de forma preventiva e constatado pela autoridade fiscal.

Parágrafo único. Os cães de raças consideradas perigosas apreendidos ou recolhidos serão analisados por Médico Veterinário, que emitirá laudo acerca da possibilidade de permanência do animal no convívio social.

Art. 27. Serão apreendidos ou recolhidos gatos somente em situações de maus-tratos, portadores de zoonoses não tratáveis, ou aqueles passíveis de observação pós agressão, quando constatado pela autoridade competente.

Art. 28. Os cães e gatos apreendidos ou recolhidos ficarão à disposição de seu tutor aguardando resgate por no máximo 03 (três) dias úteis, sem contar o dia da apreensão ou recolhimento.

Art. 29. Serão apreendidos ou recolhidos animais de grande porte nas seguintes situações:

I - Em estado de soltura pelas vias sem contenção do seu tutor;
II - Acomodado em áreas públicas ou em áreas particulares sem autorização do proprietário, desde que comprovado e denunciado pelo mesmo, e;
III - Em sofrimento ou vítima de maus-tratos, constatado pela autoridade competente.

§1º. Caso o tutor do animal chegue no local da ocorrência antes do embarque do animal no veículo da apreensão, o mesmo poderá levar o animal após sua qualificação e liberação pela autoridade municipal, desde que a causa da apreensão tenha sido sanada e não se enquadre em maus-tratos, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§2º**.** Os animais de grande porte ficarão à disposição de seu tutor aguardando retirada por no máximo 15 (quinze) dias, sem contar o dia da apreensão.

Art. 30. O animal apreendido ou recolhido ficará sob a guarda do Município e será alojado no Centro de Acolhimento Temporário.

§1º. Na hipótese de apreensão, as despesas com sua estadia e recuperação correrão às custas do infrator, incluindo, no mínimo:

I - Fornecimento de água e alimento;
II – Medicação;
III - Procedimentos realizados pelos profissionais de assistência médica veterinária;
IV - Transporte do animal, do local do recolhimento até o Centro de Acolhimento Temporário.

§2º**.** Com exceção do transporte, a incidência das despesas mencionadas no §1º se iniciará na data seguinte à do recolhimento do animal e terminará na data da sua saída do CAT.

§3º. Passado o prazo vigente para retirada do animal, este poderá ser doado ou leiloado pelo Município, diretamente ou através de terceiros.

Art. 31. O Município poderá realizar a contratação de terceiros para efetuar apreensão e recolhimento de animais.

Parágrafo único. A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil ficará responsável por garantir a segurança necessária no trânsito para os trabalhos de apreensão e recolhimento de animais.

Art. 32. Os animais recolhidos ou apreendidos somente poderão ser devolvidos aos tutores se:

I - O motivo do recolhimento ou apreensão não for maus-tratos;
II - Comprovado que as causas motivadoras do recolhimento ou apreensão foram cessadas.

§ 1º. A devolução dos animais não isenta os tutores do pagamento de multa e de despesas com estadia e recuperação, quando for o caso.

§ 2º. Os procedimentos necessários para devolução do animal serão definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º. Os tutores poderão perder a posse dos animais que forem apreendidos por motivo de maus-tratos, constatado pela autoridade competente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO IX
FISCALIZAÇÕES, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 33. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem a competência e o dever de apurar as infrações descritas nesta Lei e aplicar as sanções previstas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Zoonoses, bem como a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, através da Guarda Civil Municipal, darão suporte ao cumprimento desta Lei.

Art. 34. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei assegurará o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 35. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se infrações as condutas previstas no Anexo Único.

§1º. Responderão pelas infrações de que trata o *caput* os tutores de animais, os responsáveis pelos estabelecimentos e os responsáveis técnicos, na medida de suas competências.

§2º. Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as respectivas sanções previstas.

§3º. Com exceção dos casos de flagrante maus-tratos ou de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos, as autoridades competentes notificarão os tutores de animais ou responsáveis pelos estabelecimentos ou responsáveis técnicos para regularização da situação constatada em prazo não superior a 30 dias.

Art. 36. As infrações administrativas previstas nesta Lei se sujeitam às seguintes penalidades, independente da reparação dos danos causados pelo ato:

I - Advertência, que será aplicada quando forem praticadas infrações classificadas como leves e desde que não constatados sérios agravos ao animal.
II - Multa simples, que será aplicada sempre que o infrator: praticar infração leve, média ou grave; descumprir a determinação estabelecida na penalidade de advertência; reincidir em infração classificada como leve.
III - Apreensão de animais, que será aplicada nos casos previstos nos artigos 26, 27 e 29 desta Lei.

Parágrafo único. O autuado terá o prazo máximo de noventa dias para comprovar a regularização da situação objeto da advertência nos autos do processo administrativo, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Art. 37. Para fins de aplicação das penalidades de advertência e multa simples, as infrações são classificadas como leves, médias e graves, nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. Os Valores de Referência do Município (VRM) estabelecidos no Anexo Único desta Lei se referem à penalidade de multa simples, a qual não impede a aplicação cumulativa das demais sanções

§ 2º. A penalidade de multa simples será imposta observado o VRM, sendo:

I - Infração leve: mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM;
II - Infração média: mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM;
III - Infração grave: mínimo 30 (trinta) e máximo 60 (sessenta) VRM.

§ 3º. O valor monetário da penalidade de multa simples consiste na multiplicação da quantidade de VRMs prevista no Auto de Infração pelo valor unitário do VRM na data do pagamento da multa.

§ 4º. Os valores arrecadados em virtude da aplicação das multas previstas nesta Lei, bem como do ressarcimento de despesas com transporte, estadia e recuperação dos animais, serão direcionados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.

§ 5º. Para os efeitos desta Lei, verifica-se a reincidência genérica ou específica, quando o responsável comete nova infração em qualquer parte do município, cuja aplicação da penalidade anterior tenha se tornado definitiva há menos de três anos da data da nova autuação.

§ 6º. Considera-se genérica a reincidência pela prática de nova infração de tipificação diversa daquela anteriormente cometida, situação que o valor da multa será o mínimo cominado acrescido de 30%.

§ 7º. Considera-se específica a reincidência pela prática de nova infração de mesma tipificação daquela previamente cometida, situação que valor da multa será o valor máximo cominado, acrescido conforme disposições do código da infração, quando for o caso.

Art. 38. Sobre o valor base da multa serão aplicadas as seguintes circunstâncias atenuantes e agravantes:

I - Atenuantes, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em 30% (trinta por cento):

a) Não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
b) Procurar o infrator, por espontânea vontade ou em atendimento a solicitação do agente fiscalizador, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde do animal ou saúde pública que lhe tiver sido imputado;
c) Ser primário o infrator e não haver a incidência de circunstâncias agravantes;
d) Tratar-se de infrator de baixo poder aquisitivo e baixo grau de instrução.

II - Agravantes, hipóteses em que ocorrerá aumento da multa em 30% (trinta por cento):

a)Cometer a infração para obter vantagem econômica;
b) Coagir outrem para a execução material da infração;
c) Causar a infração consequências para a segurança da população ou para a saúde pública;
d) Deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo ao animal, de tomar as providências de sua alçada tendente a evitá-lo;
e) Emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais;
f) Agir com fraude ou má-fé e;
g) Impor impedimento, obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização.

§ 1º. Serão consideradas pessoas naturais de baixo poder aquisitivo e baixo grau de instrução, para fins da alínea *d* do inciso I aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou que possuam renda familiar mensal de até três salários-mínimos e possuam no máximo ensino médio incompleto, a ser declarado sob as penas legais, as inscritas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal e as pessoas contempladas com isenção do pagamento de IPTU conforme legislação municipal, mediante comprovação.

§ 2º. As atenuantes e agravantes incidirão, cumulativamente, sobre o valor-base fixado da multa, desde que não impliquem em majoração do seu valor total acima do dobro do valor-base fixado, nem em redução de seu valor total abaixo da metade do valor-base fixado.

Art. 39. Verificada a ocorrência de infração, a autoridade competente, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará no local onde foi constada ou na sede da repartição onde trabalha, o Auto de Infração, que conterá:

I - O nome completo do infrator, seu CPF e endereço residencial (quando for possível identificar);
II - O local, data e hora da constatação da infração;
III - A data da lavratura do Auto de Infração;
IV - A pena que está sujeito o infrator;
V - Reincidência, se houver;
VI - Circunstâncias agravantes e atenuantes, se houver;
VII - Descrição detalhada do fato constitutivo da infração, acompanhada de relatório fotográfico sempre que possível;
VIII - A assinatura do infrator; no caso de ausência ou recusa do infrator, a assinatura de duas testemunhas;
IX - A assinatura, cargo e matrícula do autuante;
X - O prazo para requerer a guia para pagamento da multa ou para apresentação da defesa, bem como, quando for o caso, medidas e prazos para o cumprimento da advertência.

§1º. O Auto de Infração será lavrado em três vias, as quais serão destinadas ao autuado, ao órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e ao processo administrativo instaurado a partir de sua lavratura. Quando pertinente, será encaminhada uma via ao Conselho de Medicina Veterinária.

§2°. Nos casos de autuações de pessoas físicas em que não for indicado o número do CPF, deverão ser indicados o nome da mãe e a data de nascimento do autuado e, se houver, o número de documento de identificação oficial.

§3º. Deverá ser lavrado um Auto de Infração para cada infrator que tenha participado, concorrentemente, da prática da infração, sendo aplicadas as respectivas penalidades.

§4º. O Auto de Infração poderá ser embasado em Auto de Fiscalização lavrado por agente credenciado, em informações e documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em documentos lavrados por outros órgãos públicos.

§5º. Considerando a extensão dos dados colhidos em atividade fiscalizatória e desde que o Auto de Infração contenha todos os elementos necessários ao exercício do direito de defesa, faculta-se ao agente autuante credenciado a lavratura do Auto de Fiscalização.

Art. 40. O autuado será cientificado do auto de infração:

I – Pessoalmente;
II - Por correspondência com Aviso de Recebimento; ou,
III - Por meio de edital público no Jornal Oficial do Município.

•

Parágrafo único. A modalidade prevista no inciso III deste artigo será utilizada somente quando não for possível entregar pessoalmente ou a correspondência com Aviso de Recebimento tiver sua entrega frustrada, ou quando do desconhecimento do responsável do animal.

Art. 41. O autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento do Auto de Infração ou da publicação no Jornal Oficial do Município, para apresentar defesa a ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo as seguintes informações:

I - A autoridade administrativa ou o órgão a que se dirige;
II - A identificação completa do autuado;
III - O endereço completo do autuado ou do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações relativas à defesa;
IV - O número do auto de infração correspondente;
V - A exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido;
VI - A data e a assinatura do autuado, de seu procurador ou representante legal;
VII - O instrumento de procuração, caso o autuado se faça representar por advogado ou procurador legalmente constituído; e
VIII - Outros documentos que o infrator julgar necessário a sua defesa.

§1º. O autuado deverá especificar em sua defesa as provas que pretenda produzir a seu favor, devidamente justificadas.

§2º. A defesa não será conhecida quando interposta fora do prazo, por quem não tenha legitimidade, ou sem atender a qualquer dos requisitos previstos no *caput*.

§3º. As penalidades aplicadas no Auto de Infração tornar-se-ão definitivas no primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto no *caput* deste artigo, contado da cientificação da lavratura do Auto de Infração, quando não for apresentada defesa.

§4º. O pedido de pagamento ou parcelamento implicará a definitividade das penalidades aplicadas, na data da solicitação ou requerimento.

§5º. O dia do recebimento do Auto de Infração ou da sua publicação no Jornal Oficial do Município não será contabilizado no prazo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 42. A decisão sobre a defesa que trata o art. 41 será emitida no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua entrega, pelo responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo decidir pela manutenção, redução ou cancelamento das penalidades impostas, após manifesto do agente fiscal que lavrou o Auto de Infração.

Art. 43. Julgada procedente a defesa, o Auto de Infração será arquivado sem aplicação de penalidade, dando ciência ao autuado.

Parágrafo único. Na ausência de defesa, a aplicação da pena prevista no Auto de Infração se tornará definitiva.

Art. 44. Se julgada total ou parcialmente improcedente a defesa, o autuado poderá apresentar recurso dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da cientificação da decisão referente à defesa administrativa.

§1º. Faculta-se ao autuado a apresentação de documentos relativos a fatos supervenientes junto ao recurso.

§2º. O recurso deverá conter as informações elencadas nos incisos do *caput* do artigo 41.

§3º. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por quem não tenha legitimidade, ou sem atender o disposto no §2º.

§4º. A decisão sobre o recurso será emitida no prazo de 60 (sessenta) dias pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, que terá total acesso ao processo administrativo gerado pelo Auto de Infração.

Art. 45. A decisão proferida sobre o recurso apresentado é irrecorrível.

Art. 46. São legítimos para subscrever a defesa e o recurso:

I - O tutor do animal, mediante apresentação de documentos que comprovem a propriedade, e;
II - O procurador do tutor.

Art. 47. O Município inscreverá em dívida ativa os responsáveis pelos débitos não liquidados na sua data de vencimento.

Art. 48. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem desta lei prescrevem em cinco anos.

§1º. A prescrição se interrompe pela autuação ou por outro ato da autoridade competente que objetive a apuração da infração e a consequente imposição de pena.

§2º. A contagem do prazo prescricional se inicia no primeiro dia após o encerramento do processo administrativo, que se dará na data da cientificação do autuado sobre a decisão administrativa, ou com a publicação desta no Jornal Oficial do Município.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. É permitida a criação, venda, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no município, desde que obedecida a legislação pertinente e o disposto nesta Lei.

Art. 50. Em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos proprietários ou gerentes dos locais, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

Parágrafo único. Os cães-guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente:

I - Artigo 41; §3º do artigo 42 e; incisos XXXIX e XL do artigo 119 da Lei Complementar Municipal nº 37/2012;
II - Códigos 202 e 410 do Anexo Único da Lei Municipal nº 3059/2003;
III - Artigos 22, 23, 56 e 57 da Lei Municipal nº 702/1966;
IV - Lei Municipal nº 3.448/2007, *in totum*, e;
V - Lei Municipal nº 4.064/2013, *in totum.*

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5040
CÓDIGOS DE INFRAÇÃO
INFRAÇÕES LEVES

Código da Infração	**101**
Descrição	Criar, alojar e manter animal de grande porte em áreas públicas, terrenos baldios, residências, ou locais de livre acesso ao público, privados ou não, em perímetro urbano em desacordo com o previsto nesta Lei.
Classificação	Leve
Incidência da Pena	Por Animal
Valor da Multa em VRM	Mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM
Outras Penalidades	Apreensão

Código da Infração	**102**
Descrição	Permitir que o animal de grande porte fique em estado de soltura ou abandono nas vias e logradouros públicos da zona urbana do município.
Classificação	Leve
Incidência da Pena	Por Animal
Valor da Multa em VRM	Mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM
Outras Penalidades	Apreensão

Código da Infração	**103**
Descrição	Criar, manter, alojar aves em desacordo com o previsto nesta Lei.
Classificação	Leve
Incidência da Pena	Por Ato
Valor da Multa em VRM	Mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM

Código da Infração	**104**
Descrição	Descumprir as obrigações dos tutores dos animais de pequeno e grande porte.
Classificação	Leve
Incidência da Pena	Por Ato
Valor da Multa em VRM	Mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM
Outras Penalidades	Apreensão

Código da Infração	**105**
Descrição	Praticar atos de maus-tratos previstos nos incisos I, V, X, XIII e XIV do artigo 20 desta Lei.
Classificação	Leve
Incidência da Pena	Por Ato
Valor da Multa em VRM	Mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM
Outras Penalidades	**Apreensão**

Código da Infração	**106**
Descrição	Impedir ou dificultar o fornecimento de alimento ou água para animais comunitários em espaços públicos, ou realizá-lo em locais privados, sem consentimento do proprietário do imóvel.
Classificação	Leve
Incidência da Pena	**Por Ato**
Valor da Multa em VRM	Mínimo 1 (um) VRM e máximo 05 (cinco) VRM
Outras Penalidades	Apreensão

INFRAÇÕES MÉDIAS

Código da Infração	**201**
Descrição	Praticar atos de maus-tratos previstos nos incisos III, IV, XI, XII, XV e XVI do artigo 20 desta Lei.
Classificação	Média

Incidência da Pena	**Por Animal**
Valor da Multa em VRM	Mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM
Outras Penalidades	Apreensão

Código da Infração	**202**
Descrição	Permitir ou deixar de evitar que seu animal cometa atos danosos contra terceiros ou propriedades públicas ou privadas.
Classificação	**Média**
Incidência da Pena	Por Animal
Valor da Multa em VRM	Mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

Código da Infração	**203**
Descrição	Transitar com cães bravios ou de raças perigosas sem os dispositivos de segurança.
Classificação	**Média**
Incidência da Pena	Por Animal
Valor da Multa em VRM	Mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

Código da Infração	**204**
Descrição	Remover de seu domicílio ou propriedade sem prévia autorização do órgão competente animal com suspeita ou confirmação de doença zoonótica.
Classificação	Média
Incidência da Pena	Por Ato
Valor da Multa em VRM	Mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

Código da Infração	**205**
Descrição	Descumprir notificação do agente fiscalizador para adequações no funcionamento de canis e gatis.
Classificação	Média
Incidência da Pena	Por ato
Valor da Multa em VRM	Mínimo 10 (dez) VRM e máximo 20 (vinte) VRM

INFRAÇÕES GRAVES

Código da Infração	**301**
Descrição	Praticar atos de maus-tratos previstos nos incisos II, VI, VII, VIII e IX do artigo 20 desta Lei.
Classificação	Grave
Incidência da Pena	Por Animal
Valor da Multa em VRM	Mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM
Outras Penalidades	Apreensão

Código da Infração	**302**
Descrição	Impedir ou dificultar o recolhimento de animais pelo Município ou terceiros por este autorizados.
Classificação	Grave
Incidência da Pena	Por ato
Valor da Multa em VRM	Mínimo 30 (trinta) VRM e máximo 60 (sessenta) VRM

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3BCFFF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: SANTA FÉ PAPELARIA LTDA,** totalizando R$ 361.143,09. **Data**: 28/08/2023. **Vigência**: 16/03/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 017/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**"

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4 COMUM BRANCO - MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIUMIDADE, ALCALINO, BRANCO, FORMATO DE 210MM X 297MM, COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER (CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE), COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97%, COM GRAMATURA DE 75G/M², PRODUZIDO A PARTIR DE ÁRVORES DE ÁREAS DE MANEJO SUSTENTÁVEIS (APRESENTAR O SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC IMPRESSO NA EMBALAGEM, VETADO O USO DE ETIQUETAS OU ENCARTES); ISENTO DE CLORO ELEMENTAR. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE E COM PROPRIEDADES TÉRMICAS, CONTENDO 500 FOLHAS (RESMA). ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 RESMAS.	RS	16.173	R$ 22,33	R$ 361.143,09

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:578C6D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos e estrutura para backdrop e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA MELote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		50,0000	Serv.	430,0000	21.500,0000
0002	Tendas 4mx4m		50,0000	Serv.	550,0000	27.500,0000
0003	TENDA 5 X5		50,0000	Serv.	660,0000	33.000,0000
0004	TENDA 10 X10		80,0000	Serv.	1.950,0000	156.000,0000
Total do Lote: 238.000,00Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS - PADRÃO 1						
0001	Sistema de Som		50,0000	Diaria	1.700,0000	85.000,0000
Total do Lote: 85.000,00Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		50,0000	Diaria	5.800,0000	290.000,0000
Total do Lote: 290.000,00Lote: 0004 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PADRÃO 1						
0001	Locação de sistema de iluminação.		25,0000	Diaria	1.800,0000	45.000,0000
Total do Lote: 45.000,00Lote: 0005 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	Locação de Sistema de Iluminação		25,0000	Diaria	4.900,0000	122.500,0000
Total do Lote: 122.500,00Lote: 0006 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	Locação sistema de soM 08 X 08		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0008 - PALCO 06 X 04						
0001	Locação de (01) um Palco 06X04.		20,0000	Diaria	3.500,0000	70.000,0000
Total do Lote: 70.000,00Lote: 0009 - PALCO 07 X 05						
0001	Locação de (01) um Palco com piso 07 X 05		20,0000	Diaria	2.800,0000	56.000,0000
Total do Lote: 56.000,00Lote: 0010 - PALCO 08 X 06						
0001	Locação de 01 (um) Palco 08 x 06 x 06m		20,0000	Diaria	5.900,0000	118.000,0000
Total do Lote: 118.000,00Lote: 0011 - PALCO 10X 08						
0001	Locação de 01 (um) Palco 10 x 08		20,0000	Diaria	8.800,0000	176.000,0000
Total do Lote: 176.000,00Lote: 0012 - PALCO 12 X 10						
0001	Locação de 01 (um) palco 12 x 10		20,0000	Diaria	12.500,0000	250.000,0000
Total do Lote: 250.000,00Lote: 0013 - GERADOR DE ENERGIA PADRÃO- 02						
0001	Gerador de Energia a Diesel		20,0000	Diaria	6.300,0000	126.000,0000
Total do Lote: 126.000,00Lote: 0014 - PAINEL DE LED- PADRÃO 02						
0001	Painel de LED Padrão 2		25,0000	Diaria	7.300,0000	182.500,0000
Total do Lote: 182.500,00Lote: 0015 - BANHEIROS QUÍMICOS						
0001	Banheiro Quimico		250,0000	Diaria	300,0000	75.000,0000
Total do Lote: 75.000,00Lote: 0016 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Gradil para Eventos		300,0000	Serv.	78,0000	23.400,0000
Total do Lote: 23.400,00Lote: 0017 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP						
0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP		50,0000	Serv.	1.650,0000	82.500,0000
Total do Lote: 82.500,00						
Total do Fornecedor: 2.379.900,00						
Total Geral: 2.379.900,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:98C6653A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 157/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 41 EDITAL Nº: 105/2023

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 157/2023
Modalidade: Pregão - PERP 41
Edital nº: 105/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REGISTRO DE GAVETA E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REDES DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

Empresa: ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	REDUCAO PONTA E BOLSA JE2GS DN 250 X 150 MM FOFO	UN	PAM	8	590,0000	4.720,00

19	TE COM BOLSA JE2GS DN 150 MM FOFO	UN	PAM	1	550,6500	550,65
20	TE COM BOLSA JE2GS DN 200 MM FOFO	UN	PAM	1	785,8500	785,85
22	TE COM BOLSA JE2GS DN 250 MM FOFO	UN	PAM	4	1.390,7200	5.562,88
Valor dos itens R$ 11.619,38						

Empresa: C E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CURVA 22 GRAUS COM BOLSA JGS FOFO DN 150 MM	UN	INAPI	4	318,0000	1.272,00
Valor dos itens R$ 1.272,00						

Empresa: - DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CRUZETA COM BOLSAS JE2GS DN 200 X 150 MM FOFO	UN	LOT METAIS	1	1.150,0000	1.150,00
11	CURVA 90 GRAUS COM BOLSA JGS FOFO DN 200 MM	UN	LOT METAIS	1	175,0000	175,00
12	REDUCAO FERRO FUNDIDO PONTA BOLSA JGS PARA PBA DN 150 X 50 MM	UN	LOT METAIS	8	163,0000	1.304,00
16	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB DN 150 MM	UN	LOT METAIS	3	1.359,0000	4.077,00
17	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB DN 200 MM	UN	LOT METAIS	3	940,0000	2.820,00
18	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB DN 250 MM	UN	LOT METAIS	3	1.075,0000	3.225,00
21	TE COM BOLSA JE2GS DN 200 X 80 MM FOFO	UN	LOT METAIS	2	580,0000	1.160,00
Valor dos itens R$ 13.911,00						

Empresa: L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	REDUCAO FERRO FUNDIDO PONTA BOLSA JGS PARA PBA DN 80 X 50 MM	UN	ACB FERRO	7	149,7000	1.047,90
14	REDUCAO FOFO X PVC JE PB DN 150 X 100 MM	UN	ACB FERRO	1	249,0000	249,00
Valor dos itens R$ 1.296,90						

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CURBA 22 GRAUS FOFO JE PB DN 100/DE 110 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	INAPI	6	269,9900	1.619,94
9	CURVA 22 GRAUS FOFO JE PB DN 50/DE 60 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	INAPI	2	199,9900	399,98
Valor dos itens R$ 2.019,92						

Empresa: TUBCON TUBOS E CONEXOES DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA COM BOLSAS JE2GS DN 150 X 100 MM FOFO	UN	INAPI	3	850,0000	2.550,00
2	CRUZETA COM BOLSAS JE2GS DN 150 X 80 MM FOFO	UN	INAPI	1	658,9000	658,90
3	CRUZETA COM BOLSAS JE2GS DN 200 MM FOFO	UN	INAPI	1	1.279,9000	1.279,90
5	CRUZETA COM BOLSAS JE2GS DN 200 X 80 MM FOFO	UN	INAPI	3	1.058,0000	3.174,00
6	CRUZETA COM BOLSAS JE2GS DN 250 MM FOFO	UN	INAPI	2	2.199,9000	4.399,80
10	CURVA 90 GRAUS COM BOLSA JGS FOFO DN 150 MM	UN	INAPI	1	335,9000	335,90
Valor dos itens R$ 12.398,50						

Patrocínio 20 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C69DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 168/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 91 EDITAL Nº: 111/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 168/2023
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 111/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: PATROMETAL LTDA ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCACAO DE ACABADORA DE SUPERFICIE DE CONCRETO POTENCIA DO MOTOR 15 HP TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE 6.9 LITROS COM REGULAGENS DE CORTE	DI	200	81,3000	16.260,00
2	LOCACAO DE ANDAIME METALICO FACHADEIRO MEDIDAS 1.10 M X 2.00 M. FORNECIMENTO POR PECA	DI	30000	1,2500	37.500,00
4	LOCACAO DE BETONEIRA MOTOR 2 CV VOLUME DO TAMBOR 400 LITROS VOLTAGEM 110/220 VOLTS	DI	300	20,8500	6.255,00
5	LOCACAO DE BOMBA DE DE ALTA PRESSAO COMPLETA POTENCIA 8.5 HP PARTIDA MANUAL TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA	DI	300	125,0000	37.500,00
6	LOCACAO DE COMPACTADOR DE SOLO MOTOR 6.5 HP ELETRICO VOLTAGEM 220 VOLTS	DI	200	125,0000	25.000,00
8	LOCACAO DE CORTADORA DE PISO MANUAL TAMANHO 540 MM DISCO 350 MM TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA	DI	300	120,0000	36.000,00
9	LOCACAO DE ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA TAMANHO 12 METROS COM 22 DEGRAUS	DI	400	13,0000	5.200,00
10	LOCACAO DE ESCADA METALICA TAMANHO 10.00 METROS COM 16 DEGRAUS	DI	200	27,0000	5.400,00

11	LOCACAO DE ESCORA METALICA COM REGULAGEM ATE 4.60 M. FORNECIMENTO POR PECA	DI	30000	2,6500	79.500,00
12	LOCACAO DE ESCORAS METALICAS COM REGULAGEM ATE 6.00 M. FORNECIMENTO POR PECA SAPATA DE APOIO	DI	30000	0,9000	27.000,00
13	LOCACAO DE ESMERILHADEIRA VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS 9 POLEGADAS ROTACAO 11.000 RPM	DI	200	26,0000	5.200,00
14	LOCACAO DE FURADEIRA POTENCIA 1.500 WATTS VOLTAGEM 220 VOLTS MANDRIL 5/8	DI	300	30,0000	9.000,00
15	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 33 KVA PARTIDA ELETRICA TRIFASICO TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA VOLTAGEM 220 VOLTS	DI	150	375,0000	56.250,00
17	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 16 KG	DI	100	72,0000	7.200,00
18	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 17 KG POTENCIA 1.600 WATTS	DI	400	72,0000	28.800,00
20	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 30 KG POTENCIA 2.900 WATTS	DI	100	73,0000	7.300,00
22	LOCACAO DE MARTELETE PERFURADOR CAPACIDADE DE FORCA 2 KG POTENCIA 1.200 WATTS	DI	100	27,0000	2.700,00
23	LOCACAO DE MARTELETE PNEUMATICO CAPACIDADE DE FORCA 40 KG POTENCIA 3.200 WATTS	DI	200	278,0000	55.600,00
25	LOCACAO DE MOTO SERRA TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA ATE 500 MM	DI	500	295,0000	147.500,00
26	LOCACAO DE MOTO VIBRADOR PARTIDA MANUAL MOTOR 6.5 CV TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA VOLTAGEM 110/220 VOLTS COM MANGOTE	DI	200	121,0000	24.200,00
27	LOCACAO DE PARAFUSADEIRA ALIMENTACAO ELETRICA POTENCIA 1.700 WATTS VOLTAGEM 320 VOLTS MANDRIL 1/2"	DI	200	41,0000	8.200,00
28	LOCACAO DE PERFURADOR DE SOLO BROCA DE 150 MM A 300 MM	DI	300	219,0000	65.700,00
29	LOCACAO DE PERFURADOR DE VALETAS DE 300 MM A 500 MM	DI	200	379,0000	75.800,00
31	LOCACAO DE PODADOR DE LANCA ATE 4.00 M	DI	300	289,0000	86.700,00
32	LOCACAO DE REGUA VIBRATORIA COM PERFIL DE 2.00 M A 4.00 M	DI	300	215,9000	64.770,00
33	LOCACAO DE RODAS PARA ANDAIME MEDIDA 180 MM COM ROLAMENTO E TRAVA. FORNECIMENTO POR PECA	DI	10000	1,2000	12.000,00
34	LOCACAO DE SAPATA COM REGULAGEM ATE 500 MM X 1 1/4	DI	5000	6,5700	32.850,00
35	LOCACAO DE SERRA MARMORE POTENCIA 1.600 WATTS DISCO DIAMANTADO CONCAVO 125 MM. ACOMPANHA CHAVE ALLEN 1.100 WATTS	DI	300	26,0000	7.800,00
37	LOCACAO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA ATE 10.000 WATTS	DI	500	99,9000	49.950,00
38	LOCACAO DE TRAVA DIAGONAL MEDIDAS 2.300 MM	DI	5000	5,0000	25.000,00
39	LOCACAO DE VIBRADOR DE CONCRETO POTENCIA 3.200 WATTS VOLTAGEM 110/220 VOLTS COM MANGOTE DE 3.5 METROS GIRATORIO	DI	200	44,0000	8.800,00
Valor dos itens R$ 1.056.935,00					

Empresa: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO MEDIDAS 1.50 M X 1.50 M	DI	30000	0,5200	15.600,00
7	LOCACAO DE COMPRESSOR DE AR GRANDE PRESSAO MAXIMA 40 PSI ROTACAO DO COMPRESSOR 1.750 RPM POTENCIA 5 CV MANGUEIRA DE 30 METROS	DI	300	135,0000	40.500,00
16	LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA PARTIDA MANUAL POTENCIA 8.000 WATTS TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E DIESEL VOLTAGEM 110/220 VOLTS MONOFASICO	DI	400	72,0000	28.800,00
19	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 3 KG POTENCIA 1.400 WATTS	DI	400	29,0000	11.600,00
21	LOCACAO DE MARTELETE CAPACIDADE DE FORCA 8 KG POTENCIA 1.200 WATTS	DI	400	71,0000	28.400,00
24	LOCACAO DE MOTO BOMBA PARTIDA MANUAL MOTOR 8.5 CV TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA CAPACIDADE DE TANQUE 3.6 LITROS CARCACA EM ALUMINIO HIDRAULICO EM FERRO FUNDIDO PARA USO EM SERVICOS PESADOS	DI	400	260,0000	104.000,00
30	LOCACAO DE PLATAFORMA METALICA MEDIDAS 2.000 MM X 550 MM	DI	15000	6,7000	100.500,00
36	LOCACAO DE SERRA PISO CAPACIDADE ATE 450 MM MOTOR 15 HP TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA	DI	200	265,0000	53.000,00
Valor dos itens R$ 382.400,00					

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2023

CRISTIANE CASTRO ALVES **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C786F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 194/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 52 EDITAL Nº: 129/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 194/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 52
Edital nº: 129/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ALFALAGOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
200	SERINGA PARA INSULINA: SERINGA COM AGULHA 8 X 0,30MM (30G), FINALIDADE: COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: PARA APLICACAO DE ATE 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SR.	6000	19,3450	116.070,00
Valor dos itens R$ 116.070,00						

Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
104	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	JG MORIYA	100	48,6500	4.865,00
Valor dos itens R$ 4.865,00						

Empresa: CIRURGICA UNIAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO: ESPATULA,SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ESTILO	1200	4,2000	5.040,00
43	CADARCO EM ALGODAO MACIO.	RL	SONI COM 1	100	3,0000	300,00
57	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO UNIVERSAL - FINALIDADE: COLETAR FEZES, MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO LEITOSO, TAMPA DE ROSCA E ESPATULA, CAPACIDADE: 80ML, TIPO: DESCARTAVEL, NAO ESTERIL	UN	CRAL	40000	0,3300	13.200,00
59	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: RIM, MEDIDA: 26 X 12CM	UN	GOLGRAN	15	30,0900	451,35
62	DIAPASAO MEDICO 128 HZ COM FIXADOR	UN	GOLGRAN	10	86,6400	866,40
78	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSAO VENOSA CENTRAL	UN	MEDSONDA	500	4,7000	2.350,00
118	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 11	UN	DESCARPACK	5500	0,2500	1.375,00
119	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 15	UN	DESCARPACK	10000	0,2500	2.500,00
120	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 21	UN	DESCARPACK	4000	0,2500	1.000,00
144	MARRECO/PAPAGAIO INOX PARA USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 1LT.	UN	GOLGRAN	20	102,8900	2.057,80
160	PINÇA ANATÔMICA 16CM - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	GOLGRAN	30	11,0900	332,70
212	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 12 MM X 180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	UN	MSA“	1200	0,5200	624,00
213	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 16 MM X180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	UN	MSA“	1200	0,6900	828,00
214	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL, REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 19MM X 180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	UN	MSA“	1200	0,8600	1.032,00
225	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR	CX	ONCALL PLU	4000	22,4100	89.640,00
Valor dos itens R$ 121.597,25						

Empresa: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
82	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO- APARELHO CONVENCIONAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE SEM UTILIZAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO E PINO DE METAL. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	UN	PREMIUM	400	64,9900	25.996,00
111	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA RAPIDA DE 03 HORAS	UN	2I	325	11,3300	3.682,25
122	LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINAS CURVAS E RETAS	UN	MD	5	599,9900	2.999,95
124	LARINGOSCOPIO, ADULTO COM 04 LAMINAS CURVAS.	UN	MD	10	555,9700	5.559,70
153	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - BT300 BISTOS - BLOCO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ESPECIAL (TERMOSSENSIVEL. MEDIDA: 120 X130MM. - 250 FOLHAS.	BL	TECNOPRINT	300	28,4900	8.547,00
157	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMICO, 50MM X 30M.	UN	TECNOPRINT	400	5,2400	2.096,00
236	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	HAOXI	50	162,2700	8.113,50
237	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE OXIGENIO	UN	HAOXI	50	162,2700	8.113,50
Valor dos itens R$ 65.107,90						

Empresa: DENTAL ORTHOGOMES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
91	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLACTINA 910, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70CM TRANCADO, VIOLETA, AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 1,5CM CROMADO	CX	PROCARE	20	59,8500	1.197,00
Valor dos itens R$ 1.197,00						

Empresa: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 250ML	UN	GG	1000	2,7000	2.700,00
39	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	UN	PROTEC	80	141,4000	11.312,00
110	GEL PARA ELETRO CARDIOGRAFO FRASCO 100GR	UN	MULTIGEL	500	1,6600	830,00
123	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM LAMINAS CURVAS E RETAS	UN	MIKATOS	5	462,0000	2.310,00
175	PLUG ADAPTADOR LUER LOOK 3/4 CURTO ACESSO FECHADO	UN	LOKTAL	3250	5,3000	17.225,00
211	SPRAY DE SILICONE PARA LUBRIFICACAO DA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	VONDER	30	39,0000	1.170,00
Valor dos itens R$ 35.547,00						

Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
109	GEL - IDENTIFICACAO: GEL PARA ULTRA-SOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE E NÃO É GORDUROSO. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR.	UN	MULTIGEL	600	3,0000	1.800,00
121	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 22	UN	BIOMASS	4000	0,2400	960,00
154	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A EDAN 80X16X20.	RL	FOUR STAR	500	5,5000	2.750,00
155	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MARCA CARDIETTE ADV - AR- 600 60X16X15.	RL	FOUR STAR	800	5,1000	4.080,00
156	PAPEL PARA CARDIOTOPOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: PADRAO BIONET TERMOREAGENTE MILIMETRADO APRESENTAÇÃO ROLO 210MMx30m	RL	FOUR STAR	400	18,0000	7.200,00
158	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMOSSENSIVEL, COMPATIVEL COM MAQUINA CARDIOCARE 2000 BIONET 216X16X30 MTS.	UN	FOUR STAR	400	18,6000	7.440,00
185	PRESERVATIVO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: LATEX, QUANTO A	UN	INOVATEX	4896	0,2900	1.419,84

	LUBRIFICACAO: SEM LUBRIFICACAO.					
188	ROLO DE PAPEL TERMICO QUADRICULADO TAMANHO 100 MM 20 METROS	UN	FOUR STAR	2500	10,8000	27.000,00
189	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 05ML - COM AGULHA 25X08	UN	SR	100000	0,2700	27.000,00
205	SOLUCAO DE CLOREXIDINE ALCOOLICA	UN	VIC PHARMA	3600	2,1200	7.632,00
207	SONDA RETAL DESCARTAVEL NUMERO 28	UN	MARK MED	500	1,0800	540,00
215	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, GRADE FLEXIVEL REVESTIDO EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 26MM X 180MM,	UN	MSO	1200	1,0900	1.308,00
Valor dos itens R$ 89.129,84						

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
65	ELETRODO DE MONITORIZACAO UNIVERSAL, COM 4CM COMPR. 3,5 CM LARGURA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	MEDIX	1000	9,3700	9.370,00
75	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL COM INJETOR LATERAL E CAMERA FLEXIVEL	UN	MEDIX	400	1,7800	712,00
76	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL. CARACTERÍSTICAS: PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO, TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE.	UN	MEDIX	2000	1,2600	2.520,00
80	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: INFANTIL, MANOMETRO: ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRACADEIRA (1): EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO ANTIALERGICO, FECHAMENTO: FECHAMENTO POR VELCRO, MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, VALVULA: DE METAL	UN	GTECH	100	16,0000	1.600,00
81	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO "G"- APARELHO CONVENCIONAL COM MANOMETRO ANEROIDE SEM UTILIZACÃO DE LÍQUIDOS EM ESCALA DE 0 A 300MMHG.	UN	GTECH	70	18,0000	1.260,00
83	ESPATULA USO MEDICO-CIRURGICO - TIPO: DE AYRE, MATERIA PRIMA: MADEIRA LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM ACABAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NR DE LOTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	STYLLUS	600	8,4400	5.064,00
87	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO, DUPLO (DUO SONIC), DUPLA FUNCAO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO POSSUI SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR.	UN	PREMIUM	150	14,0000	2.100,00
92	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA: COM AGULHA DE 3CM, COM 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	20	88,9000	1.778,00
93	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: 70CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	15	88,9900	1.334,85
94	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 0 (ZERO), MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0CM CROMADO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	25	88,9000	2.222,50
95	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	15	88,9900	1.334,85
134	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE	CX	MEDIX	750	10,8700	8.152,50
135	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO	CX	MEDIX	1125	11,4800	12.915,00
136	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	CX	MEDIX	1125	10,5000	11.812,50
137	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: EXTRA PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COM AMIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	3000	10,9500	32.850,00
138	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	3375	10,9800	37.057,50
140	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL -TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	MEDIX	2250	10,8000	24.300,00
209	SONDA RETAL DESCARTAVEL NUMERO 32	UN	MEDSONDA	500	1,2000	600,00
Valor dos itens R$ 156.983,70						

Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
35	AMBU - TIPO: ADULTO, BALAO: AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML, MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE, VALVULAS (1): 01 DE ADMISSAO P/OXIGENIO, VALVULAS (2): 01 DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL	UN	FOYOMED	100	109,9900	10.999,00
37	AMBU - TIPO: PEDIATRICO, BALAO: AUTO-INFLAVEL EM SILICONE CAPACIDADE 500ML A 700ML, MASCARA: POLISULFONA OU SILICONE TRANSPARENTE, ACOLCHOADA, VALVULAS (1): 01 LIMITADORA DE PRESSAO, 01 ADMISSAO OXIGENIO, VALVULAS (2): 01 ESCAPE/SEGURANCA,01 INSPIRATORIA,01 LIMITANTE	UN	FOYOMED	100	104,0000	10.400,00
Valor dos itens R$ 21.399,00						

Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
116	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO.	UN	FOYOMED	900	6,9900	6.291,00
128	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 6,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LATEXBR	15000	0,9900	14.850,00

129	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LATEXBR	25000	0,9900	24.750,00
130	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LATEXBR	25000	0,9900	24.750,00
131	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LATEXBR	10000	0,9900	9.900,00
Valor dos itens R$ 80.541,00						

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
106	FORMALDEIDO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADAVEL E PENETRANTE, FORMULA MOLECULAR: CH2O, PESO MOLECULAR: 30,03, CONCENTRACAO: CONCENTRACAO DE 37 PORCENTO	UN	FACILIMPE	200	14,7300	2.946,00
107	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAO: ENTERAL, CAPACIDADE: 300ML, TIPO: DESCARTAVEL	UN	PREMA HOSP	5000	0,8500	4.250,00
186	PROTETOR OCULAR ADULTO. TAMPAO OCULAR	UN	CRAL	2000	0,9000	1.800,00
Valor dos itens R$ 8.996,00						

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
63	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0.5 POR CENTO SOLUCAO ALCOOLICA 100 ML	UN	RIOQUIMICA	1000	1,8000	1.800,00
66	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO PARA ECG - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, APLICACAO: MONITORIZACAO CARDIACA	UN	MIKATOS/RM	300	24,0000	7.200,00
67	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 30 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE	UN	POLLITEX/R	100	129,0000	12.900,00
68	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 60 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE	UN	POLLITEX/R	100	253,0000	25.300,00
88	FILTRO BACTERIOLOGICO	UN	SEVEN CARE	2000	4,7400	9.480,00
115	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA.	UN	FOYOMED/RM	900	6,0000	5.400,00
145	MARTELO DEJERINE 20 CM	UN	MD/RMS815	8	70,0000	560,00
203	SOLUCAO CLOREXIDINE AQUOSA TOPICA	UN	PROLINK/RM	3600	1,4500	5.220,00
234	UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO - APLICACAO: OXIGENIO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO: ENCAIXE EM METAL NA SAIDA SUPERIOR	UN	RM/RMS806	600	10,8000	6.480,00
Valor dos itens R$ 74.340,00						

Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
226	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR- FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 600MG/DL. TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 2 MICROLITOS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, MANUAL EM PORTUGUÊS.	CX	ON CALL PL	12000	17,0000	204.000,00
Valor dos itens R$ 204.000,00						

Empresa: NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	ALCA LEEP 10 X 10MM.	UN	SIMILAR E	20	86,0000	1.720,00
14	ALCA LEEP 15 X 10MM.	UN	SIMILAR E	20	84,6200	1.692,40
15	ALCA LEEP 15 X 15MM.	UN	SIMILAR E	20	84,6200	1.692,40
16	ALCA LEEP 30 X 15MM.	UN	SIMILAR E	20	84,6200	1.692,40
17	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO 0.2 MM X 10 MM X 10 MM. HASTE 1.8 MM X 1.2 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
18	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO 0.2 MM X 15 MM X 10 MM. HASTE 1.8 MM X 1.2 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
19	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO 0.2 MM X 15 MM X 15 MM. HASTE 1.8 MM X 1.2 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
20	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO OVAL 0.2 MM X 25 MM X 10 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
21	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
22	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
23	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
24	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM. ALTURA 15 MM	UN	SIMILAR E	10	84,6200	846,20
25	ALCA LEEP. ALCA EM TUNGSTENIO 0.2MM X 20MM X 10 MM. HASTE 1.8MM X 120MM.	UN	SIMILAR E	20	84,6200	1.692,40
26	ALCA LEEP. ALCA EM TUNGSTENIO 0.2MM X 20MM X 15 MM. HASTE 1.8MM X 120 MM.	UN	SIMILAR E	20	84,6200	1.692,40
27	ALCA LEEP. ALCA EM TUNGSTENIO OVAL.	UN	SIMILAR E	20	84,6200	1.692,40
29	ALCOOL - TIPO: IODADO APRESENTAÇÃO = ÁLCOOL ETÍLICO + IODO 1% GRADUACAO	LT	VICPHARMA	500	17,8200	8.910,00
30	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO GRADUACAO 70 POR CENTO PARA ASSEPSIA. EMBALAGEM 1000 ML	LT	UZZE	3750	4,9000	18.375,00
31	ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO	UN	RAINBOX	3000	13,0500	39.150,00
32	ALGODAO TIPO HIDROFILO MATERIA PRIMA 100 POR CENTO ALGODAO	UN	RAINBOX	1000	12,9800	12.980,00
36	AMBU - TIPO: NEONATAL, BALAO: SILICONE AUTO-INFLAVEL, VOL DE 500 A 750ML (+/-5%), MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO2 100%, VALVULAS (1): VALVULA DE ADMISSAO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULAS (2): VALVULA DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL	UN	MIKATOS	100	109,6000	10.960,00
38	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL.	UN	KOLPLAST	2000	2,9600	5.920,00
40	BANDEJA INOX PARA USO HOSPITALAR - TAMANHO: DE 28 X 40 X 5CM, TIPO: AUTOCLAVAVEL	UN	FORTINOX	100	161,0000	16.100,00
42	BOBINA TERMICA PARA AUTOCLAVE 5.7 CM	UN	SISPACK	250	9,9000	2.475,00
44	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO COMPATIVEL COM APARELHO	UN	SIMILAR E	40	220,6200	8.824,80

	WEM HF120					
45	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO PARA CAAF	UN	SIMILAR E	10	220,6200	2.206,20
46	CÂNULA DE GUEDEL PVC - JOGO COM 6 TAMANHOS	JG	DESCARPACK	20	5,9990	119,98
47	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO G	UN	TREND MEDI	20	3,8000	76,00
48	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO M	UN	TREND MEDI	20	3,8000	76,00
49	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO P	UN	TREND MEDI	20	3,8000	76,00
50	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL INOX	UN	FRADEL	50	73,0000	3.650,00
52	CAPACETE HOOD PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO G	UN	OLIDEF	20	251,9900	5.039,80
53	CAPACETE HOOD PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO M	UN	OLIDEF	20	251,9900	5.039,80
54	CAPACETE HOOD PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO P	UN	OLIDEF	20	259,0000	5.180,00
55	CATETER - IDENTIFICAÇÃO: TIPO OCULOS, NUMERO OU MEDIDA: TAMANHO NEONATAL, MATERIA-PRIMA: POLIMERO ATOXICO.	UN	BIOSANI	1000	1,9800	1.980,00
56	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR	UN	BIOMEDICAL	200	67,9800	13.596,00
58	COMADRE INOX DE USO HOSPITALAR, TIPO: PA, CAPACIDADE 3,5LT.	UN	FAMI	40	168,9000	6.756,00
61	CURATIVO FIXADOR	UN	MISSNER	2500	1,0500	2.625,00
72	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 75 X 75. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CX	POLAR FIX	200	260,2900	52.058,00
74	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA APLICACAO DE MEDICACOES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEIS (SENSIVEL A LUZ).	UN	BIOSANI	600	3,9500	2.370,00
77	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: ENTERAL, APLICACAO: SIMPLES	UN	DESCARPACK	15000	0,5900	8.850,00
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: GRANDE (NUMERO 3), DIMENSOES: 120 X 40MM, TIPO: NORMAL	UN	KOLPLAST	5000	1,0400	5.200,00
85	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: MEDIO (NUMERO 2), DIMENSOES: 110 X 35MM, TIPO: NORMAL	UN	KOLPLAST	10000	1,2000	12.000,00
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: PEQUENO (NUMERO 1), DIMENSOES: 95 X 28MM, TIPO: NORMAL	UN	KOLPLAST	10000	1,1000	11.000,00
90	FILTRO RESPIRATORIO	UN	HAIBREATH	500	9,9900	4.995,00
105	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	IFAB	300	47,7500	14.325,00
112	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA RAPIDA DE 03 HORAS	UN	CLEAN UP	975	11,5000	11.212,50
113	INDICADOR BIOLÓGICO, MODELO: 1262, AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	CLEAN UP	2880	2,4400	7.027,20
125	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	UN	ANADONA	5000	1,1200	5.600,00
126	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	UN	ANADONA	5000	1,2100	6.050,00
127	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NA COR BRANCA EM TNT	UN	DESCARPACK	5000	0,6800	3.400,00
132	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LATEX BR	5000	0,9600	4.800,00
133	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO EXTRA PEQUENO	CX	SOFT	1000	11,0000	11.000,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO:: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SOFT	3375	10,9900	37.091,25
142	MANGUITO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: MANGUITO - OBESO.	UN	BIC	50	27,9900	1.399,50
143	MANGUITO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: MANGUITO ADULTO PADRÃO.	UN	BIC	50	18,5000	925,00
146	MASCARA GASOTERAPIA	UN	DESCARPACK	500	6,0500	3.025,00
149	NEBULIZADOR PORTATIL (TIPO ULTRASSONICO, 1 SAIDA).	UN	GTECH	20	108,6200	2.172,40
150	OTOSCOPIO - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX, ALIMENTACAO: A PILHAS MEDIAS, COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS, COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL, COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO	UN	MACROSUL	50	237,0000	11.850,00
161	PINCA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: ANATOMICA, MEDIDAS: 18CM, APLICACAO: CIRURGIA	UN	ABC	160	19,1100	3.057,60
162	PINCA ALLIS 5X6 DENTES 18 CM	UN	RHOSSE	20	47,1900	943,80
163	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	UN	6B INVENT	20	12,3700	247,40
164	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO NUMERO 3. PINCA ADSON COM DENTE	UN	COOPERFLEX	20	11,0800	221,60
165	PINCA ANATOMICA DISSECCAO COM SERRILHA 12 CM	UN	COOPERFLEX	20	9,8700	197,40
166	PINCA ANATOMICA DISSECCAO COM SERRILHA 16 CM	UN	COOPERFLEX	20	11,7900	235,80
167	PINCA DE APREENSAO PONTA ENCAIXE 13 CM	UN	RHOSSE	10	252,0000	2.520,00
168	PINCA FAURE PARA BIOPSIA UTERINA	UN	RHOSSE	10	114,0700	1.140,70
169	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: CURVA, TIPO: KELLY, MEDIDAS: 18CM	UN	GOLGRAN	160	27,9900	4.478,40
170	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: RETA, TIPO: ALLIS, MEDIDAS: 15CM	UN	6B INVENT	160	24,9900	3.998,40
171	PINCA HEMOSTATICA CURVA. PINCA KELLY CURVA 14 CM	UN	6B INVENT	15	23,5900	353,85
172	PINCA HEMOSTATICA CURVA. PINCA MIXTER BABY 16 CM	UN	RHOSSE	30	25,9500	778,50
173	PINCA HEMOSTATICA RETA. PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM	UN	6B INVENT	30	17,6500	529,50
174	PINCA HEMOSTATICA RETA. PINCA ROCHESTER PEAN RETA 16 CM	UN	COOPERFLEX	30	23,5900	707,70
176	PLUG ADAPTADOR LUER LOOK 3/4 CURTO, ACESSO FECHADO.	UN	BD	9750	6,4900	63.277,50
177	PLUG PARA ACESSO FECHADO INTRAVENOSO	UN	BD	100	9,3060	930,60
178	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - APRESENTACAO: DEGERMANTE, EM FRASCO SEM DISPENSADOR, DOSAGEM: 10% DE PVPI E 1% DE IODO ATIVO	UN	VICPHARMA	600	31,0200	18.612,00
180	PONTA CAUTERIO TIPO BOLA DEUTRONIX 1.6 X 70 MM. PONTA BOLA 4.00 MM	UN	SIMILAR E	15	53,1000	796,50
181	PONTA CAUTERIO TIPO BOLA DEUTRONIX 1.6 X 70 MM. PONTA BOLA 6.00 MM	UN	SIMILAR E	15	53,1000	796,50
182	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA DELICADO 14 CM	UN	6B INVENT	40	32,1100	1.284,40
183	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA DELICADO 16 CM	UN	6B INVENT	40	52,0000	2.080,00
184	PORTA-AGULHA (INSTRUMENTAL) - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: MAYO HEGAR, MEDIDAS: 14CM, PONTA: COM VIDEA	UN	6B INVENT	10	145,7300	1.457,30
187	REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGENIO- COMPONENTES: FLUXOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA, DIAFRAGMA	UN	IFAB	100	240,0000	24.000,00
193	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML	UN	SR	5000	1,1600	5.800,00
195	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 3 ML	UN	SR	5000	0,0700	350,00
197	SERINGA GENGIVAL	UN	DESCARPACK	20	47,5100	950,20
208	SONDA RETAL DESCARTAVEL NUMERO 30	UN	BIOSANI	500	1,1500	575,00
217	TESOURA CIRURGICA MATERIA PRIMA ACO INOX. TIPO PONTA F/F RETA 17 CM	UN	COOPERFLEX	20	21,3700	427,40

219	TESOURA JOSEPH CURVA 14 CM	UN	GOLGRAN	20	23,9500	479,00
220	TESOURA JOSEPH RETA 14 CM	UN	GOLGRAN	20	23,9500	479,00
221	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UN	ABC	20	22,1900	443,80
222	TINTURA DE BENJOIM 20 POR CENTO 100ML	UN	VICPHARMA	500	9,0000	4.500,00
228	TRANSOFIX. ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS COM PONTA DUPLA	UN	DESCARPACK	100	0,5000	50,00
230	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO EM LATEX NUMERO 204.	MT	LEMGRUBER	700	3,9500	2.765,00
231	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO EM SILICONE NUMERO 204	MT	LEMGRUBER	1500	4,0000	6.000,00
232	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO (P/HEMOLISE) - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 13x75MM S/ ADITIVO COM ROLHA SILICONIZADO VERMELHA	UN	LABOR	4000	0,5000	2.000,00
235	VALVULA DE PEEP PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL.	UN	VENTCARE	150	60,7000	9.105,00
238	VASELINA - TIPO: LIQUIDA, ASPECTO: TRANSPARENTE	UN	VICPHARMA	150	8,7500	1.312,50
Valor dos itens R$ 572.992,78						

Empresa: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGUA OXIGENADA FRASCO DE 100ML	UN	VICPHARMA	500	1,8100	905,00
4	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 13 X 4,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	700	5,6600	3.962,00
5	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 20 X 5,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	1000	5,8500	5.850,00
6	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 7, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	1500	5,3900	8.085,00
8	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 40 X 12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	INJEX	1500	6,6000	9.900,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. 0,45 X 13 26G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	INJEX	7000	0,0600	420,00
28	ALCOOL - TIPO: ETILICO, HIDRATADO, GRADUACAO: 70%, PARA ASSEPSIA, EMBALAGEM 1000ML.	LT	UZI QUIMIC	11250	4,9700	55.912,50
60	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL. DIMENSOES 7 X 7 CM	UN	COPERTINA	500	1,2100	605,00
69	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 40 X 40. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	STERILCARE	600	118,0000	70.800,00
70	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 50 X 50. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	STERILCARE	300	168,9300	50.679,00
71	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 60 X 60. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	STERILCARE	300	262,0000	78.600,00
96	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	15	89,0000	1.335,00
97	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	15	107,7900	1.616,85
98	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: FIO DE 45 CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	250	28,7900	7.197,50
99	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: COM FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	300	26,9900	8.097,00
100	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 5-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	180	26,9900	4.858,20
101	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 6-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	100	26,9900	2.699,00
102	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO PRETO DE POLIAMIDA, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	250	33,7400	8.435,00
103	FIXADOR CITOLOGICO - FINALIDADE: FIXAR CEULAS NA LAMINA DE VIDRO DE MICROSCOPIA, COMPOSICAO: POLIETILINOGLICOL + ACETONA + ETANOL + METANOL	UN	CRAL	1500	8,7500	13.125,00
108	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: PROLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAO: ENTERAL, CAPACIDADE: 500ML, TIPO: DESCARTAVEL	UN	MB	5000	1,2700	6.350,00
159	PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTE - VOLUME: 10 VOLUMES, ESTERIL	UN	VICPHARMA	600	4,8500	2.910,00
179	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - APRESENTACAO: TOPICO, DOSAGEM: 10% DE PVPI E 1% DE IODO ATIVO	UN	VICPHARMA	600	34,0700	20.442,00
190	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	INJEX	100000	0,2100	21.000,00
194	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	INJEX	100000	0,2900	29.000,00
199	SERINGA PARA INSULINA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTAVEL, FINALIDADE: CONTROLE DE GLICOSE NO SANGUE, CAPACIDADE: 1ML	UN	INJEX	30000	0,1080	3.240,00
202	SOLUCAO ANTISSEPTICA AQUOSA 0.2 POR CENTO DERMO SUAVE 100 ML.	UN	VICPHARMA	5000	1,6500	8.250,00
204	SOLUCAO CLOREXIDINE DEGERMANTE DE 100 ML. ANTISSEPTICO TOPICO PARA DEGERMACAO DA PELE PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	UN	VICPHARMA	3600	3,0000	10.800,00
223	TINTURA DE BENJOIN - APRESENTACAO: LIQUIDO, 20 POR CENTO 1000ML	UN	VICPHARMA	120	71,9000	8.628,00
227	TORNEIRA CIRURGICA - MODELO: DESCARTAVEL DE 3 VIAS, APLICACAO: EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS THREE WAY.	UN	HEALCATH	25000	0,5200	13.000,00
239	VASELINA - TIPO: SOLIDA TOPICA	UN	VICPHARMA	100	27,0000	2.700,00
Valor dos itens R$ 459.402,05						

Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR PRN PLUG DISPOSITIVO ADAPTADOR COM CONECTOR LUER LOCK PARA TERAPIA INTERMITENTE	UN	BD	10000	5,1000	51.000,00
33	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: AMBAR, CAPACIDADE: 250ML	UN	JPROLAB	1000	2,6500	2.650,00
64	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 POR CENTO SOLUCAO COM TENSOATIVOS 100 ML	UN	RIOQUIMICA	5000	2,5700	12.850,00
114	INDICADOR QUIMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE PARA ESTERLIZACAO A VAPOR.	UN	CLEAN UP	3000	6,2800	18.840,00
224	TINTURA DE IODO - APRESENTACAO: TINTURA ALCOOLICA, CONCENTRACAO: 10 POR CENTO	UN	RIOQUIMICA	120	161,7000	19.404,00
233	TUBO T.	UN	LUMIAR	200	18,3000	3.660,00
Valor dos itens R$ 108.404,00						

Empresa: URSA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
216	TESOURA CIRURGICA MATERIA PRIMA ACO INOX. TIPO PONTA F/F CURVA 17 CM	UN	SECURSA	20	35,9900	719,80
218	TESOURA DE LISTER - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX - TAMANHO: 19 CM.	UN	SECURSA	5	35,9900	179,95
Valor dos itens R$ 899,75						

Empresa: VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

7	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 8, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	1500	4,9400	7.410,00
12	AGULHA SPINOCAN 25G. AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNCAO LOMBAR 0.55 X 88 MM	UN	PROCARE	400	5,5000	2.200,00
41	BENZINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120°C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BENZINA RETIFICADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64742-49-0	LT	ANTARES	100	30,3900	3.039,00
51	CANULA TRAQUEOSTOMIA METAL INOX	UN	CIR. BRASI	50	89,6100	4.480,50
73	EQUIPO COM CAMARA GRADUADA MICRO GOTAS, INJETADOR LATERAL TIPO BURETA, ESTERIL, CAMARA DE 150ML.	UN	MEDSONDA	3000	1,6900	5.070,00
147	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES ADULTO	UN	DESCARPACK	2000	0,1000	200,00
148	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES INFANTIL.	UN	LABOR IMPO	2000	0,2500	500,00
191	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	ABL	100000	0,1000	10.000,00
192	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	DESCARPACK	100000	0,1200	12.000,00
196	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 5 ML	UN	DESCARPACK	1200	0,1200	144,00
198	SERINGA PARA INSULINA	CX	DESCARPACK	2000	23,9900	47.980,00
201	SISTEMA DRENAGEM TORAX 1L, COM DRENO Nº 36.	UN	CPL	50	5,5800	279,00
210	SPINOCAN 22G - AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNCAO LOMBAR, PARA DIAGNOSTICO, 0,7 X 88MM, -3,5.	UN	PROCARE	60	5,8000	348,00
240	VASELINA LIQUIDA 100 ML	UN	FARMAX	200	3,7000	740,00
Valor dos itens R$ 94.390,50						

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48C4A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 198/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 54 EDITAL Nº: 132/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 198/2023
Modalidade: Pregão - PERP 54
Edital nº: 132/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.
Empresa: TAÍS ANDRADE SILVA LTDA, com CNPJ sob o nº 42.874.595/0001-54, no valor global de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: TAIS ANDRADE SILVA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA FILHOTES, 25KGS.	UN	CANISTER	150	124,00	18.600,00
2	RACAO PARA CAES, FUNCAO: PARA ADULTO, 25KGS.	UN	CANISTER	400	114,00	45.600,00
Valor dos itens R$ 64.200,00						

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:939361F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00039

EDITAL NÚMERO 2023/00039 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHF2771	AG06595299	12/06/2023	554-13	195,23
FZJ3B63	AG06595183	12/06/2023	518-51	195,23
RQQ5J35	AG06595311	12/06/2023	556-80	195,23
PZK1G42	AG06595188	12/06/2023	763-31	293,47
HDO3111	AG06595194	13/06/2023	518-51	195,23

OPA7D86	AG06595193	13/06/2023	763-31	293,47
PXC1003	AG06595002	13/06/2023	762-52	293,47
QXA1E87	AG06595318	13/06/2023	762-52	293,47
DDF8380	AG06595191	13/06/2023	545-22	195,23
NTM1D39	AG06593698	13/06/2023	554-14	195,23
OGL0830	AG06595003	13/06/2023	554-14	195,23
QQS9G18	AG06595319	13/06/2023	763-31	293,47
GZX1A06	AG06595192	13/06/2023	518-51	195,23
GLE7545	AG06594873	13/06/2023	518-51	195,23
HQC7012	AG06595005	13/06/2023	763-31	293,47
HHS6013	AG06595006	13/06/2023	762-51	293,47
OQG7942	AG06595007	13/06/2023	554-14	195,23
HNS7G39	AG06594874	13/06/2023	518-51	195,23
PXT6128	AG06594876	13/06/2023	518-51	195,23
PQQ6E69	AG06595008	13/06/2023	762-51	293,47
GKM1J97	AG06595509	13/06/2023	762-52	293,47
QUS8080	AG06595510	13/06/2023	545-26	195,23
OQL8283	AG06595511	13/06/2023	762-51	293,47
HIA4699	AG06595512	13/06/2023	554-14	195,23
PYV8F34	AG06595514	13/06/2023	762-52	293,47
SHH5B23	AG06595515	13/06/2023	554-14	195,23
JHG4610	AG06595516	13/06/2023	762-52	293,47
EJK3079	AG06595517	13/06/2023	762-51	293,47
ETK1576	AG06595519	13/06/2023	554-11	195,23
GRX6D11	AG06593700	13/06/2023	763-31	293,47
RTP0I33	AG06592958	13/06/2023	605-02	293,47
EAX5592	AG06595206	14/06/2023	518-51	195,23
AIZ3805	AG06595205	14/06/2023	518-51	195,23
HOF6165	AG06595201	14/06/2023	518-51	195,23
HLI0116	AG06595200	14/06/2023	518-51	195,23
GZQ5942	AG06595199	14/06/2023	518-51	195,23
HOK6003	AG06595321	14/06/2023	656-40	293,47
AMC7144	AG06595047	14/06/2023	518-51	195,23
QXS9G13	AG06595322	14/06/2023	762-51	293,47
PUX7558	AG06595198	14/06/2023	519-30	293,47
SHW3B77	AG06595323	14/06/2023	762-52	293,47
RNT1J60	AG06592581	14/06/2023	763-31	293,47
HCJ4928	AG06595197	14/06/2023	518-51	195,23
PVL0J36	AG06595521	14/06/2023	556-80	195,23
JGB8283	AG06595049	14/06/2023	763-31	293,47
PUD8771	AG06595196	14/06/2023	518-51	195,23
HIE4D30	AG06595324	14/06/2023	763-31	293,47
NYD0709	AG06593701	14/06/2023	736-62	130,16
PYP1126	AG06595326	14/06/2023	763-31	293,47
ORB4672	AG06595327	14/06/2023	573-80	293,47
DUD8827	AG06595050	14/06/2023	518-51	195,23
CKJ0473	AG06595328	14/06/2023	763-31	293,47
RFA4I46	AG06595329	14/06/2023	762-52	293,47
QPG2206	AG06595331	14/06/2023	762-52	293,47
HIJ2539	AG06595051	14/06/2023	518-51	195,23
RVC3I89	AG06595203	14/06/2023	599-10	293,47
RGD0B60	AG06595333	14/06/2023	762-51	293,47
PVI6A20	AG06595053	14/06/2023	518-51	195,23
GRX6D11	AG06595055	14/06/2023	519-30	293,47
HFN2651	AG06595056	14/06/2023	518-51	195,23
EAV2I42	AG06595542	15/06/2023	518-51	195,23
RED9B33	AG06595334	15/06/2023	762-52	293,47
GMK2190	AG06595545	15/06/2023	518-51	195,23
JFY6B81	AG06595546	15/06/2023	518-51	195,23
EUX5J15	AG06595543	15/06/2023	518-51	195,23
PYM8F56	AG06595335	15/06/2023	554-14	195,23
AOL9C69	AG06595547	15/06/2023	518-51	195,23
NXL4J09	AG06595208	15/06/2023	518-51	195,23
FOA9294	AG06595057	15/06/2023	518-51	195,23
OKS8J31	AG06595058	15/06/2023	518-51	195,23
GNN8543	AG06595525	15/06/2023	762-51	293,47
QXF9538	AG06595336	15/06/2023	763-31	293,47
HBH1719	AG06595059	15/06/2023	518-51	195,23
GDB9A93	AG06595337	15/06/2023	763-31	293,47
OQO4669	AG06595338	15/06/2023	605-01	293,47
JHD1013	AG06595061	15/06/2023	518-52	195,23
RTL6I58	AG06594877	15/06/2023	763-31	293,47
HAN3119	AG06595526	15/06/2023	762-51	293,47
HJG3678	AG06592583	15/06/2023	599-10	293,47
JGP7711	AG06595529	15/06/2023	762-52	293,47
JKK5754	AG06595530	15/06/2023	545-26	195,23
NGC5138	AG06595531	15/06/2023	762-52	293,47
HBH1H86	AG06595339	15/06/2023	573-80	293,47
FEO3697	AG06595533	15/06/2023	762-51	293,47
CWQ3J20	AG06595534	15/06/2023	554-11	195,23
JEY9662	AG06595535	15/06/2023	545-26	195,23
NFN2269	AG06595536	15/06/2023	554-14	195,23
RUX0H64	AG06595063	15/06/2023	518-52	195,23
HLC3935	AG06595340	15/06/2023	554-11	195,23
QQV9621	AG06595537	15/06/2023	762-52	293,47
HLI1085	AG06595538	15/06/2023	762-52	293,47
PXA7J40	AG06595540	15/06/2023	762-52	293,47
PKF2A44	AG06595341	15/06/2023	763-31	293,47
GRZ0517	AG06595066	15/06/2023	518-51	195,23

PZT3547	AG06595343	15/06/2023	763-31	293,47
HKP0374	AG06595344	15/06/2023	518-51	195,23
ERI9717	AG06595346	15/06/2023	518-51	195,23
CNA3317	AG06592959	15/06/2023	554-11	195,23
NWD2186	AG06592585	16/06/2023	762-52	293,47
GZL8D63	AG06595347	16/06/2023	573-80	293,47
QQN6977	AG06595348	16/06/2023	581-91	880,41
JJH8H21	AG06595350	16/06/2023	518-51	195,23
GSH6900	AG06595067	16/06/2023	518-51	195,23
JNN7393	AG06595068	16/06/2023	518-51	195,23
RFV6A96	AG06592586	16/06/2023	763-31	293,47
SHG8J98	AG06592591	16/06/2023	763-31	293,47
QOY8I16	AG06592592	16/06/2023	599-10	293,47
PVD7I61	AG06592593	16/06/2023	599-10	293,47
OPS9053	AG06592594	16/06/2023	762-51	293,47
BBJ4J94	AG06595351	16/06/2023	548-70	195,23
GPF5J88	AG06595550	17/06/2023	518-51	195,23
GSG8766	AG06595551	17/06/2023	518-51	195,23
HLY5997	AG06595553	17/06/2023	518-51	195,23
HDH5170	AG06595554	17/06/2023	518-51	195,23
PPD6F12	AG06595555	17/06/2023	518-51	195,23
HRH2748	AG06595556	17/06/2023	518-51	195,23
PHR4I81	AG06595558	17/06/2023	763-31	293,47
HPB7374	AG06593704	17/06/2023	545-26	195,23
RTQ0J54	AG06595557	17/06/2023	763-31	293,47
GPY9052	AG06595069	18/06/2023	519-30	293,47
DIG7D08	AG06595070	18/06/2023	550-90	130,16
JDR8774	AG06595566	19/06/2023	605-02	293,47
DSS8D69	AG06595564	19/06/2023	518-51	195,23
HMJ0249	AG06595563	19/06/2023	518-51	195,23
HLI1611	AG06595561	19/06/2023	518-51	195,23
HKP1482	AG06595072	19/06/2023	518-51	195,23
HCM0536	AG06595560	19/06/2023	518-51	195,23
HGB3H66	AG06595073	19/06/2023	518-51	195,23
KEU2924	AG06595074	19/06/2023	518-51	195,23
HAY8061	AG06595352	19/06/2023	519-30	293,47
GVF9305	AG06595567	19/06/2023	763-31	293,47
PYP0H12	AG06595568	19/06/2023	518-51	195,23
QMX6G96	AG06595569	19/06/2023	518-51	195,23
AQG7468	AG06592596	19/06/2023	762-51	293,47
PUN3709	AG06592597	19/06/2023	762-52	293,47
OMD4261	AG06595075	19/06/2023	518-51	195,23
HHA0005	AG06592960	19/06/2023	573-80	293,47
GXO5943	AG06592598	19/06/2023	762-52	293,47
GZQ4152	AG06595076	19/06/2023	518-51	195,23
QRC3E29	AG06595077	19/06/2023	763-31	293,47
OPJ2306	AG06592961	19/06/2023	605-01	293,47
HCM1548	AG06595572	20/06/2023	518-51	195,23
JHB6315	AG06595571	20/06/2023	518-51	195,23
RFI4I84	AG06595570	20/06/2023	763-31	293,47
HFW5656	AG06594878	20/06/2023	518-51	195,23
RME4F00	AG06594879	20/06/2023	518-52	195,23
JKM7535	AG06592599	20/06/2023	554-14	195,23
JFJ7881	AG06594880	20/06/2023	518-51	195,23
JGW1I30	AG06595080	20/06/2023	762-52	293,47
RNT5D14	AG06592601	20/06/2023	599-10	293,47
PVT2336	AG06592602	20/06/2023	763-31	293,47
JIX7E41	AG06594882	20/06/2023	518-51	195,23
NGR2J20	AG06594884	20/06/2023	518-51	195,23
ANV5G35	AG06594885	20/06/2023	518-51	195,23
HJB9418	AG06594889	20/06/2023	518-51	195,23
MJD6684	AG06595582	20/06/2023	612-20	293,47
AVP8184	AG06594890	20/06/2023	518-51	195,23
KGH5375	AG06594891	20/06/2023	518-51	195,23
OOW8767	AG06594893	20/06/2023	518-51	195,23
FLB6694	AG07491112	20/06/2023	656-40	293,47
KER4234	AG06594894	20/06/2023	518-51	195,23
CSU3417	AG06594895	20/06/2023	518-51	195,23
HNR9942	AG06594897	20/06/2023	556-80	195,23
GPY7I96	AG06595082	20/06/2023	518-51	195,23
RVY2F67	AG06595083	20/06/2023	763-31	293,47
PWM8468	AG06595084	20/06/2023	605-01	293,47
RXZ5D05	AG06595581	20/06/2023	763-31	293,47
PWT2905	AG06595086	20/06/2023	554-14	195,23
DBA9I56	AG06595580	20/06/2023	518-51	195,23
EAR7102	AG06595579	20/06/2023	518-51	195,23
ALA7166	AG06595578	20/06/2023	518-51	195,23
JHP9006	AG06595577	20/06/2023	518-51	195,23
HAR2F59	AG06592603	20/06/2023	763-31	293,47
HLI0181	AG06595574	20/06/2023	518-51	195,23
GBW6J59	AG06592604	20/06/2023	763-31	293,47
HLN3F70	AG06595090	20/06/2023	518-51	195,23
NJY3580	AG06595091	20/06/2023	554-11	195,23
MXM5C75	AG06592606	20/06/2023	736-62	130,16
JHV7640	AG07491109	21/06/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 01/09/2023 - Total de registros: 179

PATROCINIO, 01 de Setembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C38AC2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00045

EDITAL NÚMERO 2023/00045 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RMY7J74	AG02059441	28/07/2023	605-02
HOF6B25	AG02062923	10/08/2023	518-51
EPY0J62	AG02062924	10/08/2023	518-51
GTO1069	AG02062925	10/08/2023	518-51
JHQ3682	AG02062926	10/08/2023	518-51
BBV0035	AG02063252	10/08/2023	605-02
GPR9566	AG02063143	11/08/2023	518-51
NYE2955	AG02063144	11/08/2023	518-51
SHQ7B68	AG02063145	11/08/2023	518-51
JFK5599	AG02063146	11/08/2023	518-51
GYJ6775	AG02063147	12/08/2023	518-51
CQK5771	AG02063148	12/08/2023	518-51
NLB7984	AG02063150	12/08/2023	518-51
ENK5999	AG02063164	13/08/2023	518-51
PVT6J27	AG02063163	13/08/2023	518-51
OAV5J33	AG02063165	13/08/2023	518-51
REM4B84	AG02063166	13/08/2023	518-51
GWK2832	AG02063167	13/08/2023	518-51
APW6J55	AG02063168	13/08/2023	518-51
GVF0G57	AG02063169	13/08/2023	518-51
JQN8412	AG02063170	13/08/2023	518-51
HFU8999	AG02063171	13/08/2023	518-51
KAS2873	AG02063172	13/08/2023	518-51
HDB1836	AG02062056	14/08/2023	545-21
OPE2153	AG02054340	15/08/2023	518-51
HNO0129	AG02054338	15/08/2023	518-51
PWN9546	AG02054339	15/08/2023	518-51
PUD4932	AG02063253	15/08/2023	653-00
HHS6084	AG07492643	17/08/2023	554-14
HAZ1140	AG07492644	17/08/2023	545-21
ORA9245	AG07492645	17/08/2023	762-52
HLI0950	AG07492646	17/08/2023	762-51
NFI9231	AG07492647	17/08/2023	763-32
RFC6C61	AG07492021	17/08/2023	599-10
JGA2D18	AG07492734	17/08/2023	762-52
HLU3621	AG07492735	17/08/2023	762-52
SHF0I74	AG07492022	17/08/2023	762-52
JIQ5086	AG07492023	17/08/2023	554-14
MTV9E46	AG07492024	17/08/2023	762-51
PXI7G58	AG07492025	17/08/2023	605-01
QEN1I33	AG07492026	17/08/2023	554-14
JGI3H90	AG07492648	17/08/2023	554-14
RNF4J19	AG07492649	17/08/2023	762-52
QOI1G68	AG07492650	17/08/2023	763-31
QQC0J13	AG07492651	17/08/2023	762-51
JHG2C65	AG07492652	17/08/2023	762-52
HCS1J96	AG07492736	17/08/2023	762-51
JIF2394	AG07492027	17/08/2023	762-52
PYG3707	AG07492737	17/08/2023	762-51
OWS1I46	AG07492128	17/08/2023	518-51
JIS4823	AG07491962	17/08/2023	519-30
GRN4085	AG07492129	17/08/2023	518-51
PUA1999	AG07492665	18/08/2023	518-51
PQR6378	AG07492666	18/08/2023	605-02
HIR7I96	AG07492655	18/08/2023	762-51

GHP4E25	AG07492656	18/08/2023	762-52
JIN1822	AG07492657	18/08/2023	762-51
HRZ1H08	AG07492658	18/08/2023	518-51
HIG4017	AG07492029	18/08/2023	762-52
JNP0212	AG07492030	18/08/2023	762-52
HCM1446	AG07492031	18/08/2023	762-51
QOZ6513	AG07492738	18/08/2023	763-31
HBN9J09	AG07492032	18/08/2023	762-51
RTN7B88	AG07491473	18/08/2023	763-31
JGO3629	AG07492033	18/08/2023	554-11
GZQ5793	AG07492739	18/08/2023	762-52
HLI1733	AG07492034	18/08/2023	554-14
OPN7134	AG07492035	18/08/2023	762-51
OLV0A77	AG07492659	18/08/2023	762-51
DEV9254	AG07492660	18/08/2023	762-52
RUN4J29	AG07492661	18/08/2023	762-51
JVD5740	AG07492036	18/08/2023	762-52
SHV7A20	AG07492740	18/08/2023	550-90
GID0H88	AG07492037	18/08/2023	762-51
JVQ5682	AG07492038	18/08/2023	554-14
PRY3C53	AG07492039	18/08/2023	554-14
QQA6I45	AG07492741	18/08/2023	554-14
JGQ4F57	AG07492404	18/08/2023	605-02
RNW4E66	AG07492662	18/08/2023	762-52
RBQ4D07	AG07492663	18/08/2023	554-14
QQB9578	AG07492664	18/08/2023	762-52
QOS3030	AG07491963	18/08/2023	763-31
ONM5939	AG07492742	18/08/2023	762-52
JIY1I35	AG07492743	18/08/2023	554-14
OMK4B70	AG07492040	18/08/2023	554-14
OLR3F09	AG07492744	18/08/2023	556-80
SHQ8I89	AG07492041	18/08/2023	554-14
AWH3449	AG07492745	18/08/2023	554-14
KBE5B73	AG07492746	18/08/2023	554-14
GWP8G38	AG07492042	18/08/2023	762-52
RTT7E53	AG07492043	18/08/2023	762-51
JUS4E82	AG07491474	18/08/2023	605-02
GXU0A13	AG07492044	18/08/2023	554-11
GGV7I58	AG07492046	19/08/2023	545-22
PQF4J39	AG07492047	19/08/2023	554-14
QOI2559	AG07492130	19/08/2023	573-80
GXU1867	AG07491964	19/08/2023	573-80
PVU5517	AG07492667	21/08/2023	573-80
HLV0997	AG07492668	21/08/2023	762-51
QUG7336	AG07492669	21/08/2023	762-51
GMD2900	AG07492670	21/08/2023	762-51
HLI0290	AG07492671	21/08/2023	762-51
HIX0791	AG07492672	21/08/2023	554-14
RTF4G00	AG07492048	21/08/2023	554-11
DWF6B35	AG07492673	21/08/2023	762-52
PAQ7C73	AG07492049	21/08/2023	762-52
GFJ0C35	AG07492747	21/08/2023	762-52
PVC2F98	AG07492748	21/08/2023	762-52
HGB5E51	AG07492674	21/08/2023	762-52
BCG3A34	AG07492050	21/08/2023	762-51
FMZ9975	AG07492675	21/08/2023	762-51
NWN3B79	AG07492676	21/08/2023	762-52
OMA0G43	AG07492677	21/08/2023	548-70
PWT0410	AG07492750	21/08/2023	550-90
HLQ5822	AG07492751	21/08/2023	554-11
DRV1D44	AG07492405	21/08/2023	518-51
OPB8H50	AG07492051	21/08/2023	554-14
RFC2H72	AG07492752	21/08/2023	762-52
NKY3B92	AG07492753	21/08/2023	762-52
HOH4528	AG07492678	22/08/2023	554-14
HFF5F66	AG07492679	22/08/2023	554-14
PWV3956	AG07492680	22/08/2023	554-14
JKG4D59	AG07492694	22/08/2023	612-20
LSY5E40	AG07492695	22/08/2023	612-20
CNW1932	AG07492696	22/08/2023	518-51
KEC6133	AG07492681	22/08/2023	762-52
RTQ6A89	AG07492682	22/08/2023	762-51
HBQ0637	AG07492683	22/08/2023	762-52
RNB5F56	AG07492684	22/08/2023	762-51
HLV0997	AG07492754	22/08/2023	763-31
KCZ1244	AG07492755	22/08/2023	762-51
DGA4184	AG07492052	22/08/2023	554-14
HGP1596	AG07492756	22/08/2023	762-52
PYU5D80	AG07492757	22/08/2023	554-14
PXA5599	AG07492758	22/08/2023	554-14
OPO3719	AG07492759	22/08/2023	762-51
PZS6734	AG07492685	22/08/2023	763-31
MMT4009	AG07492053	22/08/2023	554-14
DTP1J19	AG07492760	22/08/2023	762-52
OPC2022	AG07492054	22/08/2023	653-00
HHS6659	AG07492055	22/08/2023	762-51
AJT6186	AG07492056	22/08/2023	762-51
DQM7071	AG07491308	22/08/2023	763-31
HEE4064	AG07492686	22/08/2023	762-51

GRR9663	AG07492697	22/08/2023	763-31
JHF5379	AG07492698	22/08/2023	763-31
EGF3A55	AG07492687	22/08/2023	554-14
HGP1596	AG07492688	22/08/2023	762-51
SHG6F95	AG07492689	22/08/2023	556-80
GYL1J47	AG07492690	22/08/2023	556-80
JGH5E99	AG07492691	22/08/2023	556-80
OPN2101	AG07492692	22/08/2023	762-52
JGN3369	AG07492693	22/08/2023	762-51
RUB5B11	AG07492761	22/08/2023	554-14
EJL9B07	AG07492762	22/08/2023	762-51
NFK9596	AG07492763	22/08/2023	545-26
CKF2665	AG07492764	22/08/2023	762-52
HGL5179	AG07492057	22/08/2023	554-14
HLI1903	AG07492131	22/08/2023	763-32
DRR1H13	AG07492408	22/08/2023	554-11
DRR1H13	AG07492407	22/08/2023	518-51
RUU2J94	AG06595388	23/08/2023	518-51
MPA6A63	AG06595389	23/08/2023	518-51
HHF4260	AG06585958	23/08/2023	518-51
OWY3285	AG07492699	23/08/2023	762-52
ENC3305	AG07492700	23/08/2023	762-51
HDK5753	AG07493303	23/08/2023	550-90
HGH8C35	AG07492058	23/08/2023	554-14
NYG7633	AG07492060	23/08/2023	763-31
RVU2H17	AG07492059	23/08/2023	762-51
QXH3659	AG07492061	23/08/2023	762-51
PPN5I84	AG07492062	23/08/2023	762-51
PXD3867	AG07493301	23/08/2023	762-52
GJC3J07	AG07492063	23/08/2023	762-52
OGX4F59	AG07493302	23/08/2023	762-51
PKN9H56	AG07492064	23/08/2023	762-52
JJW6819	AG07492065	23/08/2023	762-51
QOI7700	AG07492066	23/08/2023	554-14
PVC5500	AG07491542	23/08/2023	519-30
JKP9445	AG07492409	23/08/2023	554-14
PAQ7C73	AG07492410	23/08/2023	763-31
PAV4D49	AG07492411	23/08/2023	554-11
PZS7A79	AG07492412	23/08/2023	554-11
IVN8H17	AG07492413	23/08/2023	554-13
FGQ2498	AG07492414	23/08/2023	554-14
QOS7464	AG07492415	23/08/2023	554-14
NYK1806	AG07492416	23/08/2023	556-80
EBN9873	AG07492417	23/08/2023	556-80
BQU7A49	AG07492766	23/08/2023	762-52
CVL0938	AG07492067	23/08/2023	762-52
QUQ7554	AG07492068	23/08/2023	762-51
PQN6I80	AG07492069	23/08/2023	554-14
DQQ4548	AG07492767	23/08/2023	554-14
HLY5E81	AG07492070	23/08/2023	762-51
NLP5531	AG07491543	23/08/2023	573-80
QOS7464	AG07493307	24/08/2023	554-14
GXT2324	AG07493306	24/08/2023	554-14
QNS9943	AG07493308	24/08/2023	554-14
GXU1755	AG07493310	24/08/2023	554-17
DXZ1298	AG07493309	24/08/2023	554-17
RFA7B50	AG07493311	24/08/2023	554-17
PXP9531	AG07492071	24/08/2023	556-80
HEU2809	AG07493304	24/08/2023	762-51
PWG9J43	AG07493305	24/08/2023	762-52
RVW3D33	AG07492072	24/08/2023	550-90
HHY0B80	AG07492073	24/08/2023	599-10
HFU8791	AG07492074	24/08/2023	762-52
HOE4D76	AG07492075	24/08/2023	554-14
RTX4A20	AG07492076	24/08/2023	763-31
HHG3140	AG07491544	24/08/2023	763-31
RFR7F38	AG07492077	24/08/2023	762-51
JHI3424	AG07492768	24/08/2023	762-52
BBS4B82	AG07492769	24/08/2023	762-52
PUH2G12	AG07492078	24/08/2023	554-14
SCS4A40	AG07492079	24/08/2023	554-14
QUM1001	AG06594410	24/08/2023	519-30
HGP1E58	AG06594411	24/08/2023	599-10
RFK4C20	AG07493316	25/08/2023	562-22
QPY7807	AG07493312	25/08/2023	762-51
OQP4969	AG07493313	25/08/2023	762-51
QUG7336	AG07493314	25/08/2023	762-51
HCM1026	AG07492080	25/08/2023	762-52
QWR7E75	AG07493315	25/08/2023	762-51
HIH5904	AG07492081	25/08/2023	554-13
HJG7037	AG07492082	25/08/2023	762-51
HJG6D08	AG07492083	25/08/2023	762-52
QQN3C53	AG07492084	25/08/2023	545-21
HHN5360	AG07491545	25/08/2023	606-81
HNL2073	AG07491546	25/08/2023	606-81
OLV0A77	AG07493317	25/08/2023	762-51
OGX4F59	AG07493319	25/08/2023	554-14
SHI8H90	AG07492770	25/08/2023	762-52
PWI7490	AG07492771	25/08/2023	554-14

RUD1C39	AG07493320	25/08/2023	545-22
RBW2H09	AG07493321	25/08/2023	545-22
QWV0174	AG07492772	25/08/2023	554-14
OVP5A52	AG06594412	25/08/2023	599-10
HLY7H94	AG07492418	26/08/2023	763-31
RUL0A45	AG07492419	26/08/2023	554-14
REK8H67	AG07492420	26/08/2023	612-20
FQV7C88	AG07493322	26/08/2023	653-00
RVI3E73	AG07493323	26/08/2023	518-51
QNW1F07	AG07493324	26/08/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01/09/2023 - Total de registros: 243

PATROCINIO, 01 de Setembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30210D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0004/2023
Após averiguar o resultado do Pregão **n°0004/2023** referente ao processo 00009623, o pregoeiro, Sr(a) GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - 800G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	APTI	4,7500	01/09/2023
2	Item - **ACHOCOLATADO PRONTO - 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIRACANJUBA	0,7000	01/09/2023
3	Item - **AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE COM 5KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	LAÇÚCAR	14,3000	01/09/2023
4	Item - **ADOÇANTE - EMBALAGEM C/ 100ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ZERO CAL	2,9000	01/09/2023
5	Item - **AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - PACOTE C/ 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SANTA HELENA	5,5000	01/09/2023
6	Item - **AMIDO DE MILHO - CAIXA C/ 500GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHÁ	3,1000	01/09/2023
7	Item - **APRESUNTADO FATIADO - EMBALAGEM C/ 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIF PAF	18,0000	01/09/2023
8	Item - **ARROZ TIPO I - EMBALAGEM C/ 2KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOLDEN	7,0000	01/09/2023
9	Item - **ARROZ TIPO I - EMBALAGEM C/ 5 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOLDEN	16,5500	01/09/2023
10	Item - **AZEITONA VERDE S/ CAROÇO - EMBALAGEM C/ 150 G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIO PACO	3,0000	01/09/2023
11	Item - **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINEIRO	0,6000	01/09/2023
12	Item - **ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINEIRO	0,4000	01/09/2023
13	Item - **ÁGUA MINERAL SEM GÁS CX COM 48 COPOS DE 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MINEIRO	28,0000	01/09/2023
14	Item - **ATUM RALADO EM ÓLEO - 170G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOMES DA COSTA	6,4000	01/09/2023
15	Item - **BALA DE GOMA - TUBO C/ 32 G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOMETS	15,5000	01/09/2023
16	Item - **BALA MACIA: SABORES SORTIDOS - PCT COM 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SANTA RITA	2,3000	01/09/2023
17	Item - **BARRA DE CEREAL (22G): SABORES SORTIDOS**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TRIO	1,1000	01/09/2023
18	Item - **BATATA PALHA - PACOTE C/ 01KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	KREK	17,3000	01/09/2023
19	Item - **BISCOITO AMANTEIGADO: PCT 320G - SABOR LEITE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MARILAN	3,8000	01/09/2023
20	Item - **BISCOITO ÁGUA E SAL - CAIXA COM 1,5KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AYMORÉ	13,9500	01/09/2023
21	Item - **BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - EMB COM 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	3,5000	01/09/2023
22	Item - **BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - EMB DE 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	1,7000	01/09/2023
23	Item - **BISCOITO ÁGUA E SAL - 400GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	3,5000	01/09/2023
24	Item - **BISCOITO MAISENA - CAIXA COM 1,5KG**	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	NINFA	7,3900	01/09/2023
25	Item - **BISCOITO MAISENA - EMB. DE 400GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	3,3000	01/09/2023
26	Item - **BISCOITO DOCE MAISENA - EMB. DE 200GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	1,8000	01/09/2023
27	Item - **BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - EMB. DE 140GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	LIANE	4,2000	01/09/2023
28	Item - **MINI BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL - PCT DE 150G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CAMIL	8,0000	01/09/2023
29	Item - **BISCOITO POLVILHO - EMB. C/ 200GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	3,9000	01/09/2023
30	Item - **BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE - EMB. C/ 300G**	JR Licita LTDA	Jeitinho de Minas	7,0000	01/09/2023
31	Item - **BISCOITO DOCE DIET ZERO LACTOSE E GLÚTEN/200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BOM BISCOITO	10,0000	01/09/2023
32	Item - **BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIE - EMB. C/ 33GR**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	JASMINE	4,4000	01/09/2023
33	Item - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RANCHEIRO	3,4000	01/09/2023
34	Item - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO-400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RANCHEIRO	2,6500	01/09/2023
35	Item - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE-400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RANCHEIRO	2,7000	01/09/2023
36	Item - **BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS-PCT C/142G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BONO	0,9500	01/09/2023
37	Item - **BISCOITO TIPO SALPET - EMBALAGEM C/ 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AYMORÉ	2,8000	01/09/2023
38	Item - **LANCHE 01**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	3,4000	01/09/2023
39	Item - **LANCHE 02**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	2,9000	01/09/2023
40	Item - **KIT LANCHE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	13,7500	01/09/2023
41	Item - **BISCOITO TIPO WAFER - PACOTE DE 145GR**	JR Licita LTDA	Aymoré	1,5000	01/09/2023
42	Item - **BOLINHO DE CHOCOLATE - PCT C/40G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RENATA	1,2000	01/09/2023
43	Item - **BOLO SABOR LARANJA**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	12,8000	01/09/2023
44	Item - **BOLO SABOR CHOCOLATE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	12,8000	01/09/2023
45	Item - **BROINHA DE CANJICA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	27,0000	01/09/2023
46	Item - **BROA DE FUBÁ COM QUEIJO: PEDAÇO C/ 40G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	8,3500	01/09/2023
47	Item - **BOMBOM BOLA COM RECHEIO A BASE DE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BONOBOM	32,0000	01/09/2023
48	Item - **CAIXA DE BIS**	JR Licita LTDA	Bis	5,0000	01/09/2023
49	Item - **CHOCOLATE EM PÓ - CAIXA C/200G**	JR Licita LTDA	Apti	5,0000	01/09/2023
50	Item - **CANELA: POTE COM 30G**	JR Licita LTDA	Alheiro	4,0000	01/09/2023
51	Item - **CANJIQUINHA AMARELA - PACOTE C/ 500GR**	JR Licita LTDA	Pachá	1,9000	01/09/2023
52	Item - **CANJICA: PACOTE COM 500GR**	Casa Tito e Sousa LTDA	Ponto A	4,9500	01/09/2023
53	Item - **CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:**	JR Licita LTDA	Conforme Proposta Anexa	149,0000	01/09/2023
54	Item - **CHOCOLATE TIPO BOLINHAS DE FUTEBOL**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BOLIBOL	10,0000	01/09/2023

55	Item - **CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - 1KG**	Casa Tito e Sousa LTDA	Harald	21,9500	01/09/2023
56	Item - **CHOCOLATE TIPO GUARDA CHUVAS - EMB. C/ 50 UN**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MARISBEL	12,4000	01/09/2023
57	Item - **CHOCOLATE TIPO GRANULADO - EMBALAGEM C/100G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DORI	1,6000	01/09/2023
58	Item - **COCO RALADO: EMBALAGEM COM 100G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SOCOCO	1,0000	01/09/2023
59	Item - **CREME DE LEITE: EMBALAGEM COM 200G**	JR Licita LTDA	Triângulo	2,5000	01/09/2023
60	Item - **ERVILHA: EMBALAGEM COM 200 GR**	JR Licita LTDA	Quero	3,3500	01/09/2023
61	Item - **EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: LATA COM 340G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BONARE	1,6000	01/09/2023
62	Item - **EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: LATA COM 860G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COLONIAL	6,5000	01/09/2023
63	Item - **FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: PACOTE COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	JOPLAN	4,6500	01/09/2023
64	Item - **FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	JOPLAN	3,5000	01/09/2023
65	Item - **FARINHA DE MILHO TORRADA: PACOTE COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	7,0000	01/09/2023
66	Item - **FARINHA DE ROSCA: EMBALAGEM COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	4,7000	01/09/2023
67	Item - **FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PACOTE COM 01KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VITORIOSA	3,2000	01/09/2023
68	Item - **FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: POTE COM 100G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	APTI	3,2500	01/09/2023
69	Item - **FEIJÃO CARIOQUINHA: EMBALAGEM COM 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	GOLDEN	4,5500	01/09/2023
70	Item - **FEIJÃO PRETO: EMBALAGEM COM 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CARIJO	4,8500	01/09/2023
71	Item - **FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA: PACOTE COM 1KG**	JR Licita LTDA	Milharil	2,3000	01/09/2023
72	Item - **GELATINA EM PÓ TRADICIONAL: CAIXA COM 35G**	JR Licita LTDA	Apti	1,0000	01/09/2023
73	Item - **GELATINA EM PÓ DIET: CAIXA COM 35G**	JR Licita LTDA	Apti	1,9000	01/09/2023
74	Item - **LEITE CONDENSADO: CAIXA COM 395G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIRACANJUBA	4,2000	01/09/2023
75	Item - **LEITE EM PÓ: PACOTE COM 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ITALAC	11,5000	01/09/2023
76	Item - **LEITE INTEGRAL: EMBALAGEM DE 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ITALAC	4,0000	01/09/2023
77	Item - **LEITE DE SOJA: EMBALAGEM DE 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ADES	8,7500	01/09/2023
78	Item - **IOGURTE: EMBALAGEM TIPO BISNAGUINHA DE 120G**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	BELINHO	0,6500	01/09/2023
79	Item - **IOGURTE DE COCO**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ITAMBÉ	1,6500	01/09/2023
80	Item - **IOGURTE DE MORANGO**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	PORTO ALEGRE	1,8000	01/09/2023
81	Item - **IOGURTE NATURAL INTEGRAL**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	ITAMBÉ	7,2500	01/09/2023
82	Item - **MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08: PACOTE COM 1KG**	JR Licita LTDA	Santa Amália	3,8500	01/09/2023
83	Item - **MACARRÃO PARAFUSO: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ROBERTA	2,2000	01/09/2023
84	Item - **MACARRÃO CORTADO: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ROBERTA	2,6000	01/09/2023
85	Item - **MAIONESE: POTE DE 250G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ARISCO	2,7000	01/09/2023
86	Item - **MARGARINA VEGETAL COM SAL: POTE COM 500G**	JR Licita LTDA	Qualy	4,9000	01/09/2023
87	Item - **MANTEIGA: POTE COM 500G**	JR Licita LTDA	Porto Alegre	16,0000	01/09/2023
88	Item - **MILHO DE PIPOCA TIPO 01: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	2,7500	01/09/2023
89	Item - **MILHO VERDE: LATA C/ 200G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREDILECTA	2,5500	01/09/2023
90	Item - **MISTURA PARA BOLO SABORES FESTA: EMB. C/ 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VILMA	3,0000	01/09/2023
91	Item - **MORTADELA FATIADA: EMBALAGEM COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SEARA	21,2000	01/09/2023
92	Item - **ÓLEO DE SOJA: EMBALAGEM COM 900ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VELEIRO	4,8000	01/09/2023
93	Item - **OVOS: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PERFA	5,8000	01/09/2023
94	Item - **PAÇOQUINHA ROLHA: EMBALAGEM COM 56 UNIDADES**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AGTAL	12,7000	01/09/2023
95	Item - **MINI-PIZZA**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	DA CASA	6,5000	01/09/2023
96	Item - **PÃO DE FORMA INTEGRAL: EMBALAGEM COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	4,8000	01/09/2023
97	Item - **PÃO DE FORMA TRADICIONAL: EMBALAGEM COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	5,4000	01/09/2023
98	Item - **PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E LACTOSE: 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	WICKBOLD	11,1000	01/09/2023
99	Item - **PÃO DE HAMBÚRGUER: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	9,0000	01/09/2023
100	Item - **PÃO FRANCÊS 50G - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	19,9900	01/09/2023
101	Item - **PÃO FRANCÊS 30G - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	22,5000	01/09/2023
102	Item - **PÃO DE BATATA 50G - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	20,0000	01/09/2023
103	Item - **PÃO PARA CACHORRO QUENTE 30G FRESCO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	21,0000	01/09/2023
104	Item - **PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G FRESCO**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DA CASA	10,0000	01/09/2023
105	Item - **PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G: EMB C/ 500G**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	DELICIAS DO TRIGO	8,4000	01/09/2023
106	Item - **PÃO DE QUEIJO CONGELADO: PACOTE COM 400G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PI PAF	5,8000	01/09/2023
107	Item - **PÃO DE QUEIJO ASSADO: PACOTES C/ 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FP	14,5000	01/09/2023
108	Item - **PIRULITO SORTIDO: PACOTE COM 50 UNIDADES**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SANTA RITA	7,0000	01/09/2023
109	Item - **PÓ DE CAFÉ - PACOTE C/ 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	EVOLUTTO	9,5000	01/09/2023
110	Item - **PÓ PARA REFRESCO: SABORES VARIADOS, FAZ 2L**	JR Licita LTDA	Tornado	2,6500	01/09/2023
111	Item - **POLPA DE FRUTA CONGELADA - 100G: PCT C/ 20UN**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	FRUTTI OLLI	27,9000	01/09/2023
112	Item - **POLVILHO AZEDO - PACOTE DE 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	6,6500	01/09/2023
113	Item - **POLVILHO DOCE - PACOTE DE 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	6,2000	01/09/2023
114	Item - **PRESUNTO FATIADO: EMBALAGEM COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIF PAF	31,0000	01/09/2023
115	Item - **PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: CAIXA COM 500G**	JR Licita LTDA	Soy	10,9000	01/09/2023
116	Item - **QUEIJO MINAS: KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTO ALEGRE	25,0000	01/09/2023
117	Item - **QUEIJO MUÇARELA: EMBALAGEM COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PRESIDENTE	27,0000	01/09/2023
118	Item - **REFRIGERANTE TIPO SPRITE SABOR LIMÃO: 2L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SPRITE	4,0000	01/09/2023
119	Item - **REFRIGERANTE SABOR DE COLA ZERO AÇÚCAR: 2L**	JR Licita LTDA	Tropical	9,7000	01/09/2023
120	Item - **REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ DIET: 1,5L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	KUAT	4,7000	01/09/2023
121	Item - **REFRIGERANTE TIPO COLA: 2L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PEPSI	3,0000	01/09/2023
122	Item - **REFRIGERANTE SABOR DE GUARANÁ: 2L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	KUAT	3,1000	01/09/2023
123	Item - **REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: COPO COM 420G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTO ALEGRE	7,5000	01/09/2023
124	Item - **REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL: EMB. COM 250G**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	PARAÍSO	7,9000	01/09/2023
125	Item - **REQUEIJÃO ZERO LACTOSE: EMB. COM 220G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PORTO ALEGRE	11,5000	01/09/2023
126	Item - **SARDINHA EM LATA: LATA COM 250G**	JR Licita LTDA	Robinson Crusoé	5,0000	01/09/2023
127	Item - **SAL REFINADO IODADO: PACOTE COM 1KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MIRAMAR	0,8500	01/09/2023
128	Item - **SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES, FAZ 2 LITROS**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	VILMA	1,6000	01/09/2023
129	Item - **SUCO DE GOIABA, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,3000	01/09/2023
130	Item - **SUCO DE PÊSSEGO, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,5000	01/09/2023
131	Item - **SUCO DE UVA, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,5500	01/09/2023
132	Item - **SUCO DE MANGA, PRONTO PARA BEBER: 200ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	1,5500	01/09/2023
133	Item - **SUCO NÉCTAR DE GOIABA, PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
134	Item - **SUCO NÉCTAR DE MANGA, PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
135	Item - **SUCO NÉCTAR DE PÊSSEGO PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
136	Item - **SUCO NÉCTAR DE UVA PRONTO PARA BEBER - 1L**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	TIAL	4,4500	01/09/2023
137	Item - **TEMPERO ALHO E SAL: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PIRATA	1,5000	01/09/2023
138	Item - **TRIGO PARA QUIBE: PACOTE COM 500G**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PACHA	4,3500	01/09/2023
139	Item - **VINAGRE DE VINHO BRANCO: EMBALAGEM COM 750ML**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BELMONT	1,7500	01/09/2023
140	Item - **UVA PASSA: EMBALAGEM DE 1 KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	LA VIOLETERA	24,9500	01/09/2023
141	Item - **BACON - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	MORETTO	19,9500	01/09/2023
142	Item - **CARNE BOVINA PATINHO BIFE: KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	19,9500	01/09/2023
143	Item - **CARNE SUÍNA (PERNIL), PRÓPRIA PARA BIFES - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	13,8500	01/09/2023

144	Item - **CARNE ACÉM BOVINO MOÍDO: KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	12,9500	01/09/2023
145	Item - **CARNE ACÉM BOVINO (EM CUBOS) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	18,9500	01/09/2023
146	Item - **CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO (EM CUBOS) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	19,9500	01/09/2023
147	Item - **CARNE BOVINO (FÍGADO) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	14,9500	01/09/2023
148	Item - **LINGUIÇA TIPO CALABRESA COM CARNE SUÍNA - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	MORETTO	20,2000	01/09/2023
149	Item - **CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO (EM CUBOS) - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	16,7500	01/09/2023
150	Item - **LINGUIÇA DE FRANGO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	AVIVAR	13,9500	01/09/2023
151	Item - **FRANGO INTEIRO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	9,9500	01/09/2023
152	Item - **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	8,7500	01/09/2023
153	Item - **FILÉ DE PEITO DE FRANGO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	13,7500	01/09/2023
154	Item - **PEITO DE FRANGO RESFRIADO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	REAL	9,9500	01/09/2023
155	Item - **PEITO DE FRANGO DESFIADO - PACOTE DE 500G**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	FRIALL	11,9000	01/09/2023
156	Item - **LINGUIÇA GOMO TIPO TOSCANO C/ CARNE SUÍNA: KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	MORETTO	13,6500	01/09/2023
157	Item - **PERNIL TRASEIRO DE PORCO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	16,9500	01/09/2023
158	Item - **TOUCINHO DE BARRIGA COM CARNE - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	15,9500	01/09/2023
159	Item - **TOUCINHO DE BARRIGA BRANCO - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	BSM	19,9500	01/09/2023
160	Item - **SALSICHA - KG**	CICLO ALIMENTOS LTDA	AVIVAR	9,8500	01/09/2023
161	Item - **ABACATE - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	4,0000	01/09/2023
162	Item - **ABOBRINHA ITALIANA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,3000	01/09/2023
163	Item - **ALFACE LISA - UNIDADE**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	2,4000	01/09/2023
164	Item - **ABACAXI PÉROLA - UNIDADE**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	4,0000	01/09/2023
165	Item - **ALHO DESCASCADO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CORINGA	12,0000	01/09/2023
166	Item - **BANANA PRATA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,5000	01/09/2023
167	Item - **BATATA BAROA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	5,4000	01/09/2023
168	Item - **BATATA INGLESA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,0000	01/09/2023
169	Item - **BETERRABA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,1500	01/09/2023
170	Item - **BRÓCOLIS - KG**	K. W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS	MP	10,0000	01/09/2023
171	Item - **CEBOLA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	2,1650	01/09/2023
172	Item - **CEBOLINHA - MOLHO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SÃO JOÃO	4,8500	01/09/2023
173	Item - **CENOURA VERMELHA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,9000	01/09/2023
174	Item - **CHUCHU - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	1,8500	01/09/2023
175	Item - **COUVE - MOLHO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SÃO JOÃO	4,8500	01/09/2023
176	Item - **COUVE FLOR - UNIDADE**	Gustavo de Paula Silva 10681309628	IS CEASA	7,4500	01/09/2023
177	Item - **ERVILHA - KG**	Casa Tito e Sousa LTDA	Marca Própria	13,0000	01/09/2023
178	Item - **INHAME JAPONÊS - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,5000	01/09/2023
179	Item - **GOIABA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,5000	01/09/2023
180	Item - **LARANJA PERA ESPECIAL - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	1,7500	01/09/2023
181	Item - **LIMÃO TAITI - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	2,9000	01/09/2023
182	Item - **MAÇÃ NACIONAL - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	AMERICA	4,0000	01/09/2023
183	Item - **MAMÃO HAWAI - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MLP CEASA	6,8500	01/09/2023
184	Item - **MELANCIA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,6500	01/09/2023
185	Item - **MANGA - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MLP CEASA	4,4500	01/09/2023
186	Item - **MARACUJÁ - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	4,2000	01/09/2023
187	Item - **MANDIOCA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	4,0000	01/09/2023
188	Item - **MEXERICA - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	3,0000	01/09/2023
189	Item - **MORANGA - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	1,5500	01/09/2023
190	Item - **PIMENTÃO VERDE - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	5,0000	01/09/2023
191	Item - **PÊSSEGO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	8,8500	01/09/2023
192	Item - **QUIABO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	13,0000	01/09/2023
193	Item - **SALSINHA - MOLHO**	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SÃO JOÃO	4,1000	01/09/2023
194	Item - **REPOLHO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	2,0000	01/09/2023
195	Item - **TOMATE - KG**	JR Licita LTDA	Rei das Frutas	3,1500	01/09/2023
196	Item - **VAGEM FRESCA - KG**	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	MLP CEASA	9,8000	01/09/2023
197	Item - **MELÃO AMARELO - KG**	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	MLP	8,3000	01/09/2023

01 de setembro de 2023 15:45:35

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 057.564.926-74
Pregoeiro

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:79E103DF

